

**Expediente 2023**

Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES**Vice-Presidente:** MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**Secretário Geral:** CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**1º Secretário:** VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA**Tesoureiro:** SIDNEY BORGES DA FONSECA**1º Tesoureiro:** ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO**Titular:** MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**Titular:** VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ**Suplente:** ALDAIR JÚLIO PEREIRA**Suplente:** PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**Suplente:** RAISSA DA SILVA PAES

=====

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES**Vice-presidente:** Roberto Eduardo Sobrinho**Secretário Geral:** Kleber Calistode Souza**Membros:** Eloisa Helena Bertolotti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado**Titular:** Augusto Tunes Praça**Titular:** Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:web-site: www.arom.org.brfam page: facebook.com/arom.org.bre-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA**PORTARIA Nº. 126/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº. 126/2024****DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Exoneração de Erivelton Kloos, do cargo de Secretário Executivo Interino do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerado **Erivelton Kloos**, portador do CPF sob o nº. 596.xxx.xxx-49, do cargo de **Secretário Executivo Interino** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO que fora nomeado através da Portaria nº. 204/2023, a partir da presente data.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no Portal de Transparência.

(assinado eletronicamente)

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente – CIMCERO

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:8856D86A**PROCURADORIA****PORTARIA Nº. 127/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº. 127/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Exoneração de Maria Aparecida de Oliveira do cargo de Diretora de Infraestrutura do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada **Maria de Aparecida de Oliveira**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.xxx.xxx-44, do cargo de **Diretora de Infraestrutura** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia – CIMCERO que fora nomeada através da Portaria nº. 321/2023, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de abril de 2024.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do CIMCERO.

(assinado Eletronicamente)

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente – CIMCERO

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:08B6A0C5

PROCURADORIA**PORTARIA Nº. 128/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº. 128/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“Dispõe sobre nomeação de **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA** e dá outras providências.”.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia - CIMCERO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dispostas no Estatuto Social do CIMCERO.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear **Maria Aparecida de Oliveira**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF (MF) sob o nº. 289.xxx.xxx-44 e Cédula de Identidade RG sob nº. 3xxxx7 SESDC/RO, para exercer o cargo de **Secretária Executiva** do Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de abril de 2024.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial e no site do CIMCERO.

(assinado eletronicamente)

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Presidente – CIMCERO

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Bruna Moura de Freitas

Código Identificador:4CE82A5E**ESTADO DE RONDÔNIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE****CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 008/2024

PROCESSO: 112/2024

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89**FORNECEDOR 01:**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164-60

VALOR: R\$ 3.810,48 (três mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

OBJETO DA DISPENSA: “CATSER: 906 - SEGURO/GARANTIA(VÉICULAR)”.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ R\$ 3.810,48 (três mil oitocentos e dez reais e quarenta e oito centavos)

Base Legal Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II, regulamentada pela resolução nº 004/2023 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39

PRESIDENTE DA CÂMARA:

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ROBSON VENANCIO DE SOUZA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:FFBCF48D**CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2024

TIPO: ESTIMATIVA

PROCESSO: 113/2024

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE - RO
CNPJ: 15.865.017/0001-89**FORNECEDOR 01:**

D'MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 04.401.743/0001-24

VALOR: R\$ 59.889,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

OBJETO DA DISPENSA: “Aquisição de Microcomputadores, Notebook, Monitores, Suportes para Monitores, Impressora Laser Multifuncional, Roteador, Cabos/periféricos para Computadores, Teclados e mouses”.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 59.889,30 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Base Legal Lei 14.133/2021 Art. 75 inciso II, regulamentada pela resolução nº 004/2023 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30 e 4.4.90.52

PRESIDENTE DA CÂMARA:

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:

ROBSON VENANCIO DE SOUZA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Rafael Ricardo Straub

Código Identificador:CF3618C4**PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2024-SESAU****PODER EXECUTIVO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.****TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 05/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2024 – SEMSAU**

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Tornar público edital de convocação n. 19/2024 para emprego temporário, nos termos do Edital do Teste Seletivo 05/2023:

Cargo	Classificação	Nome
ENFERMEIRO	30º	Raquel Zandomenico Gonçalves Pereira
ENFERMEIRO	31º	Patricia Cardoso Pereira

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 005/2023, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde,

localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 18 de abril de 2024.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS

Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:

Diona Darc Michelli da Silva

Código Identificador:C80E9C8B

**PODER EXECUTIVO
11º CONVOCAÇÃO**

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2024

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2024, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.736/2024, de 03 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Público a **11ª CONVOCAÇÃO DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)** no Processo Seletivo 001/2024 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais nº 885/2008, nº 1.479/2018, 1.683/2022 e nº 1.897/2023, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Item nº 20** do Edital 001/2024, entre os **dias 22,23 e 24 de abril de 2024 (até as 13:30h).**

OBSERVAÇÃO: ao encaminhar a documentação digitalizada, mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento(7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos convocados segue a lista dos documentos no **Anexo I.**

Art. 4º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no **Anexo II**, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

Nº	AUXILIAR DE SALA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
11	Micheli Caroline Costa	40	40	Classif.

Nº	AUXILIAR DE PORTARIA-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
9	Vanessa Moreira Ribeiro dos Santos	40	10	Classif.

Nº	ASSISTENTE SOCIAL-SEMED	C.H	NOTA	SITUAÇÃO
4	Maria Eduarda Languidey Pereira	40	70	Classif.

Vânia Moreira Paulo e Silva
Presidente da Comissão

ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;

CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO “ALISTAMENTO MILITAR”);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

- > CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
- > CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
- > CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
- > DECLARAÇÃO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI Nº1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- > DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- > DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
- > ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

ANEXO II

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº...../RO, estado civil, residente na..... no Município de....., aprovado(a) em lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2024 publicado em 15/01/2024 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D'Oeste-RO para o cargo decarga horária de hs na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO de.....de 2024

Assinatura

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:C6EE046F

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O secretário Municipal de Esporte e Cultura de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela acessória jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº : 530/2024
- Licitação Nº : 15/2024
- Modalidade : Inexigibilidade:
- Data Homologação : 18/04/2024
- Objeto Homologado : Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação do torneio do 2º jogos Indígenas.

Portanto ficou aprovado pelo SEMEC a pagar o valor montante de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para as categorias masculino e feminino. Para o

1º lugar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o 2º lugar o valor de

R\$ 500,00 (quinhentos reais) na categoria masculino. Para o 1º lugar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o 2º lugar o valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais) na categoria feminino. Conforme o regulamento da competição e de Acordo com a ata nº 004/2024 do COMDESP, realização Secretaria Municipal de Esporte e cultura.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP

CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de abril de 2024.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal

Publicado por:
Leidiane Martins de Queiroz Godoy
Código Identificador:975E5397

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O secretário Municipal de Esporte e Cultura de Alta Floresta D'Oeste, Edson Manoel da Anunciação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela acessória jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº : 530/2024
- Licitação Nº : 15/2024
- Modalidade : Inexigibilidade:
- Data Homologação : 18/04/2024
- Objeto Homologado : Solicito a V. Ex. para realizarmos a despesas com premiação do torneio do 2º jogos Indígenas.

Portanto ficou aprovado pelo SEMEC a pagar o valor montante de R\$ 3.000,00 (tres mil reais), para as categorias masculino e feminino. Para o

1º lugar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o 2º lugar o valor de

R\$ 500,00 (quinhentos reais) na categoria masculino. Para o 1º lugar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o 2º lugar o valor de R\$ 500,00

(quinhentos reais) na categoria feminino. Conforme o regulamento da

competição e de Acordo com a ata nº 004/2024 do COMDESP), realização Secretaria Municipal de Esporte e cultura.

Fornecedor: CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO - COMDESP

CNPJ/CPF: 12.131.059/0001-06

Valor Total Homologado - R\$ 3.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de abril de 2024.

EDSON MANOEL DA ANUNCIAÇÃO
Secretario Municipal

Publicado por:
Leidiane Martins de Queiroz Godoy
Código Identificador:C8505DC1

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

O Secretário Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Elcinondas Evangelista de Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- Processo Nº : 525/2024
- Licitação Nº : 49/2024
- Modalidade : Dispensa:
- Data Homologação : 18/04/2024
- Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para realização de modelagem econômico financeira e análise de viabilidade técnica, econômica, social e ambiental para uma solução da universalização dos serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário.

Fornecedor: J. M. SIQUEIRA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA
CNPJ/CPF: 51.082.435/0001-63

Valor Total Homologado - R\$ 55.000,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 18 de abril de 2024.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretario Municipal

Publicado por:
Ibrahin Portual Carvalho Pego
Código Identificador:92D78E57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS
PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com contratação de empresa especializada Teste QI (Quociente de Inteligência)** que visar quantificar a inteligência capacidade cognitiva, habilidades raciocínio lógico, resoluções de problemas, capacidade verbal, habilidades matemáticas e outras aptidões intelectuais, totalizando 08 sessões.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Diante do exposto e de suma importância a realização do teste QI (Quociente de Inteligência) solicitado, para adolescente que se encontra institucionalizada na Casa da Criança, é o teste de QI que ajudara a compreender e comparar habilidades. São levadas em consideração diferentes tipos de inteligência ou áreas do pensamento, como raciocínio lógico e matemática. Para avaliar todos os fatores

envolvidos no cálculo do teste, é necessário aplicar uma escala com variados itens ou uma variedade de testes. Dessa forma, é possível garantir a padronização necessária para que o teste seja aplicado.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 1.512,00** (mil quinhentos e doze reais), em favor da empresa: **VITALI E SANTOS SERVICOS MEDICOS LTDA - CLINICA LINEAR, CNPJ: 37.282.641/0001-96.**

DA BASE LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75, **caput**, inciso II-R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 18 de Abril de 2023.

DENAI PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:444B1496

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2024**

OBJETO:

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Alto Alegre dos Parecis-RO, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação com contratação de empresa especializada natureza jurídica na realização de serviços com reparos e manutenção de eletrodomésticos (bebedouros).**

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Sendo de extrema necessidade a contratação sugerida, visto que os bebedouros existentes estão ainda em condições de uso, após análise técnica da empresa especializada sendo mais economicamente viável e se tornando mais vantajosa a manutenção corretiva e preventiva, justifico ainda que os mesmos são imprescindíveis para o bom funcionamento das atividades desenvolvidas com qualidade e eficiência, decorrente(s) de necessidades permanentes ou prolongadas para manutenção das atividades administrativas ofertadas ao público no acompanhamento das condicionalidades intersetoriais onde, vincula as metas e indicadores, alinhado a mecanismos de monitoramento e avaliação que promovam transparência e responsabilização, de modo a apoiar as famílias para que superem a situação de vulnerabilidade social.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 2.030,00** (dois mil e trinta reais), em favor da empresa: **MAYLON KLEINER SANTOS GARCIA PISOLER 03144794228, CNPJ: 19.518.798/0001-96.**

DA BASE LEGAL:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras - **DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**-Art. 75, **caput**, inciso II-R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 18 de Abril de 2023.

DENAI PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:5C94979C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2024**

OBJETO:

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Alegre Dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público **Dispensa De Licitação – inexigibilidade para Contratação de empresa Credenciada junto a Marca GM Chevrolet, no Estado de Rondônia, Revisão de 90.000 km do Veículo SPIN VERSÃO LT 1.8 CHASSI BGJJ7520PB194862 ANO DE FABRICAÇÃO 2022, ANO MODELO 2022 PLACA RVP5B93 NA COR BRANCA** que se encontra em período de garantia, autorizada no fornecimento de peças originais, Óleos e produtos, e prestação dos serviços para a manutenção de veículo no período de garantia do fabricante.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de peças e contratação de serviços se faz necessário para cumprimento do cronograma de manutenção preventiva e corretiva apresentada no manual do veículo em conformidade com os dados do fabricante. Se faz necessário a aquisição e a prestação de serviços em uma loja da rede credenciada da marca para manter a conservação do veículo, bem como proporcionar a continuidade de garantia de fábrica sobre seus componentes, uma vez que o fabricante exige que no período de garantia seja feito as revisões em loja autorizada pelo mesmo.

DO PREÇO:

O valor desta dispensa de licitação é de **R\$ 1.065,53** (mil sessenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), em favor da empresa: **HEMAQ VEICULOS E MAQUINAS LTDA, CNPJ: 15.895.055/0001-84.**

DA BASE LEGAL:

Artigo 75, inciso IV alínea a) da Lei 14.133/21:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 18 de Abril de 2023.

DENAI PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shara Felicia de Oliveira Martins

Código Identificador:B20ECA71

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO SEM ONUS Nº 148/2024**

PORTARIA Nº 148/2024

ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 18 de abril de 2024.

NOMEAR A SRA. THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA PARA O CARGO COMISSONADO DE DIRETOR DEPARTAMENTO DE DIVISÃO DE PROJETOS E CONVENIOS, DIRETOR II (SEM ÔNUS)

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAI PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Sra.THAMIRIS NAGELA PENA SIQUEIRA, devidamente inscrita no RG 00001093417 SESDEC/RO e no CPF nº. 006.882.342-83, para o cargo comissionado de Diretor de Departamento de Divisão de Projetos e Convênio - Diretor II, (Sem Ônus), conforme Ofício nº 49/SEMPOG/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudia Raquel Dona

Código Identificador:66E82556

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 03/2024

Processo Nº005/2024

Contratante: Câmara Municipal de Alvorada do Oeste- RO

Contratada: Empresa Jornalística C.P. de Rondônia Ltda

Objeto: Serviço de publicações de atos oficiais em jornal impresso

Valor: R\$31.200,00 (Trinta e nove mil reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2002

Elemento de Despesa: 33.90.39.00

Recurso: Próprio

Empenho nº: 89/2024

Data:17/04/2024

Assinam:

Uelinton de Oliveira Rosa- Presidente da Câmara Municipal.

Fabiano Fernandes- Representante da Empresa

Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:

Moacir Amaro da Silva

Código Identificador:67772083

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
PEREIRA

18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.” MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA (POR APOSENTADORIA POR INVALIDEZ) CONFORME PROCESSO Nº787/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V” :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA**, portador do RG Nº 21801064 SSP/RO e do CPF Nº 390438602-63, do cargo de PROFESSORA PEDAGOGIA, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 07/03/2008, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 25/02/2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira

Código Identificador:A43CF9FE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA
LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS

18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.” LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS (POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº788/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V” :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS**, portador do RG Nº 521.149 SSP/PR e do CPF Nº 558.648.482-04, do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeada 02/08/1993, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 15/04/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira

Código Identificador:A3709A9A

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 206/2024

PORTARIA Nº 206/GAB/2024**ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.**R E S O L V E**

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). THAINARA SCHUWENCK FERNANDES, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 15***48/SESDEC/RO e do CPF: 022. ***. ***-75, domiciliado (a) neste município, do cargo de cargo de Diretora de Esporte e Lazer, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:E5DF80EC

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR
IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR
JUVENIL RICARDO DA SILVA**

18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR.” JUVENIL RICARDO DA SILVA (POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº789/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V” :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **JUVENIL RICARDO DA SILVA**, portador do RG Nº 114416 SSP/RO e do CPF Nº 30064279200 , do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeado 01/07/1994, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 15/04/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira
Código Identificador:49675D72

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 207/2024**

PORTARIA Nº 207/GAB/2024

ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr (a). MÁRCIA SOUSA DE PAULA, brasileiro(a), casado(a), portador (a) do RG nº 10***14/SSP/RO e do CPF: 007. ***.022-**, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretora de Meio Ambiente, vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:2BE40F9E

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 208/2024**

PORTARIA Nº 208/GAB/2024

ALVORADA DO OESTE-RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). ELIZÂNGELA FELICIANO DA SILVA TONINI, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 83***8/SESDEC/RO e do CPF: 000. ***. ***-83, domiciliado (a) neste município, do cargo de cargo de Diretora de Cultura, vinculado ao Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito

Publicado por:

Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:5DD5F2D4

**DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DA SERVIDORA ILAIDES
APARECIDA DE AMORIM**

18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA.” ILAIDES APARECIDA DE AMORIM (POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº790/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V”:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **ILAIDES APARECIDA DE AMORIM**, portador do RG Nº 00001019090 SSDC/RO e do CPF Nº 05248372879, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (QUARENTA) horas semanais, nomeada 10/10/2011, vinculada à Secretaria Municipal de SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 15/04/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira

Código Identificador:D00AC72C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CARLOS JOSE FUNIGA

18 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR.” CARLOS JOSÉ FUNIGA (POR APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO) CONFORME PROCESSO Nº792/2024.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º “V”:

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidor (a) **CARLOS JOSÉ FUNIGA**, portador do RG Nº 312.611 SSP/RO e do CPF Nº 38625466249, do cargo de PROFESSOR 20H LETRAS, com carga horária de 20 (VINTE) horas semanais, nomeado 06/04/1998, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos financeiros, retroagindo ao dia 11/04/2024.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito do Município

Publicado por:

Laíssa Costa de Oliveira

Código Identificador:C93961C7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1314.07.08-2023/SEMOURB MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023

MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 1314.07.08-2023/SEMOURB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023

O Prefeito do Município de Alvorada d'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico e Parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

DE ACORDO COM O PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARECER DA PROCURADORIA E PARECER DA CONTROLADORIA, **ADJUDICO E HOMOLOGO A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2023, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 1314.07.08-2023/SEMOURB, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 3.883,69M². LOCALIZADA NA AV. JUSCELINO KUBITSCHKE, S/N, S.1, Q.64, L.01, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 916530/DPCN/2021 E DEMAIS DOCUMENTOS INCLUSOS NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1314.07.08-2023/SEMOURB. A FAVOR DO(S) LICITANTE(S): M G M CONSTRUTORA LTDA - ME, CNPJ 45.139.055/0001-15, NO VALOR TOTAL DE 467.972,42 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).**

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oldiglei Odair Veronez

Código Identificador:289B6551

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – COMTRAR, REALIZADA NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024

Ata da 2ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Trânsito – COMTRAR, realizada no dia 20 de março de 2024, em conformidade com o edital de convocação 002/2024, nas dependências da Casa dos Conselhos, com início às 08h15min, para discutir a pauta a seguir: 1- **Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior;** 2- **Relatório da SEMUST;** 3- **Texto para regulamentação do Tráfego de veículos**

pesados na cidade durante o horário comercial; 4- Material das obras no canteiro da Av. Tabapuã; 5- Trânsito no horário de saída da escola Albina (BNH); 6 - Rotatória na Avenida Rio Branco – acesso ao Condomínio Tropical; 7 - Regulamentação estacionamento de veículos para fretes, aluguel, uber etc; 8 - Providências quanto às deliberações anteriores: 1) Trevo BR 364; 2) Estacionamento em frente à Escola Prof. Levi Alves de Freitas (Comissão); 3) Cruzamento no setor 10. Contando com a presença de 14 instituições representadas, sendo 11 conselheiros titulares e 03 conselheiro suplente a saber: Rodrigo Perez Pedroti (titular) SEMUST; Marcia Regina Silveira (titular) SEMSAU; Tiago Batista Abreu (titular) SEMOSP; Jailson Ferreira (suplente) SEMED; Maria Cristina de Paula (suplente) GMC; Rodrigo Marques Folador (titular) PLC; Valdir Bertoli (titular) AMOTA; Elenildo Oliveira dos Santos (suplente) AMOTA; Rejane Corrêa Griehl (titular) AECAP; Adeir Candido Neto (titular) ACIA; Evandro Leite Franco (titular) LOJA MAÇONICA; Silas Cavalo Marques (titular) AUTO-ESCOLA; Ademir Krumenauer (titular) OAB; José Aparecido de Lara (titular) SINTIEMA; Estiveram presente também, Marco Antonio Lazaretti do Prado Diretor Executivo e Kailaine Oliveira de Jesus (Secretaria da Casa dos Conselhos). Gibson de Souza - PRF, Wagner Teles - PRF e Diego – PRF. **Pauta 1- Leitura e aprovação da ata da reunião anterior:** A presidente Rejane Corrêa Griehl, representante da AECAP, agradece a presença de todos os presentes, e solicita ao Diretor Executivo da Casa dos Conselhos Marco Antonio Lazaretti do Prado que faça a leitura da Ata da Reunião anterior, ficando aprovada. **Pauta 2 - Relatório da SEMUST;** A Presidente comunica que a conselheira Lopes, responsável por apresentar o relatório, encontra-se enferma. Como alternativa, será solicitado que o relatório seja compartilhado no grupo de WhatsApp, a fim de que todos os conselheiros possam ter acesso ao conteúdo. Qualquer dúvida ou questionamento poderá ser discutido em momento oportuno posteriormente. **Pauta 3 - Texto para regulamentação do Tráfego de veículos pesados na cidade durante o horário comercial:** A presidente destacou a importância das discussões que ocorreram em relação ao tráfego de veículos pesados nas avenidas da cidade. Ela informou que a comissão realizou série de estudos juntamente com a SEMUST, e ressaltou que, diante das tratativas, foi verificado que algumas avenidas poderiam ser utilizadas para este trânsito. Foi repassado à SEMUST a responsabilidade de finalizar o estudo e devolver para a comissão, que trará para análise do COMTRAR, e posteriormente encaminhado ao Gabinete da Prefeita para sua devida efetivação. A presidente mencionou algumas avenidas nas quais será permitido este tráfego, provavelmente com horários pré-definidos. Pedroti enfatizou que o estudo foi realizado visando o futuro do município. Adeir lembrou que no governo do Confúcio, a ACIA discutiu este tema e foram implantadas algumas placas proibindo o trânsito de veículos pesados em algumas avenidas. A presidente afirmou que vasculharam todas as regulamentações existentes e não encontraram nenhuma normativa a esse respeito. Ficou acordado que assim que a comissão revisar a minuta, esta será encaminhada para apreciação deste COMTRAR. **Pauta 4 - Material das obras no canteiro da Tabapuã oferecendo eminente perigo de acidente:** A presidente observou com preocupação a situação decorrente da paralisação das obras na Av. Tabapuã, onde os materiais de construção ficaram soltos no asfalto, representando um risco de acidentes naquele local. Foi esclarecido que a empresa vencedora da licitação faliu e que a Sempog já está convocando a segunda colocada para dar continuidade à obra. Durante o debate, o COMTRAR considerou a possibilidade de encaminhar à Secretaria de Obras a responsabilidade pela retirada dos materiais. No entanto, o conselheiro Tiago, representante da SEMOSP, observou que esse trabalho não deveria ser incumbido à Administração Pública, mas sim à própria empresa contratada para a construção. Após o debate, o plenário decidiu encaminhar à Secretaria de Governo a providência para esta retirada conforme o contrato. **Pauta 5 - Trânsito no horário de saída da escola Albina (BNH):** A presidente apresenta uma demanda encaminhada a este COMTRAR relacionado ao problema com o trânsito na frente da escola Albina, localizada no BNH. Durante a reunião do COMTRAR o conselheiro Pedroti, que também é Secretário de Trânsito, informou que já foi realizado um estudo naquela localidade e que será implantada uma mão única na região. Após uma série de ponderações, o colegiado aprovou um projeto piloto para a escola, com as seguintes deliberações: 1 - Alteração de

via; 2 – Presença de Agente de Trânsito. Este agente de trânsito será um servidor da própria escola, capacitado pela Diretoria de Trânsito da SEMUST. Essas medidas demonstram um esforço conjunto para encontrar soluções eficazes para os problemas de trânsito na região, visando a segurança e o bem-estar dos estudantes e da comunidade escolar. **Pauta 6 - Rotatória na Avenida Rio Branco – acesso ao Condomínio Tropical – riscos acidentes;** O conselheiro José de Lara fez um caloroso discurso a respeito da ilha localizada na Av. Rio Branco próximo ao Condomínio, enfatizou que presenciou alguns acidentes ali e que em sua visão aquela ilha não está atendendo sua finalidade. Pedroti mencionou a existência de sinalização naquela área e ressaltou que os motoristas que não a respeitam e se comprometeu a revitalizar tanto a sinalização horizontal quanto a vertical. **Pauta 7 - Regulamentação estacionamento de veículos para fretes, aluguel, uber etc;** A presidente solicitou que esta pauta seja discutida em outra reunião, ficando aprovado pelo colegiado. **Pauta 8 - Providências quanto às deliberações anteriores: a) Trevo BR 364:** A presidente passou a palavra ao Policial Rodoviário e membro do COMTRAR, Diego, que fez uma explanação sobre o levantamento de números de acidentes na área urbana da BR 364, observando que após a implantação da sinalização vertical houve uma queda nesses números. Durante o debate, ficou decidido que será realizada uma visita com a comissão para analisar a possível implantação de redutores de velocidade (sonorizadores) naquele trecho. Essa abordagem baseada em dados estatísticos e na análise do impacto das medidas tomadas é fundamental para embasar decisões relacionadas à segurança viária e à redução de acidentes.

b) Estacionamento em frente à Escola Prof. Levi Alves de Freitas 3) Cruzamento no setor 09, SEMUST fez apuração: A presidente solicita ao conselheiro Vanjura que faça a leitura do parecer da comissão que realizaram a visita na escola Professor Levi. Após a leitura, a presidente parabenizou o trabalho e empenho da comissão na confecção do parecer, destacando o comprometimento demonstrado. Em seguida, após o debate, o plenário deliberou encaminhar um ofício à Secretaria de Obras, solicitando a colocação de meio-fio no canteiro central da referida escola, tal medida visa garantir que os automóveis não estacionem no canteiro central e para a Secretaria de Educação solicitando a alteração do local de embarque e desembarque do ônibus escolar.

Não havendo nada mais a registrar às 10:43min a Presidente Rejane Corrêa Griehl agradeceu a todos e encerrou a reunião e eu Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário “ad hoc”, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 25v26. Registra-se a ausência dos representantes: CIRETRAN- AGMA - IDOSO DE ARIQUEMES

CONSELHEIRO TITULAR

Rodrigo Perez Pedroti - SEMUST _____
 Marcia Regina Silveira - SEMSAU _____
 Tiago Batista Abreu - SEMOSP _____
 Rodrigo Marques Folador - PTC _____
 Valdir Bertoli - AMOTA _____
 Adeir Candido Neto - ACIA _____
 Evandro Leite Franco - LOJA MAÇONICA _____
 Silas Cavalo Marques - AUTO ESCOLA _____
 Ademir Krumenauer - OAB _____
 José Aparecido de Lara – SINTIEMA _____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Jailson Ferreira - SEMED _____
 Maria Cristina de Paula - GMC _____
 Elenildo Oliveira dos Santos - AMOTA _____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO

Secretário

REJANE CORRÊA GRIEHL

Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:BDA5CBEE

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 010/CMS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o Convênio nº 938322/2022, no valor total de R\$ 7.560.000,00 (sete milhões e quinhentos e sessenta mil reais), para Construção do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1586, no município de Ariquemes."

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2024, registrada sob a ata de nº 03, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 03ª Reunião Ordinária.

Considerando o Ofício 12/ NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SEMSAU /2024 de 04/03/2024 (ID 2201242) advindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU em anexo o (ID 2201358) contendo o Convênio nº 938322/2022.

Considerando Esta construção tem o objetivo de melhorar o espaço físico, social e econômico, buscando atender de maneira mais eficaz à população, visando o desenvolvimento regional, cultural e social, estando assim de acordo com as diretrizes do programa.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Convênio nº 938322/2022, no valor total de R\$ 7.560.000,00 (sete milhões e quinhentos e sessenta mil reais), para Construção do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Tancredo Neves, nº 1586, no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO. 18 de abril de 2024.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:856C7C0A

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 011/CMS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a **Prestação de Contas da Proposta FAF Nº 07018/2023-03, Processo SEI Nº 0005.002892/2023-38**", no município de Ariquemes/RO.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 28 de março de 2024, registrada sob a ata de nº 03, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 03ª Reunião Ordinária.

Considerando o Ofício 12/ NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SEMSAU/2024 de 04/03/2024 (ID 2201242) advindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU em anexo o (ID

2201363) Proposta FAF Nº 07018/2023-03, Processo SEI Nº 0005.002892/2023-38.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas da Proposta **FAF Nº 07018/2023-03, Processo SEI Nº 0005.002892/2023-38** referente a Aquisição de Ares Condicionados para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 18 DE ABRIL DE 2024..

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:31C1D285

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 012/CMS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a proposta nº 07582.9090001/24-002, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde do Garimpo Bom Futuro, CNES nº 2495996, localizado na BR 421 Linha C 75, Zona Rural, no município de Ariquemes/RO.

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2024, registrada sob a ata de nº 04, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº. 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 04ª Reunião Ordinária.

Considerando o Ofício 21/NÚCLEO DE CONVÊNIOS/SEMSAU/2024 de 02/04/2024 (ID 2270968) advindo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, referente ao (ID 2282351).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a proposta nº 07582.9090001/24-002, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para Aquisição de 1 (um) Veículo de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde do Garimpo Bom Futuro, CNES nº 2495996, localizado na BR 421 Linha C 75, Zona Rural, no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:6FE16E9F

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO Nº 013/CMS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre a proposta nº 07582.9090001/24-001, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde Setor 09, CNES nº 2494191, localizado na Rua Paranaíba, nº 4726, Setor 09, no município de Ariquemes/RO".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2024, registrada sob a ata de nº 04, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 04ª Reunião Ordinária.

Considerando o Ofício 21/NÚCLEO DE CONVÊNIO/SEMSAU/2024 de 02/04/2024 (ID 2270968) advindo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, referente ao (ID 2282361).

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Aprova a proposta nº 07582.9090001/24-001, Emenda Parlamentar nº 42720002, no valor total de R\$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), para Aquisição de 1 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário, destinado ao Centro de Saúde Setor 09, CNES nº 2494191, localizado na Rua Paranaíba, nº 4726, Setor 09, no município de Ariquemes.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 18 de abril de 2024.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:0C7B3D3D

CASA DOS CONSELHOS RESOLUÇÃO Nº 014/CMS/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o projeto "ELOS AZUIS", da Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR, no valor de R\$ 376.810,60 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos) no município de Ariquemes/RO".

O Conselho Municipal de Saúde, em Reunião Ordinária, realizada em 18 de abril de 2024, registrada sob a ata de nº 04, no uso de suas atribuições e competências, conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e a Lei Municipal nº 1.968 de 15 de Dezembro de 2015.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal de Saúde, adotado em sua 04ª Reunião Ordinária.

Considerando que todo teor desta Apresentação do projeto "ELOS AZUIS", Associação de Mães de Autistas de Ariquemes – AMAAR, encontra-se no (ID 2245928), advindo da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU/NÚCLEO DE MONTAGEM DE PROCESSOS e seus anexos, e nos arquivos da secretaria do CMS para análise de todos.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o projeto "ELOS AZUIS", onde o objetivo é a manutenção e ampliação do quadro técnico de profissionais de saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo a grande demanda,

dando continuidade aos atendimentos clínicos e especializados voltados a saúde e qualidade de vida dos pacientes e seus familiares, ofertando um tratamento conforme necessidades individuais de cada aluno da instituição. no município de Ariquemes, sendo o repasse no valor de R\$ 376.810,60 (Trezentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta Centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Ariquemes/RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIOMAR DOS SANTOS
Presidente do CMS

LORENA PEREIRA FIOREZANI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:16DAB68B

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO AVISO DE REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7193/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7193/2024

AFUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET de Ariquemes, COMUNICA A REVOGAÇÃO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, anteriormente publicado no dia 18/04/2024, justificado pelo seguinte motivo, apresentação de proposta encaminhada no dia 15/04/2024 em mãos na sede desta unidade dentro do prazo fixado, para participar do chamamento público Edital de Credenciamento nº 003/2024 Processo Administrativo nº 7193/2024, que devido desencontro de informação não fora repassada ao setor administrativo.

Sendo assim o Edital segue seu cronograma descrito;

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	05/04/2024
2	Recebimento das propostas na FUNCET	12/04 à 15/04/2024
3	Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas	19/04/2024
4	Interposição de recurso	20/04 à 22/04/2024
5	Resultado dos recursos	25/04/2024
6	Divulgação do resultado da OSC selecionada	25/04/2024

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ariquemes 18 de abril de 2024

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:DA4D7CF2

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA 002/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO DE INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA PÚBLICO E PRIVADA 002/2024
Processo nº 10640/2024

CELEBRAÇÃO:05.04.2024

PARTES:

1-)MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA,CNPJ/CPF:20.704.827/0001-93.

2-) GRÁFICA CANAÃ LTDA -CNPJ 28.022.496/0001-13

OBJETO: Efetivar parceria para exposição de outdoor em mídia visual situado ao lado da UNISP e Biblioteca Municipal, para atendimento aos serviços de publicidade, serviços, projetos e campanhas do FIA. A doação do bem foi efetivado ao FIA através do ofício nº 7670/2023/PCDREG-ARQM.

Valor de R\$00.

Vigência:De 05deabril de 2024a05deabrilde 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10640/2024

MARIA NEUZA LUIZ GOMES

Gestora do FIA - Dec. 18.683/2022

Av. Jamari nº 4615 - Setor 02, Ariquemes - RO - CEP 76.873-125
Contato (69) 3536-0206 - Email: semdes@ariquemes.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARIA NEUZA LUIZ GOMES**, Dec. 20.703/24 Conselho Mun. Criança e Adolescente, em 18/04/2024 às 09:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **2306898e** e o código verificador **318B6F8C**.

Referência:Processo nº 8-10640/2024.

Docto ID: 2306898
v1

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:8294A72B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - IPEMA
PORTARIA N.º028/IPEMA/2024

Dispõe sobre a concessão do Benefício de Pensão por Morte a dependente do ex-servidor inativo **Sr. Jose Felipe Ferreira**.

O Diretor Presidente do IPEMA Instituto de Previdência do Município de Ariquemes no uso das atribuições que lhe Confere as Leis Municipais nº 1.155/2005, 1.367/2008, e, Decreto nº 17.117/2021;

Considerando Processo de Pensão por Morte n.º17-26/2024;

RESOLVE

Art. 1º- Conceder o benefício de pensão por morte a dependente/beneficiária do ex-servidor **Sr. Jose Felipe Ferreira**, portador do RG nº223.358 SESDEC-RO, inscrito no CPF n.º***.406.772-**, servidor público, admitido em 08/04/1999, matrícula servidor ativo n.º3005-8, aposentado em 09/08/2006, no cargo de Vigia - Nível I, com carga horária de 40 horas semanais, Classe "C", Referência/Faixa 07 anos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula servidor inativo n.º1872-1, falecido em 06/03/2024, pertencente ao quadro de pessoal do Município de Ariquemes, com fundamento no Artigo 8º, inciso I, §1º, art. 40 Inciso I, Art. 41, Inciso I, 46, Incisos I, V, alínea c, item 6, da Lei da Lei nº 1.155 de 16 de Novembro de 2005, c/c o art. 40, §§ 2º, 7º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Art. 23, §8º da Emenda Constitucional n.º103/2019.

I - Conceder o benefício de pensão mensal, de natureza vitalícia a **Srª. Joana Caetano Soares Ferreira** (cônjuge supérstite), portador do RG sob o n.º581.418 SESDEC-RO, CPF n.º***.405.102-**, nascida em 27/05/1.957 (66 anos de idade), correspondente a 100% do valor da pensão;

Art. 2º- O Instituto de Previdência do Município de Ariquemes IPEMA, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (Art. 40, § 3º da Lei Municipal nº 1.155/05).

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **06/03/2024**.

Ariquemes RO, 18 de abril de 2024.

PAULO BELEGANTE

Dir. Presidente

Decreto 17.117/2021

Publicado por:

Paulo Belegante

Código Identificador:EE95949B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO NO CONTRATO Nº 127/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1918/2023

PARTES:

- 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMDES
- 2) IMOBILIÁRIA AISLAN SANTOS CNPJ: 44.467.704/0001-26

OBJETO: Aditivo de valor no Contrato nº 123/2023, Processo Administrativo nº 6411/2024.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) ao mês, perfazendo o total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

Ariquemes/RO, 8 de abril de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Interveniente

Publicado por:

Quelia Crispiniano de Jesus

Código Identificador:EC40FFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE**

MORANGUINHO, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

A parceria destina-se à cogestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 300 crianças que na faixa de 0 (zero) a 3 (três) anos em creche e de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade em pré-escola, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os serviços serão executados na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, localizado na Travessa Aquaricara, nº 3.683, Setor Institucional, CEP 76.872-856, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta-feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:

- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;

- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.

A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.

Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.

Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 01, Setor 02, Setor 03, Setor 04, Setor 06 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.

Por outro lado, há na região a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 33 anos vem trabalhando em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art. 30– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da

Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.

Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**:

Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;

Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 01, 02, 03, 04, 06 e bairros adjacentes;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

f.1) crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil na **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.

Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 30/08/1988;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 12/01/2018, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos.

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 12.101/2009;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social.

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social;

2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionando que a Entidade está credenciada sob o nº 035;

4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria;

5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº 13.019/2014;

6. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014;

8. Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho.

9. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;

10. Portaria da nomeação da Comissão de seleção;

11. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Consta no Plano de Trabalho, apresentados pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, no qual descrevem os serviços objeto da parceria.

Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo

FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link: <http://www.fn.de.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos>, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeios do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Programação: 02.007.12.365.0030.3019 - Parcerias com Entidades Creche

Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1.500.1001 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 299R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Programação: 02.007.12.365.0030.3020 - Parcerias com Entidades Pré

Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1.500.1001 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 301R\$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interverência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CRECHE MORANGUINHO**, destinada ao atendimento de 300 crianças na faixa etária de zero à cinco anos de idade em períodos integral e parcial, conforme Plano de Trabalho.

Ariquemes, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Fernando Corrêa Dos Santos

Código Identificador: 61F755B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - DO PROCESSO: N° 7790/2024

II DO OBJETO:

Dispensa de chamamento público com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada à realização de licitação para a Contratação de empresa especializada no Serviço de Reforma da Rede Elétrica da E.M.E.I.E.F. Mário Quintana, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo - Superintendência Municipal de Licitações, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Núcleo Executivo de Engenharia e o Conselho Escolar da EMEIEF MÁRIO QUINTANA.**

A parceria destina-se à cogestão dos serviços para realização de parceria para licitação, monitoramento e fiscalização Reforma da Rede Elétrica e subestação da E.M.E.I.E.F. Mário Quintana, os serviços de parceria serão executados na Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado na Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, CEP: 76.872-854, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta-feira, com exceção das atividades de vistoria e fiscalização in loco diretamente na obra, que ocorrerá diretamente na **EMEIEF MÁRIO QUINTANA**, localizada na Rua das Papoulas, nº 2710, Setor 04 - Cep: 76873-516.

III DA JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Inicialmente, foi realizado o repasse para o Conselho Escolar da **EMEIF MÁRIO QUINTANA**-CNPJ: 00.682.287/0001-87, por meio do Repasse do PROGFE, regulamentado pela Lei do PROGFE de 01/02/2021 (ID 209877), no qual foi realizado o plano de trabalho, e aprovado conforme análise da comissão visando cumprir com a necessidade escolar, por meio dos processos nº22/2022 e 146/2021, o repasse foi realizado com base na planilha orçamentaria disponibilizada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, totalizando o valor de **R\$ 436.420,42 (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e dois centavos)**, conforme Planilha Orçamentária de 09/02/2024 (ID 2150031).

Por conseguinte, o valor repassado caracteriza-se licitação por modalidade de Concorrência, no qual a associação não detém de profissionais capacitados para a realização do certame, análise documental, medições para pagamento e fiscalização da contratação, diante disso, necessita de parceria das secretarias da Prefeitura Municipal para a realização dos serviços, conduzindo todo o processo conforme previsto em leis.

Tal projeto trás a necessidade principal de reformar a rede elétrica e proteger o sistema elétrico. A problemática para a reforma da rede elétrica da escola inclui problemas de segurança, como fios desgastados ou expostos, tomadas danificadas ou sobrecarregadas, e sistemas elétricos desatualizados que não atendem às necessidades atuais de energia da instituição. Além disso, uma rede elétrica antiga pode representar riscos de incêndio e curtos-circuitos, colocando em perigo a vida e o patrimônio dos alunos e funcionários..

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que a prefeitura municipal de Ariquemes visa a valorização dos prédios públicos afim de garantir atendimento com excelência ao público, além da segurança, segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

IV DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o Acordo de Cooperação, nesse mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu art. 2, 7 e 22 que diz:

Decreto nº 13.764/2017

Art 2º II acordo de cooperação, quando a parceria não envolver transferência de recurso financeiro

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 7º - É dispensável a realização de chamamento público para celebração de acordo de cooperação, exceto, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, se o objeto do ajuste envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. A critério do Secretário Municipal ou do dirigente da entidade da Administração indireta poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

Art. 22 - Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração indireta, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

V DA CONCLUSÃO

Desta forma, considerando devidamente justificado, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo - Superintendência Municipal de Licitações, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Núcleo Executivo de Engenharia, torna público a **DISPENSA** de Chamamento Público, nos termos dos referidos diplomas legais: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30 e 33; Decreto Municipal nº 13.764/2018, art. 7, visando firmar parceria como Conselho Escolar da **EMEIF MÁRIO QUINTANA**-CNPJ: 00.682.287/0001-87. Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Nos termos do O art. 30, IV da Lei nº 13.019/2014 e art. 16, §2, e art. 19, I, do Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 fica aprovado pelo Concedente:

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal De Educação

Decreto 19.645 de 16 de Março de 2023

Publicado por:

Raiany Carvalho Silva

Código Identificador:FCB594E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, A SER EXECUTADA EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, DESTINADA AO OFERECIMENTO DE VAGAS EM ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS EM IDADE ESCOLAR A SER CELEBRADO COM O ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO.

PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

I – DO OBJETO

Trata – se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Organização Civil **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, previamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

A parceria destina – se à gestão dos serviços de educação infantil abrangendo o oferecimento de vagas para atender 308 crianças que na faixa de 2 anos até 5 anos de idade, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Os serviços serão executados no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, localizado na Rua Goiás, nº 3.791, Setor 05, CEP 76.870-692, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta feira.

II – DA CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA

Inicialmente, cumpre mencionar que segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia

as crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas.

No mesmo sentido, o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.090/96, em seu art. 4º trata do direito da criança e do adolescente a educação visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa, o preparo para o exercício da cidadania e a qualificação para o trabalho.

Ainda, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/96, define em seu artigo 30 que a educação infantil é a primeira etapa da Educação Básica, onde dessa forma a educação infantil está dividida em:

- Creches ou entidades equivalentes, para crianças em até três anos de idade;

- Pré-escolas, para crianças de quatro à cinco anos.

A legislação em comento aponta para a criança atendida como sujeito de direitos. Assim o Estado em parceria com as famílias, numa opção conjunta deverá dar conta da Educação das crianças de zero à cinco de idade.

Não restam dúvidas que o conteúdo das Leis mencionadas apontam direitos de cidadania às crianças e determina que as mesmas devam receber atendimento de qualidade nos aspectos físicos, social, intelectual e emocional, completando a ação da família e da comunidade.

Por conseguinte, o município não dispõe na região de abrangência composta pelos Setor 05, Setor 03 e Setor 07 e demais bairros adjacentes, de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil.

Por outro lado, há na região a **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, que é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos, que há 28 anos vem trabalhando em parceria com a sociedade oferecendo os serviços de educação infantil na modalidade creche e pré-escola e é a única instituição na região mencionada.

III – DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 – que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e de fomento; altera as Leis 8.429, de 02 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999 que prevê:

Art. 30– A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Assim, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente no Conselho Municipal de Educação que é o órgão responsável pela emissão de autorização de funcionamento das instituições de ensino e ainda pela aprovação pelo mesmo Conselho do Plano de Trabalho da OSC aqui mencionada.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de educação com autorização de funcionamento e projeto previamente aprovado pelo respectivo conselho, no caso presente, o Conselho Municipal de Educação conforme parecer exarado no dia 28 de fevereiro de 2018.

Deste modo, nas hipóteses de dispensa de chamamento público, é mandatária a comprovação da autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e a aprovação do Plano de Trabalho da Instituição de Ensino Infantil para o ano de 2019.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

IV – DA JUSTIFICATIVA

Na qualidade de Secretária Municipal de Educação e consoante art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014 apresento a justificativa de dispensa de chamamento público, com vista a celebração de parceria, destinada à co-gestão dos serviços de educação infantil à ser ofertado pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**

Considerando a co-gestão como forma de participação de Organizações da Sociedade Civil nos processos de planejamento, organização, coordenação e execução dos serviços de educação na modalidade educação infantil com o oferecimento de vagas para pré-escola para crianças em idade escolar;

Considerando que é dever do Estado, assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. Ainda o inciso IV do mesmo artigo aponta como garantia às crianças de até cinco anos de idade, o atendimento em creches e pré-escolas;

Considerando que na região de abrangência composta pelos Setores 03, 05 e 07, não dispõem de estrutura física para o oferecimento dos serviços de educação infantil;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** é o equipamento privado da Organização da Sociedade Civil com condições de ofertar os serviços de educação infantil de acordo com o que preconiza a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, oferecendo serviços há mais de 28 anos no Setor 05, com condições de atendimento da demanda identificada na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** deve, portanto, contar com o apoio da municipalidade para ofertar vagas de educação infantil em creche e pré-escola para garantir o atendimento das crianças que residem na região de abrangência composta pelos setores 03, 05 e 07;

Considerando que constituem destinatários a serem atendidos:

f.1) crianças na faixa etária de dois à cinco anos de idade em períodos integral e parcial.

g) Considerando que a forma de acesso as vagas disponibilizadas se dará por determinação da Secretaria Municipal de Educação, por solicitação de Conselhos específicos e outros meios possíveis com o devido amparo legal;

h) Considerando que as vagas oferecidas para o atendimento de educação infantil no **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO** são essenciais aos alunos e às famílias da região, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se referem à dignidade da pessoa, fundamentalmente o direito à educação, cláusula pétrea;

i) Considerando que a paralisação e/ou descontinuidade dos serviços resultará em graves prejuízos inestimáveis ao Município, bem como, as famílias, com implicações futuras junto ao Ministério Público;

j) Considerando o princípio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

k) Considerando finalmente, que o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, dedicada a oferecer educação infantil e comprova estar com autorização de funcionamento emitido pelo Conselho Municipal de Educação e ainda com parecer técnico pela aprovação do Plano de Trabalho apresentado para o ano de 2019.

Deste modo, somos favoráveis a dispensa de chamamento público, visando a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista e quanto às restrições ao trabalho infantil.

V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A escolha recaiu em Organização da Sociedade Civil que apresentou os documentos abaixo relacionados, em atendimento ao art. 33 e 39, da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, combinado com o art. 18, da Lei nº 12.101, de 30/11/2009:

Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil existe desde o dia 28/11/1991;

Cópia do estatuto social, registrado no dia 28/10/2017, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº 13.019/2014, que demonstra o cumprimento dos seguintes requisitos;

2.1) Possuir no mínimo um ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

2.2) Estar legalmente constituída no país e em efetivo funcionamento há pelo menos um ano ou estar abrangida pela disposição do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 12.101/2009 – fls;

2.3) Sua natureza, objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública, social e educacional, conforme art. 1º do Estatuto Social;

2.4) Previsão que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta – previsão no art. 27 do Estatuto Social - fls;

2.5) Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. fls;

Declaração da Casa dos Conselhos mencionado que a Entidade está credenciada sob o nº 011, fls;

4. Comprovante de abertura de conta específica para a presente parceria;

5. Comprovação da regularidade fiscal relativas, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável, nos termos do inciso II, do art. 34, da Lei nº 13.019/2014;

6. Cópia da ata da eleição do quadro da atual diretoria – fls;

7. Declaração de condicionantes legais em atendimento aos incisos I, II, III, IV, V e VI, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014, fls;

8. Foi verificado junto a seus dirigentes se existiam algum impedimento à celebração do termo de parceria, com a emissão de Certidões civis e criminais junto à Justiça Estadual e Federal, de Certidão negativa do Tribunal de contas e Certidão Eleitoral: do Presidente; Vice-presidente; Secretário; 2º Secretário; Tesoureiro e 2º Tesoureiro, em atendimento ao disposto nas alíneas “b” e “a”, do inciso VII, do art. 39, da Lei nº 13.019/2014;

9. Parecer técnico do Conselho Municipal de Educação pela aprovação do Plano de Trabalho;

11. Portaria de nomeação do Gestor da Parceria;

12. Portaria da nomeação da Comissão de seleção;

13. Portaria da nomeação da Comissão de monitoramento.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Às fls.03-10, consta Plano de Trabalho, apresentados pelo **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, no qual descrevem os serviços objeto da parceria.

Os preços cobrados pelos serviços ofertados estão de acordo com os praticados no mercado, e abaixo dos valores alunos informados pelo FNDE como referência para o repasse dos recursos do FUNDEB, link: <http://www.fnde.gov.br/financiamento/fundeb/fundeb-dados-estatisticos>, observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

VII – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos destinados aos custeios do objeto desta parceria estão previstos nas seguintes dotações:

Programação:02.007.12.365.0030.3019 - Parcerias com Entidades Creche

Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1.500.1001 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 299R\$ 400.000,00

Programação:02.007.12.365.0030.3020 - Parcerias com Entidades Pre

Elemento de despesa: 33.50.43.00 Subvenções Sociais

Fonte de recurso: 1.500.1001 Recurso não vinculado de impostos

Ficha: 301.....R\$ 464.500,00

VIII – DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela – se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Entidade **ESQUADRAO DA VIDA - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASTORZINHO**, destinada ao atendimento de 308 crianças na faixa etária de dois e cinco de idade em períodos integral e parcial, conforme plano de trabalho.

Ariquemes, 18 de abril de 2024.

Publicado por:

Fernando Corrêa Dos Santos

Código Identificador:E8FCF039

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E/OU INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

I - DO PROCESSO:Nº6087/2024

II DO OBJETO:

Dispensa de chamamento público com vista a celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, destinada à realização de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVADA E.M.E.F.MAGDALENA TAGLIAFERRO**, entre o Município de Ariquemes, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo - Superintendência Municipal de Licitações, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - Núcleo Executivo de Engenharia e o Conselho Escolar da E.M.E.F.MAGDALENA TAGLIAFERRO**.

A parceria destina-se à cogestão dos serviços para realização de parceria para licitação, monitoramento e fiscalização da **EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVADA E.M.E.F.MAGDALENA TAGLIAFERRO**, os serviços de parceria serão executados na Prefeitura Municipal de Ariquemes, localizado na Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional, CEP: 76.872-854, nesta Cidade, cujas atividades deverão funcionar de segunda à sexta-feira, com exceção das atividades de vistoria e fiscalização in loco diretamente na obra, que ocorrerá diretamente na **E.M.E.F.MAGDALENA TAGLIAFERRO**, localizada na Rua Umarama, nº 4847, Setor Jardim das Palmeiras, CEP: 78933-240.

III DA JUSTIFICATIVA DA PARCERIA

Inicialmente, foi realizado o repasse para o Conselho Escolar da **E.M.E.F.MAGDALENA TAGLIAFERRO**-CNPJ: 00.682.288/0001-21, por meio do Repasse do PROGFE, regulamentado pela Lei do PROGFE de 01/02/2021 (ID 209877), no qual foi realizado o plano de trabalho, e aprovado conforme análise da comissão visando cumprir com a necessidade escolar, por meio dos processos nº22/2022e146/2021, o repasse foi realizado com base na

planilha orçamentaria disponibilizada pelo Núcleo Executivo de Engenharia, totalizando o valor de **R\$ 181.558,18 (cento e oitenta e um mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoto centavos)**, conforme Planilha Orçamentária de 22/03/2024 (ID 2245353).

Por conseguinte, o valor repassado caracteriza-se licitação por modalidade de Concorrência, no qual a associação não detém de profissionais capacitados para a realização do certame, análise documental, medições para pagamento e fiscalização da contratação, diante disso, necessita de parceria das secretarias da Prefeitura Municipal para a realização dos serviços, conduzindo todo o processo conforme previsto em leis.

Tal projeto trás a necessidade de oferecer a contratação por meio de licitação para construção civil para reforma da quadra poliesportiva. A reforma da quadra poliesportiva tem como finalidade principal melhoria na infraestrutura que irá de fato contemplar maior conforto e segurança aos estudantes, servidorese comunidade escolar, considerando que escola precisa de um espaço adequado para uma ampla variedade de esportes e atividades recreativas, proporcionando aos alunos um ambiente propício para o treino, exercício físico e o desenvolvimento de habilidades sociais.

Há total interesse das partes na realização da parceria uma vez que a prefeitura municipal de Ariquemes visa a valorização dos prédios públicos afim de garantir atendimento com excelência ao público, além da segurança, segundo o artigo 208 da Constituição Federal de 1988, estabelece ao Estado o dever de assegurar às crianças e aos adolescentes com absoluta prioridade, o direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação e ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade, a convivência familiar e comunitária, além de colocá-las a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

IV DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é o VI, do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.2014/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o Acordo de Cooperação, nesse mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 13.764/2018, em seu art. 2, 7 e 22 que diz:

Decreto nº 13.764/2017

Art 2º II acordo de cooperação, quando a parceria não envolver transferência de recurso financeiro

§ 2º Os órgãos e as entidades da Administração Municipal poderão editar orientações complementares, por meio de portaria do Secretário Municipal ou dirigente da entidade competente, de acordo com as especificidades dos programas e das políticas públicas setoriais.

Art. 7º - É dispensável a realização de chamamento público para celebração de acordo de cooperação, exceto, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, se o objeto do ajuste envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. A critério do Secretário Municipal ou do dirigente de entidade da Administração indireta poderá ser realizado chamamento público para a celebração de acordo de cooperação.

Art. 22 - Compete aos Secretários Municipais e aos dirigentes da Administração indireta, no âmbito dos respectivos órgãos e entidades, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**.

VDA CONCLUSÃO

Desta forma, considerando devidamente justificado, a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Governo - Superintendência Municipal de Licitações, Secretaria Municipal de

Planejamento, Orçamento e Gestão - Núcleo Executivo de Engenharia, torna público a **DISPENSA** de Chamamento Público, nos termos dos referidos diplomas legais: Lei Federal nº 13.019/2014, art. 30 e 33; Decreto Municipal nº 13.764/2018, art. 7, visando firmar parceria como Conselho Escolar da **E.M.E.F. MAGDALENA TAGLIAFERRO-00.682.288/0001-21**. Abre-se o prazo de cinco dias corridos, a contar da data da publicação deste extrato, para qualquer impugnação, que deve ser dirigida à Secretaria Municipal de Educação.

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela indigitada Entidade, verificamos que a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.

Nos termos do O art. 30, IV da Lei nº 13.019/2014 e art. 16, §2, e art. 19, I, do Decreto Municipal nº 13.764, de 19 de dezembro de 2017 fica aprovado pelo Concedente:

SANDRA MARCIA NEVES

Secretária Municipal De Educação

Decreto 19.645 de 16 de março de 2023

Publicado por:

Raiany Carvalho Silva

Código Identificador: E38B231D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº

**14465/2023/SEMOG MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG:
450522 LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa qualificada para fornecimento de **solução de Gestão Administrativa, Tributária, Orçamentária e Financeira para o Município de Ariquemes, poder Executivo, Legislativo, Fundos, Fundações e Autarquias - Licença de uso e manutenções corretivas, evolutivas e adaptativas, assim como serviço de assessoria à Administração Municipal nas áreas de tecnologia da informação, recursos humanos, gestão tributária, contábil, tesouraria e orçamentária**, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Com o valor total estimado em **R\$ 1.436.799,96** (um milhão quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 20.615 de 16 de janeiro de 2024, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **162/2023** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feitas das 09h00min do dia 26/04/2024 até às 09h00min do dia 13/05/2024. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 13/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (**Comprasnet**). Informações na Sala de Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 16 de abril de 2024.

JONHISON JOSÉ ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Jonhison José Andrade

Código Identificador: 7F7E35E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/SML/PMA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3234/2024/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Cânulas, Cateteres, Drenos, Equipos, Sondas, Tubos etc., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. **R\$ R\$239.319,57**

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do **Pregoeiro** designado pelo Decreto nº. 20.233, de 03 de outubro de 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº **90017/2024** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Cód. UASG: **450522**, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 22/04/2024 até às 09h59min do dia 06/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 06/05/2024 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/comprase www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com Ariquemes(RO), 18 de abril de 2024.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:38E32B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 09/2024/CORREGEDORA/PMA, DE 18 DE
ABRIL DE 2024. CONVERTE A SINDICÂNCIA
INVESTIGATIVA - SINVE EM SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA
- SINAC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 09/2024/CORREGEDORA/PMA, DE 18 DE
ABRIL DE 2024.

Converte a Sindicância Investigativa - SINVE em Sindicância Acusatória - SINAC e dá outras providências.

A **CORREGEDORA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 179 da Lei Municipal n. 1.336, de 31/08/07;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 18.227, de 15/12/2021;

CONSIDERANDO o disposto nos itens 16 e 18.6 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes, aprovado pelo art. 1º do Decreto Municipal n. 18.227/2021;

CONSIDERANDO a Portaria n. 641, de 1º de setembro de 2023, que designou os membros da Comissão Processante Permanente do Poder Executivo do Município de Ariquemes;

CONSIDERANDO, por fim, o **relatório final n. 21/PPP/PMA/2023**, bem como os demais documentos contidos nos autos do processo administrativo e-PROC n. 8930/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER a Sindicância Investigativa - SINVE instaurada pela Portaria n. 12/2023/CORREGEDORA/PMA em **Sindicância Acusatória - SINAC** em face dos servidores públicos **E. P. S., Z. M. D. S., L. P. R. e R. S. V.**, pelas possíveis irregularidades praticadas na condução do procedimento de acolhimento e assistência à menor **A. J. C. R.**, durante a internação na ala pediátrica do Hospital Municipal de Ariquemes, o que, se confirmado, configura, em tese, violação ao art. 154, incisos I, III e XI e ao art. 155, inciso XV, ambos da Lei Municipal n. 1.336/2007.

Art. 2º. DESIGNAR, com amparo no art. 2º da Portaria n. 641, de 1º de setembro de 2023, os membros titulares e os suplentes da Comissão Processante que atuará na presente SINAC:

I - Membros Titulares:

- Francenildes Macedo dos Santos, matrícula n. 35327, ficando esta designada para ser a Presidente da Comissão;
- Kelen Cristina Dos Santos Morais Kviatkoski, matrícula n. 14930;
- Eduardo Santos de Sousa, matrícula n. 14897;

II - Membro Suplente:

- Larissa Bissoli da Silva Peterle, matrícula n. 14108;

Art. 3º. ESTABELECEr o prazo de **30 (trinta) dias** para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, contados da data da instauração dos serviços da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, na forma do art. 179, parágrafo único c/c o art. 188, todos da Lei Municipal n. 1.336/2007, além do art. 4º do Decreto Municipal n. 18.227/2021 e o item 19.4 do Manual de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ariquemes.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data e hora da assinatura eletrônica.

MARIANA LEITE DE FREITAS
Técnico De Nível Superior - Corregedor

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional - Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br
CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA LEITE DE FREITAS, CORREGEDORA**, em 18/04/2024 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Mariana Leite de Freitas
Código Identificador:73EB24F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº 24577/2022/SEMSAU - INEXIGIBILIDADE Nº28/24

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e delegada pelo Decreto Municipal nº 18.106/2021 e com base na IN nº 16/2022, resolvem **RATIFICAR** e **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade nº 28/24 de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 8-24577/2022, amparado pelo Art. 74, inciso V, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, e com razões remissivas ao Relatório - SML 28 de 11/04/2024 (ID 2294138) e Parecer 338 de 15/04/2024 (ID 2300871), cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE HOSPITALAR**, em favor da empresa **UNIMED CENTRO RONDONIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - CNPJ: 00.697.509.0012-98**, com valor total da homologação de **R\$ 13.000.000,00 (Treze Milhões de Reais)**.

Ariquemes/RO, 17 de abril de 2024.

CARLA GONÇALVES REZENDE

Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

LORENA PEREIRA FIOREZANI TURCO

Secretária Municipal De Saúde de Ariquemes/RO.

Publicado por:Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:26ACC615**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 001/SEMUST-ADM/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E GESTOR DA PARCERIA.

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando Processo Administrativo 1-28.484/2023. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e Gestor da parceria, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, na seguinte composição:

Designação Comissão de Seleção:

Anderson Pereira Resende
Jessica Beatriz S. Ferretti Oliveira
Andrey Alexandre Teixeira Bonfim

Designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

Diogenes Henrique Milan
Gesiel Geisiel Sodré
Vilma Soares da Silva

Designação do gestor da parceria: Tainá Miola Freire Mello

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de nº 797, de 31 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO PEREZ PEDROTISecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO
Decreto 18.554/2022**Publicado por:**Taina Miola Freire Mello
Código Identificador:E90DF0F0**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024/SLC
PROCESSO N.º 833/SEMPPLAN/2024**

O Município de Buritis-RO, através da sua comissão de contratação designada pelo Decreto **14.502/GAB/PMB/2024**, torna público a ALTERAÇÃO DA DATA DA LICITAÇÃO Fica Alterada a Data de Início da sessão pública virtual para às **10h00min do dia 27/05/2024** (Horário de Brasília-DF) endereço www.gov.br/compras (**COMPRASNET**) a realização da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO (GLOBAL), na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia para a finalização da Construção do Centro de Referência de assistência social – CRAS – CV 289/PGE/2020**, valor estimado: **R\$ 359.485,04** (trezentos e cinquenta e nove mil

quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 17 de abril de 2024.

RENILDA CARLOS DE MORAES

Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:223F911E**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.634, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo Simplificado para atender a Secretaria Municipal de Educação e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomear servidores aprovados e convocados através de Teste Seletivo Simplificado, conforme abaixo relacionados;

Maikon Junior Patussi dos Santos – cargo Supervisor Escolar 40h – Teste Seletivo 002/SEMECE/2023 convocação 014/2024. A partir de 16.04.2024.

Karina de Paulo Lima – cargo Orientadora 40h – Teste Seletivo 003/SEMECE/2023 convocação 009/2024. A partir de 15.04.2024.

Patrícia Cristina Sartori - cargo Professora 30h – Teste Seletivo 001/SEMECE/2024 convocação 004/2024. A partir de 15.04.2024.

Josilene Zitlow Fernandes - cargo Professora 30h – Teste Seletivo 001/SEMECE/2024 convocação 004/2024. A partir de 16.04.2024.

Flavia Nunes de Almeida Oliveira - cargo Professora 30h – Teste Seletivo 001/SEMECE/2024 convocação 004/2024. A partir de 15.04.2024.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, conforme datas a cima especificadas.

Buritis-RO, 17 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:9D1DB522**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.635, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Mantém a readaptação de função da servidora **MARIUSA PIRES DA SILVA** e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 1119.10.8.2024/SEMECE;

D E C R E T A

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir de **10 de abril de 2024**, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora **MARIUSA PIRES**

DA SILVA, matrícula 1361-1 do cargo de Zeladora 40 horas para a função de **INSPETORA DE PATIO**.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:F28039A7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.636, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Fica autorizado o servidor **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **APARECIDO FERREIRA DA SILVA**, Cart. Hab AD a ser condutor de veículos leves, pesados e motocicletas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAST, no exercício de 2024.

Artigo 2º. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;

A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;

A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.

A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 17 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:6BC1B291

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.641, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre o afastamento preventivo da servidora JULIANA CIBELLY DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições definidas no artigo 130 da Lei Municipal 21/97, que trata de afastamento preventivo de servidor como medida cautelar em Processo Administrativo e tendo em vista a instauração do Processo 1185/2024.

DECRETA

Artigo 1º Determinar o afastamento da servidora **Juliana Cibelly dos Santos**, cargo Professora I Nível III 40 horas, lotada na EMEIF Francisco José Chiquilto Erse, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogável por igual e sucessivos períodos se a Comissão entender necessário, sem prejuízo da remuneração, a fim de não influir na apuração dos fatos objeto do processo em referência.

Artigo 2º A servidora afastada deverá permanecer à disposição da Comissão no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrada.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 18 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:D9A5D941

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.639, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia Comissão Especial para apuração de fatos relacionados a distribuição de livros na Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Francisco José Chiquilto Erse e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Processo: 1185.91.04-2024.

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomeia e constitui a Comissão Especial para apuração de fatos relacionados a distribuição de livros aparentemente impróprios na Escola Municipal Fundamental e Infantil Francisco José Chiquilto Erse.

Artigo 2º. Compõem a presente Comissão, os seguintes servidores:

- Silvana Cristina Marques Campa – matrícula 3317 (Presidente)

- Renilda Carlos de Moraes – matrícula 2567 (relatora)

- Flaviana Aparecida de Oliveira – matrícula 3531 (membro)

- Flávio Farina – matrícula 3263 - Coordenador

Artigo 3º. A comissão deste Decreto, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação dos fatos e a preservação das imagens dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da Administração Pública, garantindo o direito à ampla defesa, devido processo legal e ao contraditório nos termos da Lei 21/97.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:1192994A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.638, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Mantém a readaptação de função da servidora MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. Processo: 2053.10.08/SEMECE/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Mantém a readaptação pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme Laudo Médico emitido pela Junta Médica Municipal de Buritis, à servidora MARTA RODRIGUES DE SOUSA SILVA, matrícula 2074-1 do cargo de zeladora 40h, para a função de Inspectora de Pátio.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira

Código Identificador:50DA1F0A**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 14.637, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre procedimento de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal e adota outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 9503 de 1997, onde institui o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do procedimento para ressarcimento ao erário de valores devidos em razão de aplicação de multas por infração de trânsito, decorrentes da direção de veículos pertencentes à frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a correta responsabilização do condutor do veículo pertencente à frota municipal, em decorrência de infração de trânsito, por força de disposição contida na legislação brasileira;

CONSIDERANDO a necessidade de seguir aos princípios da administração pública, moralizando e criando regras objetivas quanto ao pagamento de multas; e

CONSIDERANDO que tais despesas são consideradas como despesas impróprias a administração pública pelos órgãos de controle externo, pois, não pode a população arcar com tais dispêndios, sendo que esses não atendem o interesse público.

DECRETA

Art. 1º. O procedimento de responsabilização pelo pagamento de multas de trânsito e o controle sobre os autos de infração aplicados aos veículos oficiais dos órgãos e das entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal serão regidos pelo disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - Infração de trânsito: a inobservância de preceito da Lei Federal nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro), sujeitando o infrator às penalidades e medidas administrativas;

II – Infrator: o condutor de veículo da frota municipal, sobre o qual recairá a responsabilidade pela prática das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;

III – Auto de Infração de Trânsito (AIT): documento utilizado por agentes de trânsito, equipamentos eletrônicos ou fotográficos para registrar uma ou mais infrações à legislação do trânsito;

IV – Notificação da Autuação: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade, quando lavrado o Auto de Infração, nos casos em que não há identificação do condutor infrator;

V – Notificação da Penalidade: documento expedido pela autoridade de trânsito ao órgão ou à entidade responsável pelo veículo, identificando a imposição da penalidade de multa decorrente do Auto de Infração;

VI – Órgão de Trânsito: autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via que lavrou o Auto de Infração;

VII – Veículos Oficiais: veículos automotores próprios e/ou locados, sob a responsabilidade de órgão ou entidade da administração direta e autárquica do Poder Executivo municipal;

VIII – Gerenciamento de Frotas: conjunto de atividades desenvolvidas em todas as unidades da organização quando da utilização de veículos, assim como no planejamento da demanda de utilização desses bens;

IX – Unidades Executoras: todas as Secretarias Municipais e autarquias usuárias de veículos pertencentes ou locados ao Município de Buritis;

X – Motorista: servidor público municipal cuja atividade é a condução de automóveis de passageiros ou de carga;

XI – Condutor Autorizado: qualquer servidor devidamente autorizado por autoridade superior a dirigir veículo oficial, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação de categoria equivalente ao veículo conduzido;

XII – Diário de Tráfego: Documento tipo planilha que será usado como forma de controle do uso do veículo e terá valor probante para futuras fiscalizações, sendo seu preenchimento e uso diário obrigatório e necessário para comprovar a identificação do condutor do veículo; e

XIII – Proprietário do Veículo: Aquele que detém a posse legal do bem, no caso da frota municipal, o Município de Buritis-RO.

Art. 2º. Este Decreto tem por finalidade disciplinar procedimentos e rotinas administrativas, objetivando a eficácia dos procedimentos em relação ao pagamento de multas/infrações de trânsito referente à frota municipal e responsabilização de agentes públicos, no âmbito da administração direta e indireta do Executivo do Município de Buritis.

Parágrafo Único. As infrações cometidas por servidores, quando em exercício de suas funções não os exime da responsabilidade pelo pagamento das respectivas multas, que será imputada de acordo com a verificação da culpa ou dolo dos servidores, como determina o § 6º, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 3º. Compete a cada Gestor da Pasta ou Setor designado de gerir e controlar a frota de veículos oficiais, sendo responsáveis pela observância aos procedimentos operacionais previstos neste Decreto.

Art. 4º. Quando do recebimento da Notificação da Autuação pelo órgão de trânsito autuador, o responsável pela Secretaria Municipal de Administração deverá efetuar a apuração do ocorrido para pagamento da multa, com as seguintes providências:

I – após análise dos dados contidos na Notificação de Autuação, deverá encaminhá-la à Secretaria responsável pelo veículo (origem), para que no prazo da defesa prévia, identifique o servidor/motorista condutor para ciência do recebimento da multa e para que este preencha o respectivo campo da notificação preliminar como sendo o responsável pela infração e adote as providências necessárias à garantia de seus direitos;

II – feita a notificação da penalidade (multa) ao motorista infrator, fica a critério do responsável (motorista infrator) a apresentação de defesa ou o pagamento da multa diretamente ao órgão de trânsito competente;

III – caberá ao setor responsável o envio da notificação já preenchida juntamente com os documentos exigidos para o Órgão de trânsito atuador no prazo estabelecido.

IV – caso o motorista infrator, mesmo notificado, não preencher a notificação da autuação preliminar como condutor infrator, para atribuição de pontos em sua CNH, esse poderá assumir a responsabilidade, além da multa de trânsito, também pela multa decorrente de eventual não apresentação do nome do motorista do veículo, conforme § 8º, art. 257 do CTB, podendo ensejar a responsabilidade civil e administrativa, conforme Lei 021/97.

V – Se o servidor responsável pelo acompanhamento de todo o procedimento de identificação do motorista infrator não encaminhar a notificação preenchida ao órgão atuador, arcará com a multa que dispõe o § 8º do artigo 257 da Lei 9.503/97.

Art. 5º. Como forma de controle da utilização dos veículos pertencentes à frota municipal, objetivando assegurar a correta identificação do servidor condutor, deverá ser utilizado em cada veículo pertencente à frota, o Diário de Tráfego.

Parágrafo Único. A utilização correta do Diário de Tráfego é de responsabilidade do condutor do veículo, sendo de sua inteira responsabilidade, quanto ao descumprimento.

Art. 6º. Os casos omissos que não conste no presente Decreto, serão resolvidos conforme motivação administrativa pelos órgãos de controle e assessoramento do Município, visando o ressarcimento dos valores oriundas de infrações e multas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 18 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:42A1269B

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14629, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.1965

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 40.000,00

Anulação

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

71 04.122.1001.2005.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
30.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 01 500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Superávit Financeiro

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

775 04.122.1008.1239.0000 GESTÃO DE PROGRAMAS DE
INFRA-ESTRUTURA 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 02 500

2 Recursos de Exercícios Anteriores
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 10.000,00

Fontes de Recurso
2 500 10.000,00

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

76 04.122.1001.2087.0000 APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA
-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Anulação (-) -30.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:5D9E2698

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - 834/2024

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronald Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Superintendência de Licitação e Contratos e Parecer Jurídico, **homologa e adjudica** o resultado dos procedimentos administrativos **através da Inexigibilidade nº 045/2024/CPLMS**, Processo Administrativo nº **834.20.12-2024/SEMAST** objeto: **(custeio com pagamento de taxas de inscrição para a 22ª capacitação continuada para conselheiros tutelares do estado de Rondônia)**, de acordo com o inciso III, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa:

· **ASSOCIACAODOS CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDONIA - ACTRON CNPJ: 05.370.912/00001-79, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**

Buritis-RO, 18 de abril de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Francieli de Souza Oliveira
Código Identificador:B98E026F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO DO CACSFUNDEB EM 18 DE ABRIL DE 2024, BURITIS - RO.

Aos 18 (Dezoito) dias do mês de Abril de 2024, às 09h20min, na sala do Conselho CACSFUNDEB, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 1ª reunião do CacsFundeb – a reunião contou com a presença de representatividade de Membros de Organizações da Sociedade Civil, Estudantes da Educação Básica, Conselho Municipal de Educação, Professores de Educação Básica, Diretores das Escolas da Educação Básica Pública, Conselho Tutelar, Executivo Municipal, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica, Pais de Alunos da Educação Básica, Membros de Organizações da Sociedade Civil. O vice-presidente, Sr Eduardo Douglas da Silva deu início com as boas vindas para os membros do Conselho do Fundeb e passou a fala para a Sra. Valdelice Rodrigues Passos presidente do CME, que iniciou explanando sobre as atribuições dos conselheiros do Conselho do Fundeb, que este ano está realizando a primeira reunião, pois devido ao falecimento do conselheiro Valdívio Simões do Nascimento, que era o presidente do FUNDEB, ficando pendências em questão de documentação e reuniões e faz se necessário a eleição de um novo presidente. Na sequência iniciou-se a eleição para a presidência do FUNDEB no qual por unanimidade foi eleito o conselheiro Eduardo Douglas da Silva Motta e para a vice-presidência foi eleita a conselheira Patrícia de Souza Marques. O Presidente eleito agradeceu a presença de todos. Eu Luciana de Souza secretária designada lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 18 de Abril de 2024.

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:4BFF5641

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 5/2024

Buritis-RO, 16 de abril de 2024.

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.585.922/0001-49, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação a Sra. **FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, nomeada pelo Decreto Dec.14.325/GAB/PMB/2024.

NOTIFICADO: EMPRESA ITAPUÃ TRANSPORTES, CNPJ 13.399.226/0001-59, com **Contratos** n.º 011/PMB/2023 e 020/PMB/2023, firmados entre a Prefeitura Municipal de Buritis-RO e a Empresa Itapuã Transportes.

Pela presente **NOTIFICAÇÃO**, e na melhor forma de direito, fica a Empresa: acima qualificada, NOTIFICADA nos seguintes termos: Considerando a prestação de serviços de transporte escolar referente aos contratos n.º 020/PMB/2023 e 011/PMB/2023, Lote I Escola Maria Marta Braga e Lote II, Escola Tiradentes; Considerando o ofício de n.º 07/ITAPUABURITIS/2024 que solicita prazo de 40 dias para troca de placa e fornecimento das 03 autorizações de transporte escolar, restantes; Considerando a notificação expedida dia 12/03/2024 que estipula a data de 12/04/2024 para a entrega das 03 autorizações; Considerando que até o momento não houve a apresentação dessas autorizações junto ao CIRETRAN. Diante ao exposto, **fica a empresa notificada a apresentar as 03 autorizações de transporte escolar ou justificativa cabível no prazo de 24 horas**, considerando a Cláusula Terceira dos Contratos 020/2023 e 011/2023, item qq:
tt Apresentar no início de cada semestre autorização do DETRAN para Transporte Escolar atualizada a cada 06 meses.

Aproveitamos a oportunidade e **solicitamos que a partir do dia 16/04/2024 providencie um veículo (ônibus) para transportar os alunos da Linha do Pequi que faz parte do Trajeto 04**, uma vez que devido às condições ruins da Linha da Cachoeira, conforme informado

no ofício de n.º 011/ISET/2024 os alunos dessa Linha não estão sendo transportados. Informamos que na Linha do Pequi não existe empecilhos para realização de transporte de alunos. Ressaltamos que a não prestação de serviços poderá acarretar na aplicação de penalidades de acordo com a cláusula terceira, item m do contrato n.º 020/PMB/2023:

m. Seguir os dias letivos previsto no calendário Escolar. Caso haja falta do veículo por mais de 02 (dois) dias consecutivos ou por mais de 04 (quatro) dias alternados durante o mês, sem apresentação de justificativa admissível, a empresa será multada em 02 (duas) vezes o valor que recebe ao dia pela rota, por cada dia de falta.

FABIANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Dec. 14.325/GP/PMB/2024

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:7933BF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA 09

DEOCLECIO PINTO ZOLET, Secretário de Fazenda do Município de Buritis. RO, usando de suas atribuições legais e constitucionais, no intuito de atender ao Decreto de N.º 12.089/GAB/PMB/2022 do Executivo Municipal, baixa a presente Portaria nos seguintes termos:

Nomear a Servidora Função de Fiscal de Contrato, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor dá outras providencias.

Art. 1º. Nomear sem ônus a servidora abaixo relacionado para ser fiscal de contrato referente ao processo n.º 694/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor.

Fiscal de Contrato: Marina de Arruda Colman Lenz (Coordenador Técnico de Assistência Agrícola e Orientador da Equipe Tecnica da Secretaria).

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal De Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Caroline Fonseca de Souza
Código Identificador:C11C4241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº010/2024

PROCESSO Nº218/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: GRACIELE REMPEL

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) MÉDICO CLINICO GERAL, para prestar plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas, sendo no mínimo 06 (seis) plantões por mês, na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais n.º 1.021/2018, alterada pela Lei Municipal n.º 1.143/2020 inseridas no processo administrativo n.º 0218/2022.

PRAZO: O prazo de duração da presente contratação é de 12 (doze) meses, com início das atividades a partir do 01 de maio de 2024 e

término em 01 de 05 de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: Será pago por cada plantão de 24 (vinte e quatro) horas o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), acrescido das vantagens funcionais e auxílio alimentação, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo. Os pagamentos se darão mensalmente de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e estarão condicionados a relatório mensal dos plantões efetuados e serão pagos mediante Nota Fiscal, devidamente atestada.

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação:
Unidade Orçamentária – 0500 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade 2.021 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa 31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

DATA: 17/04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

GRACIELE REMPEL
Contratada

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:D8055190

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº011/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: FABIANA BENITEZ DE CARVALHO

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (casa de abrigo), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo que o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e estando a casa de abrigo ativa o trabalho se dará em forma de plantões de 24 (vinte e quatro horas).

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024**.

PRAZO: O prazo inicia em 18 de abril de 2024 com término para o dia 18 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social
Elemento de Despesas: 31.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas.

DATA: 18/04/2024

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada
FABIANA BENITEZ DE CARVALHO

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:4149C8DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2024

PROCESSO Nº319/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CONTRATADA: FABIANA FERRARI MEIRA

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (uma) Cuidadora de Criança (casa de abrigo), com jornada de trabalho de 40 horas semanais, sendo que o cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e estando a casa de abrigo ativa o trabalho se dará em forma de plantões de 24 (vinte e quatro horas).

LEGISLAÇÃO: O presente contrato é regido pelas Leis Municipais nº **1.021/2018**, alterada pela Lei Municipal nº **1.143/2020** inseridas no processo administrativo nº **319/2024**.

PRAZO: O prazo inicia em 20 de abril de 2024 com término para o dia 20 de abril de 2025, ficando a critério da administração a prorrogação por igual período, por uma única vez.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor de R\$ 1.620,50 (um mil e seiscentos e vinte reais e cinquenta centavos), mais vantagens, de acordo com a lei 094/91, conforme disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo.

ORÇAMENTO: Unidade Orçamentária: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto de Atividade: 2036 - Manutenção do Fundo Municipal de assistência Social
Elemento de Despesas: 31.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas.

DATA: 18/04/2024

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratada
CACIANE FERRARI MEIRA

Publicado por:
Renan Araujo Silva
Código Identificador:C9111811

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES PÚBLICAS –
SLCP
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 04/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 04/2024

Dispensa de Licitação n.º 005/2024/PMC
Processo Administrativo n.º 1-539/2024/SEMEC

O **Município de Cabixi**, Estado de Rondônia, através do Setor de Licitações e Contratações Públicas – SLCP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 166, de 1º de setembro de 2023, e demais normas aplicáveis, consignando o que adiante segue:

Objeto: O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, para locação de banheiros químicos e jogo de mesas e cadeiras, para a Festa do Milho e a Comemoração do Aniversário da Cidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Tipo: Menor Preço por LOTE.

Valor Estimado: R\$ 20.023,00 (Vinte mil, vinte e três reais).

Data para recebimento de Propostas e Documentos de Habilitação: Do dia 19/04/2024, às 00h00, até o dia 23/04/2024, às 23h59 (horário de Rondônia).

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: propostas.precabixi@gmail.com.

Disponibilidade dos Documentos: O Aviso de Contratação Direta e seus anexos estão à disposição dos interessados no horário das 07h00min às 13h00min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede do Setor de Licitações e Contratações Públicas, ou, gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sistema de licitações oficial do Município Licitanet - Licitações Online (www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município (www.transparencia.cabixi.ro.gov.br).

Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h (horário local), pelo telefone: (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: cpl_cabixi@hotmail.com.

Cabixi – RO, 18 de abril de 2024.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO

Agente de Contratação

Dec. n.º 082/2024

Publicado por:

Allison Maicon Bento Pretto

Código Identificador:5DFFB26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5837/GP/2024

DECRETO Nº 5837/GP/2024 de 18 de abril de 2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal 1.261/GP/2024.

DECRETA

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTES E CULTUR

Ficha: 492 - 27.812.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R\$ 1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Ficha: 493 - 27.812.1003.2200.0000 TODOS PELA EDUCAÇÃO.....R\$ 3.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Ficha: 321 - 99.999.9999.9998.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ -4.000,00

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria do Carmo Leite

Código Identificador:1C55F4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO 5839/GP/2024

DECRETO Nº 5839/GP/2024 de 18 de abril de 2024

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 1211 de 19/07/2023 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1211, de 19 de julho de 2023) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Ficha: 4704.122.1001.2005.0000GESTÃO

ADMINISTRATIVA.....R\$22.300,00

3.1.90.94.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES T

Ficha: 5104.122.1001.2005.0000GESTÃO

ADMINISTRATIVA.....R\$10.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$32.300,00

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

020200SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL

Ficha: 6004.122.1001.2005.0000GESTÃO

ADMINISTRATIVA.....R\$-32.300,00

3.3.91.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$-32.300,00

Publicado por:

Maria do Carmo Leite

Código Identificador:1D049179

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 5.838/GP/2024 18 DE ABRIL DE 2024

NOMEIA A SRA. LARISSA LIMA DA SILVA, NA FUNÇÃO DE ACESSÓRIA TÉCNICA NÍVEL II

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

=====

Art. 1º - Nomeia a Senhora **LARISSA LIMA DA SILVA**, na função de **ASSESSORA TÉCNICA NÍVEL II**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Malta de Araujo
Código Identificador:61A08428

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: SEMFAZ/05/2024

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: SEMFAZ/05/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
EDINÉIA PEREIRA DA SILVA		TÉC. EM CONTABILIDADE - Matr.: 73791		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
340.559.592-49	334.198/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		24/04/2024	26/04/2024	
Finalidade: DESLOCAMENTO ATÉ PORTO VELHO-RO PARTICIPAR DO CURSO RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS- REINF e D DCTFWeb PARA ÓRGÃO PÚBLICOS ,INCLUINDO PRÁTICA E LEGISLAÇÃO SOBRE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS- DATA DO CURSO 25/04 A 26/04/2024 LOCALIZAÇÃO: FLAMBOYANT SUÍTE HOTEL - AV.TIRADENTES, 2979 - INDUSTRIAL, PORTO VELHO - RO, 76821-001. COM DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA NO REDUZIDO 54 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2193 - POR MEIO DE VEICULO PARTICULAR.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:37D17362

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL E O DIRETOR-GERAL INTERINO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL - AMEC, no uso das atribuições que dispõe a legislação em vigor, especialmente o Art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º:	22787/2023
b) Licitação n.º:	7/2024
c) Modalidade:	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação:	17/04/2024

e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINAS DAS SECRETARIAS MUNICIPALIDADE AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL/RO.
-----------------------	--

f) Fornecedores e itens declarados Vencedores:

Fornecedor: **BIDDEN COMERCIAL LTDA**
CNPJ/CPF: **36.181.473/0001-80**
ITENS: 01, 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 55.741,50 (cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Fornecedor: **SUPER QUIMICA LTDA**
CNPJ/CPF: **43.885.205/0001-04**
ITENS: 03 e 06.
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 11.735,00 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 67.476,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cacoal/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]

SIMONIO ALVES VEIGA

Diretor-geral Interino da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:936882D5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 21.820/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2024

O MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.714/0001-28, representado neste ato pelo Prefeito Sr. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a presente seleção nos termos do edital de Chamamento Público 02/2024, que tem por objetivo selecionar empresas do ramo da construção civil, com comprovada qualificação técnica e capacidade operacional para manifestação de interesse e elaboração de Projetos de Arquitetura e de Engenharia para posterior Implantação do Loteamento Jardim Paulista e Construção de 150 unidades habitacionais de interesse social, contempladas pelo programa "Minha Casa Minha Vida - MCMV" - faixa 1, conforme portaria do MCID 1.482 de 21 de novembro de 2023, a ser operado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, no Município de Cacoal/RO.

Estando a empresa **STAFF CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 08.263.408/0001-68**, devidamente credenciada em primeiro lugar conforme aviso de resultado publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, Jornal de Grande Circulação e está à disposição para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal, no sítio <https://cacoal.ro.gov.br/>.

Cacoal/RO, 17 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1506E5F1

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO N.002/PMC/2023**

Processo Eletrônico n.º 12421/2023.
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMUSA.
DISTRATADA: MOUTINHO LTDA.
CNPJ: 51.068.249/0001-70
DO OBJETO: Rescisão contratual
DO VALOR DISTRATADO: R\$ 22.880,00
(vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais).
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do
Art. 79, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e suas
Alterações.
DATA: 17 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D92407A

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 336/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n.º: 336/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n.º 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Vilhena	19/04/2024	19/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Vilhena - RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exame médico em Clínica Mega Imagem.				
Saída: 19/04/2024				
Retorno: 19/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	360,00	180,00	0,00	180,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4878C290

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 337/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n.º: 337/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos

103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto n.º 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA		COORDENADOR DA VIGILÂNCIA AMB		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	104	1823	29831-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	23/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta do servidor a cidade de Porto Velho-RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN. O servidor (motorista) estará levando amostras laboratoriais (soros, sangue, entre outros) de pacientes atendidos em unidades públicas e particulares de Cacoal (coletadas no LACLIM), água para análise da qualidade da água para consumo humano e amostras animais para identificação de zoonoses para análise no LACEN Porto Velho.				
Saída: 23/04/2024				
Retorno: 24/04/2024				
Meio de Transporte: Veículo Oficial TRITON Placa QRA-2494.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	360,00	540,00	0,00	540,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6C5A0939

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 23/GABINETE DO PREFEITO/2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA COM EVENTUAL TROCA DE PEÇA, RECARGA DE GÁS, INSTALAÇÃO, REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL/RO

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando n.º 248/SEMAD/2024, recebido em 17 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Acompanhamento de Serviços e Manutenção de Ar Condicionado para atender as Secretarias Municipais, Fundo de Assistência Social e Autarquia Municipal de Esportes.

FUNÇÃO	SERVIDORES	MATRICULA
PRESIDENTE	Samira de Souza Borges Barros	Nº 9518
SUPLENTE	Jucélia Regiane de Moraes	Nº 7694
MEMBRO APROVADORES	Bruna Stefani Teixeira da Silva (SEMAST)	Nº 9688
	Kiara Cristina da Silva Santos (SEMED)	Nº 8795
	Leonardo Henrique P. de Oliveira (SEMUSA)	Nº 9917
	Valerio Moura Dias (SEMED e demais secretarias)	Nº 7511
	Vitor Luiz de Souza Fantineli (SEMUSA)	Nº 8599
	Yuri Gabriel Souza Mota (SEMUSA)	Nº 9879
	Joyce Terezani Monthay (AMEC)	Nº 1000275

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de abril de 2024, revogando as disposições em contrário.

Cacoal-RO, 17 de abril de 2024.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DE27A298

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 001/SEMOSP/2024**

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização da Obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem em Ruas do Bairro Josino Brito no Município de Cacoal/RO, através do Convenio nº 118/2021/PJ/DER-RO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 17825/GLOBAL/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA J S D CONSTRUTORA LTDA, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados

LEIA-SE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem a comissão de Fiscalização da Obras de Pavimentação em CBUQ e Drenagem em Ruas do Bairro Josino Brito no Município de Cacoal/RO, através do Convenio nº 118/2021/PJ/DER-RO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 17825/GLOBAL/2023 E CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 107/PMC/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E A EMPRESA **RODOPAV CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL**, bem como designar os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços acima mencionados

Cacoal-RO, 18 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 6987/PMC/2018

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E23926D2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº012/SEMUSA/2024**

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA, Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA, no uso de atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a partir de 01/04/2024, o(a) senhor(a) Gustavo Prado Dib CRM 6665, portador(a) da Cédula de Identidade nº 15024335-1 SSP - PR, de 14/06/2017, e do C.P.F. nº 007.096.762-80, para exercer o cargo de DIRETOR TÉCNICO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 01 de abril de 2024.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

[Assinado Eletronicamente]
DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 9.224/PMC/2023

Cacoal-RO, 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AC971F7

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/PMC/SEMAST/ORÇAMENTO/2024.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE

Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho, Sra. ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN, no uso das atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 9.746/PMC/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM.

Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

Presidente:	Valéria Dias Gabret	82501	ASSESSOR NÍVEL VI	ESPECIAL	-
Membros:	Edvania P. de Barros	72042	ASSESSOR NÍVEL II	ESPECIAL	-
	Luciana de Freitas Lima Duarte	85251	DIRETORA BENEFÍCIOS	GESTÃO	

Art. 3º - Fica instituído a Comissão de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização de Material e serviço empenhados por esta Secretaria e Fundos: FMIA, FMAS, FMCP e FMDM, com as seguintes competências:

Acompanhar e fiscalizar;
Expedir Termos de Recebimentos e reunir toda a documentação necessária a prestação;
Emitir Relatório Termos de Recebimentos, relatando as ocorrências relevantes, e incluir relatório fotográfico de execução.

Art. 4º - Os respectivos membros não serão renumerados em razão do cargo, vez que trata de serviço público relevante.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 005/PMC/SEMAST/ORÇAMENTO/2023

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 16 de abril de 2024.

ALESSANDRA DE OLIVEIRA VALENTIN
Secretária Municipal Assistência Social e Trabalho – SEMAST - Interina
Decreto nº 9.746/PMC/2024

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DA95BC96

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
PORTARIA DE VEÍCULO Nº 05/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais e conforme Resolução nº 3/CMC/2023, autoriza EDIMAR KAPICHE LUCIANO a conduzir o veículo oficial da Câmara Municipal de Cacoal.

RESOLVE:

I- Liberar os veículos Oficiais:

Placa: OHV 5G85, Marca: TOYOTA, Modelo: Hilux CD SRV 4x4 32,8 Ano/Modelo 2016/2017.

Placa: NCP 9E07, Marca: Hilux CD SR D4D 4X4 3,0 163 CV (SW4), Ano/Modelo 2013/2013;

Placa: SLI9D99, Marca: FORD, Modelo: Ranger Storn 3,2 20v 4x4 CD Ano/Modelo: 2022/2023.

Placa: NDN9C16, Marca: FIAT, Modelo: Strada Adventure 1.8/1.8 Ano/Modelo:2014/2015,

Placa: QRA7E88, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec.

Ano/Modelo:2017/2018,

Placa: QRA4B28, Marca: TOYOTA, Modelo: Etios x 1,3 Flex 16v 5p Mec.

Ano/Modelo:2017/2018.

Nos trechos de Cacoal/RO, área urbana e rural e dentro do Estado de Rondônia.

II– A referida Viatura será conduzida por EDIMAR KAPICHE LUCIANO, ocupante do

cargo de Vereador de matrícula nº 200158, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº

XXX69429XXX, inscrito (a) no RG nº XXX.683 SSP/RO e CPF nº XXX.60464XXX

Cacoal/RO.

III– Esta Portaria autoriza também a Viatura a trafegar fora do horário normal de expediente,

desde que seja a serviço deste Município.

IV– Esta Portaria terá validade no período de 18/04/2024 a 31/12/2024.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024

VALDOMIRO CORÁ

Presidente – CMC

Publicado por:

Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto

Código Identificador:83FC61C3

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 03/SAAE/2024 PROCESSO: N.
118/2021**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23;

Contratada: CONSTRUTORA MOSAICO LTDA – CNPJ: 04.924.847/0001-13;

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Engenharia na Construção de Estação de Tratamento de Água – ETA de 400 l/s, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal em regime de empreitada global, com recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0424368-05/2015 e contrapartida do Município.

Valor Global: R\$ 11.710.325,89 (onze milhões setecentos e dez mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos); sendo R\$ 7.437.261,56 referente ao repasse da União e R\$ 4.273.064,33, referente a contrapartida do Município.

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059

Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - SAAE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 60140036 (referente ao Convênio Recurso da União)

Valor: R\$ 7.437.261,56

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059

Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - SAAE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 10000045 (contrapartida)

Valor: R\$ 4.273.064,33

Empenho: 117/2024

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059

Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - SAAE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 75010000 (Contrapartida)

Reduzido 30

VALOR: R\$ 2.201.221,97

Empenho 118/2024

Classificação Funcional: 23.001.17.512.0031.1059

Ação: Construção, Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água - SAAE

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte: 65000000 (Contrapartida)

Reduzido 18

VALOR: R\$ 798.778,03

Os referidos empenhos correspondem aos valores referentes ao exercício de 2024.

Vigência do Contrato: (16) dezesesseis meses

Data Assinatura Contrato: 12/04/2024

Assinam: NELSON RODRIGUES DE LIMA – Presidente do SAAE e JUSCELINO BELLINCANTA - Representante legal da contratada.

Publicado por:

Dagnara Santana Magalhaes

Código Identificador:B64AE89B

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA**

**DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.
CONFORME ARTIGO 72, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021:**

Processo nº: 00694/2024.

Interessados: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Inexigibilidade nº: 040/2024.

Objeto: Curso e capacitação a servidores cujo tema: “Processo Administrativo Municipal De Regularização Fundiária Urbana Lei 13.465/17”.

Fundamento: Artigo 74, Caput, Inciso III, “f”, em conjunto com Artigo 176, Inciso I do Paragrafo Único, da Lei 14.133/21 de 01/04/2021.

Contratada: CERTAME CONSUTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 10.176.098/0001-96.

Valor Total: R\$ 5.750 (cinco mil setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Entrega/Realização: O prazo para a entrega dos materiais/serviços será de forma IMEDIATA de acordo com cronograma.

Forma de Pagamento: O pagamento será em **ATÉ 30 (trinta) dias**, considerando cronograma, contados a partir do recebimento definitivo, após apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: SEMAD - 020303.04.128.0021.2213.0000 – Atividades de Capacitação e Treinamento de Servidores Públicos, Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.500 001 002 Recursos Livres, Ficha: 038.

APROVO e AUTORIZO o processo de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia, 18 de Abril de 2024.

[Assinado Eletronicamente]

ÁTILA SANTOS SILVA

Secretário SEMAD – Port. 239/2023.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B9B800F3

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 311 DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Nomear AMANDA GABRIELLY SOUZA REMATERO para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Cadastro de Fornecedores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear AMANDA GABRIELLY SOUZA REMATERO CPF nº ***.646.482-** e RG nº 1760877 SSDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Encarregada de Setor de Cadastro de Fornecedores na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EF50FFED

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

ERRATA Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal **PORTARIA Nº 314, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º GEVERSON LUIZ INÁCIO, Diretor de Departamento sob matrícula nº 23568-1 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) dias para gozo no período de 06/05/2024 à 23/06/2024, referente ao período aquisitivo de 14/09/2019 à 13/09/2020.

Lê-se e considera:

Art. 1º GEVERSON LUIZ INÁCIO, Diretor de Departamento sob matrícula nº 23568-1 pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo 18 (dezoito) dias para gozo no período de **06/05/2024 à 23/05/2024**, referente ao período aquisitivo de 14/09/2019 à 13/09/2020.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F5D7DCD8

**DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 315, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

Exonerar a pedido RENATA ALVES DE SOUSA do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Meio Ambiente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Processo Eletrônico nº 10-1057/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido RENATA ALVES DE SOUSA, RG nº 1279845 SESDC/RO e CPF nº XXX.612.662-XX do cargo comissionado de Diretora de Departamento de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 19 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:90C485D4

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO
AMBIENTE E TURISMO - EXTRATO DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº001/2024, PROCESSO Nº 386/2024**

**ADMINISTRADOR PÚBLICO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA CNPJ N.º 63.762.033/0001-99.
ASSOCIAÇÃO/COOPERATIVA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CUJUBIM – RECICLA CUJUBIM, CNPJ: 50.049.794/0001-56.**

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CUJUBIM – RECICLA CUJUBIM, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução da coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de Campo Novo de Rondônia de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

Este termo de cooperação vincula-se ao Processo 386/2024/

Descrição do objeto do presente Termo: Coleta, transporte e processamento de resíduos sólidos recicláveis produzidos no município de Campo Novo de Rondônia

Vigência: Início 17/04/2024, fim: 17/04/2025 - **12 (doze) meses** de vigência.

O valor total do objeto desta COLABORAÇÃO é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Valor a ser pago mensalmente mediante comprovação por parte da Cooperativa, conforme autos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024.

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Mateus de Sousa
Código Identificador:A54A2F81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
TERMO COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 0008/2024.**

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS PESADAS PARA AÇÃO CONJUNTA NA FRONTEIRA DE AMBOS OS MUNICÍPIOS, TENDO COMO BASE A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFICÁ.

Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (2024), a PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO , pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Rodrigues de Oliveira, estabelecido na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, podendo substabelecer em caso de a autoridade municipal estar em viagem, ao Srº. Paulo Cezar da Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos, Decreto Municipal nº. 14.415/GAB/PMB/2024, nesta cidade e comarca de Buriti -RO, aqui denominado simplesmente PARCEIRO COOPERADOR e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 63.762.033/0001-99, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Srº. Alexandre José Silvestre Dias, estabelecido na Avenida Tancredo Neves nº. 2454, Setor 02, CEP nº 76.887-000, Fone: (69) 3239-2240, podendo substabelecer em caso de a autoridade municipal estar em viagem, a Sr ª. Adriana Siqueira, Secretária Municipal de Obras e Serviços públicos, Decreto Municipal nº. 288/GAB/PMB/2021, nesta cidade Campo Novo de Rondônia - RO, denominado doravante de PARCEIRO COOPERADO, que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, o desenvolvimento de ações visando o atendimento primordial do interesse público, com interveniência conjunta das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, tem por finalidade O FORNECIMENTO DAS MÁQUINAS PESADAS DENOMINADAS PARA A RECUPERAÇÃO COM ENCASCALHAMENTO DE PONTOS CRÍTICOS DAS ESTRADAS VICINAIS DENOMINADAS: LINHA C-18, TRAVESSÃO LINHA C-18, TRAVESSÃO DA QUEIJEIRA, LINHA MARTHEDAL, LINHA SD – MARCELINO, LINHA ZERO E LINHA 03 P.A SÃO DOMINGOS , LOCALIZADA NA DIVISA dentro da área de servidão de 6,00 km entre ambos conforme preconiza a Lei (Dentro do Município de Campo Novo até 3,00 Km e de Buritis também de até 3,00 Km), podendo os trabalhos serem desenvolvidos em conjunto ou em equipes separadas, sendo prioridade o resultado final com recuperação dos trechos identificados acima.

JUSTIFICATIVA: Este procedimento se faz necessário em virtude das SEMOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos de ambos os MUNICÍPIOS, estarem demonstrando preocupação conjunta com as condições inadequadas de trafegabilidade das vias rurais, relacionadas diretamente com prejuízo para os agricultores, referente ao transporte DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, DA PECUÁRIA, DA ASSISTENCIA A SAÚDE E DEMAIS ATIVIDADES BÁSICAS. Igualmente, a intenção dos Entes Públicos envolvidos com esta ação em muito é melhorar o deslocamento das famílias de agricultores e transporte da produção de bens e serviços. Dessa forma, tendo como proposta de ambas as prefeituras a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, isso evitará o isolamento de propriedades e pessoas, com a eliminação de atoleiros e a má condição das estradas e pontes naquela região, REESTABELECENDO A TRAFEGABILIDADE USUAL DOS transeuntes considerando a PROGRAMAÇÃO estratégica estabelecida entre os PARCEIROS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

A presente parceria terá o prazo de 60 dias, considerando o período de 15/04/2024 à 16/06/2024, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, sendo que ainda persistirem os problemas elencados neste Termo de Cooperação e Parceria. Sendo necessário terminantemente a solicitação do Parceiro Cooperado expressa em papel timbrado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para dar-se o tempo adequado de ser incluso na programação do Parceiro Cooperador, que se encontra em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

I. PARCEIRO COOPERADO – (Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO), fornecerá os seguintes maquinários:

- 02 (DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES, abastecidos e em perfeitas condições de uso e trafegabilidade com operador qualificado e habilitado;
- 01 (UMA) PÁ-CARREGADEIRA, abastecida e em perfeitas condições de uso e trafegabilidade com operador qualificado;
- 01 (UMA) RETRO-ESCAVADEIRA, abastecida e em perfeitas condições de uso e trafegabilidade com operador qualificado;
- Os maquinários acima descritos poderão ser substituídos caso haja necessidade por outros maquinários semelhantes, visando não prejudicar o andamento dos serviços;
- As demais despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo ou inerentes de funcionários como operadores, gerentes, braçais e outras, que por ventura possam surgir no decorrer da execução, correrão por conta própria de cada PARCEIRO conforme a responsabilidades com sua frota;
- “Fará a prestação de contas, através de relatórios fotográficos ou planilhas devidamente assinadas pelos responsáveis”, fornecendo cópia ao PARCEIRO COOPERADOR;

II. PARCEIRO COOPERADOR – (Prefeitura de Buritis – RO), Fornecerá os seguintes itens:

- Município de Buritis – RO, fornecerá o maquinário: (02) CAMINHÕES BASCULANTES PLACAS: QTG6J7231 e NCN6F74, (01) PÁ-CARREGADEIRA XCMG, RETROESCAVADEIRA JCB 3CX, abastecidos e com operadores e motoristas qualificados e habilitados;
- Os maquinários acima descritos poderão ser substituídos caso haja necessidade por outros maquinários semelhantes, visando não prejudicar o andamento dos serviços;
- As demais despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo ou inerentes de funcionários como operadores, gerentes, braçais e outras, que por ventura possam surgir no decorrer da execução, correrão por conta própria de cada PARCEIRO conforme a responsabilidades com sua frota;
- “Não será realizado qualquer outro tipo de serviço ou aquisição de materiais ou abastecimento, senão para a finalidade descrita e que se encontra expressa neste TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO”.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao PARCEIRO COOPERADOR o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem qualquer direito a indenização por parte do PARCEIRO COOPERADO.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

- a) Não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
- b) Atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo PARCEIRO COOPERADO;

c) Mudança ou alteração das finalidades institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os PARCEIROS;

d) Outras razões de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificativa da conveniência do ato;

e) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;

f) Extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade, conforme descrita na CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 15 de abril de 2024.

PAULO CEZAR DA SILVA

Secretário Munic. de obras e Serviços Públicos
Decreto. Nº. 14.415/GAB/PMB/2024.
Parceiro Cooperador

ADRIANA SILVA DE SIQUEIRA

Secretária Munic. de Obras e Serviços Públicos
Decreto. Nº. 288/GAB/PMCNRO/2021.
Parceiro Cooperado

Publicado por:

Marcilene Sarco Rodrigues
Código Identificador:096E3E35

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA 1º PERÍODO LEGISLATIVO/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para 9ª Sessão Extraordinária da quarta sessão legislativa da oitava legislatura realizar-se-á, no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 19 de abril de 2024 às 14h00min.

Pauta

I - ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1899 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA,LDO LOA NO EXERCICIO 2024 ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.958,80(QUINZE MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1901 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO:

AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA,LDO LOA NO EXERCICIO 2024 ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ R\$ 47.990,22(QUARENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1902 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA,LDO LOA NO EXERCICIO 2024 ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO NO VALOR DE R\$ R\$ 435.026,16(QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL VINTE E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PGM

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1904 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA,LDO LOA NO EXERCICIO 2024 ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ R\$ 20.605,71(VINTE MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS SETENTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,ESPORTE,LAZER E TURISMO –SEMCELT

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1907 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO NO PPA, LDO LOA NO EXERCICIO 2024 ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ R\$ 306.576,31(TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SEMU

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 1912 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL ASSUNTO: “AUTORIZA A INCLUSA, E READEQUAÇA, O, NO PPA, LDO E LOA NO EXERCÍCIO DE 2024, ATRAVEOS DA ABERTURA DE CREODITO ADICIONAL ANULAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 2.700.000,00 (DOIS MILHÔES E SETECENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE FAZENDA, GESTA,O E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP”.

Candeias do Jamari-RO, 18 DE ABRIL de 2024.

JUCILENE MARQUES MORAES

Presidente Interino/2024

Publicado por:

Lucimaura Pinto Martins
Código Identificador:DCAEECF5

GABINETE DO PREFEITO-GP PORTARIA Nº 123 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 34/2024/PGM/PMCI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL POR SISTEMA INFORMATIZADO - PRESTADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMINF**:

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO – Coordenador de Captação de Recursos e Convênios – Matrícula 11.445 – **PRESIDENTE**;

EDILSON ALMEIDA TAVARES JUNIOR – Diretor de Obras e Infraestrutura Urbana – Matrícula 11.337 – **SECRETÁRIO**;

MARIVALDO DE SOUZA PINHO – Borracheiro – Matrícula 4.139 – **1º Membro**;

PEDRO ROBERTO DA CUNHA PEREIRA – Chefe de operações de máquinas - 11.593 – **2º Membro**.

PAULO RODOLFO DE FARIAS – Assessor Administrativo - Matrícula 11.427 – **3º Membro**.

Parágrafo único. Fiscalização e acompanhamento de prestação serviço de gerenciamento de frota e fornecimento de combustível por sistema informatizado pela Comissão de acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º - Estabelecer que a comissão que se trata do art. 1º desta portaria tem como competência:

-
- Fiscalizar a execução da prestação de serviço de gerenciamento de frota e fornecimento de combustível por sistema informatizado;
-
- Solicitar junto à fornecedora do serviço, análise e parecer técnica do serviço adquirido;
-
- Expedir o Termo de Recebimento e aceitação ou notificação de rejeição do serviço;
-
- Receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
-
- Reaver seus autos de ofício ou mediante provocação;
-
- Remeter à autoridade superior, recursos devidamente instruído e informando;
-
- Receber e conferir os serviços prestados, atestar o recebimento e conferência na nota fiscal/fatura e efetuar o encaminhamento desta para pagamento;

VII – atestar a regularidade na prestação de serviço.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Interino

Publicado por:

Leticia Rodrigues da Silva

Código Identificador:764922A4

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL Nº 05/2024 – 3ª AMPLIAÇÃO DE VAGAS DO
PROCESSO DE SELEÇÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari/RO, Excelentíssimo Senhor Francisco Aussemir de Lima Almeida, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do **Ofício Nº 670/SEMED/2024**, constante do Processo Administrativo nº **0000228.43.07-2024**, torna público o Edital de ampliação do quantitativo de vagas de auxiliares voluntários, em referência ao Processo de Seleção ao Serviço Voluntário, regido pelo Edital nº 002/2024, homologado na data de **19/02/2024**, com fundamento na Lei Municipal Nº 1.035 de 31 de Outubro de 2.019 e a Lei Municipal Nº 1.036, de 31 de Outubro de 2.019 e Decreto Municipal Nº 8873 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024, para prestar serviço gratuito ao Município na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

1. DO OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é realizar a **3ª Ampliação** do número de vagas previstas originalmente no edital nº 002/2024 para Seleção de voluntários e posterior convocação dos candidatos selecionados, desde que observada a ordem de classificação com objetivo se suprir o deficit de auxiliares na rede pública municipal para o Ano Letivo de 2024, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE VAGAS – AMPLIAÇÃO

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS A AMPLIAR
MEDIADOR PEDAGÓGICO	SEDE	02
AUXILIAR DE MONITOR DE SALA	SEDE	02
AUXILIAR DE CUIDADOR	DISTRITO DE NOVA SAMUEL	02

Candeias do Jamari/RO, 18 de abril de 2024.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Leticia Rodrigues da Silva

Código Identificador:76DCE9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
FAMÍLIA – SEMASF
PORTARIA 124/SEMASF DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre a concessão de diárias Supervisoras e Entrevistadoras do Programa Criança Feliz do município de Candeias do Jamari

O Secretário Municipal de Assistência Social e Família, no exercício de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 9º, inciso III, alínea “a” do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018.

– Considerando a necessidade de deslocamento das servidoras que desempenham suas atividades como Supervisoras e Entrevistadoras do Programa Criança Feliz em participarem da capacitação na metodologia do programa no Módulo Guia de Visita Domiciliar no período de 22/04 a 26/04/2024, das 08 h as 18h com duração de 40h semanais, a ação ocorrerá presencialmente no município de Porto Velho no Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde (CETAS).

– Considerando que há compatibilidade entre os motivos de deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, de acordo com o Processo Administrativo 969.04.09/2024 as diárias a seguir:

NOME: Juscelina dos Santos Batista – MATRICULA 5035

Valor da Diária da meia diária: R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais)

TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) x 3 R\$ 525,00 = (quinhentos e vinte e cinco reais)

NOME: Tainara Nunes **MATRICULA:** 11984

Valor da meia Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) x 3 = R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

NOME: Adriana Soares Macedo **MATRICULA:** 12239

Valor da meia Diária: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) x 3 = R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)

Art. 2º – Autorizar a SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º desse decreto.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

CLERIVAM SILVA ABREU

Secretário Municipal de Assistência Social e Família

Publicado por:

Patricia Miranda Andrade

Código Identificador:DA3B836E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/PMC/2024
PROCESSO Nº 311/PMC/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 340/PGE-2023. Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R\$156.027,63 (cento e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e sessenta e três centavos). Início da Sessão Pública dia 30/04/2023, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.licitanet.com.br>, Edital e Informações; <http://www.castanheiras.ro.gov.br>, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.
Castanheiras-RO, 18 de Abril de 2024.

DENIZE REGINA DOS SANTOS

Pregoeira/Agente de Contratação

Portaria nº 001/2024

Publicado por:

Denize Regina Dos Santos

Código Identificador:3A4339E8

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2024/PMC-RO

O Município de Castanheiras/RO, por meio da Secretaria Municipal de Administração, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/PMC/2.024, conforme descrição abaixo, para comparecer, exclusivamente no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, localizada na Avenida Jacarandá nº 100, bairro Centro, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min. Os convocados, nos termos do item 3.6 do Edital 001/PMC/2.024, devem apresentarem com todos os documentos solicitados nos termos do item 17.5 do Edital Nº 001/PMC/2.024. O não comparecimento no prazo legal importa a desclassificação e desistência da vaga nos termos do item 3.7 do Edital 001/PMC/2.024.

LOTAÇÃO SEMUSA – UMS - UNIDADE MISTA DE SAÚDE - LOCAL 01

MÉDICO CLINICO GERAL

NOME DO CANDIDATO CONVOCADO

JANAINA RIBEIRO MATIAS

Castanheiras/RO, 18 de abril de 2.024.

JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA

Secretária de Administração

Port. 157/GAB/2.021

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:A5C76167

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 063/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ELLEN ALEXANDRE RODRIGUES**, matrícula 13379, portadora do CPF nº **043.054.662-95**, admitida em 09/01/2024 no cargo de **Sub Coord. do Departamento de Recursos Humanos – SEMAD**, com efeito financeiro a partir do dia 10 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:F061D2FA

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 064/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, matrícula 13374, portadora do CPF nº **000.357.212-94**, admitida em 02/10/2023 no cargo de **Chefe de Seção de Cadastro de Preços e Fornecedores – CPL**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 08 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 10 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosineia Silva do Zaco

Código Identificador:154EBF69

GABINETE
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 065/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **THALITA PIRES BARBOSA**, matrícula 13366, portadora do CPF nº **035.704.812-12**, admitida em 11/07/2023 no cargo de **Chefe de Seção de Arrecadação e Fiscalização- SEMFAZ**, com efeito financeiro a partir do dia 11 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 11 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2CD795B9

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 043/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **DENIZE REGINA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº **000.357.212-94** no cargo de **PRESIDENTE DA CPL**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 08 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2BE07F50

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 044/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **THALITA PIRES BARBOSA**, portadora do CPF nº **035.704.812-12** no cargo de **Secretária Municipal de Esporte - SEMELC**, com efeito financeiro a partir do dia 11 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E922F978

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 045/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCIELI CAMARGO DA SILVA**, portadora do CPF nº **048.955.312-52** no cargo de **Chefe de Seção de Cursos e Ativ. Especiais e Apoio ao Emprego - SEMAS**, com efeito financeiro retroativo a partir do dia 08 de Abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:3E52A048

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 046/GAB/2024

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **HELTON JHON PEREIRA DE ARAÚJO**, Portador do CPF nº **922.557.362-68**, no Cargo de **Coordenador Geral de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito retroativo dia 09 de abril de 2024, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Abril de 2024.

CICERO APARECIDO GODOI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:14CF2A1A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE
MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
33/2024/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO
MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2701/2024, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço Por Item**. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do **Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de materiais pensos, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde e dos Postos de Saúde dos Distritos e da Sede, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Processo Administrativo nº **589/2024**. Valor total de R\$: 258.548,17 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos). Data para recebimento de proposta às **08:00** horas do dia **18 de abril de 2024**; data para término de recebimento de proposta às **08:30** horas do dia **02 de maio de 2024**; data da abertura de propostas: às **08:30** horas do dia **02 de maio de 2024**; data de início da sessão pública: às **09:00** horas do dia **02 de maio de 2024**; horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br “acesso identificado no link - licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da

Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 17 de abril de 2024

MOISES CAZUZA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Rogério Giotto

Código Identificador:68AFB62E

**PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0062/24**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.0062/24

DAS PARTES:

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA.

- JR E SS COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha 13 kg, para atender as necessidades das Escolas Municipais, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0003/23, Proc. Adm. Nº 648/2024

DA DOTAÇÃO:02.07.01-SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO ATIVIDADES DO ENSINO BASICO. 12.361.0022.2019.0000 MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO

NOTA DE EMPENHO Nº 1046 DE 11 DE ABRIL DE 2024

VALOR: R\$ 3.066,00 (três mil e sessenta e seis reais)

DO PRAZO:03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de abril de 2024

Chupinguaia - RO, 17 de abril de 2024

IDIONE TERESINHA PIZZATO

Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **IDIONE TERESINHA PIZZATO, PROCURADOR GERAL**, em 18/04/2024 às 08:59, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517201**e o código verificador**B53F1EA2**.

Referência:Processo nº 1-648/2024.	Docto ID: 517201 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:D29D7629

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 550**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 550/2024,

conforme o Pregão Eletrônico nº 27/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **J BASILIO COMERCIO DE GASES LTDA- CNPJ 00.941.837/0001-35**, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ R\$ 33.568,00 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e oito reais), - Documentações Empresa vencedora de 17/04/2024 (ID 516941). **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID 516945) Termo de Adjudicação (ID 516945), em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517079**e o código verificador **A2047137**.

Referência:Processo nº 2-550/2024.	Docto ID: 517079 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:

Rosângela Alves de Lima

Código Identificador:25550BEA

**PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 522**

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 522/2024, conforme o Pregão Eletrônico nº 21/2024. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa **DISTRIBUIDORA MAGALHAES LTDA CNPJ 41.033.585/0001-23**, vencedora dos itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R\$ 29.550,00 (Vinte e nove mil quinhentos e cinquenta reais) Documentação da empresa (ID 515499) **CUMPRIDAS** as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o itens licitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 27 de 17/04/2024 (ID 516945)** Termo de Adjudicação (ID 516945), **TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO 27 de 17/04/2024 (ID 516945)** em anexo.

Chupinguaia-RO, 17 de abril de 2024.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Prefeita Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 12:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**517084**e o código verificador **AA41545A**.

Referência: Processo nº 2-522/2024.

Docto ID: 517084
v1

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:04027F30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PARALISAÇÃO**

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PARALISAÇÃO

Chupinguaia/RO, 18 de abril de 2024.

De: SEMOSP
Para: Gabinete/PGM

Exm^a. Sr. Prefeita,

Venho através deste, solicitar a Vossa Excelência autorização para **Prorrogar o Prazo de Paralisação** ao Contrato nº 146/2022, por igual período, **60 (sessenta) dias**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA DA UBS SALETE CORDEIRO COM CNES 2743736 E PAVIMENTAÇÃO DE VIA, EM UM TRECHO DA AV. ODETE SALETE CORDEIRO, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 535,96 M² (CALÇADA) E 1.155,84 M² (PAVIMENTAÇÃO), NO DISTRITO DO GUAPORÉ, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 057/PGE- 2022.**

Informo que o presente contrato está com seu andamento paralisado da data de **14/02/2024** até a data de **14/04/2024**, com a prorrogação da paralisação, a mesma se estenderá até a data de **13/06/2024**.

Conforme Ofício 57 (ID 517298), a empresa está ciente da prorrogação, visto a necessidade frente às adequações do projeto que ainda estão em andamento no setor de Convênios, por não ter um prazo previsto para a finalização do mesmo, há a necessidade de Paralisar/Suspender a Obra.

Sendo o que apresentamos na oportunidade, agradecemos a atenção de Vossa Excelência.

Este é o relatório.

Publicado por:
Daniela Cerozini Marim
Código Identificador:B3CF9ACB

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.580, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.578, DE 9 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;

LEI:

Art. 1º - RETIFICA o ANEXO ÚNICO, da Lei nº 2.578, de 9 de abril de 2024, que dispõe sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao Código da Fonte de Recurso (Matriz de Saldos Contábeis – MSC) da Ficha Orçamentária

de Código: 665, passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 665, o Código da

Fonte de Recurso: “0.2.701”, leia-se “0.2.571”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos

retroativos a data de 9 de abril de 2024.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 17 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

17/04/2024 16:52:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 346488 e o CRC 7072AD93.

Publicado por:
Agná Dos Santos Martins
Código Identificador:AFE86F68

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 155, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 146, DE 9 DE ABRIL DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no

uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 2.580, de 17 de abril de

2024;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o ANEXO ÚNICO, do Decreto nº 146, de 9 de abril de 2024, que

dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, no que se refere ao Código da Fonte de

Recurso (Matriz de Saldos Contábeis – MSC) da Ficha Orçamentária de Código: 665,

passando a vigorar com a seguinte redação, efetuando a sua devida correção:

Parágrafo Único – Onde se lê na Ficha Orçamentária de Código: 665, o Código da

Fonte de Recurso: “0.2.701”, leia-se “0.2.571”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos

retroativos a data de 9 de abril de 2024.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 17 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira

Prefeito

17/04/2024 16:52:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 346490 e o CRC BD240EAF.

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:5FDE6015

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 -
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste RO, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/PMCOL/2023, realizado nos dias 06 a 12 de Março de 2023, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 11 de Abril de 2023, Prorrogado através do Decreto nº151 de 10 de Abril de 2024. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação do presente Edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo, munidos dos seguintes.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

- Cópia da Cédula de Identidade RG;
- Cópia do CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
- Cópia do Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre;
- Cópia de Comprovante dos Títulos que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- Cópia de Comprovações de Experiência na área pretendida que informou por ocasião da avaliação de títulos;
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público;
Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia de Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cartão de Vacina dos Dependentes;
- Cartão do Programa de Interação Social PIS ou Programa de assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato não for cadastrado);
- Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União (atualizada);
- Certidão de Reservista se do sexo masculino;
- Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja no nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato

- de locação);
- Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
- Atestado de Sanidade Física e Mental;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, Fotografia 3x4;
- Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
Edital de Convocação 006 de 17/04/2024, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 346458 e CRC: A3A35680). Pág: 2/2
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;

PSICÓLOGO

GRAZIELY FERNANDA AUGUSTA NOGUEIRA

Colorado do Oeste, 17 de Abril de 2024.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 17 DE ABRIL DE 2024.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodoeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por José Ribamar de Oliveira, Prefeito, em 17/04/2024 às 16:52, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br, informando o ID 346458 e o código verificador A3A35680.
Docto ID: 346458 v1

Publicado por:
Agna Dos Santos Martins
Código Identificador:B9F4A28E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 004/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 004/2024
Processo Administrativo nº 772/2024

A Prefeitura de Corumbiara, inscrita no CNPJ nº 63.7XX.04X/0001-XX, com sede na Avenida Olavo Pires, nº 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-Rondônia, em conformidade com o art.75, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Secretaria Municipal de Assistência Social pretende realizar a contratação de uma empresa para prestação de serviços, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LÚDICO INFANTIL, QUE DISPONHA DE VEÍCULO ESPECIAL MODELO CARACTERIZADO TRENZINHO, COM ILUMINAÇÕES COLORIDAS E SONORIZAÇÃO ADEQUADA**

PARA REPRODUZIR MÚSICAS INFANTIL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ATÉ 40 CRIANÇAS SENTADAS.**DATA DA SESSÃO: Dia 24 /04 /2024****HORÁRIO DA SESSÃO: 09h – horário de Brasília/DF****HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 09h00 às 17h00****Valor Total Estimado: R\$ 11.658,90 (onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).****Dotação Orçamentária:** 08 0008 2071 0000 Manutenção de Eventos Sociais e Ações com Benefícios Eventual - 3.3.90.39.000- outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Ficha 296Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame. As propostas deverão ser anexadas na plataforma: Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>Meios para contato: e-mail: cpl@corumbirara.ro.gov.br

Corumbiara/RO, 18 de abril de 2024.

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO

Agente de Contratação

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

Secretária de Assistência Social

Publicado por:

Lucilene Castro de Sousa

Código Identificador:01855B0A**ADMINISTRAÇÃO****1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 173/2023****1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA RO E A EMPRESA C. V. MOREIRA EIRELI ME.****CONTRATO Nº 173/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2023**

A Prefeitura do Município de Corumbiara - RO, inscrita no CNPJ nº 63.762.041/0001-35, com sede na Av. Olavo Pires, nº 2129 Centro, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Teixeira Vieira**, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na rua Ulisses Guimarães, nº 1949, doravante denominado de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **C. V. MOREIRA EIRELI ME**, inscrita no CNPJ-MF sob nº 03.477.309/0001-65, com sede sito a Av. Norte Sul, nº 5079, 3º piso, sala 6, centro, na Cidade de Rolim de Moura RO, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Crystian Vieira Moreira**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 537.732 SSP/RO e do CPF nº 579.475.032-49, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - fica aditivado o valor de 25% do contrato nº 173/2023, conforme descrito abaixo:**Item Und. Quant. Especificação Taxa Unit. Valores Total** Registro de preços

com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e 01 SERV 01 corretiva englobando -6,02% R\$ 765.029,18 R\$ 765.029,18 mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra.

SENDO A ATUALIZAÇÃO DE SALDO:

SECRETARIA	TOTAL
SEMOSP	R\$1.935.029,18
SEMAM	R\$250.000,00

SEMUSA	R\$600.000,00
SEMED	R\$798.116,72
SEMAF	R\$ 80.000,00
SEMAS	R\$150.000,00

SEMPLAN	R\$ 12.000,00
SUB-TOTAL	R\$3.825.145,90
TAXA DEADMINISTRAÇÃO DE -6,02%	R\$230.273,78
TOTAL A PAGAR	R\$ 3.594.872,12

CLÁUSULA SEGUNDA - altera a CLÁUSULA QUINTA passando o valor do Contrato para **R\$ 3.825.145,90 (três milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa centavos).****CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.**CLÁUSULA QUARTA** - Fica a Prefeitura Municipal de Corumbiara RO incumbida de providenciar a publicação do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes convenientes assinam o presente.

Corumbiara - RO, 17 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal Contratante

CRYSTIAN VIEIRA MOREIRA

Representante Da Empresa: C. V. Moreira Eireli ME Contratada

GERALDO FERREIRA ALVES

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ

Secretária Municipal de Assistência Social

EDSON DA SILVA MOURA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

FÁTIMA APARECIDA NOTARO

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

LORIMAR APARECIDA SARETA SCHMOLLER

Secretária Municipal de Adm. e Finanças

FERNANDO RODRIGUES RICARDO

Secretário Municipal de Saúde

FERNANDO HENRIQUE ALVES ROSSI

Procurador Geral do Município

JOSINEY JUCHNIEVSKI DE OLIVEIRA

Fiscal Do Contrato Responsável Pela SEMPLAN

DANILLO MAGNO PAINS RIBEIRO

Fiscal Do Contrato Responsável Pela SEMAM

EDICLEIA DE OLIVEIRA FRACASSO

Fiscal Do Contrato Responsável Pela SEMAS

EMERSON DE PAULA FARIAS

Fiscal Do Contrato Responsável Pela SEMOSP

CINTIA CAVALCANTE DE FREITAS

Fiscal do Contrato responsável pela SEMED

DAYANE BATISTA DA SILVA

Fiscal do Contrato Responsável Pela SEMAF

POLIANA CORRÊA SANTOS

Fiscal do Contrato Responsável Pela SEMUSA

TESTEMUNHAS:

Valdemir Marcolino Gonzaga

Douglas Rafael Lara da Silva

Publicado por:
Ingridy Maria Dos Santos Pereira
Código Identificador:096F5924

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2024

COORDENADORIA PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DELICITAÇÃO - PROCESSO Nº 624/2024/SEMOSP
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2024/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, inscrita no CNPJ nº. 63.762.041/0001-35, com sede na Avenida Olavo Pires, nº. 2129, centro, na Cidade de Corumbiara-RO, em conformidade com o art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público a licitação por Concorrência Pública sob o nº. 001/2024, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme segue Processo nº 624/2024/SEMOSP, Objeto: **Contratação de empresa especializada em iluminação pública, para prolongamento de rede elétrica com substituição de braços e luminárias, nos Distritos de; Vitória da União, Alto Guarajús e Rondolândia e na Sede do Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Federal, Plano de Ação nº 09032023-2-041755/2023, por intermédio do MINISTÉRIO DA ECONOMIA, no valor de R\$ 300.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 1.183.286,76, **no valor total estimado de R\$ 1.483.286,76 (um milhão e quatrocentos e oitenta e três mil e duzentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, a licitação ocorrerá às 09:00h (Brasília/DF), do dia 08/05/2024. Eventuais interessados podem inserir a proposta antes da abertura do certame na plataforma Licitanet (<http://www.licitanet.com.br>), mais informações no site www.corumbiara.ro.gov.br, no portal PNC <https://pncp.gov.br/app/editais>, e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br e nos links do edital e elementos técnicos a seguir (bit.ly/editalconcorrencia001-2024 e bit.ly/anexosconcorrencia001-2024).

Corumbiara-RO, 18 de abril de 2024

LINDON JONHNS BARBOSA RIBEIRO
Agente de Contratação
Portaria n.º 121/2024

Publicado por:
Lucilene Castro de Sousa
Código Identificador:B05F2432

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2024
(inciso XI do art. 75 da Lei 14.133/21)

PROCESSO Nº 375/2024
ASSUNTO: Pagamento De Contrato de Rateio - CINDRONDÔNIA
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

O Agente de Contratação, designado pelo Decreto nº 1234/GAB/2024 da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21. Considerando o disposto no artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 188/SEMAD/2024, para que seja feita o devido procedimento para atendimento do seu conteúdo.

Considerando que o serviço, objeto do processo administrativo, é de suma importância no atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o Contrato de Rateio nº 014/2023, Cláusula Segunda, anexo aos autos, **RESOLVE:**

DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21, licitação para o custeio de despesas para o Pagamento de Contrato de Rateio - **CINDRONDÔNIA**, referente ao Contrato de Rateio nº 014/2024, solicitado pela secretaria Municipal de Administração do Município de Costa Marques.

Do Valor: O valor total adjudicado é de **R\$ 104.317,08 (cento e quatro mil, trezentos e dezessete reais e oito centavos)**, conforme abaixo:

Favorecido:
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDONIA
CNPJ nº 47.615.394/0001-56
End: Rua Afonso Pena, nº 1706, Bairro, Nossa senhora das Graças – Porto Velho-RO
Publique-se.

Costa Marques – RO, 18 de Abril de 2024.

JOSÉ ARRIATES NETO
Agente de Contratação
Dec.1234/GAB/2024

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:0398C617

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2024

PROCESSO Nº 266/2024
ASSUNTO: CONFEÇÃO DE UNIFORMES PARA OS JOGOS DO JOER/2024.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Costa Marques, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando o disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Considerando a solicitação e autorização expressa da autoridade superior no Mem. 134/SEMECEL/2024, para que seja feita a Aquisição dos produtos

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação realizou pesquisas de preços, constante nos autos, onde a média atingiu o Valor **R\$ 16.086,61 (dezesseis mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos)**.

Considerando que no ano de 2024, não houve nenhum processo dispensável para a Aquisição deste tipo de produto.

Considerando que o valor dos produtos está abaixo do permitido por Lei para dispensá-lo, justificando-se dessa forma a dispensa de licitação.

Considerando que os Materiais solicitados são extremamente essenciais, pois visa atender aos Alunos que participarão dos Jogos Escolares de Rondônia, conforme justificativa anexa aos autos.

Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal de Educação, qual solicita Dispensa de Licitação não Eletrônica.

Considerando a urgência em adquirir tais produtos, uma vez que os Jogos Escolares já tem data para iniciar, tendo em vista ainda a demora na confecção dos uniformes, **RESOLVE:**
DISPENSAR, nos termos do artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, Licitação para Contratação de empresa visando a Confecção de Uniformes para os Jogos do JOER/2024/RO, fase municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Mesma.

Valor: O valor total adjudicado é de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**, conforme abaixo:

-Favorecido:

R M P DALFIOR INDUSTRIA E COMERCIO

CNPJ: 54.739.851/0001-80

End: Av. RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO 4059 FUNDOS

Bairro: CENTRO

SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ / RO

CEP: 76.935-000

Publique-se.

Costa marques/RO, 18 de Abril de 2024.

JOSÉ ARRIATES NETO

Agente de Contratação

Dec.1234/GAB/2024

Publicado por:
 Jose Arriates Neto
Código Identificador:0BEE9CFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 006/2024 - SRP MODO DE DISPUTA
ABERTA AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVA PARA
ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futuraprestação de serviços como Locação de Sonorização de Pequeno e Médio Porte; Locação de Equipamento de Som profissional completo; Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte; Locação de Tenda Piramidal; Locação de Cabines Sanitárias; Locação de banheiros Químicos para portadores de necessidades especiais; Palco, Telão, Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado e serviços com alocação de profissional ou grupo musical, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Cujubim em suas realizações de eventos, conforme as especificações e quantidades previstas e condições estabelecidas no Termo de Referência. Valor estimado de R\$: 673.613,60 (Seiscentos e Setenta e Três Mil Seiscentos e Treze Reais Sessenta Centavos), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1292/2022, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 03/04/2024 até às 09h29 min do dia 02/05/2024. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30 min do dia 02/05/2024 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações" e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062, E-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br.

Cujubim - (RO) 18 de Abril de 2024.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTA

Agente de Contratação / Pregoeiro

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:A1A7977F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 367/2024.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023**, realizado pelo Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Processo Administrativo de nº 367/2024

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 058/2023** – **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE CUIJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDÔNIA E RECURSOS PRÓPRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

Data Homologação: 18/04/2024

Valor Total R\$: **1.177.500,00 (Hum Milhão Cento e Setenta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

Empresa: **CONSTRUTORA MCB LTDA**

CNPJ: **02.381.253/0001-88**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Abril de 2024.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:

Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto

Código Identificador:9BC116CA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 404/2024.

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista o Parecer da Procuradoria Jurídica, resolve:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Adesão à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, advinda do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2023/PREGÃO/SML/PMA-GSRP**, realizado pelo Município de Ariquemes/RO.

Processo Administrativo de nº 404/2024.

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0131/2023/PREGÃO/SML/PMA-GSRP** – **MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO.**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HORAS MAQUINAS, TIPO CAMINHÃO PIPA, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICÍPIO DE CUIJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E DO ESTADO DE RONDÔNIA E RECURSOS

PRÓPRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

Data Homologação: 18/04/2024

Valor Total R\$: **656.000,00** (Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil Reais).

Empresa: **BELA VISTA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP**
CNPJ: **14.875.890/0001-90**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 18 de Abril de 2024.

JOÃO BECKER

Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:44D3E8E4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-177/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **PORTO RICO SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 42.686.367/0001-50, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICOS GERAIS. **Prazo:** de 06 (seis) meses. **Valor R\$ 967.680,00** (novecentos e sessenta e sete mil e seiscentos e oitenta reais). Data da celebração: 16/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:AA0B5CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-177/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024. Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **ESCOBAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ nº 38.613.883/0001-88, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA, CIRURGIÃO GERAL, GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA, CARDIOLOGIA, UROLOGIA E ULTRASSONOGRAMA AMBULATORIAL - TIPOS A, B + DOPPLER VASCULAR. **Prazo:** de 06 (seis) meses. **Valor R\$ 816.000,00** (oitocentos e dezesseis mil reais). Data da celebração: 16/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:FACC97B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº 1-177/2024. CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024.

Contrato Administrativo nº 18/2024, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM**, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, e a empresa **CENDOR - CENTRO DE ESTUDO PESQUISA E TRATAMENTO DE DOR DE RONDONIA LTDA**, CNPJ nº 24.632.877/0001-63, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ANESTESIOLOGIA. **Prazo:** de 06 (seis) meses. **Valor R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais). Data da celebração: 16/04/2024.

JOÃO BECKER

Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Kauany Marinho Morais Vieira
Código Identificador:3EFCAA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - PROCESSO Nº 63/2024 - APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO Nº 63/2024

O objeto do presente CONTRATO visa a contratação de empresa especializada em Fabricação de Portões de Metalon, instalações e pinturas dos mesmos, juntamente com pequenos reparos de solda em outros locais da E.M.E.I.E.F. Pequeno Príncipe, em atendimento as normas e exigências compreendendo:

CONTRATADA: Empresa **PL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **53.776.846/0001-72** com sede e domicílio na Rua JAO, nº 1013, setor 05 Cujubim/RO.

CONTRATANTE: **APP DA EMEIEF. Pequeno Príncipe**, inscrita no CNPJ: **03.457.079/0001-72**, estabelecida a Avenida Rouxinol nº 2481 setor 02 Zona Urbana município de Cujubim/RO, neste ato por sua representante legal, Sra. Josiane Maskio Cavalcante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 949714-SESDEC/RO, residente e domiciliada nesta cidade de Cujubim/RO.

Valor Contratado: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo de entrega: 02/04/2018 à 17/04/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2024

Fundamento: Art. 54, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Data da Assinatura do contrato: 01/04/2024;

PL COSTRUTORA LTDA

Contratada

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE

Contratante/Presidente APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:999FF105

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE
TEIXEIRA

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº. 10327/GAB/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024 DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****DECRETO MUNICIPAL Nº. 10327/GAB/2024 DE 17 de abril de 2024**

Dispõe sobre o **RECADASTRAMENTO dos servidores públicos municipais** no âmbito da Administração Municipal de Governador Jorge Teixeira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais dos Servidores Públicos Municipais titulares de cargo público, e que para esse fim se faz necessário a identificação do servidor, perfil funcional, de sua lotação, de seu enquadramento funcional, bem como outras informações consideradas fundamentais para a Prefeitura, para um completo e correto lançamento de informações sobre a Folha de Pagamento;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos, e zelar pelo interesse público, especialmente no que diz respeito à proteção do erário, através do controle dos gastos com pessoal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos e comissionados do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de que cuida este Decreto será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, por meio da Comissão de Recadastramento dos Servidores Públicos, instituída por Portaria.

Art. 3º - O recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira, mencionado no artigo 1º, é obrigatório e será realizado conforme as disposições deste Decreto.

Art. 4º - O período de Recadastramento dar-se-á impreterivelmente de 01/05/2024 a 30/06/2024.

Art. 5º - O Recadastramento dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira será realizado online, por meio do serviço de Petição Eletrônica, acessível pelo site eletrônico <https://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/>.

Art. 6º - Os servidores deverão apresentar, de forma clara, legível em alta resolução e sem rasuras ou qualquer elemento que dificulte a transparência das informações, os seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (RG);

II - Título de Eleitor;

III - Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

IV - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para servidores do sexo masculino);

V - Comprovante de Residência atualizado (com data de emissão de no máximo 2 (dois) meses);

VI - Certidão de Quitação Eleitoral;

VII - Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes menores de 21 anos;

VIII - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (páginas contendo número, foto e qualificação civil);

IX - PIS/PASEP;

X - Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se houver;

XI - Declaração de Acúmulo de Cargos, se aplicável;

XII - Prova de Vida;

XIII - Certidão de Casamento acompanhada de documento de identificação do cônjuge;

XIV - Declaração de Acúmulo de Cargos;

XV - Foto 3x4 atual;

XVI - Carteira de Identidade Profissional (OAB, CRC, CRM e demais conselhos de classe), acompanhada de certificado de habilitação ou regularidade vigente, emitido pelo respectivo Conselho de Classe.

XVII - Cadastro de Dependentes.

§1º A Prova de Vida mencionada no inciso XII deverá ser realizada através de foto próxima ao rosto do servidor, juntamente com o documento de identificação.

§2º Os servidores deverão tirar uma foto segurando o documento de identidade em um local bem iluminado, garantindo a melhor qualidade de imagem possível com os documentos nítidos.

§3º É proibido o uso de boné, chapéu, gorro, óculos escuros, máscara ou qualquer acessório que oculte a face.

§4º A Comissão de Recadastramento poderá adotar outros métodos de trabalho conforme necessário para os fins deste Decreto.

§5º Deve-se, ainda, informar a situação dos que estão afastados do serviço, a especificação do motivo, e os que estão fora do órgão de lotação, a indicação do órgão em questão à disposição, seja municipal, estadual ou federal, bem como o período que se encontram afastados.

Art. 7º - Compete aos membros da Comissão Municipal de Recadastramento as seguintes atribuições:

I - cadastrar, conferir os documentos relacionados no art. 6º;

II - emitir Relatório Preliminar com diagnóstico e cruzamento de dados, com prazo final para entrega ao Secretário Municipal da Administração após o término do período de recadastramento.

Art. 8º - Os servidores serão convocados mediante Edital de Convocação.

Parágrafo Único O Edital de que trata o caput deste artigo deverá ser publicado no Site da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira e fixado nos murais da sede da Prefeitura e das Secretarias Municipais e outras formas de divulgação cabíveis.

Art. 9º - O servidor público municipal que, sem justificativa, deixar de se cadastrar no prazo estabelecido no Art. 4º terá suspenso o pagamento dos seus vencimentos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

§1º - O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento pelo servidor municipal e de acordo com as disposições deste Decreto.

§ 2º -O servidor público municipal que em razão de moléstia grave estiver impossibilitado de efetuar o recadastramento de que trata este Decreto, deverá encaminhar à Comissão Municipal de Recadastramento, no prazo previsto no art. 4º, a respectiva justificativa e documentação probatória.

§ 3º -Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, o servidor público municipal deverá comparecer à Secretaria Municipal da Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

Art. 10º -O servidor público municipal responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 11º -A Secretaria Municipal de Administração apresentará, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir do término do recadastramento, o relatório final à Secretaria de Gabinete do Prefeito e à Controladoria Geral do Município.

Parágrafo Único. As conclusões alcançadas pela Secretaria Municipal de Administração após o processamento dos dados recolhidos durante o recadastramento servirão de base para a adoção das medidas cabíveis, incluindo a preservação e restituição ao Erário, bem como a apuração de responsabilidades, observada os procedimentos legais.

Art. 12º -A Comissão de Recadastramento, se necessário, editará normas complementares a este Decreto para assegurar a efetividade do Recadastramento.

Art. 13º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGETEIXEIRA - RO, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:47BFF35E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.686/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-NOMEIA a senhora **SUELLEN RIBEIRO RODRIGUES** no cargo em **COMISSÃO** da Administração Municipal de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** da **CHEFIA DE GABINETE**.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, a partir de **01 de maio de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:6C220170

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.684/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 16 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE** de 30% (trinta por cento) por 60 (sessenta) dias ao servidor **VALDECIR CORDEIRO, DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO**, de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a **01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.
Palácio Pérola do Mamoré, 16 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:BC6F6084

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO N.º 15.674/GAB-PREF/2024

ERRATA DO DECRETO N.º 15.674/GAB-PREF/2024

NO ART. 2º, ONDE LÊ-SE:

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2024.

LEIA-SE:

Art. 2º – Este Decreto entra a partir do dia 15 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 11 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:BBE096E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 15.687/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM
(RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-**CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE** de 30% (trinta por cento) ao senhor **JOSE MARCOLINO**

DA SILVA FILHO, DIRETOR DA DIVISÃO DE EVENTOS E MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:03B0539F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.688/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-**CONCEDEGRATIFICAÇÃO DE GABINETE**de 40%(quarenta por cento)ao servidor**MATHIAS MERCADO QUINTÃO FILHO, COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO NUVEPA**,de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:808FF4F2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.689/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-**CONCEDEGRATIFICAÇÃO DE GABINETE**de 50%(cinquenta por cento)à servidora**YVENIZEN PEREIRA SANCHES, DIRETORA DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**,de acordo com o Art. 5º § 2º da Lei 2.376/21.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:7C496CF2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.690GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2024

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -**NOMEIA**a servidora**NADIA ILORCA RAPON**o cargo em**FUNÇÃO GRATIFICADA**da Administração Municipal de**DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**,da Coordenadoria Municipal de Administração - COMAD.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a 01 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:77657A4C

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.692/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º-**NOMEIA**o senhor**BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA**,no cargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETOR DA DIVISÃO DA UNIDADE DE SAÚDE PRISIONAL**,da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, **com efeito retroativo a partir de 04 de abril de 2024**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva

Código Identificador:69F159D8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 15.693/GAB-PREF/2024 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 17 DE ABRIL DE 2024.

MARINICE GRANEMANN, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora **ZULEIDE ARAÚJO DE LIVEIRA GOMES** no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **SECRETÁRIA DA EMEI PROFESSORA ZULEIDE COSTA DE ASSUMPCÃO** da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, com efeito retroativo a partir de 08 de abril de 2024, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Adriana de Souza Nascimento da Silva
Código Identificador:D00364D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 045/GAB-SEMED/24 EM 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diárias à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Prefeita de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 58 da Lei Orgânica do município, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), perfazendo um valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) à servidora **Ana Nete Azevedo Dantas**, Secretária Municipal de Educação.

Artigo 2º – A diária foi concedida para que a mesma possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, com a finalidade de participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, no dia 19 de abril com saída no dia 18.04.2024.

Artigo 3º – A presente portaria entrará em vigor a partir desta data, sendo revogadas a **Portaria nº 042-GAB-SEMED-2024**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FB6E01BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/GAB-SEMED/24 EM 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro** e dá outras providências.

Artigo 1º – A Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.055/GAB-PREF/22, de 17 de fevereiro de 2022, torna pública a concessão de 01 (uma) diária, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) ao servidor **Gleuber Pedrisch de Castro**, Motorista de Transporte Escolar na Divisão de Transporte, lotado na Secretaria Municipal de Educação SEMED, CPF nº 643.607.842-87, Cadastro nº. 3914-1.

Artigo 2ºA diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar até o município de Porto Velho/RO, conduzindo a Secretária Municipal de Educação Profa. **Ana Nete Azevedo Dantas** para participar de reunião na Secretaria de Estado da Educação-SEDUC no dia 19 de abril, com saída em 18.04.2024.

Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogada a **Portaria nº 043/GAB-SEMED/24**.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

PROFA. ANA NETE AZEVEDO DANTAS

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 14.055/GAB-PREF/2022

Publicado por:

Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:50DDDE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº06/FMDCA/2024

PORTARIA Nº006/FMDCCA/2024. Guajará-Mirim, 17 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

I – Conceder as diárias ao servidor mencionado a seguir, conforme as solicitações:

04 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor do **Sr. Thalison da Costa Araújo – Conselheiro Tutelar**, o qual participará da Capacitação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, o evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 na Cidade de Vilhena- RO, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito a Av. Tancredo Neves - Jardim América. A saída do conselheiro do município de Guajará-Mirim ocorrerá dia 22 de abril, devido à distância para o município de Vilhena.

04 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor do **Sr.º YAN KAIQUE BENTO AZZI – Conselheiro Tutelar**, o qual participará da Capacitação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, o evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 na Cidade de Vilhena- RO, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito a Av. Tancredo Neves - Jardim América. A saída do conselheiro do município de Guajará-Mirim ocorrerá dia 22 de abril, devido à distância para o município de Vilhena.

04 (dez) diárias no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) perfazendo o valor total de R\$ 1.000,00 (mil reais) em favor da **Sr.ª. DRIELY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA – Conselheira Tutelar**, o qual participará da Capacitação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, o evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 na Cidade de Vilhena- RO, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito a Av. Tancredo Neves - Jardim América. A saída do conselheiro do município de Guajará-Mirim ocorrerá dia 22 de abril, devido à distância para o município de Vilhena.

04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais) perfazendo o valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) em favor do **Sr.º RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA – Motorista do Conselheiro Tutelar**, o qual conduzirá os conselheiros tutelares **YAN KAIQUE BENTO AZZI, DRIELY RODRIGUES BISPO DE OLIVEIRA e THALISON DA COSTA ARAÚJO** ao município de Vilhena para participarem da Capacitação Estadual dos Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, o evento ocorrerá nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024 na Cidade de Vilhena- RO, no Plenário da Câmara de Vereadores, sito a Av. Tancredo Neves - Jardim América. A saída do conselheiro do município de Guajará-Mirim ocorrerá dia 22 de abril, devido à distância para o município de Vilhena.

II- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.

IV- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 17 de abril de 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº 15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:

Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:56D2B014

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº059- SEMTAS/2024**

PORTARIA Nº059- SEMTAS/2024 em, 08 de abril 2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar o Servidor **HAYDENSON COSTA HAYDEN TORRES no Cargo de TÉCNICO EM INFORMATICA em Cumprimento ao teste seletivo 001/COMAD/2022, correspondente ao Edital de Convocação Nº 35-COMAD /2024 para que o mesmo exerça suas atividades funcionais** por essa Secretaria Municipal de Assistente Social/SEMTAS com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de 12 de abril 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 04 de abril 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:

Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:E22F1563

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº056-SEMTAS/2024**

PORTARIA Nº056-SEMTAS/2024 Em, 08 de abril 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS, no uso das suas atribuições legais, através da Secretária Municipal Solange Soares Lagasse - Decreto nº 15.320/GAB.PREF/2024:

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a Senhora **KÁLITA RAINARA RODRIGUES DA SILVA REIS no Cargo Comissionado como CONTADORA GERAL DA SEMTAS, Decreto nº15.550/GAB-PREF/2024, para que a mesma exerça suas atividades funcionais** com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos na data de 06 de Março 2024.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de abril 2024.

SOLANGE SOARES LAGASSE

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social
Decreto nº15.320/GAB-PREF/2024

Publicado por:

Ozanilde da Silva Moura Moraes
Código Identificador:95C7D0A5

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**

GABINETE DO PREFEITO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 312-07/2022 ADESAO ATA
DE REGISTRO DE PREÇO Nº04/2022 TERMO ADITIVO Nº
003/2024**

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E A **VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA** PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Moisés Garcia Cavalheiro**;

CONTRATADO: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ N.º 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Cep: 75.901-260, Tel 64 2101-5500, por meio de seu representante **DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 750.371 RG-SSP-GO de 14/04/15, 2ª via, inscrito no CPF sob nº 236.491.001-34, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, na Rua Filadelfo Cruvinel nº 267, Quadra 02 Lote 37, Residencial Araguaia, CEP 75909-394, devidamente representado de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada..

Considerando que o presente contrato foi celebrado originalmente em 26/04/2022 com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses.

Considerando que, desde sua celebração, o presente contrato teve sua vigência inicial prorrogada por igual período por uma única vez, por ocasião de seu Primeiro Aditamento.

Considerando a natureza essencial e a execução contínua do serviço objeto do presente contrato e a necessidade de sua continuidade, conforme Ofício nº 005/SEMOSP/2024, de 25 de março de 2024.

Considerando que o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 (legislação de regência do presente contrato) permite que contratos relativos à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

As partes pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração é regida pelas Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento específico no art. 57, II, do referido diploma, conforme cláusulas e nas condições que se seguem.

1. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Cláusula 1ª. O presente contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 22/04/2024, data final de sua vigência prorrogada nos termos do Primeiro Aditivo, indo, o prazo de vigência, até a data final de 22/04/2025.

Parágrafo único. Mantém-se inalteradas as demais disposições contratuais.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente Contrato em via eletrônica, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADO, SECRETÁRIO, e testemunha rubricando-se todas as páginas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Prefeito

VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contratado

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:CB85F13F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA

A ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES UNIDAS DE JAMARI - ASMUIAM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.439.461/0001-28/00001-75, com sede na Rua Ana Ferreira, s/nº. Setor 04, CEP: 76.861-00, nesta cidade de Itapuã do Oeste/RO, através de sua Diretoria, devidamente representada pela Presidente Sr.ª **MARIA AUXILIADORA MELO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos do Estatuto Social da Associação, **CONVOCA** através do presente edital todos os seus associados e demais interessados para se reunirem em Assembléia Geral, no **dia 25 de abril de 2024, às 19hs00min** em primeira convocação, com a presença de 50% + 1 dos associados e às **19hs30min** em segunda convocação com qualquer número de presentes, no Auditório Municipal Valverde, localizado na Rua Ayrton Senna, s/nº, Centro, neste Município de Itapuã do Oeste/RO, para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1º- **Reativação da associação, que se encontra desativada;**
- 2º - **Eleição e posse dos eleitos da Nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de 2024/2028;**
- 3º - **Alteração total e consolidação do Estatuto Social da Entidade;**
- 4º - **Outros assuntos de interesse dos associados.**

E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado por 01 (uma) vez no "Diário Oficial dos Municípios - AROM" no site <https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, na forma da lei, e afixado no Mural de Avisos do Sindicato, nesta cidade Itapuã do Oeste/RO.

Itapuã do Oeste/RO, 18 de abril de 2024.

MARIA AUXILIADORA MELO
Presidente – ASMUIAM

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:81BA2458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2877 DE 17 DE ABRIL DE 2024

"Dispõe Sobre a **Paralisação das Atividades Escolares da Escola Municipal do Ensino Fundamental Dr. Custódio do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a

Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/96 e Resolução nº 1206/16CEE/RO de 10 de outubro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Considerando a redução do quantitativo do número de estudantes matriculados no Ensino Fundamental de 4º e 5º Ano dos Anos iniciais, tanto quanto na Educação de Jovens e Adultos – EJA – 1ª a 8ª Série do Ensino Fundamental de Oito Anos; bem como, a questão do impasse em relação ao prédio que pertence ao Estado de Rondônia;

Art. 2º Considerando, a conclusão da construção de Espaço físico, escola Padrão MEC contendo 12 salas de aulas, com espaços suficientes para acolher os estudantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Sossego da Mamãe e Dr Custódio, Considerando, a necessidade de expandir o número de vagas para atendimento as Crianças da Educação Infantil.

Art.3º-Fica Paralisada as Atividades Escolares da EMEF Dr. Custódio a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, localizada na rua Costa e Silva Nº 2133, Centro do Município de Itapuã do Oeste/RO, CEP: 76.861-000; Código do Censo Escolar INEP: 11005165; Dependência Administrativa Municipal; Etapa de Atendimento: Ensino Fundamental Anos Iniciais: (Matutino e Vespertino); Modalidade: Educação de Jovens e Adultos – EJA (Noturno). Decreto de nº. 1076/79 de 22 de Agosto de 1979 e Decreto de Municipalização nº 251/GAB-PMIO/2001 de 03 de setembro de 2001, por 02 (dois) anos, a contar a partir do dia 1º de fevereiro de 2024.

Art.4ºOs estudantes matriculados nessa Instituição de Ensino serão transferidos para a Escola Municipal de Ensino Fundamental "Sossego da Mamãe", localizada na Avenida Ayrton Senna, Nº 1783.

Art.5º Fica a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE encarregada da guardar e manterem local seguro os documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da Escola de Ensino Fundamental Dr. Custódio.

Art. 6º Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:BC3E3213

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.382/06/2024.

Objeto: aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado split inverter 30.000 BTU/H).

Aprova participação na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000124/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0002/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº000124/2023, elaborado pelo Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia**, aquisição de material permanente (aparelho de ar condicionado split inverter 30.000 BTU/H), a ser celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO** e a empresa:

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ:17.417.928/0001-79

Endereço:Rua Azaleia, Nº 2421, Distrito Industrial II, Manaus-AM, CEP 69.075-845.

Valor Homologado:R\$:44.347,20

Valor Total Homologado:R\$44.347,20(quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 17 de abril de 2024.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Prefeito

Publicado por:

Lucélia Maria Batista

Código Identificador:8B417E8D

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO CONCURSO PÚBLICO DA CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE-RO. EDITAL 001/2023/CMMDO, Homologado em 19/02/2024.

Eu, Lionço Alves Toledo Presidente da Câmara Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, DEFIRO dentro dos termos do art. 34, da Lei Municipal 820/2007 a solicitação de prorrogação de prazo dos candidatos convocados pelo concurso público no Edital 001/2024, sendo:

AGENTE ADMINISTRATIVO - CAMARA MUNICIPAL

Inscrição Posição L. Vaga Modalidade Nome

0001800 3º AMPLA CONCORRENCIA DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO

TECNICO EM INFORMATICA - CAMARA MUNICIPAL

Inscrição Posição L. Vaga Modalidade Nome

0000350 1º AMPLA CONCORRENCIA CATIANE BENITEZ CANELA

Machadinho D'Oeste, 18 de abril de 2024.

LIONÇO ALVES TOLEDO

Presidente CMMDO

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Wesliandra Mariano Medeiros Rodrigues

Código Identificador:FD1E31B2

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1929/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário Nº 145/2022 de 20/05/2022, através do Despacho 07/2024/SEMMA (ID 540857), presente no Processo nº 1929/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, tendo como contratada a empresa: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**, CNPJ: 02.977.954/0001-84, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Pesca, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 544516), e Parecer da Técnico da Controladoria (ID 545845).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 14:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **545985** e o código verificador **09584707**.

Publicado por:

Meire Regiane Cândida de Oliveira

Código Identificador:9FC1ACDC

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 1929/2022.

PROCESSO Nº: 1929/2022.

CLASSE: Realinhamento de Preço.

NOME: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município.

conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o Processo nº 1929/2022, referente ao **REALINHAMENTO DE PREÇO** requerido pela empresa: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS)**, CNPJ: 02.977.954/0001-84, tendo como objeto do contrato nº 145/2022 de 20/05/2022, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 544516) e Parecer Técnico da Controladoria (ID 545845).

Publique-se,

Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 14:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **546168** e o código verificador **A9412F82**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:87493AB9

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO: Nº 3393/2023.**

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**

PROCESSO: Nº 3393/2023.
CLASSE: Pregão Eletrônico.
NOME: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.
*Publicado no Portal de Transparência do Município,
conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.*
<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o Processo Nº 3393/2023, o Pregão Eletrônico nº 08/2024, que tem como objeto a **CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO INTEGRANDO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVA LOCAÇÃO DE SOFTWARE, ORÇAMENTÁRIA, E CONTROLE, INFORMATIZADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHA DE PAGAMENTO, ARRECADACÃO, PROTOCOLO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA, FUNDAÇÕES E AUTARQUIAS, E GESTÃO DE ENSINO (ESCOLAS E SECRETARIA) ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE - RO, E AS DEMAIS SECRETARIAS, CONTANDO COM SUPORTE NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, E SUPORTE TÉCNICO, CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO**, tendo como vencedoras do certame as empresas: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 04.804.931/0001-01, no valor de R\$ 600.000,03 (seiscentos mil reais e três centavos) e **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 07.062.650/0001-00, no valor de R\$ 79.998,00, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 534079) e Relatório de Análise Processual (ID 521191).
Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br - CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2024 às 14:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **546146e** o código verificador **00324808**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:0653173A

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4477/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV. CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4477, DE 17 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
24 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 09 00 SECRET. MUN. DE MEIO AMBIENTE
395 18.541.0019.1027.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -7.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 17 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:36017341

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4476/2024**

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D'OESTE
AV. CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2024

DECRETO Nº 4476, DE 12 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.2487
Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.777,57 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 00 SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL
603 08.244.0002.2013.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA.5.777,57
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 2 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.777,57
Fontes de Recurso
2 500 5.777,57

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D'OESTE, 12 de abril de 2024

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D8AA0552

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº261/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº261/2024 DE 17 de abril de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADAO FERREIRA DA SILVA,** portador(a) do CPF: n°***.645.662-**, no cargo comissionado **ASSESSOR(A) NÍVEL III - DMU,** lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/05/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 de abril de 2024.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL,** em 17/04/2024 às 14:03, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**545895e** o código verificador**6BA4F415.**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:D372D235

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2528/2024

LEI MUNICIPAL Nº 2528, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei

Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor deR\$132.979,18(cento e trinta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º- Esta Lei contém dois anexos.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,
ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 dias do mês de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL,** em 18/04/2024 às 11:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**546216e** o código verificador**3C2A46A3.**

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:BBFA17DA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2528/2024

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº 2528, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

RECEITA:

Fonte de Recurso: 0.2.600.0
Código aplicação: 005.060
Fonte do STN: 2.600

AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO DA CONTA	DA	SALDO 31/12/2023	EM
1831-X	624057-7	Outras transferências de recursos do SUS		R\$ 32.979,18	
		Total		R\$ 32.979,18	

DESPESA:

Fonte de Recurso: 0.2.600.0
Código aplicação: 005.060
Fonte do STN: 2.600

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	VALOR
582	Diárias - Civil	10.302.007.1194.0000	3.3.90.14.00	R\$ 32.979,18
			Total	R\$ 32.979,18

Machadinho DOeste RO, 17 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL,** em

18/04/2024 às 11:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID546220e o código verificador3333F8AF.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:5099B82D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 2528/2024

ANEXO II
LEI MUNICIPAL Nº 2528, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

RECEITA :

Fonte de Recurso: 0.2.621.0
Código aplicação: 005.119
Fonte do STN: 2.621

AGÊNCIA	CONTA BANCÁRIA	DESCRIÇÃO DA CONTA	DA	SALDO 31/12/2023	EM
1831-X	71120-9	Outras transferências de recursos do SUS		R\$ 100.000,00	
TOTAL GERAL				R\$ 100.000,00	

DESPESA:

Fonte de Recurso: 0.2.621.0
Código aplicação: 005.119
Fonte do STN: 1.621

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV.	ELEM. DESPESA	DE	VALOR
583	Equipamentos Material Permanente	10.301.007.1195.0000	4.4.90.52.00		R\$ 100.000,00
TOTAL					R\$ 100.000,00

Machadinho D'Oeste RO, 17 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 11:43, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID546222e o código verificador13CDDF5C.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1F2DA0BF

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1864/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

"**HOMOLOGO E ADJUDICO**", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO e VALOR** do Contrato Originário nº 144/2022 de 20/05/2022, conforme solicitado nos MEMORANDOS Nº 175 e 198/SEMADFAZ/2024 (ID 536825), (ID 545976), presentes no Processo nº 1864/2022, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, ATRAVÉS**

DE ADESÃO ARP Nº 148/2021, DERIVADA DO PE Nº 175/2021, DO PROC. 5279/2021/SUPEL/CACOAL, CONFORME MEMORANDO Nº 124/2022/SEMADFAZ, tendo como contratada a empresa: **CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI (GRUPO ALMEIDA CAMPOS)**, CNPJ: 02.977.954/0001-84 em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 540183) e Relatório de Análise Processual (ID 546144).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 16:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID546770e o código verificador7BF3F49B.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2245356D

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 1394/2023

PROCESSO: Nº 1394/2023.

CLASSE: Realinhamento de preço.

NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.

<https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/>

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o **REALINHAMENTO DE PREÇO** do Processo nº 1394/2023, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, CONF. MEM. Nº 43/2023, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS. ANEXOS**, requerido pela empresa: **COMERCIAL DE PALMAQ LTDA**, CNPJ Nº 01.319.552/0001-20, para os seguintes itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023, PE Nº 48/GAB/2023: Nº 30 - Tinta acrílica - do valor de R\$ 449,00 para R\$ 467,71 (quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e um centavos); Nº 181 - Vaso sanitário - do valor de R\$ 234,00 para R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais); Nº 46 - Cano PVC - do valor de R\$ 16,50 para R\$ 17,07 (dezessete reais e sete centavos); Nº 65 - Forro de PVC - do valor de R\$ 27,00 para R\$ 27,33 (vinte e sete reais e trinta e três centavos); Nº 70 - Joelho em PVC - do valor de R\$ 9,50 para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos); Nº 85 - Sifão sanfonado - do valor de R\$ 12,50 para R\$ 12,93 (doze reais e noventa e três centavos); Nº 93 - Torneira plástica - do valor de R\$ 6,20 para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Nº 200 - Meia cana perfil - do valor de R\$ 44,00 para R\$ 40,67 (quarenta reais e sessenta e sete centavos); Nº 99 - Torneira metal - do valor de R\$ 54,90 para R\$ 56,82 (cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o

Parecer Jurídico(ID 545249), Parecer Técnico da Controladoria(ID 546147).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/04/2024 às 16:40, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID **546598e** e o código verificador **10AD6042**.

Publicado por:
Meire Regiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:2BCF8C6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA**
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA CARTA CONTRATO Nº84

Nº do Processo: 0184/2023.

Nº do contrato:084/05/04/2024

Objeto: Cláusula 2ª. Constitui objeto do presente contrato, CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE LEILÕES DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E OUTROS BENS INSERVÍVEIS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE – RO

Contratado: DANIEL ELIAS GARCIA

CPF/ CNPJ/MF do Contratado: N°910.192.149.53

Data de Assinatura do Contrato 11/04/2024.

Prazo do Contrato: 12 Meses.

Clausula primeira: O presente aditivo tem por objeto retificar erro material contido no termo Contratual de Id 540997:

Onde se lê: MINUTA DE CONTRATO.

Leia-se: CONTRATO.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, Em 18 de Abril de 2024

Publicado por:
Patricia Lube Machado
Código Identificador:52273B6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.330/PMMA/2024

DECRETO N. 6.330/PMMA/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, a Sra. **MARGARETH CASAGRANDE MAGRI**, brasileira, matrícula nº. 775, portadora do Documento de Identidade RG 466.224SSP/RO e inscrita no CPF/MF nº. 408.294.132-00, residente e domiciliada no município de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal, o Cargo de Confiança em Função Gratificada de **ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL PARA A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, junto à Secretaria Municipal de Saúde, com as competências e atribuições constantes na Lei nº. 1.529/PMMA/2016 e demais legislação em vigor, para cobrir licença maternidade e férias da titular Graciele Mendes Egert.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo de Confiança em Comissão, ora nomeado, será a constante do Anexo I, da Lei nº. 1.529/PMMA/2016.

Art. 3º. Fica o Assessor Técnico Especial em conjunto com o Gestor do Fundo de Saúde que é o Secretário Municipal de Saúde Sr. **ELIAS VIEIRA AMORIM**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG 877.160SSP/RO e inscrito no CPF/MF nº 840.562.582-87, poderá: cadastrar e alterar senhas, abrir e encerrar conta para depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes das contas, das aplicações financeiras e operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar resgates de aplicações financeiras, saques, transferências, pagamentos de poupanças, de conta corrente e aplicações financeiras, sempre por meio eletrônico, consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos, liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 19.361.548/0001-95).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos há 15 de abril de 2024.

Ministro Andrezza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:E1383AAF

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.331/PMMA/2024

DECRETO N. 6.331/PMMA/2024

“CONCEDE GRATIFICAÇÃO TÉCNICA A SENHORA MARTA ELIAS VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida, à Senhora **MARTA ELIAS VIEIRA**, brasileira, matrícula n. 315, residente e domiciliada no município de Ministro Andrezza, Estado de Rondônia, **GRATIFICAÇÃO TÉCNICA**, para desenvolver a função de alimentador de sistema, conforme artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2014, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A remuneração da Gratificação ora concedida *será de acordo com o artigo 14 da Lei 1.382/PMMA/2.014.*

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Advogado do Município - OAB/RO 1549

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:E7D24AFA

ASSESSORIA JURÍDICA

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Ficam convocados para contratação por Tempo Determinado os candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.

Os convocados deverão se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2022 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).

Os convocados que não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 18 de abril de 2.024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL PROFESSOR DE MATEMÁTICA 40 horas semanais

MARIA LUCIA BRUN

PROFISSIONAL PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 40 horas semanais

CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS

PROFISSIONAL MEDIADOR 40 horas semanais

VALÉRIA MENEGATE DOS REIS

ISABEL APARECIDA FOGAÇA CARVALHO

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

O candidato deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física CPF;
- Título Eleitoral;
- Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
- Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
- Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Comprovantes de matrícula em curso superior;
- Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
- Declaração de bens e rendas;
- Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
- Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de residência;
- Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
- Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:DB2441AB

ASSESSORIA JURÍDICA DECRETO N. 6.335/PMMA/2024.

DECRETO N. 6.335/PMMA/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO MUNICIPAL A PEDIDO SENHORA ROSANIA SOUSA DE JESUS VANCONCELOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Exonera a pedido do Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal, a Servidora ROSANIA SOUSA DE JESUS VANCONCELOS, brasileira, matrícula nº.8415, do cargo efetivo em

Regime Estatutário de Agente Administrativo, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELOW

Assessora Jurídica OAB/RO 1560

Publicado por:

Daniela Pagno Dos Santos

Código Identificador:8D40E832

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2024

JUSTIFICATIVA Nº 14/CPL/2024

PROCESSO Nº 42/2024

DATA: 18/04/2024

FIRMA: UNIÃO DOS VERAEDORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

VALOR: R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).

OBJETO: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição,

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

De acordo com que dispõe a Lei 14.133/201, no seu "caput" do art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição

Assim sendo, solicitamos de V. Exª. a adjudicação e homologação desta licitação.

Carlos Willen Dobelin Gilmar Carvalho Oliveira
Agente de Contratação Membro de Apoio

Oswaldo Gonçalves dos Santos
Membro de Apoio

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGADO EM: 18/04/2024

MARTINHO FREIRE DA SILVA

Presidente/cmms

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:A134F14D

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
DECRETO Nº 0182/2024

DE 18 DE ABRIL DE 2024.

"DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE DORIVAL BISPO PINTO EX VEREADOR DESTA CASA DE LEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o falecimento de DORIVAL BISPO PINTO, Ex. Vereador desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade mirantense e o sentimento de solidariedade, pela perda de um ente querido.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no Poder Legislativo do Município de Mirante da Serra – RO, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento de DORIVAL BISPO PINTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;

Publique – se;

Cumpra-se.

MARTINHO FREIRE DA SILVA

Presidente/CMMS.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:2BDC396B

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ADINEUDO.

PROPONENTE:

Nome:	MARTINHO FREIRE DA SILVA		
Cargo, Função ou Emprego:	PRESIDENTE / C.M.M.S.		

PROPOSTA:

Nome:	ADINEUDO DE ANDRADE		
Cargo, Função ou Emprego:	VEREADOR.	Mat.: 3.	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	106462	Expedida por:	SSP/RO.

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até as cidades de Porto Velho – RO e Brasília – DF entre os dias 21 a 28 de abril de 2024, onde irá participar da XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães em Brasília – DF.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	21/04/24	Chegada em	28/04/24	Nº de Dias	05 DIÁRIAS
----------	----------	------------	----------	------------	------------

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10. E E AÉREO.	LOCALIDADE	
	DE	PARA
	MIRANTE DA SERRA - RO.	BRASÍLIA – DF.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R\$ 36,47

Nível Referente ou Equivalência	12 UPFM	Percentual	200%	R\$	4.376,40
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
BRASÍLIA – DF.	05 Diárias com pernoite fora do Estado	875,28	4.376,40		

TOTAL R\$ 4.376,40

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	16/04/24	MIRANTE DA SERRA – RO	4.376,40
----	----------	-----------------------	----------

DANIEL GOMES DOS SANTOS

Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

33.

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:97257798

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3515/2024**

de 18 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a Transferência por Anulação e Suplementação de Dotação no Exercício Vigente, na ordem de R\$ 16.230,29 cria Elemento de Despesa, conforme Art. 10 Inciso III da Lei 1.368/2023 – LOA de 22 de dezembro de 2023, e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 10 da Lei nº 1.368 de 22 de Dezembro de 2023 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesa na programação da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Turismo**, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de **R\$ 16.230,29 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO	
20.606.0008.2028	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINIST. SEMMAAGRIT	
3.3.90.93 - 364	Indenizações e Restituições	16.230,29
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	16.230,29

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de **R\$ 16.230,29 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**, visando à cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E TURISMO	
20.606.0008.2028	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIV. ADMINIST. SEMMAAGRIT	
3.3.90.30 - 160	Material de Consumo	16.230,29
	TOTAL DA ANULAÇÃO	16.230,29

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é **R\$ 16.230,29 (dezesseis mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos)**;

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

IVALDO DUARTE ANTÔNIO

Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Milton Caetano da Silva
Código Identificador:6BC51B5D

**GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 002/2024**

Processo nº 302/SRP/2024	Julgamento do tipo: Menor TAXA por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 002/PMMS/2024	Valor estimado: R\$ 5.656.562,54
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de administração e gerenciamento informatizado para fornecimento de combustíveis, bem como serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos como o fornecimento de peças acessórios multimarcas, através de redes de estabelecimentos credenciados pela contratada, com a implantação e operação de sistema eletrônico online, para gerenciamento de frota e sistema informatizado e integrado, com tecnologia de cartão magnético com chip (tipo smart) ou cartão com tarja magnética e sistema para gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, com base na menor taxa administrativa, sendo admitido taxas 0% (zero por cento) ou negativas, para atendimento à frota da Prefeitura do município de Mirante da Serra, pelo prazo de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

AMPLA PARTICIPAÇÃO

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio da por intermédio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000- Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 6817/2024 torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra autorizado à realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA/SRP**, no site **www.licitanet.com.br**, com critério de julgamento **MENOR TAXA**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a participação de **AMPLA PARTICIPAÇÃO**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023 de 30 de outubro de 2023 Decreto Municipal 2.125 de 30 de outubro de 2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/04/2024

LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/05/2024 às 09hrs00min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 06/05/2024 às 09hrs01min.

Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Agente de Contratação e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 18 de abril de 2024.

GLAUCIANO DE ASSIS SILVA

Agente de Contratação

Portaria nº 6817/2024

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Glauciano de Assis Silva
Código Identificador:7A272C3A

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 348/SEMOSP/2024

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO, PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM TAPA BURACOS NA AV. DOS MIGRANTES, COM ÁREA TOTAL DE 865,64M², NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento de Concorrência Eletrônica nº 002/2024, considerando o Parecer Jurídico ID 118407, considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal ID 127019 e as decisões da CPL ID 117930 ao ID 126868, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – EDRIANO GUEDES CRISTINO LTDA - 06.173.681/0001-76, no valor de 181.639,96 (Cento e Oitenta e Um Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 18 de abril 2024.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito
(documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:6F88E8BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3514/2024**

DECRETO Nº 3514/2024. DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE DORIVAL BISPO PINTO”.

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de sua competência e atribuições que lhe São conferidas,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor DORIVAL BISPO PINTO.
CONSIDERANDO o descontentamento geral da comunidade Mirantense e o sentimento de solidariedade, pela perda de um ente querido.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial no Município de Mirante da Serra-RO, por 3 (três) dias, pelo falecimento do Ex- Vereador Senhor, Dorival Bispo Pinto, popular Dodô.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito

Publicado por:
Daielli Gomes da Silva
Código Identificador:471921EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 28/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE LTDA ME

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 6.265,68 (seis mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO: 132.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:FCB75EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 29/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 22.941,40 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO: 133.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:1CC98721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA
SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO CONTRATO 30/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: COMERCIAL BALDASSINI LTDA

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos

termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO:134.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:B51D3FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO CONTRATO 31/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA:NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 1.122,81 (um mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO:135.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:4123927F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO CONTRATO 32/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 362/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: L S DE BRITO LTDA

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR:O valor global do Contrato é de R\$ 568,80 (quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO:136.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:A3EE95C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO CONTRATO 33/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 363/2024.

CELEBRAÇÃO: 22/03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA: COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA

INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o Registro de Preço para Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 57/SRP/2023**, Pregão Eletrônico nº 015/2023, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 9.231,20 (nove mil, duzentos e trinta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA:O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no inciso II art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

EMPENHO:130 e 131.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:2E0B77F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 135/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1572/2023

CELEBRAÇÃO: 05/04/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA

CONTRATADA:PANIFICADORA DOCE SONHO

INTERVENTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO:Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato nº 135/2023, por mais 06 (seis) meses, contados de 24/04/2024 até 23/10/2024, referente Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Pães Diversos, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº 1572/2023 relacionado ao processo mãe de registro de preços nº 1317/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 061/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz.

IVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:D26AEDE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 136/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1573/2023**CELEBRAÇÃO:** 05/04/2024**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA**CONTRATADA:** PANIFICADORA DOCE SONHO**INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a Cláusula Segunda do Contrato nº 136/2023, por mais 06 (seis) meses, contados de 24/04/2024 até 23/10/2024, referente Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios Pães Diversos, conforme as especificações e condições constantes no **Processo nº1573/2023 relacionado ao processo mãe de registro de preços nº 1317/SRP/2022**, Pregão Eletrônico nº 061/2022, nos termos do Edital, Termo de Referência e proposta apresentada pela Contratada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social através da Proteção Social Básica.

EVALDO DUARTE ANTONIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keli Oliveira da Cunha Santos

Código Identificador:547E7D4A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 021/2024

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR
ABEL GOMES DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º-CONCEDERo gozo das férias regulamentares ao servidor ABEL GOMES DOS SANTOS, Matrícula nº 378, em caráter comissionado ao cargo de VIGILANTE, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, sendo que ficará o gozo a partir de 01 de maio a 30 de maio de 2024, retornando as suas funções no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:

Bruna da Silva Claudino

Código Identificador:B9F16E8E

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA Nº 022/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear MARLEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA, em caráter comissionado nas funções atribuídas ao Cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO da Câmara Municipal de Monte Negro, a partir de 18 de abril de 2024.

Art. 2º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Publicado por:

Bruna da Silva Claudino

Código Identificador:46AF5AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº064/2024**Dispensa de Licitação para Contratação de Serviços**

Tendo transcorrido regularmente o Processo Administrativo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação da Lei Federal nº 14.133/21, demais legislações pertinentes à espécie, HOMOLOGO o processo em epígrafe, em favor da empresa **DIGITAL DOC. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, nos valores e especificações abaixo indicadas:

DIGITAL DOC. ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**CNPJ: 45.385.089/0001-90**

Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços de capacitação com o seguinte tema **CURSO PARLAMENTAR PARA VEREADORES, CHEFES DE GABINETE, ASSESSORES PARLAMENTARES E SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**, De Forma A Atender As Normas Legais Que Regem A Matéria Da Câmara Municipal De Monte Negro/RO.

Valor unit: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 4.000,00

Recurso**01.01.00 - Poder Legislativo****01.0310001.2001 - Manutenção das Atividades Legislativas****3.3.90.39.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica****Ficha 013**

Monte Negro (RO), 18 de abril de 2024.

PEDRO ALVES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro

Publicado por:

Bruna da Silva Claudino

Código Identificador:AA93EE6B

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO Nº 024/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
AVISO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO Nº 024/2024

A Câmara Municipal de Monte Negro/RO, em atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/21, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 010/2024, tipo menor valor total. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de manutenção corretiva e preventiva dos Computadores, Notebooks, Rede lógica e Impressoras, da Câmara Municipal de Monte Negro. Com a finalidade de obter propostas de eventuais interessados. Para tanto, convoca as empresas qualificadas e interessadas a manifestarem interesse no fornecimento dos produtos constante do Termo de Referência, conforme modelo de propostas, exclusivamente para o e-mail: poderlegislativomn@gmail.com, até às 23h59 do dia 23 de abril de 2024. Demais informações: <https://transparencia.camarademontenegro.ro.gov.br/> – aba Licitação. As empresas detentoras das propostas mais vantajosa para o objeto em tela, será contatada pela Câmara Municipal de Monte Negro/RO para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até três dias úteis após a convocação.

Monte Negro/RO, 18 de abril de 2024.

(Assinatura Eletrônica)

FERNANDA PACHECO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Bruna da Silva Claudino
Código Identificador:59E66AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE CONVÊNIO:01/SEMED/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000572.03.05-20223

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente à **TERMO DE CONVÊNIO n.º 01/SEMED/2023**, referente à **CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE NEUROPSICOPEDAGOGA, PSICOPEDAGOGA, PEDAGOGA ESPECIALIZADA, PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PSICOLOGA, MUSICOTERAPEUTA, ATENDIMENTO A FAMÍLIA, FONOAUDIOLOGA, TERAPIA OCUPACIONAL, ASSISTENTE SOCIAL.**

EMPRESA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR

CNPJ: 12.229.594/0001-96

DA VIGÊNCIA Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 13 de abril de 2024 à 12 de abril de 2025.

DO VALOR: Permanece para a execução do objeto contido na presente cláusula terceira do Termo de Convênio o valor que serão repassados R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensalmente, por aluno matriculado na instituição Conveniada.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Miotto Bucarthy
Código Identificador:E26CDEC2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO:
123/SUPEL/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:123/SUPEL/2023

MODALIDADE:ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000433-1.05.01-20223

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, constante na Cláusula Segunda do contrato e **DE VALOR** constante na Cláusula Terceira do contrato n.º125/SUPEL/2023, referente à**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO.**

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001-65

DA VIGÊNCIA:Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12(doze) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de abril de 2025.

DO VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 57.500,00 (Cinquenta e Sete Mil e quinhentos Reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta mil reais).

O contrato 123/SUPEL/2023, que obtinha o valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais), passa a totalizar 287.500,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço ajustado no contrato, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Miotto Bucarthy
Código Identificador:B251CE9F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO:121/SUPEL/2023

MODALIDADE:ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000433-3.03.01-2023

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** constante na Cláusula Segunda do contrato n.º 121/SUPEL/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.**

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001-65

DA VIGÊNCIA:Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shayenne Miotto Bucarthy
Código Identificador:2944039F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 122/SUPEL/2023

MODALIDADE: ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 0000433-1.05.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.**

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 09.337.446/0001-80

DA VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shayenne Miotto Bucarh

Código Identificador:58B1E9EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO

CONTRATO:120/SUPEL/2023

MODALIDADE:ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000433.12.01-2023

PROCESSO FILHOTE:0000433-2.04.01-2023

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A**

CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA:Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de **R\$ 908.695,80 (Novecentos e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shayenne Miotto Bucarh

Código Identificador:2F56F2ED

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO PRIMEIRA TERMO ADITIVO

CONTRATO:124/SUPEL/2023

MODALIDADE:ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023

PROCESSO LICITATÓRIO:0000433.12.01-2023

PROCESSO FILHOTE:0000433-4.09.01-20223

OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.**

EMPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI

CNPJ: 03.477.309/0001 -65

DA VIGÊNCIA:Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.

DO VALOR: Permanece o valor deste contrato de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shayenne Miotto Bucarh

Código Identificador:01E30102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO:
126/SUPEL/2023**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**CONTRATO:**126/SUPEL/2023**MODALIDADE:**ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2023, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 70/SEMAP/2023**PROCESSO PRINCIPAL:**0000433.12.01-2023**PROCESSO FILHOTE:**0000433-6.01.01-2023

OBJETO:É objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIZADO (COM SOFTWARE DISPONIBILIZADO EM TEMPO REAL PELA INTERNET) E INTEGRADO COM TECNOLOGIA DE CARTÃO MAGNÉTICO OU CARTÃO ELETRÔNICO TIPO SMART COM CHIP DA FROTA DE VEÍCULOS, SENDO MANUTENÇÃO VEICULAR CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS DE REBOQUES E SOCORRO MECÂNICOS, SERVIÇOS DE LAVADOR, LANTERNAGEM E BORRACHARIA, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, INCLUINDO -SE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, PROPORCIONANDO MAIOR COMPETITIVIDADE, COM CONSEQUENTE ECONOMIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E AGILIDADE QUANDO DA NECESSIDADE DE EFETUAR A CONTRATAÇÃO EM QUESTÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO - RO.E**

MPRESA: C. V. MOREIRA EIRELI**CNPJ:** 03.477.309/0001-65**DA VIGÊNCIA:**Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 06(seis) meses a contar de 17 de abril de 2024 à 16 de outubro de 2024.**DO VALOR:** Permanece o valor deste contrato de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), correspondente as Notas de Empenhos a servirem de lastro, a Contratante pagará a Contratada, pelo serviço aqui ajustado, através do percentual adjudicado fixado em -5,00% (Negativo cinco por cento) de taxa de administração para o objeto descrito na cláusula primeira.**IVAIR JOSÉ FERNANDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Shayenne Miotto Bucarth

Código Identificador:A6EE8501

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3551, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1560/2024 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 511 02.10.00 27.812 0030 1118 4.4.90.51.00 1.500.0000.0000 159 02.10.00 13.392 0029 2076 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000 8.640,00 Artigo 2º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964. Crédito adicional Excesso de Arrecadação Dotação Funcional Programática Valor 510 02.10.00 27.812 0030 1118 4.4.90.51.00 1.700.0000.0000 157 2.4.1.4.99.0.1.10.00 CV. CONST. ARQUIBANCADAS ESTÁDIO MUNICIPAL - 032/2023 432.000,00 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 17 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:44808722

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3553, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1561/2024 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 612.692,64 (seiscentos e doze e mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta quatro centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação conforme art. 43 § 1 inciso II da Lei 4320/1964. Crédito adicional Excesso de Arrecadação Dotação Funcional Programática Valor 402 02.05.00 12.361 0011 2038 3.3.90.30.00 1.550.0000.0000 73 1.7.1.4.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 412.692,64 403 02.05.00 12.361 0011 2038 3.3.90.39.00 1.550.0000.0000 73 1.7.1.4.50.0.1.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL 200.000,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 17 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:0B350660

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3554, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1563/2024 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito especial nos termos do art. 41 inciso II da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro conforme art. 43 § 1 inciso I da Lei 4320/1964. Crédito adicional Superávit Financeiro Dotação Funcional Programática Valor 512 02.04.00 26.782 0009 1112 4.4.90.52.00 2.706.0000.3110 2.706.0000.3110 IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS 64.500,00 Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 17 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Schirle Mariani Marques

Código Identificador:46FD6250

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3555, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme discriminado

abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 264 02.08.00 08.122 0019 2061 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000 267 02.08.00 08.122 0019 2061 4.4.90.52.00 1.500.0000.0000 1.000,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 297 02.08.00 08.244 0021 2068 3.3.90.47.00 1.660.0000.0000 294 02.08.00 08.244 0021 2068 3.3.90.36.00 1.660.0000.0000 2.500,00 Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. ,
MONTE NEGRO, 17 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E4C7AFE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3556, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1499/2023 e dá outras providências. IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas Decreta: Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 165.168,00 (cento e sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 378 02.05.00 12.361 0005 2021 4.4.90.51.00 1.500.0025.0000 379 02.05.00 12.361 0005 2022 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000 160.000,00 377 02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.93.00 1.500.0025.0000 379 02.05.00 12.361 0005 2022 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000 5.168,00 Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R\$ 11.130,00 (onze mil, cento e trinta reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964. Crédito adicional Anulação de Dotação Dotação Funcional Programática Dotação Funcional Programática Valor 390 02.05.00 12.361 0005 2088 4.4.90.52.00 1.599.0000.0000 389 02.05.00 12.361 0005 2088 4.4.90.30.00 1.599.0000.0000 11.130,00
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

MONTE NEGRO, 17 de abril de 2024

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E4E06F33

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Extrato do 2º Termo aditivo do contrato nº 41/2023, objetivando a CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NA ESCOLA DA ANA CAROLINA DALLA COSTA NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE CONVÊNIO Nº 392/PGE-2022.

decorrente de Tomada de Preços nº 12/2022, que entre si celebram PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE e a L. P. M. PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.372.416/0001-45. No qual aditivam o contrato nº 41/2023, cujo término passa ser em 01/11/2024. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimentos respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações nº. 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de abril de 2024.

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:473EB76D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 069/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo de provimento de acesso à internet fibra óptica dedicada para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO.

Empresa Contratada: INTERNET ALLMICRO TELECOM LTDA
CNPJ: 09.196.467/0001-23

Prazo: Do ato de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2024.

Valor mensal da contratação: R\$ 427,50 (quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Valor estimado da contratação: R\$ 5.130,00 (cinco mil e cento e trinta reais).

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tratando-se de contratação em que o valor estimado ficou em R\$ 5.130,00, o que possibilita uma contratação direta por dispensa de licitação nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Verificado que o procedimento de dispensa eletrônica (Aviso de Dispensa Eletrônica nº 003) realizado observou o prescrito no art. 72 e § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Adjudico o objeto e homologo a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, bem como autorizo a contratação direta por dispensa de licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, 18 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré - RO

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:ED28BBC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1663/CHEF.GAB/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/PMNM/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO**, mediante seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designado pelo Decreto nº 47-GP/2024, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que por interesse da Administração, mediante erro material, houve uma errata ao Termo de Adjudicação e Homologação, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, no dia 11/04/2024| Publicação nº 3703, Página 54: nos seguintes moldes:

ONDE SE LÊ:

Concorrência Pública nº: 03/PMNM/2023;

LUKS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.373.909/0001-60.

LEIA-SE:

Concorrência Pública nº: 01/PMNM/2023;

JV F CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.373.909/0001-60.

Todos os demais itens permanecem inalterados.

Nova Mamoré - RO, 18 de abril de 2024

SILVIO FERNANDES VILLAR

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 7.786-GP/2023

Publicado por:

Silvio Fernandes Villar

Código Identificador:8F558FDA**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 642/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ-RO** torna público o Edital, considerando o **Processo** Administrativo nº 642/COMAD/2024, torna público a **RETIFICAÇÃO DE DEFERIMENTO** das seguintes inscrições, conforme **Edital nº 001/2024**.

CANDIDATO	SITUAÇÃO
MELAYNI DA SILVA RAMOS	INDEFERIDO Conforme item 3 (Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso);
SOLIDADE MARIA JOSÉ DA COSTA	INDEFERIDO Conforme item 3 (Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso);
VIVIANY BEZERRA FREITAS FERREIRA	INDEFERIDO Conforme item 3 (Graduação/Escolaridade: Diploma de Graduação Superior ou Declaração de Colação de Grau (desde que expresse a nomenclatura do curso, total da carga horária, data da conclusão do curso e ato oficial de reconhecimento do curso);

Nova Mamoré-RO, 17 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA

Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTE

Matrícula Nº 1246-secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Matrícula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:

Catiani Cardoso Klukieviz Moreira

Código Identificador:AAC55A76**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174 -GP/2024****PORTARIA Nº 174 -GP/2024**, Em 17 de abril de 2024.

“Dispõe sobre a nomeação de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preço no 042-1/CPL/2023/2024 e 042-2/CPL/2023/2024.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	1716/SEMEL/2023	
NºS DAS ATAS	042-2/CPL/2023 - 042-1/CPL/2023	
GESTOR	ZENILTON PINTO DA SILVA	CPF Nº 242.082.052-53
FISCAIS TITULARES	RONALDO ANANIAS DA SILVA Demanda local	CPF Nº 512.197.512-00
	CLEMILSON COSTA SANTIAGO Distrito de Nova Dimensão	CPF Nº 696.544.332-49
	JOALDO SANTOS DE SOUZA Distrito de Jacinópolis	CPF Nº 001.818.902-40
CONTRATADO 042-2/CPL/2023	MARIA DIVA ARAÚJO SAMPAIO	CNPJ Nº 34.113.523/0001-66
VALOR	RS230.000,00	
CONTRATADO 042-2/CPL/2023	R. F. NOGUEIRA LANCHONETES E EVENTOS	CNPJ Nº 18.300.720/0001-38
VALOR	RS111.000,00	
CONTRATADO 042-1/CPL/2023	ELIANA CASIMIRA DE LIMA - ME	CNPJ Nº 53.147.730/0001-86
VALOR	RS108.000,00	
OBJETO	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PROCESSADOS (MARMITEX) CONFORME DEMANDA LOCAL E NOS DISTRITOS DE JACINÓPOLIS E DISTRITO DE NOVA DIMENSÃO	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Levar minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);

Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.

Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado,

para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;

Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;

Dar ciências à área demandante:

I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado conveniente ou participe;

II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.

o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de abril de 2024.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

ZENILTON PINTO DA SILVA

Gestor

RONALDO ANANIAS DA SILVA

Fiscais

CLEMILSON COSTA SANTIAGO

JOALDO SANTOS DE SOUZA

Publicado por:

Alessandra Mamede Bastos

Código Identificador:9E26146E

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 581/IPRENOM/2024

Contratação Direta nº: 01/PMNM/2024.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 02/PMNM/2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **L. NASCIMENTO CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº - **03.506.527/0001-80**, com o valor de **R\$ 1.889,10** (Mil oitocentos e oitenta e nove reais e dez centavos), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2024.

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:A1752537

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 868/IPRENOM/2024

Inexigibilidade nº: 03/PMNM/2024.

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CURSO COMPLETO SOBRE ESOCIAL, EFD-REINF, DCTFWEB E FGTS DIGITAL PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O Presidente Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 03/PMNM/2024, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA.**, inscrita no CNPJ de nº - **11.128.083/0001-15**, com o valor de **R\$ 1.980,00** (Mil novecentos e oitenta reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de abril de 2024.

RENI PARENTE DA SILVA TELES

Presidente do IPRENOM

Dec. Nº 6.692-GP/2022

Publicado por:

Sebastiao Soares do Nascimento

Código Identificador:48B4A8C8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

P M N U - RO

LEI N.º 1.067, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

Revisão plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68,III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 93.473,78** (noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Art.2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 93.473,78** (noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oitocentavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 93.473,78** (noventa e três mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado **nocaput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.04-PoderExecutivo/SEMOSPAS

26.782.0003-TransporteRodoviário-

ManutençãoeMelhoriadaInfraestrutura Rural

1094-Devolução de Saldo Convênio nº 046/2021 DER-RO

3.3.90.93-Indenizaçãose RestituiçõesR\$:90.473,78

F.R.-2.701

02.04-PoderExecutivo/SEMOSPAS

26.782.0003-TransporteRodoviário-

ManutençãoeMelhoriadaInfraestrutura Rural

1094-Devolução de Saldo Convênio nº 046/2021 DER-RO

3.3.90.93-Indenizaçãose RestituiçõesR\$:3.000,00

F.R.-1.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, no valor de **R\$90.473,78** (noventa mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), referente a Devolução de saldo do Convênio nº046/2021DER-RO.

b) Por tendência de arrecadação de Rendimento, no valor de **R\$ 3.000,00** (três mil reais), referente a Devolução de saldo do Convênio nº046/2021DER-RO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2902164E

P M N U - R O
CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01/ PMNU /2024,
CONVOCAÇÃO Nº 10/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei nº 669 de 20 de dezembro de 2019, e art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, considerando desta feita, a falta de servidores para atender a demanda ora existente, evitando uma possível situação de calamidade pública, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com o termo Homologação PMNU-RO no dia 25/03/2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 26/03/2024, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo Simplificado, visando preenchimento das vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação, objeto do Edital Nº **01/PMNU /2024** 26 de Janeiro de 2024, memorando nº 100/SEMECT/2024 e alterações, para o seguinte cargo: **Professor-Licenciatura em Geografia Nível II.**

I Devido o 1º não ter assumido, fica convocado o candidato abaixo relacionada, no processo seletivo simplificado, devendo se apresentar no setor de RH na Prefeitura Municipal de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do contrato de trabalho de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

Professor- Licenciatura em Geografia Nível II

Classificação	Nome
2º	JOCLIANO PORTUGUAL DE JESUS

II DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO;

8.3 O candidato convocado deverá satisfazer os requisitos legais para a contratação em função pública municipal, inclusive ser declarado apto nos exames médicos admissionais, conforme a legislação em vigor e as normas estabelecidas neste Edital.

8.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;

e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;

f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos; SEMPLACAF,

h) gozar de boa saúde, comprovada em inspeção médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;

i) não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e municipal;

j) não possuir antecedentes criminais;

k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no subitem 8.8 deste Edital.

l) o não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato.

8.5 O classificado, após convocado, deverá se apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do edital de convocação.

8.6 O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer dentro do prazo pré-estabelecido será tido como desistente, podendo o departamento de recursos humanos, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para devida substituição e contratação.

8.7 O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.

8.8 Para o ato da contratação serão exigidos os documentos comprobatórios originais acompanhados das respectivas cópias ou apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) 2 (duas) Foto 3x4;

b) Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido por médico credenciado pela Medicina do Trabalho do Município, não superior a 30 (trinta) dias;

c) Comprovante de Residência (água, energia, telefone) em nome do convocado ou caso no nome de terceiros, apresentar junto declaração do proprietário ou contrato de aluguel;

d) Carteira de Identidade - RG;

e) CPF;

f) Título de Eleitor(a);

g) Certificado de dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);

h) PIS/PASEP, caso não tenha, providenciar o cadastro;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS;

j) Certidão de Nascimento ou casamento; (CPF do conjugue)

k) Certidão de nascimento dos filhos menores, com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos), comprovante de escolaridade (até 14 anos) e CPF independentemente da idade;

l) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo;

m) Certidão comprobatória de registro no respectivo Conselho de Classe, quando requisito para o cargo, não estar cumprindo penalidade imposta após regular processo administrativo que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer a profissão (suspensão etc.), bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional;

n) Declaração de bens;

o) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não cargo público, e, caso ocupe, deverá apresentar, também, certidão expedida pelo órgão empregador, contendo as seguintes especificações: a carga horária contratual; horário de trabalho e regime jurídico; SEMPLACAF

p) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figure como indiciado ou parte (sujeita à comprovação junto aos órgãos competentes);

q) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (com firma reconhecida);

r) Declaração, emitida pelo próprio candidato, que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (com firma reconhecida);

s) Certidão negativa de ações cíveis e criminais (estadual e federal);

t) Certidão negativa da Fazenda (estadual e municipal);

u) Certidão de Quitação Eleitoral;

v) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

w) Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;

x) Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida.

8.9 TODOS OS DOCUMENTOS PRECISAM SER CONFERIDOS COM O ORIGINAL NO ATO DA ENTREGA. Obs. Todas as certidões emitidas pela internet deverão vir autenticadas no próprio site. As cópias deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com as originais.

8.10 O início das atividades do contratado dar-se-á imediatamente após a assinatura do contrato.

8.11 O contratado deverá desempenhar suas atividades profissionais junto a Prefeitura de Nova União sob administração Secretaria Municipal – SEMECET, sendo definido seu local de exercício pelo secretário, após o ato de assinatura do Contrato de Trabalho. As convocações para todos os cargos serão de acordo com as necessidades da Secretaria.

8.12 O contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública ou preenchimento das vagas por candidatos aprovados em concurso público.

8.13 Se o candidato aprovado for convocado e havendo sua desistência, durante a validade do Processo Seletivo, poderá a Prefeitura de Nova União convocar novos candidatos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.14 Em caso de litígio com a Administração Pública, o foro competente é o da Justiça Comum de Ouro Preto do Oeste, dado a natureza jurídico-administrativa dos contratos.

8.15 O candidato aprovado que obteve classificação inferior ao número de vagas ofertadas, caso convocado deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos

após a respectiva convocação, que se dará através de Edital publicado na página www.novauniao.ro.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/arom e nos murais da Prefeitura de Nova União, situada na Rua Independência nº 1135, centro, Nova União/RO.

III O não comparecimento do convocado no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática da candidata à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento

Código Identificador:DAC86969

P M N U - RO
LEI N.º 1.066, 16 DE ABRIL DE 2024.

Revisão plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2024, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2024. .

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68,III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R\$ 141.070,42** (cento e quarenta e um mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art.2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2024, estatuídas pela Lei nº 1.016, de 24 de outubro de 2023, no valor de **R\$ 141.070,42** (cento e quarenta e um mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2024, estabelecido pela Lei nº 1.029, de 14 de dezembro de 2023, no valor de **R\$ 141.070,42** (cento e quarenta e um mil e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado **nocaput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação (+)

02.04-Poder Executivo/SEMOSPAS

15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana

1093-Devolução de Saldo Convênio nº 864637/2018-

Construção da Câmara

3.3.90.93-Indenizações e Restituições **R\$:135.070,42**

F.R.-2.700

02.04-Poder Executivo/SEMOSPAS

15.451.0004 - Urbanismo - Manutenção e Melhoria da Infraestrutura Urbana

1093-Devolução de Saldo Convênio nº 864637/2018-

Construção da Câmara

3.3.90.93-Indenizações e Restituições **R\$:6.000,00**

F.R.-1.700

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit apurado no Balanço Contábil de 2023, no valor de **R\$ 135.070,42** (cento e trinta e cinco mil e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente a Devolução de saldo do Convênio nº 86463/2018.

b) Por tendência de arrecadação de Rendimento, no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), referente a Devolução de saldo do Convênio nº 86463/2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador: 5EFE4752

P M N U - RO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 02/2023
PROCESSO Nº: 215/2023
CELEBRAÇÃO: 17/04/2024

PARTES: Município de Nova União e a empresa **VIRTUALSOFT INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA - EPP-07.062.650/0001-00**
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, representada pela secretária Lucinei Gomes Ferreira.
OBJETO: Aditivo de prazo Contratação de empresa especializada para implantação, capacitação e locação de Software Integrado de Gestão Educacional
VALOR GLOBAL: Inalterado

Nova União - RO, 17 de abril de 2024

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador: 6CCFEBEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/CPL/2024
PROCESSO 161

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Sr. Marco Antônio da Silva Publica, através da publicação nº 200/24 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 001/CPL/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de materiais permanentes conforme proposta parlamentares nº 3890.217000/1230-23.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser cadastradas do dia 22/04/2023 até o dia 06/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade 1.127, Elemento de Despesa 44.90.52, ficha 332.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador: E75301EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA PREGÃO ELETRÔNICO N. 003/CPL/2024
PROCESSO 744/2023

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Sr. Marco Antônio da Silva Publica, através da publicação nº 202/24 torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado o Pregão eletrônico nº 003/CPL/2024 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO concernente a:

DO OBJETIVO: Aquisição de Medicamentos conforme Plano de Trabalho

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas poderão ser cadastradas do dia 22/04/2023 até o dia 08/05/2024 pelo site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto atividade 1.127, Elemento de Despesa 44.90.52, ficha 332.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 18 de abril de 2024.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador: F24F5A95

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
JUSTIFICATIVA DE CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

JUSTIFICATIVA

Este formulário tem por objetivo **divulgar** de acordo com o princípio da transparência, o credenciamento dos Fundos das instituições e seus respectivos produtos destinados a RPPS. O credenciamento estão acostados ao Sistema de Controle de Processos Eletrônicos - DIGPROC (Gestão integrada de Processos e Documento) de nº. 3-38/2021 da Caixa Econômica Federal, 3-39/2021 do Banco do Brasil e 3-14/IPSINH/2022 Itaú.

Foram analisados todos critérios exigido nas legislações vigentes para o credenciamento de fundos de investimentos, administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores em conformidade com a **Portaria MTP nº 1.467/2022** e a **Resolução CMN nº. 4.963/2021**. Após a análise feita dentre os Fundos apresentados, o Comitê de Investimentos decidiu, neste momento Credenciar os seguintes Fundos: 1) BB Prev RF Alocação Ativa, CNPJ: 35.292.588/0001-89; 2) Caixa IDKA2 PRE 2A, CNPJ 45.163.710/0001-70; 3) Caixa Dividendos FI Ações, CNPJ 05.900.798/0001-41; 4) Itaú Institucional Alocação Dinâmica RF, CNPJ 21.838.150/0001-49; 5) Itaú Inflation Equity Opp. Ações, CNPJ 42.814.825/0001-90; 6) Itaú High Grade RF, CNPJ 09.093.883/0001-04.

Todos os documentos exigidos na Portaria de Credenciamento estão disponíveis no servidor do IPSINH na **ÁREA DE TRABALHO/PASTA BACKUP IPSINH-ATALHO/ CREDENCIAMENTO/2024/ BANCO DO BRASIL 2024, CAIXA 2024 E ITAÚ 2024**.

O credenciamento, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 17 de Abril de 2024.

CARLINDO KLUG
Presidente IPSNH
Portaria N.º. 023/2021

Publicado por:
Elaine Aparecida Andrade de Souza
Código Identificador:1CC8CA26

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 75, inciso I, § 3º da Lei Federal n. 14.133/21, com razões remissivas à Justificativa n. 004/PATRI./2024 e Parecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 112- 2024– tendo como Objeto: “Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para o veículo oficial TOYOTA HILUX, identificado pela placa QTJ0B79”. Em favor da empresa: E.O.R COMERCIO LTDA, CNPJ nº 40.189.098/0001-91, no valor total de R\$ 2.449,44 (Dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmites legais.

Ouro Preto do Oeste-RO, 18 de abril de 2024.

ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D920D28D

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 1126/2024.

Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a Ação de Cumprimento de Sentença Autos n.º. 7003156-70.2023.8.22.0004, na Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória de Urgência promovida por FABIANO NEVES BARROS.

Fornecedor: NATURALIS FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA 21.130.401/0002-17;

FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA 15.864.150/0001-10
VALOR: R\$ 5.943,64 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos).

Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de abril de 2024.

ELIDA CRISTINA VOEDEL
Assessora Executivo de Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:BE23861E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o parecer jurídico nº 118/2024 emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, vem por meio deste comunicar a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 089/2023.

O referido Pregão tinha como objeto a aquisição de material tipo ferramentas e acessórios para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura (SEMINFRA), conforme especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 089/2023 e seus anexos. Após análise e avaliação técnica detalhada, constatou-se que as especificações do termo de referência não atendem de forma adequada às necessidades da SEMINFRA, o que foi corroborado pelo laudo técnico ID 811900, elaborado pela própria secretaria demandante.

Diante dos fatos supervenientes que justificam a revogação, e com base nas disposições legais vigentes que conferem à administração a possibilidade de revogar licitações por razões de interesse público devidamente comprovadas, optou-se por esta medida administrativa para possibilitar a reavaliação e a redefinição das especificações dos materiais. Este procedimento visa garantir a adequação do processo licitatório às reais necessidades do Município, alinhando-se aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem os atos administrativos.

Conforme o § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, todos os licitantes participantes serão notificados por intermédio de publicação oficial sobre esta revogação, para que, se desejarem, possam exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

A Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste reafirma seu compromisso com a transparência e a retidão nos procedimentos licitatórios e agradece a compreensão de todos os envolvidos.

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de abril de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:8999A7FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ/MF n.º 04.380.507/0001-79, Endereço: Avenida Daniel Comboni, 1156 Bairro Jardim Tropical, supra qualificada, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos, bem como manifestar intenção de modo formal e prevenir responsabilidades, vem:

DECLARAR INIDÔNEA, a empresa **AUTOCAR COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: **07.137.068/0001-66** - Representante: CARLOS AUGUSTO COSTA PEREIRA SOUZA Telefone: (66) 8467-8841 E-mail: autocar.veiculos1@hotmail.com Endereço: AV RIO GRANDE DO SUL, 154 - CENTRO, Canarana - Mato Grosso - 78640-000, de acordo com o que estabelece o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/2022, 10 -DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Sr. Prefeito Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior. (Processo Administrativo nº 2492/SEMSAU/2022)

pelos motivos a seguir:

A mesma sagrou-se vencedora do certame licitatório, conforme consta Pregão Eletrônico nº: 127/CPL/2022, realizado em 30 de agosto de 2022, bem como Termos de Adjudicação e homologação nº 127/2022, de 05 de Setembro de 2022, que tem por **objeto a aquisição de veículo tipo ambulância A, simples**, visando atender solicitação da Unidade de Saúde do Hospital Municipal Dra. Laura C. Braga, **Processo Administrativo nº 2492/SEMSAU/2022**;

Houve pelo sancionado descumprimento contratual relativo ao não cumprimento no prazo de entrega do veículo (60 (sessenta) dias) estabelecido no Edital, objeto do referido processo administrativo, e mesmo após o recebimento de Notificação, e por diversas vezes, por ligações telefônicas (sem sucesso), não apresentou razões plausíveis, reincidindo no descumprimento das cláusulas contratuais quanto ao prazo da entrega do veículo.

A entrega foi realizada sem atender o objeto do Processo Licitatório quanto a especificação essencial à entrega, estabelecido no Edital e Termo de Referência de licitação e condições de entrega e obrigações da Contratada que diz:

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/CPL/2022 Processo Administrativo nº 2492/SEMSAU/2022

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Aquisição de veículo tipo ambulância A, simples, para atender ao Hospital Municipal.

VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA A - SIMPLES COMO NO MÍNIMO A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO:
Com emplacamento e licenciamento.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.10. Entregar o veículo devidamente licenciado e emplacado, e o mesmo deverá ser feito dentro do município de Ouro Preto do Oeste. A placa deverá ser Categoria Oficial (órgão público) em observância as normas do CONTRAN;

Após a entrega (07/06/2023) bem como o pagamento do veículo (12/06/2023), a empresa não realizou até a presente data, o emplacamento e licenciamento do mesmo.

Diante dos fatos, fica declarada por meio desta, Inidoneidade para a empresa supramencionada, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, conforme Inc. IV, Art. 87 da lei nº 8666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02.

Ouro Preto do Oeste, 17 de abril de 2024.

GENEFISSON FAGUNDES DE OLIVEIRA
Assessor Executivo da SEMSAU
(Assinatura Eletrônica)

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Assessor especial Adjunto da SEMSAU
(Assinatura Eletrônica)

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito (a)
(Assinatura Eletrônica)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **860568** e o código verificador **E3BF8994**.

Publicado por:
Stefany Santos

Código Identificador:6B5DE7C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 067, DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – EXONERAR, a Senhora, **THAISA LORENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 1705922-SSDC/RO e CPF 054.647.132-39, ocupante do **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível III**, lotado no Gabinete do Prefeito.

II – CONSEQUENTEMENTE NOMEAR, para ocupar o **Cargo Comissionado de Assessor Especial Nível II**, lotado no Gabinete do Prefeito.

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:E8E007A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº. 068, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE;

I – TRANSFERIR, o Senhor, **ARCILIO JOSÉ FRANCISCO**, matrícula nº 300, portador do CPF nº 327.766.089-34 e RG nº 179573,7-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Ônibus, **lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS**, para a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iury Neves de Almeida

Código Identificador:64AC2626**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO****CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA Nº 060/CMPV-2024**

Porto Velho, 17 de abril de 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador **MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

RESOLVE:

CONCEDER o **GOZO** de **FÉRIAS/2024** a servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO	EXERCÍCIO
Cristiane Pavin	Silva, Procuradora Adjunta	Geral, Procuradoria Geral	13/05/2024 a 01/06/2024	2023/2024

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA

Presidente/CMPV

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:5562DA56**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 047/2024/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 16 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR a empregada pública MANUELA TORRES SILVA, matrícula 180-5, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito, com efeitos a partir da data da publicação.

Processo Administrativo: 00600-00011840/2023-24**Contrato nº:** 015/2023/GEJUR/EMDUR**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente | EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:E74CB677**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 049/2024/GAB/EMDUR**

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, usando das atribuições expressas no Decreto Municipal nº 6.938/I de 09 de março de 2021, e estatuto da EMDUR;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 046/2024/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição nº 3707, de 17 de abril de 2024 e a Portaria 048/2024/GAB/EMDUR publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, edição nº 3708, de 18 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Dê-se ciência, publique-se.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:27DF9CEA**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento a Lei nº 13.303/2016, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico Nº 003/EMDUR/2024, PROCESSO Nº: 00600-00005882/2024-15.**

Tipo **MENOR PREÇO**, no regime de execução, **CONTRATAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL** Com itens destinados à ampla participação. **PREGÃO ELETRÔNICO NO MODO DE DISPUTA ABERTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA DOS VEÍCULOS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR.** Conforme especificações e condições descritas no edital de licitação e os seus anexos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/05/2024 às 10h00min;**DISPUTA DE PREÇOS:** 03/05/2024 às 10h00min;

Local: O Procedimento Licitatório será realizado em sessão pública, por meio da Internet, através do sistema "LICITANET", no endereço: www.licitanet.com.br.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

OUTRAS INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR, na Avenida Brasília, nº 1576 – Santa Bárbara, Porto Velho/RO, telefones: (69) 3901-8603, em **dias úteis no horário de 8h às 14h** (horário de Porto Velho/RO) ou ainda, no site: www.emdurportovelho.com.br ou pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

O orçamento estimativo para contratação é **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei Federal nº 13.303/16.

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

MARCOS AURÉLIO FURUKAWA

Pregoeiro/EMDUR

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AE0846EC**FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 30/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL**

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a **Comissão de Inventário de Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis**, com o objetivo de levantar, acompanhar, e avaliar bens móveis e imóveis servíveis e inservíveis da Fundação Cultural de Porto Velho - FUNCULTURAL, referente ao exercício de 2022.

1. **SÂMEA DIAS DE LIMA**, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 1006669; (Presidente)
2. **FRANKILENE GARCIA GALVÃO**, Assessor Nível III, matrícula 1004698; (Membro)
3. **LEDAIANE MARTINS DA SILVA**, Responsável pelo Protocolo, matrícula 1006199; (Membro) e
4. **ELYSMADSON DA SILVA DE OLIVEIRA**, Gerente da Divisão de Patrimônio, matrícula 1003272. (Membro)

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 10/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A75C4A9

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 31/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo, para compor a **Comissão de Levantamento do Inventário Patrimonial de Bens de Consumo** da desta Fundação Cultural do Município de Porto Velho, do exercício de 2024.

1. **SÂMEA DIAS DE LIMA**, Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, matrícula 1006669; (Presidente)
2. **LEDAIANE MARTINS DA SILVA**, Responsável pelo Protocolo, matrícula 1006199; (Membro) e
3. **FRANKILENE GARCIA GALVÃO**, Assessor Nível III, matrícula 1004698; (Membro)

Art. 2º Inventário físico é o instrumento de controle para a verificação dos saldos de estoques nos almoxarifados e dos equipamentos e materiais permanentes.

Art. 3º A Comissão terá por finalidade a realização de inventário físico anual, a fim de comprovar a quantidade e o valor do material de consumo do acervo do Almoxarifado.

Art. 4º Compete aos membros da Comissão de Inventário desenvolver atividades que objetivem o levantamento físico e financeiro dos bens de consumo do Almoxarifado até o dia 31/12/2024.

Art. 5º Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Fica vedada a movimentação de bens de consumo até que seja cumprido o prazo estabelecido para execução dos trabalhos da Comissão.

Art. 7º Toda documentação relativa aos inventários físico-financeiros realizados ficarão sob a guarda dos Almoxarifados de cada almoxarifado

e estará à disposição dos interessados e dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 8º Os trabalhos a serem realizados por esta Comissão não serão remunerados, por serem de relevância do interesse público.

Art. 9º Esta portaria revoga a Portaria nº 11/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/i, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:67EC2FC0

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº 32/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL

Porto Velho-RO, 17 de abril de 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 9.007/I, de 22 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Análise de Prestação de Contas de Diárias, Convênios e Suprimentos de Fundo** na Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, conforme Decreto nº 17.353, de 09/06/2021 e Decreto nº 14.707, de 23/08/2017.

1. **IRENILDE BRASIL DE CARVALHO SILVA**, Assessora Nível III, matrícula 1000933 (Presidente).
2. **ERMENSON FERREIRA CARDOSO**, Gerente da Divisão de Administração da EFMM, matrícula 1002321; (Membro) e
3. **RAIMESSON GAMA BARBOSA**, Gerente da Divisão do Mercado Cultural, matrícula 305880. (Membro)

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria nº 12/2024/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 18/01/2024. Edição 3644.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GODOFREDO GONÇALVES NETO

Presidente da Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto Nº 9.007/ I, de 22 de Junho de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB073B5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 162/2024

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

Resolve,

Nomear, **THAYNÁ DE BRITO SILVA**, matrícula nº 21144, para responder interinamente pelo cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**, CC-16, neste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho, a partir de 01 de abril de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2024.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:51C2A085

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 023/2024**

PROCESSO Nº 72154.2024.1430

SERVIDOR: CAROLINE SOUZA DA SILVA ZANOL
CARGO: CHEFE DE FINANÇAS DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA
VALOR: R\$ 8.000,00
EMPENHO: Nº382/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NA XVIII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECOFEM)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:421E3655

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DE DIÁRIAS Nº 022/2024**

PROCESSO Nº 72154.2024.1430

SERVIDOR: OQUELAINE MARQUES RODRIGUES
CARGO: GERENTE FINANCEIRO
VALOR: R\$ 8.000,00
EMPENHO Nº 152/2024
OBJETIVO DA VIAGEM: Participação XXVIII SEMANA CONTÁBIL E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS (SECOFEM)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho-RO – IPAM, através do seu Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 4.123 de 18 de outubro de 1990, constatou que a despesa encontra-se, portanto, **APTA** para ser **homologada** nos termos do Decreto 17.482 de 2021.

D E C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.482/2021, de forma que os autos deverão ser remetidos ao Setor competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:54E565AA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº
015/GAB/PGM/2024**

Portaria nº 015/GAB/PGM/2024

Porto Velho/RO, 16 de abril de 2024.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER**, cadastro 288218, para o cargo de Subprocurador de Processo Disciplinar, no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **HAILTON OTERO RIBEIRO DE ARAÚJO**, cadastro 743147, que encontra-se de férias no período de 15/04/2024 a 29/04/2024.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6151BF8A

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 3.165, DE 17 DE ABRIL DE 2024.**

REPUBLICAÇÃO

Declara como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho o Edifício Monte Líbano e dá outras providências.600-00015935/2024-06-e

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Porto Velho, o “Edifício Monte Líbano”, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º do Decreto Federal nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro do “Edifício Monte Líbano”, como bem histórico e cultural do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4579/2023.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C1714E50

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.899, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00012177/2024-66-e.

RESOLVE:

TORNAR válida a viagem da Secretária Municipal de Indústria Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR, **GLAYCE ANNE BARROS DE SOUZA BEZERRA**, cadastro nº 1000463, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 20/03/2024 à 23/03/2024, para o seu deslocamento a cidade de São Paulo – SP, objetivando participar da Feira Pesca & Companhia Trade Show 2024, a Feira é dedicada à indústria da pesca, reunindo empresas, profissionais e entusiastas do setor para trocar conhecimentos, apresentar novos produtos, discutir tendências e estabelecer contatos comerciais.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:86E230AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.898, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação e substituição de membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, para o biênio 2024-2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00001032/2023-59-e.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2024, **LUÍS CLÁUDIO TAMBORIM JÚNIOR** - Titular, representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Laís Mary Lisboa De Lima Carvalho, nomeada pelo Decreto nº 18.886, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Nomear, a partir de 16 de fevereiro de 2024, **LORENA DEMÉTRIO NOGUEIRA** - Suplente, representante da Ação Ecológica Guaporé – ECOPORÉ, para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, em substituição a Thais Cristina Medeiros Eggers, nomeada pelo Decreto nº 19.265, de 21 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:1AD0A33D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.754/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **KELIA PEREIRA MENEZES** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da EMEI Encantos de Mutum (Tipologia "B"), CC-6, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:105AC6DF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.755/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 15 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda		
NATALIA ALESSANDRA ANTUNES COATTI	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
Subsecretaria da Receita Municipal		
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	SECRETÁRIA	CC-1
JONADABE DA SILVA LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE ISSQN E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:7BF06265

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.756/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, a partir de 15 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Fazenda		
CLIVERTON DENIS ESTEVO BARROS	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
Subsecretaria da Receita Municipal		
DAYANNE DEYSE DA SILVA CARVALHO	SECRETÁRIA	CC-1
NATALIA ALESSANDRA ANTUNES COATTI	GERENTE DA DIVISÃO DE ISSQN E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:864115FC

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.747/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **FRANCISCO EVALDO DE LIMA** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível III, CC-14, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 05 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:4D3E1B09

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.900, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc.00600-00017464/2024-62-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Controlador Geral do Município, **JEOVAL BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 144246, 3 (Três) diárias, no valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 21/04/2024 à 24/04/2024, para o seu deslocamento a cidade de Belo Horizonte/MG, objetivando Participar do Seminário de Promoção da Política Municipal de Integridade Pública e da 3ª Reunião da Rede Nacional da Promoção da Integridade Privada.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:F40B704C

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.757/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 22 de abril de 2024.

IRVANE HENRIQUE DE ALMEIDA	DE	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE SERVIÇOS CONTINUADOS	CC-11
LEIDIANA DOS SANTOS		GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LOCAÇÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:6F9B2A00

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.748/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 19 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:B5620210

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.758/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, a partir de 22 de abril de 2024.

LEIDIANA DOS SANTOS	DOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE SERVIÇOS CONTINUADOS	CC-11
ROMULO ALEIXO COSTA	ALEIXO	GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSO DE LOCAÇÃO	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:B1421C19

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.749/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **SHEILA ARAUJO DE SOUZA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:ED1F5360

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.760/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 05 de abril de 2024.

DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – DILOG	CC-17
FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE ABERTURA DE ESTRADAS – DAE	CC-11
MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13
EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA	GERENTE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL – DIMP	CC-11
DARIO RIBEIRO	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	GERENTE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO – DAP	CC-11
DIOMAR JUNIOR TEIXEIRA RODRIGUES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
POLLYANNA MAYARA DUARTE DE MESQUITA FIGUEIREDO	GERENTE DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC-11
PEDRO SILVA BRAGA	GERENTE DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E LOGÍSTICA DE TRANSPORTE	CC-11
AGENOR NOE LEITAO	GERENTE DA DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO PONTES, BUEIROS E ESTRADAS VICINAIS – DRPEV	CC-11
ARNALDO FORTES ALVES	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13
PATRICK ROGERS CARDOSO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
EDER LOPES ARAUJO	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13
ADRIANO VRENA RODRIGUES	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13
IVO JOSE DIAS GOMES	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11
ROSEVAL GUZO	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO – DAC	CC-11
JOSÉ HILTON DANTAS CHAVES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JOSUE SOARES	GERENTE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS – DMEV	CC-11
MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE AGROINDÚSTRIA E PROCESSAMENTO – DAP	CC-11
CLODUARDO PEDRO DOS SANTOS	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
GILSON VIEIRA CARVALHO JUNIOR	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
ALCINO LEITE FLORES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RAIMUNDO FERREIRA GUIMARAES	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ERIVELTON LIMA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ANTONIO REGO RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
ERISON ROCHA DOS SANTOS	GERENTE DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS – DIOF	CC-11
LUIZ FLORENCIO DE SOUZA JUNIOR	GERENTE DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL – DCAP	CC-11
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, CONTRATOS E CONVÊNIOS -DPC	CC-17
ISRAEL ROBERTO DE AMARAL	SUPERVISOR DE ESTRADAS	CC-13
JOSENILDO AUGUSTINHO FAUSTINO	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
ANTONIO CARLOS VIANA DA LUZ	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
LUCAS MIRANDA DA ROCHA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
HUGO DE JESUS BARBOSA	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
JASSON BORELLE OLIVEIRA GOMES	CHEFE DE EQUIPE DE CAMPO	CC-8
EMANUELLY CAMBIATI	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL – DCIAV	CC-11

LUIZ CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E TÉCNICAS AGRÍCOLAS – DDRTA	CC-17
FERNANDA LUISA SAIBEL REIS	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO AGRÍCOLA – DPPA	CC-11
JOSE FAÇANHA	GERENTE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS PRODUTORES – DATP	CC-11
ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	GERENTE DA DIVISÃO DE CADASTRO E APOIO AO PRODUTOR – DICAP	CC-11
ROSELI PEREIRA DE SOUZA	GERENTE DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE ESTRADAS – DPE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Emilly Nascimento Ribeiro

Código Identificador:CB6208AA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.750/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:B1D5F287

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.751/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **TAINAN ALLEYNE DA COSTA SILVA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:8EEA3143

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.752/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE

Nomear **SHEILA ARAUJO DE SOUZA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 02 de maio de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:

Jussara Gonçalves Das Neves

Código Identificador:97C828A6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.753/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **KELIA PEREIRA MENEZES** do Cargo em Comissão de Diretor da EMEIEF Ernandes Coutinho (Tipologia "C"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 19 de abril de 2024.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:80EDE09F

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 11.746/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Retificar a nomeação de **LURY LEITÃO BERNARDO** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da EMEF Padre Chiquinho (Tipologia "A"), CC-3, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de abril de 2024, constante no Decreto nº 11.569/I, de 19 de março de 2024.

Onde se lê: LURY LEITÃO BERNARDO
Leia-se: LURY LEITÃO BERNARDINO

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Jussara Gonçalves Das Neves
Código Identificador:008990F6

**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.901, DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

Instaura Processo Administrativo de Investigação Preliminar e Designa servidores para compor Comissão de Investigação Preliminar, nos termos da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e o Controlador Geral do Município, no uso das atribuições que lhe é conferida pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354, de 02 de agosto de 2018, e tendo em vista o que consta no Ofício nº 400/2023/ASTEC/CGM, de 30 de novembro de 2023 (65FF90B2-c).

CONSIDERANDO o Ofício nº 766/2019/GAB/SML, fls. 05/07, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 03.00007-00/2020, que comunica possível irregularidade praticada por empresas que participaram do Pregão Eletrônico nº 142/2018/SML, Processo administrativo n. 09.00202/2017, que tinha por objetivo selecionar empresas para prestação de serviços de transporte escolar, e que culminou na anulação da fase externa da licitação;

CONSIDERANDO o Despacho nº 15/ASTEC/CGM, FLS. 48/52, do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 03.00007-00/2020, que em conclusão opinou pela existência de indícios relacionados à ocorrência de irregularidades

empreendidas por pessoas jurídicas em relação aos procedimentos atinentes ao Pregão Eletrônico n. 142/2018/SML, e sugeriu submeter os autos à apreciação e deliberação da autoridade competente disposta no art. 3º do Decreto n. 15.354/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos e responsabilizar pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, conforme estabelece a Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 e Decreto nº 15.354 de 2 de agosto de 2018.

RESOLVEM:

Art. 1º INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE PESSOA JURÍDICA (PAR), visando apurar a responsabilidade das pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme fatos narrados nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 03.00007-00/2020, que comunica possível irregularidade praticada por empresas que participaram do Pregão Eletrônico nº 142/2018/SML, Processo administrativo n. 09.00202/2017.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas que eventualmente venham substituir ou assumir direitos e obrigações contratuais deverão ser notificadas de todos os atos praticados para comporem o rol de empresas processadas e exercerem o direito de ampla defesa e contraditório.

Art. 2º A Comissão Processante será composta pelos Servidores relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

- I – Samuel Jorge da Costa, Assistente de Controle Interno, Cad. 160432;
- II – Helen Regina Lemos Ferreira, Técnica Jurídica, Cad. 73784;
- III – Wilson Correia da Silva, Assistente Administrativo, Cad. 379827.

Parágrafo único. O Servidor Moacir de Souza Magalhães, Procurador do Município, exercerá todos os atos de competência da Procuradoria Geral do Município no âmbito da Comissão Processante.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para entrega do Relatório Final contendo as conclusões sobre os fatos apurados.

Art. 4º Para fins deste Decreto as atividades da Comissão e do Servidor da Procuradoria se dará conforme abaixo:

- a) deverão ocorrer preferencialmente no horário extra expediente;
- b) não integram o conjunto de atribuições do cargo de origem dos servidores;
- c) são consideradas de caráter cumulativo;
- d) deverão ser enquadradas nos termos do art. 76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo art. 41, do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:D1A5EEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2024**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 048 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	134312	ROGERIO VIEIRA DOS SANTOS	FISCAL MUN. DE VIG. SANITARIA	B II	B III	23/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:977C0006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
MINUTA DE PORTARIA Nº 67/DEAD/SEMAD****MINUTA DE PORTARIA Nº67/DEAD/SEMAD**

Porto Velho, 11 de abril de 2024

“Nomeia os servidores para Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagens Aéreas, para atender Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações – SML”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTOVELHO,

no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, inciso XVI, do Decreto nº 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão de Acompanhamento e Recebimento dos Serviços de Passagem Aéreas, para atender Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, assim como a Superintendência Municipal de Licitações - SML**, com a seguinte especificação:

CAD.	NOME	FUNÇÃO	SECRETARIA
1005083	ROBERTO PEDROSA DE SOUZA	PRESIDENTE	SEMAD
1006216	RUTH NATIELE ALVES CARRIL	MEMBRO	SEMAD
1002011	JEDSON BELINSKI ARGOLO	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/01/2024 a 31/12/2024.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 4º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DAADDF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2024****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIBILIDADE Nº 02/2024****PROCESSO: 00600-00009789/2024-71-e****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00600-00009789/2024-71-e****INEXIBILIDADE Nº. 02/2024.**

Ato de Autorização de Inexibilidade, referente à contratação de serviço não continuado sendo o Curso de Capacitação & Aperfeiçoamento (projeto básico, termo de referência, composição de preços, edital, sistema de registro de preços e contratação direta, no valor de R\$ 862.500,00 (oitocentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais), que terá carga horária de 24 horas, distribuídas em 03 encontros, de 24 a 26 de Abril de 2024, realizados de modo presencial no Auditório do Golden Plaza Hotel em Porto Velho – RO, tendo como fornecedor a empresa Trainer Cursos e Treinamento LTDA, CNPJ: 16.465.161/0001-90, nos termos do Art. 74, III, “f”, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e em conformidade com o Parecer Jurídico anexo nos autos, autorizo a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais.

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BB5D17D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 413/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MILTON PIRES SOARES**, cadastro nº 23002, ocupante do cargo de **INSTRUTOR DE ARTES**, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, a partir de **11/04/2024**, conforme processo nº 00600-00016973/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1DD5C489

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 414/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 123, parágrafo único, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR A REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da jornada de trabalho sem prejuízo de sua remuneração, à servidora **JUDITE APARECIDA BIET**, Cadastro nº 188161,

ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, no período de **07/02/2024 a 05/02/2025**, conforme processo nº 00600-00015130/2022.

Art. 2º - A servidora terá a concessão da redução, pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais um ano, a critério da Administração.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:AC8C0BCB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 415/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 17 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 14, inciso II, da Lei Complementar nº 887 de 11/03/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3177 de 14/03/2022.

CONSIDERANDO os Pareceres nº 20/SPT/2011, de 11/07/2011, fls 03/10 e 23/SPT/2011, de 02/08/2011 fls 16/19, exarados nos autos do processo nº 07.01922/2011, resolve:

RESCINDIR o Contrato de Trabalho a pedido, do servidor **MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES**, Cadastro nº 1006793, contratado em caráter emergencial, ocupante da função de TECNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUSA**, a partir de **01/04/2024**, o qual **optou por não cumprir aviso prévio**, ficando sujeito, portanto, conforme pareceres constante no preâmbulo, conforme processo nº 00600-00017580/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:849B337C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 416/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 17 DE ABRIL
DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alínea “F”, do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado D.O.M.E.R nº 2405 de 26/02/2019, resolve:

ALTERAR membros da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório – CADEP, criado por meio da Portaria nº 957 de 08/08/2023, publicada no DOMER nº 3536 de 11/08/2023, conforme - e-DOC 6F9B3FF0, e-DOC 3EBB26B7.

Art. 1º DISPENSAR a servidora **JANE CARVALHO CARDOSO**, cadastro nº 130336, a partir de **01/03/2024**.

Art. 2º DESIGNAR a servidora **ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA**, cadastro nº 234104, a partir de **01/03/2024**.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:8949D687

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 417/2024 - DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE
ABRIL DE 2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **GEORGE ARLAN SOARES DA SILVA**, Cadastro nº 265340, ocupante do cargo de MOTORISTA, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR**, para a **Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ**, a partir de **13/04/2024**, conforme e-DOC 81B7BD5B, e-DOC 6667B393, e-DOC 6667B393, e-DOC 387DBF0A.

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4ED501B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA 418/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 18 DE ABRIL DE
2024**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 36, Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01/07/2010, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora **THÉRCIA FRANCIELLE DOS SANTOS**, cadastro nº 310293, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, sob Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Procuradoria Geral do Município – PGM**, a partir de **25/04/2024**, conforme processo nº 00600-00018396/2024.

PAULO CESAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:1AE064F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2024/CPMAPD**

2º RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - 2023

A Prefeitura Municipal de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, em conjunto com a Comissão Permanente Multidisciplinar de

Acompanhamento e Avaliação do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho - CPMAPD, no uso de suas atribuições legais, consoante ao que preceitua o Título II, Capítulo I, Art. 37 da Lei Complementar nº 838, de 04 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Relatório Anual de Acompanhamento do Plano Diretor, comunica que o 2º **Relatório de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Porto Velho período de referência 2023**, a ser analisado na próxima Conferência no exercício de 2025, conforme Art. 38, Inciso II, está **publicado** no site do Plano Diretor:

<https://planodiretor.portovelho.ro.gov.br/>

RAÍSA TAVARES THOMAZ
matrícula nº 104125/SEMPOG

FABIANA DE OLIVEIRA
matrícula nº 1003087/SEMPOG

MARIA SANDRA BANDEIRA
matrícula nº 12716/SEMFAZ

HUÉLITON MENDES RODRIGUES
matrícula nº 52283/SEMFAZ

ANA CARLA MACEDO CARNEIRO GOMES
matrícula nº 234972/SEMUR

ROBERTO KLEBER CORDEIRO SALDANHA JUNIOR
matrícula nº 61590/SEMUR

ISRAEL BRASIL RIBEIRO
matrícula nº 1005507/SEMA

HAILTON ALVAREZ AGUIAR
matrícula nº 1006005/SGG

MOACYR RODRIGUES PONTES NETTO
matrícula nº 1006174/SGG

VALDINEI ROCHA DOS SANTOS
matrícula nº 77025/SEMUSB

RAYMUNDO JOSÉ FRAGA JÚNIOR
matrícula nº 41822/SEMESC

MATHEUS DAS NEVES MOURA
matrícula nº 187890/SEMESC

RAIMUNDO JOSÉ ZACARIAS DA COSTA JÚNIOR
matrícula nº 67571/SEMOMB

TAIS TIENE IAMAZAKI
matrícula nº 266503/SEMOMB

LUIZ FERNANDO COUTINHO DA ROCHA
matrícula nº 35/ADPVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5746F797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 8/2024/GAB/SEMUR, DE 18 DE ABRIL DE 2024**

**NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E
TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE
CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), com o fito de dar transparência e prosseguimento ao **Processo Administrativo n.º 00600-**

00024439/2023-54, tendo como principal interessado **FRANCISCO CLOVIS MOREIRA**, cujo objeto é o pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade, referente ao imóvel situado na Rua Abnatal Bentes de Lima, nº 805, bairro: Agenor Martins de Carvalho – CEP 76820-226, no município de Porto Velho/RO, sob **Inscrição Fiscal n.º 03.12.047.0073.001**, desmembrado da matrícula geral do município (mat. 69.800).

Considerando que até a presente data, no imóvel supracitado, não, constam quaisquer débitos em aberto de tributos junto à Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ);

Considerando o disposto no **DESPACHO N.º 167/2024/SPFUN/PGM**, datado de 15 de abril de 2024, que entre outras, versa sobre a necessidade de publicidade do ato e "quebra" de cadeia dominial, bem como envidados todos os esforços e empreendidas todas as diligências técnicas para prosseguimento do processo.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a Notificação de Titulares de Direitos e Terceiros Interessados para Comprovação de Cadeia Dominial em Procedimento Administrativo, para os interessados tomarem ciência quanto aos procedimentos administrativos adotados, e manifestem impugnação caso entendam cabíveis tais atitudes.

1. DA NOTIFICAÇÃO

1.1 Ficam notificados todos os interessados, **Titulares de Direitos e Terceiros Interessados**, para apresentarem manifestação em processo administrativo que tramita nesta SEMUR para comprovação de cadeia dominial.

2. DA MANIFESTAÇÃO, LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO

2.1 Fica reservado aos interessados o direito de, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, apresentar manifestação fundamentada, em caso de eventuais impugnações ao aludido processo.

2.1.1 Será promovido a publicação da notificação por meio de Edital, **uma única vez**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

2.1.2 As referidas publicações ficarão disponíveis para consulta no site (<http://www.diariomunicipal.com.br/>) da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), e poderá ser consultada também, a qualquer tempo, no site da SEMUR, por meio do (Menu Cidadão), através do (SubMenu > Consultar Publicação), disponível na página inicial do site (<http://semur.portovelho.ro.gov.br/>).

2.1.3 Advertimos, ainda, que se não houver manifestação expressa por parte dos interessados no prazo estipulado, será presumida a concordância com os procedimentos administrativos adotados e consequentemente o prosseguimento do processo supraindicado.

2.2 Para apresentação da manifestação, os interessados poderão comparecer à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), situada na Rua Abunã, nº 868, Bairro Olaria – CEP 76.801-292 – Porto Velho/RO, no horário de expediente das 8 às 14 horas.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B0F4A1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO
ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC
RECEBIMENTO DA LICENÇA AMBIENTAL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, através da Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos – SEMESC, torna público o recebimento da licença ambiental de instalação nº9/SOL/DLA, referente a Construção do Cemitério de União Bandeirante, processo nº16.01076.00/2023, Linha

KM 01 S/N, Zona Rural, Distrito de União Bandeirante, CEP 76.841-000.

ERONILDO GOMES DOS SANTOS
Engenheiro Civil e Seg. do Trabalho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:657A49A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 93/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 93/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 17 de abril de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem Efeito a Portaria Conjunta nº 0001/2024/DGEP/DICON/GAB/SEMUSA, publicada no DOM de 08/04/2024 Edição Nº 3700 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **00600-00010244/2024-16-e**.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:92DC2189

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 31/DITRAN/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 31/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 12 de Abril de 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948, de 28 de julho de 2011, que “dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
1005618	ÉVERTON FRANÇA DIÓGENES	Técnico em Enfermagem	04074519690	09/08/2033

Art. 2º – Aos condutores cabem:

- I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
- V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VII – Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VIII – Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Serviço Social/DAB/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.

Atenciosamente,

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde Documento

assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC F9FA6A96

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5B103329

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 09.203.106/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Kelmer Corrêa Lima**, inscrito no CPF sob nº 069.639.028-01, com sede na Rua Dom Pedro II, n. 1858 - Bairro Nossa Senhora das Graças - CEP.: 76.804-116 - Porto Velho/RO, doravante denominada CONTRATADA do **itens 2, 6 e 8** ofertando o valor total de **R\$ 146.994,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00039254/203-44-e** e homologada (e-DOCF162DF29), referente o Pregão Nº 235/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de

21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020**, publicado no **Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020** e nº **15.402/2018** e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM**, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM**, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

•

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

•

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do **item** da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

•

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando se tratar de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido aos seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

•

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

KELMER CORRÊA LIMA
Construloc Comércio E Locação De Máquinas LTDA
CNPJ: 09.203.106/0001-67
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 04.796.496/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Francisco Eciene de Aguiar Frota**, inscrito no CPF sob nº 068.868.092-53, com sede na Av. Gov. Jorge Teixeira, nº 2295, Bairro Liberdade, Porto Velho/RO, CEP: 78900-000, doravante denominada CONTRATADA do **item 7** ofertando o valor total de **R\$ 2.999.995,44 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00039254/203-44-e** e homologada (e-DOCF162DF29), referente o Pregão Nº 235/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018** e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM**, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM**, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM**, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

•

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do **item** da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando se tratar de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido aos seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas

durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

•

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA

Emops Serviços De Saneamento E Controle De PRAGAS EIRELI
CNPJ: 04.796.496/0001-02
(Fornecedor)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023/SML/PVH PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

Aos oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro, nesta capital, neste ato representado pela Superintendente Municipal Gestão de Gastos Públicos, **Sra. Valéria Jovânia da Silva**, CPF. 409.721.272-91, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e de outro a empresa:

LOCA-MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n: 08.488.130/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Henrique de Holanda Cavalcanti**, inscrito no CPF sob nº 599.700.812-68, com sede na BR 364 – KM 7 – Nº 7540, Setor 01, Lote 03, Bairro Distrito Industrial – CEP: 69.914-220 - Rio Branco/AC, doravante denominada CONTRATADA dos **itens 1, 3, 4 e 5** ofertando o valor total de **R\$ 2.773.116,72 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, cento e dezesseis reais e setenta e dois centavos)**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no **PROCESSO 00600-00039254/203-44-e** e homologada (e-DOCF162DF29), referente o Pregão Nº 235/2023/SML/PVH, visando atender as necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os **Decreto Municipal nº 16.687/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia de 18.05.2020 e nº 15.402/2018** e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)**, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 235/2023/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023/SML/PVH**.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os BENS referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens/lotes** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O **Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

- a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
- b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
- c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

- a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
- b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
- c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do **ITEM**, para verificar o interesse de manutenção do

registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do **ITEM**, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo **ITEM**;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado **ITEM**, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado **ITEM**, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

•

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

•

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do **item** da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

•

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando se tratar de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2**.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido aos seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficiais ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelecido no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2023/SML/PVH e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho-RO, 08 de abril de 2024

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente - SGP

LUCIETE PIMENTA
Pregoeira - SML

HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI
Loca-máquinas Locação de Máquinas LTDA
CNPJ: 08.488.130/0001-27
(Fornecedor)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F681845E

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES -
SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
221/2023/SML/PVH**

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo 00600-00006104/2023-54, cujo objeto é SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES

(CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK, CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO, CAMINHÃO TIPO CAVALO MECÂNICO, PRANCHA CARREGA TUDO 3 EIXOS, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO DE CARROCERIA), visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho pelo período de 12 (doze) meses, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023/SML/PVH – SRP Nº 103/2023/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 134/SPACC/PGM/2024 (e-DOCEBBC9A5C), no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais 10.520/2002 e 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal 16.687/2020, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0010-82, vencedora dos **Itens 4 e 7**, ofertando o valor total de **R\$ 6.763.998,00** (Seis milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).

MORUMBI INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 10.284.459/0002-07, vencedora do **Item 5**, ofertando o valor total de **R\$ 579.554,30** (Quinhentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

JRV INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 21.698.437/0001-10, vencedora do **Item 6**, ofertando o valor total de **R\$ 1.833.000,00** (Um milhão, oitocentos e trinta e três mil reais).

COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, CNPJ: 35.963.155/0003-70 vencedora dos **Itens 1 e 3**, ofertando o valor total de **R\$ 4.675.000,00** (Quatro milhões, seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de abril de 2024

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:14434EAF

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
07/2023/COJUSA/PGM**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2023/COJUSA/PGM PROCESSO 00600-00005788/2023-77 e QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA – SMTI, E A EMPRESA JVF CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA.

Aos 18 dias do mês de Abril de 2024, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na rua Dom Pedro II, nº 826 – Centro, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA—SMTI, representada pelo Senhor Superintendente, Saulo Roberto Faria do Nascimento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 408197 SSP/SP e CPF nº 421.732.992/04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2023/COJUSA/PGM,

originário do Processo Administrativo nº 00600-00005788/2023-77-e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO 1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 07/2023/COJUSA/PGM no percentual de 3,94% alterando o valor contratual, o que representa o R\$ 17.723,51 (dezesete mil e setecentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos). Passando o valor do contrato de R\$1.260.426,68 (um milhão e duzentos e sessenta mil e quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 1.278.150,19 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais e dezenove centavos) com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI de acordo com Contrato Cláusula Quinta do contrato nº 07/2023/COJUSA/PGM.

1.2 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao CONTRATO Nº 07/2023/COJUSA/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS 2.1 As despesas compreendidas com o reajuste serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 02.81.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade
Elemento de Despesa 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Fonte: 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, no valor de R\$ 1.278.150,19 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e cento e cinquenta reais e dezenove centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO 3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 07/2023/COJUSA/PGM, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO

Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:085964C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.513/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.
CONTRATO nº 010/2024

CONTRATANTE: O Município De Presidente Médici/RO, Inscrito No CNPJ Sob Nº 04.632.212/0001-42, Com Sede Rua São João Batista Nº 1613, Centro, Nesta Cidade De Presidente Médici Estado De Rondônia.

CONTRATADA: AREELA Comércio e Produções LTDA, empresa especializada em produção musical, estabelecida na Rua Padre Adelino 2074 Andar 12 Conj 121 Sala 1 A Quarta Parada São Paulo SP cep: 03303- 000 regularmente inscrita no CNPJ 27.***.***/0001-21.

DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO: O presente contrato tem como finalidade contratação de Show Flavio Vitor Jr. para o 43º aniversário da cidade de Presidente Médici- RO, com duração de

1:50hs, ininterruptos a ser realizado durante o evento festivo do 43º Aniversário de emancipação do Município de Presidente Médici/RO, no dia 16/06/2024, com início às 21:00hs.

Presidente Médici/RO, 10 de abril de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:EEEEAD8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
026/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/CPL/2024

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, HOMOLOGA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme justificativa 026/CPL/2024 anexa aos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0808/SEMAT/2023.

DO OBJETO: 3º Revisão obrigatória de 1500 HORAS do CAMINHÃO CAÇAMBA, no valor de R\$ 13.231,65 (treze mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta cinco).

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO.

DO TIPO: Menor Preço (unitário).

Fornecedor MONACO DIESEL RONDONIA LTDA, inscrita no CNPJ: 84.***.***/0002-04.

Presidente Médici, 18 de maio de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:4DFC229E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.545/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.
CONTRATO nº 009/2024

CONTRATANTE: O Município De Presidente Médici/RO, Inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede Rua São João Batista Nº 1613, Centro, nesta Cidade de Presidente Médici Estado de Rondônia.

CONTRATADO: TIAGO HERCULES DA SILVAME, Inscrito no CNPJ nº 32.***.***/0001-68, localizado na Av. Cecilia Lourenção, nº: 1499, Residencial Ouro Verde, Botucatu/SP.

DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade contratação de show da dupla HUGO & TIAGO e Banda, para o 43º aniversário da cidade de Presidente Médici- RO, com duração de 1:50hs, ininterruptos a ser realizado durante o evento festivo do 43º Aniversário de emancipação do Município de Presidente Médici/RO, no dia 15/06/2024, com início as 22:30 á 01:20hs.

Presidente Médici/RO, 18 de abril de 2024

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:540BAA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.584/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESALL VILAS EVENTOS LTDA.

CONTRATANTE: O Município De Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42.

CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, empresa, regularmente, inscrita no CNPJ nº: 27.673.878/0001-44.

DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade contratação de show Cantor Samuel Messias, para o 43º aniversário da cidade de Presidente Médici- RO, com duração de 1:30hs, ininterruptos a ser realizado durante o evento festivo do 43º Aniversário de emancipação do Município de Presidente Médici/RO, no dia 14/06/2024, com início às 20:00hs. Caso o cantor ultrapasse o tempo previsto no item anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo contratual a ser suportado pela contratante. A apresentação artística será realizada no Palco Municipal, situado a Avenida São João Batista nº 1613, Bairro Centro Presidente Médici/RO, CEP 76916-000. Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), como contraprestação pela apresentação artística, valores inclusos, custos de cachê dos artistas e músicos, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado além de carga de imposto. As despesas serão custeadas por conta do PA 2010 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Ficha 40, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMADRH.

Presidente Médici/RO, 12 de Abril de 2024.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:FE0A100D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11-2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESA ERICK MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA.

Contratante: O Município De Presidente Médici/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ Sob nº 04.632.212/0001-42.

Contratado: ERICK MONTEIRO PRODUÇÕES LTDA, empresa inscrita no CNPJ nº: 52.167.754/0001-34.

DO OBJETO: O presente contrato tem como finalidade contratação de show Banda Erick Montteiro, para o 43º aniversário da cidade de Presidente Médici- RO, com duração de 2:00hs, ininterruptos a ser realizado durante o evento festivo do 43º Aniversário de emancipação do Município de Presidente Médici/RO, no dia 15/06/2024, com início às 21:00hs. Caso o cantor ultrapasse o tempo previsto no item anterior, será de sua inteira responsabilidade, não existindo nenhum acréscimo contratual a ser suportado pela contratante. A apresentação artística será realizada no Palco Municipal, situado a Avenida São João Batista nº 1613, Bairro Centro Presidente Médici/RO, CEP 76916-000. Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como contraprestação pela apresentação artística, valores inclusos, custos de cachê dos artistas e músicos, passagens aéreas, hospedagem, alimentação e traslado além de carga de imposto. As despesas serão custeadas por conta do PA 2010 Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Ficha 40, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos SEMADRH.

Presidente Médici-RO, 12 de abril de 2024.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:A0E932A8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 997-1/SEMSAU/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor global de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 21 a 24/04/2024, conforme memo. Nº 207/SEMSAU/2024, onde a mesmo irá **PARTICIPAR DA 3ª reunião ordinária do COSEMS e CIB 2024**. O deslocamento será com veículo oficial FIAT CRONOS PLACA SLH 5A36.

Uelinton Ricardo da Silva - Secretário Municipal de Saúde, CPF: *.374. ***-87;**

R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:D36E5D1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertolotti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o servidor **Adaelson Fogaça**, portador do **CPF: ***.764. ***-15**, matrícula nº 1326 para o cargo em Comissão de **Divisão Municipal de Agricultura**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SEMAP.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor, a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:6A84F877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação G-03 Nível Superior / Administração a servidora **MAYARA RABELO MARIANO, MAT 1552**, Portador do CPF ***154 ***46, vinculada à Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC, conforme Lei Complementar nº. 002 e 003/GP/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:DCAF1B8F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e 1270/GP/2024, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1008-1/SEMAP/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até a cidade de Parecis – RO, no dia 19/04/2024, conforme consta no memo. Nº 098/SEMAP/2024, em atendimento ao Programas Porteira conforme Lei 1082/GP/2021, para transporte de calcário. O deslocamento será com veículo oficial caminhão caçamba placa QTG 7A72

Marcelo Araújo Pereira, Motorista, CPF: ***.820. ***-91;
R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias, contados após o retorno.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:9A12F448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/GP/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar, a servidora **MARIA AUXILIADORA FELIPE**, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF no cargo de ZELADORA/LAVADEDIRA 40 horas, para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura – SEMEC para exercer a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02/05/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:295923D9

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, inscrita no CNPJ nº. 84.723.030/0001-16, localizada a Rua Jonas Antônio de Souza, 1466, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao COLMAM/SEDAM, para o **Sistema de Abastecimento de Água no município de Primavera de Rondônia**, Coordenadas Geográficas: Latitude – 11°51'29"S – Longitude – 61°19'4", localizada na Estrada Kapa 24, Lote 03, Gleba 14.

Primavera de Rondônia, 18 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Pereira de Jesus
Código Identificador:E4E0D468

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, inscrito no CNPJ nº. 02.984.038/0001-71, localizado a Avenida Efraim Goulart de Barros, nº. 3875, Bairro Centro, comunica a quem de direito, haver **SOLICITADO**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** junto ao COLMAM/SEDAM, para o **Sistema de Abastecimento de Água no município de Primavera de Rondônia**, Coordenadas Geográficas: Latitude – 11°51'29"S – Longitude – 61°19'4", localizada na Estrada Kapa 24, Lote 03, Gleba 14.

Primavera de Rondônia, 18 de abril de 2024.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:A6066773

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA 06/SAAE/2024

Portaria nº 06/SAAE/2024. 18 de abril de 2024

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1000/SAAE/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor André Barbosa – Presidente - SAAE, portador do CPF nº 009.972.062-09, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 306,75 (trezentos e seis reais e setenta e cinco centavos), esse valor e para pagamento da taxa do corpo de bombeiros que se faz necessário para obtenção do licenciamento do alvará na Estação de Tratamento de Água, que é fundamental para o funcionamento regular da documentação para uma melhor segurança do local.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 18 de abril de 2024.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

ANDRÉ BARBOSA
Presidente do SAAE
Portaria 494/GP/2023

Publicado por:
Rafaela Oliveira de Andrade
Código Identificador:726A63BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 237/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO DE ADESÃO
PROCESSO Nº 237/2024

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 002/2023”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023” “GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTOS-ES”

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e elaboração de projetos com peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, unidades e quantidades, conforme segue abaixo:

Onde se lê:
FORNECEDOR: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
C.N.P.J. nº 08.593.703/0001-82

Se lê:

FORNECEDOR: PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA C.N.P.J. nº 08.593.703/0002-63.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Rio Crespo-RO 18 de abril de 2024.

JÉSSICA PEREIRA SOARES
Sup. de Licitações e Contratos
Port. 4620/2022

Publicado por:
Jessica Pereira Soares
Código Identificador:F6F717C3

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE 005/2024

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

DO OBJETO:

Pagamento de taxa de inscrição de curso de capacitação do evento 23º Capacitação Estadual de Conselheiros Tutelares do Estado de Rondônia, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2024, na cidade de Vilhena/RO, Enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024.

DA PESSOA FÍSICA CONTRADA:

Após verificação dos documentos habilitatórios, ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA reconhecida por ACTRON, com sede na rua São José nº 8359, Bairro JK II CEP: 76.829-328, Porto Velho/RO - Portador do CNPJ: 05.370.912.0001-79, atendeu as especificações solicitadas e por se encontrar regular com as certidões de regularidade fiscal e outras necessárias, está apto a ser **CONTRATADO**.

DO VALOR:

O valor total é de e R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente a três inscrições.

DA BASE LEGAL:

Art. 74, da Lei Federal Nº 14.133/2021 e conforme prevê na regulamentação Municipal Decreto nº 2082/2024 - CAPÍTULO V DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Art.26º.

DA AUTORIZAÇÃO:

Diante do parecer Jurídico – ID61071 **RATIFICO E HOMOLOGO** todo o procedimento consubstanciado na Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 223/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor da aquisição, configurando hipótese de inexigibilidade de licitação.

Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a ASSOCIAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DE RONDÔNIA reconhecida por ACTRON, Portador do CNPJ: 05.370.912.0001-79.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o **empenho da despesa** nas dotações do orçamento vigente que terá força de contrato e publique-se o presente ato conforme estabelecido na Lei 14.133/21

para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Rio Crespo/RO, 18 de abril de 2024.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal
Rio Crespo

Publicado por:
Renata Nunes Romão
Código Identificador:49614F56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 010/2024 do Processo Administrativo nº 5733/2023 – Contratação de Empresa para Gerenciamento de Sistema Eletrônico de Gestão de Frota com utilização de cartões magnéticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 129/ADM/SEMEC/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **DANIEL NUNES DOS SANTOS**, Matrícula **6107**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX170 SESP/RO e CPF: XXX.153.162-XX, Como Fiscal do Contrato de nº 010/2024 do Processo Administrativo nº 5733/2023 – Contratação de Empresa para Gerenciamento de Sistema Eletrônico de Gestão de Frota com utilização de cartões magnéticos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:F2CD6484

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2024.

“Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento”

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **JULIA FAGUNDES**, Matrícula – **4924**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX985 SESDC/RO e do CPF nº XXX.178.152-XX, de exercer o cargo efetivo de “**MERENDEIRA**”, do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, Por Motivo de Falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 12 de abril de 2024.

Rolim de Moura - RO, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:C518697F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 112/2023, do Processo Administrativo nº 4208/2023 que tem

como objeto Locação de Imóvel em Alvenaria Destinado ao Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº. 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **SUELLEN BARBOZA SILVA**, Matr. 30354, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX5168 SESDEC/RO e CPF: XXX.104.732-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 112/2023, do Processo Administrativo nº 4208/2023 que tem como objeto Locação de Imóvel em Alvenaria Destinado ao Funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º - O (a) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 615/2023.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:E3D56410

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 213/2024.

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme as escalas de plantões”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX2498 SSP/MG e CPF: XXX.441.256-XX, **Como Fiscal do Contrato** dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 – do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos médicos que cumprirão seus plantões no Hospital Municipal Amélio João da Silva, conforme as escalas de plantões.

Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 611/2023.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:25102E26

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2024.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para

Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOSE CELSO CARNEIRO - Matr. 3981

Vice-Presidente: HELBER JANES DA SILVA – Matr. 3996

Membros: ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA - Matr. 4527.

DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA - Matr.6911.

JAQUELINE GATTO DIAS ROVANI – Matr. 3913

VERA LUCIA VICENTE RIBEIRO - Matr. 19.

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 612/2023.

Rolim de Moura - RO, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:09CAB3B8

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 215/2024.**

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos Médicos que cumprirão seus plantões na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme as escalas de plantões”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **HELBER JANES DA SILVA**, Matrícula **3996**, portador da Carteira de Identidade RG nº X.XX6.934-1 SSP/PR e CPF: XXX.381.019-XX, como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos Médicos que cumprirão seus plantões na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme as escalas de plantões.

Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 395/2023.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:EA5F03E2

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216/2024.**

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 006/2024, do Processo Administrativo nº 5950/2023 – Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **JOSE CELSO CARNEIRO**, Matrícula **3981**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX2498 SSP/MG e CPF: XXX.441.256-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 006/2024, do Processo Administrativo nº 5950/2023 – Aquisição de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.

Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Noeli Souza Brandão

Código Identificador:A246D2C0

**COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2024.**

“Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal do Contrato de nº 020/2024, do Processo Administrativo nº 1997/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento”.

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 121/SEMUSA/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **RONIVAGNER ELER RAMOS**, Matrícula 30244, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX471SSP/RO e CPF: XXX.098.432-XX, **Como Fiscal do Contrato** de nº 020/2024, do Processo Administrativo nº 1997/2023 – Contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento.

Art. 2º - O (A) servidor (a) desempenhará os relevantes serviços de fiscal de contrato sem ônus adicionais para o município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JULIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6CF5D411

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 002/2024
ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, tipo “**MENOR PREÇO**” por “**ITEM**”, modo de disputa “**ABERTO**”, concernente a **AQUISIÇÃO DE (PLAYGROUND) PARA A ESCOLA ALTENIR TAVARES DE OLIVEIRA. Valor estimado R\$ 44.250,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**. Abertura da sessão dia 02 de Maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 003-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 18 de Abril de 2024.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:4D8FB2A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1691/2024;
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
FOMENTADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e **COMUNIDADE TERAPÊUTICA NOVA ALIANÇA**, para custeio de despesas com a do projeto denominado: “**ALIMENTE-SE BEM**”, de acordo com as especificações constantes no plano de trabalho, os quais, a OS **CELEBRANTES** se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, desde que respeitadas as normas pertinentes.
Sendo 11 (onze) meses para execução, e 1 (um) mês para prestação de contas (após a execução).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n.º 214/2024, unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.222, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com data de 12/04/2024.

Rolim de Moura/RO, 15/04/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:945CB5E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.325/2024

DECRETO Nº 6.325/2024.

“Altera o Decreto nº 5.762 de 15 de julho de 2022”.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65 inciso VI da Constituição Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Altera a composição dos membros da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município para Avaliação de Compra, Venda, Cessão, Locação e Doação, nomeadas pelo Art. 2º do Decreto nº 5.762, de 15 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: *Rosenilda Rodrigues*

Membros: *Dirce Cardoso Ramos*

Gilcineide Pereira de Melo Fachinello

Modesto Cordeiro de Oliveira

Carlos Mario Preato

Geraldo Lopes de Alcântara”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 16 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DD57DB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1634/2024;
FOMENTANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
FOMENTADA: CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA;
OBJETO: O objeto deste Termo de Fomento é a parceria entre o Município de Rolim de Moura e **CENTRO EDUCACIONAL DE ROLIM DE MOURA**, para custeio de despesas com a do projeto denominado: “**Manutenção do ensino especial**”, de acordo com as especificações constantes no plano de aplicação mensal, os quais, a OS **CELEBRANTES** se declara em condições de prestar serviço, em estrita observância com o indicado nas Especificações do Plano de Trabalho.
DA VIGÊNCIA: O Termo de Fomento terá vigência por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por acordo entre os participantes, desde que respeitadas as normas pertinentes.
Sendo 11 (onze) meses para execução, e 1 (um) mês para prestação de contas (após a execução).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n.º 213/2024, unidade orçamentária 3.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.222, elemento despesa 3.3.5.0.43.00.00 no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com data de 12/04/2024.

Rolim de Moura/RO, 15/04/2024

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:113B97B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO Nº 176 CMAS/RM

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 176 – SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM.

No dia dezesseis de abril de dois mil e vinte e quatro, às oito ho'ras e dez minutos (08h10min). Na modalidade online (Google Meet), em Reunião extraordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, Representante dos Usuários de Assistência Social: Uérica Ferreira de Moraes, Representantes dos trabalhadores do SUAS: Antônio Carlos dos Santos e Erika Silva dos Santos Borges, Representante da Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão Silvio Roberto Rodrigues, Representante da Associação do Bairro Beira Rio: Agnaldo Pereira da Silva, Representante da Associação dos Agentes Penitenciários – AGEPROM: João Marcio de Oliveira Rodrigues e os representantes do poder Executivo Municipal: Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS: Sandra Miranda dos Santos, e Fabiula dos Santos Ávila Caetano Representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Orçamentário e Desenvolvimento Econômico: Elaine Gonçalves Coutinho, Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento: Adrielly Quiesha Aguiar Silva, Representantes da Secretaria Municipal de Saúde –SEMUSA: Solange Ferreira Jordao e a Secretária Executiva dos Conselhos, Elizangela de Fatima Vieira Dias. Iniciando os trabalhos o Presidente João Marcio deu as boas-vindas, agradeceu a presença de todos e iniciou a leitura da pauta, qual seja: Deliberação de Recurso no Valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil). Assim, se deu início a discussão referente à deliberação, onde o presidente colocou que a solicitação seria em caráter de urgência. O recurso trata-se de uma emenda parlamentar individual da deputada Silvia Cristina, que irá beneficiar quatro instituições, sendo: o Centro Educacional de Rolim de Moura – CER, cujos objetivos são: a prestação de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência idosas e suas famílias; a Associação Beneficente Mulheres de Lenço, que se objetiva em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; a Associação de Artes Marciais Pequeno Dragão, que se objetiva em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; a Comunidade Terapêutica Nova Aliança, que desenvolve serviço de acolhimento institucional e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; Após a apresentação das entidades e seus respectivos objetivos o presidente abriu a discussão para a plenária, onde foi deliberado por unanimidade a aprovação da deliberação do recurso às entidades citadas. Vencida a pauta da ordem do dia o presidente João Marcio agradeceu a presença de todos, finalizando os trabalhos às oito horas e quarenta minutos e, nada mais a registrar, Elizangela de Fátima V. Dias, Secretária Executiva, lavrei a presente ata que segue assinada por mim, juntamente com o presidente e demais participantes,

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:896B0191

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO nº. 04/CMDCA-RM/2024.**

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada **Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARART** junto a este Conselho CMDCA/RM/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 289/2024-CMDCA** do dia **02/04/2024**, Pauta de nº 01, publicada no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia no 08/04//2024, na **Edição 3701**. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO**, inscrita no **CNPJ: 19.459.769/0001-09**, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de nº 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia **02/04/2024 a 02/04/2026**.

Art. 2º. A referida entidade é uma instituição que presta serviços sociais de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
CMDCA/RM

Publicado por:
Elizangela de Fatima Vieira Dias
Código Identificador:CDA1C948

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOELSCENTE DE ROLIM DE MOURA – CMDCA/RM.
RESOLUÇÃO nº. 04/CMDCA-RM/2024.**

O Conselho – CMDCA Torna Público: A Renovação do Certificado de Registro da Instituição denominada **Associação de Ensino Musical e Artístico – PREPARART** junto a este Conselho CMDCA/RM/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura – CMDCA/RM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de nº 3.576/2019, em consonância com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, pela garantia das políticas públicas de proteção a Criança e ao Adolescente de nossa cidade, de acordo com a **Ata de Reunião de nº 289/2024-CMDCA** do dia **02/04/2024**, Pauta de nº 01, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no 08/04//2024, na **Edição 3701**. Passa expor a seguir:

01 – Considerando os princípios essenciais infanto-juvenis diante da CF/88 e do Estatuto da Criança e do Adolescente que concede prioridade absoluta à garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes, que define os Conselhos como instâncias responsáveis pelos processos de Deliberação e Controle das políticas voltadas a esse público. A proposição e o controle do processo de execução dessas políticas são atribuições dos Conselhos – órgãos paritários.

02 – Considerando que a referida instituição apresentou requerimento solicitando a renovação do certificado de registro da entidade junto ao conselho Conforme o artigo 90, parágrafo único da Lei Federal 8069/90/ECA, a referida Instituição requer **Atualização** de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem

como autoriza o fornecimento do mesmo para uso comum de Instituições e Serviços de Utilidade Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Renovação do Certificado de Registro da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO MUSICAL E ARTÍSTICO, inscrita no CNPJ: 19.459.769/0001-09, com fluxo no Art. 13 no item VII, conforme Art. 15 da Lei Municipal de nº 3.576/2019 e demais normas em vigor. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 02/04/2024 a 02/04/2026.

Art. 2º. A referida entidade é uma instituição que presta serviços sociais de utilidade pública nesta cidade de Rolim de Moura/RO.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 08 de Abril de 2024.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CMDCA/RM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:5124E1E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 005/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da inscrição de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de nº 175/2024-CMAS-RM, Pauta nº 02 realizada no dia 15 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2024. Edição 3707, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação de Moradores do Bairro Centenário, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de inscrição de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento do Certificado de Registro da Associação de Moradores do Bairro Centenário, inscrito no CNPJ: 22.858.773/001-46. A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 15/04/2024 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de Abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente do CMAS-RM

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, Nº 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**

CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:86D0A18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 008**

RESOLUÇÃO Nº 008/2024/CMAS-RM.

Dispõe sobre a Aprovação da Renovação de Registro de Entidade da Organização da Sociedade Civil.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ROLIM DE MOURA – CMAS/RM – RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3353/2017, conforme deliberação em Reunião Ordinária de nº 175/2024-CMAS-RM, Pauta nº 02 realizada no dia 15 de Abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/04/2024. Edição 3707, passa expor o que segue.

Considerando que a Associação Cristã de Trabalho Voluntário de Rolim de Moura- ACTV, apresentou requerimento a este Conselho com a finalidade de APROVAÇÃO de certificado de registro da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar/Conceder o Requerimento do Certificado de Registro da Associação Cristã de Trabalho voluntário –ACTV, inscrito no CNPJ: 48.354.814/0001-50 A referida renovação compreende o período de 02 (dois) anos sendo do dia 15/04/2024 a 15/04/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Rolim de Moura/RO,18 de Abril de 2024.

JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES

Presidente do CMAS-RM

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-RM

***CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS-RM - LOCALIZADO NA AVENIDA SALVADOR, Nº 4710, BAIRRO OLIMPICO, CEP: 76.940-00 - ROLIM DE MOURA – RO.**

CMASDERM@GMAIL.COM

Publicado por:

Elizangela de Fatima Vieira Dias

Código Identificador:3DBDED89

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
PROCESSO Nº 360/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2024
PROCESSO nº 360/2024**

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio da Portaria Portaria nº 007/GAP/2023, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 012/CPL/2024, do tipo **MAIOR DESCONTO POR LOTE**, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2274/2022, Decreto 2284/2022 de 08 de novembro e demais legislações aplicáveis, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico no dia 13 de maio de 2024 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio <https://licitanet.com.br/>, cujo OBJETO; **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) ORDEM JUDICIAIS,**

ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS, FARMÁCIA BÁSICA, INJETÁVEIS, CONTROLE ESPECIAL DENTRE OUTROS. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A Partir do dia 23 de abril de 2024.**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 13 de maio de 2024 às 09:59 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13 de maio de 2024 às 10:00 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 13 de maio de 2024, às 10:05 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 13 de maio de 2024, às 10:10 horas.
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br.**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil).Consulta e retirada das 07h:00min. às 12h:00min. Das 14h:00min as 17h:00min(horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.

São Felipe D'Oeste, dia 17 de abril de 2024.

SILMAR RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Portaria007/GAP/2023

Publicado por:Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:604202DD**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO****Processo Administrativo n.º 386/2022.****Contrato Administrativo n.º 010/2022.****2º Termo Aditivo****Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Tancredo neves, Centro, São Felipe D'Oeste, inscrita na CNPJ sob o nº 84.745.389/0001-94, nesta data representada pelo Prefeito Municipal senhor Sidney Borges de Oliveira.**Contratado: RODRIGUES E VALVERDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.659.570/0001-84, com sede na Avenida Tiradentes, nº 3008, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia.**Objeto:** Fornecimento dos seguintes serviços:

2.1. Contratação de serviços técnicos profissionais especializados e de notório saber jurídico, para prestar assessoria jurídica ao Município de São Felipe D'Oeste pelo prazo de 12 (doze) meses – 05/04/2024 a 05/04/2025 – (2º Termo Aditivo), conforme projeto básico acostado aos autos.

Valor: o valor global de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais).

Fundação Programática: 02.001.04.122.0009.2004 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

São Felipe D'Oeste, RO, 05 de abril de 2024.

Publicado por:Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:E93AF302**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº59/GAP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.****PORTARIA Nº59/GAP/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.**

“Exonera médica Clínica Geral aprovado no processo seletivo 001/2023 - Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, vinculado(a) a SEMUSA da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste/RO, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVEArt. 1º. Exonerar a pedido a Sr.ª **FERNANDA CAMILA LIMA**, no cargo de médica Clínica Geral conforme seleção do processo seletivo 001/2023 - Teste Seletivo Simplificado para a contratação de Médico Clínico Geral, Enfermeiro Padrão e Técnico de Enfermagem, vinculado(a) a SEMUSA, da Prefeitura Municipal do Município de São Felipe D'Oeste/RO, conforme solicitação contida no processo 408/2024;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e administrativos a partir do dia 12/04/2024;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste, ao (s) 18/04/2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal São Felipe D'Oeste/RO

Publicado por:Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4B2CD2D0**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 27-2024****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Licitação: INEXIGIBILIDADE: nº 27-2024

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	366/2024
Modalidade Licitação:	INEXIGIBILIDADE
Inexigibilidade	27-2024
Data Licitação/Homologação:	18 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 103/2023, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto anexo aos Processos apensos ao processo administrativo **366/2024** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa:	L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM
CNPJ:	23.739.331/0001-43
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 845.000,00
Empresa:	Dalto & Dalto
CNPJ:	07.491.532/0001-18
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 912.500,00

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador: ADFDDC25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS: Nº 08-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Licitação: **TOMADA DE PREÇOS: nº 08-2023**

O PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	1364/2023
Modalidade Licitação:	TOMADA DE PREÇOS
Tomada de Preços	08-2023
Data Licitação/Homologação:	18 DE ABRIL DE 2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE EM CUMPRIMENTO AO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937088/2022 - PROPOSTA 026885/2022, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO, ESTUDOS, MEMORIAL DESCRITIVO, RELATÓRIOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, BDI, PROJETO BÁSICO, PLANTAS, PLANILHAS, E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕE O EDITAL DE LICITAÇÃO, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424/2016., Conforme termo de Referência e Edital anexo ao processo 1364/2023 da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	RAMOS CONSTRUTORA LTDA
CNPJ.:	12.043.851/0001-09
Valor Adjudicado/Homologado:	R\$ 1.784.282,31

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 18 DE ABRIL DE 2024.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador: 0C2B96E6

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
GUAPORÉ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO
Nº 13/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
- RO

Comissão Contratação

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na: **Av. Brasil testada com a integração nacional nº 1997, Bairro - Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – Rondônia**, através da Comissão Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da **Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO/PE** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a: **AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BASICAS PARA ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA FAMILIA (SMDSF)**.

- a) **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº. 652/2024
b) **FONTE DE RECURSOS:** PRÓPRIO
c) **ABERTURA:** 30/04/2024 AS 09h, horário de Brasília
d) **Valor da Reserva:** R\$ 160.332,00 (cento e sessenta mil trezentos e trinta e dois reais)

e) **LOCAL:** Sala da Comissão de Contratação, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito: **Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580, São Francisco do Guaporé – Rondônia, CEP: CEP. 76.935-000.**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, e poderão ser adquiridos na Sala da Comissão de Contratação, no endereço supracitado em dias úteis, <http://www.saofrancisco.ro.gov.br/> das 7:00 às 13:00.

São Francisco do Guaporé-RO, 18 de abril de 2024

GESIEL MENDES FERNANDES

Pregoeiro
Portaria 0059/2024

Publicado por:
Vandirlau Barboza Alves Filho
Código Identificador: CF5752F7

**IMPES-INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA
PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 057/IMPES/CF/2024**

CONSELHO FISCAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 057/IMPES/CF/2024

Aos dezoito dia do mês de abril de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), reuniram-se os membros do Conselho FISCAL na forma presencial às 07h30m, na sede do IMPES. De início, a Superintendente Srª. Flavia Alves de Almeida cumprimentou a todos e em seguida foi apresentado às pautas do dia: **A)** Foi apresentado o Relatório de Investimento mensal - Relatório Consolidado, referente ao mês de março de 2024 com a rentabilidade positiva dos fundos de investimentos de **R\$ 408.710,55**. **B)** Foi apresentado o informativo mensal de março de 2024, com informações dos repasses de parcelamentos das contribuições, partes Patronal e Servidor atualizadas e a relação de despesas administrativas do IMPES no período; **C)** Foi disponibilizado para análise o Balancete de março de 2024, **D)** Foi disponibilizada a Folha de pagamento referente o mês de Março dos aposentados, pensionista e administrativo do IMPES. Nada mais a tratar, eu Srª Valdelice Natal da Silva Melo, secretária deste conselho fiscal, dou por encerrada esta ATA às 08h10m, que será lida, aprovada e assinada pelos presentes, publicada em portal eletrônico específico e devidamente arquivada: Srº Gilson Carlos Borchartt - Presidente, Srª Valdelice Natal da Silva Melo – *membro*; Sr. Elisete dos Santos Miranda – *membro*.

Publicado por:
Flavia Alves de Almeida
Código Identificador: 7B00DC10

**SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2024**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0166, DE 11 DE ABRIL DE 2024

“Institui a Comissão de Contratação, designa e nomeia seus membros e constitui a equipe de apoio”

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea “i” da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 113/2024 e sua posterior alteração;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 298/2024/SEGEAD.

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR os novos membros da **Comissão de Contratação e equipe de apoio** da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., conforme abaixo disposto:

Nome	Função	Vínculo jurídico	Legislação
Andreia Fernanda Feba	Agente de Contratação	Função gratificada	LC 113/2023
Jorge A. Honorato de Souza	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
Vandirlau Barboza Alves Filho	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
Amable Pereira Morais	Equipe de apoio	Função gratificada	LC 113/2023
Lúcia Nery Amaral	Equipe de apoio	Cargo comissionado	LC 120/2024
Paula Cristina Fernandes	Equipe de apoio	Cargo comissionado	LC 120/2024
Gesiel Mendes Fernandes	Pregoeiro oficial	Cargo Comissionado	LC 052/2016

Art. 2º Ficam assim distribuídas as atividades dos agentes públicos, que se trata o presente ato, conforme abaixo disposto:

I) Andreia Fernanda Feba, agente de contratação realizará:

a) a coordenação de todos as atividades do setor de compras, prestando inteiro apoio a todos os agentes e seus colaboradores, mormente realizará as dispensas eletrônicas; emergências e dispensas diretas, licitações dispensável, licitações inexigível, leilão, concurso, diálogo competitivo; credenciamento; alienação e concessão de direito real de uso de bens; compra, inclusive por encomenda; locação; concessão e permissão de uso de bens públicos; prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados; obras e serviços de arquitetura e engenharia; contratações de tecnologia da informação e de comunicação; realizar o julgamento das licitações que forem atinentes ao seu mister, além das atribuições a que se refere o Decreto Municipal n.º 23/2023, conforme abaixo:

- b) auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- c) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- d) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- e) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- f) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- g) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- h) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- i) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- l) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- m) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- n) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- o) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- p) indicar o vencedor do certame;
- q) no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- r) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

- s) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- t) instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

II) Gesiel Mendes Fernandes, pregoeiro oficial conduzirá:

- a) todo processo de compra de bens e serviços comuns que forem conduzidos através da modalidade pregão, seja ele em sua forma eletrônica ou presencial quando devidamente justificado, fazendo as minutas do edital e demais doc. Que forem necessários, podendo contar com o apoio de seus pares para o bom andamento da licitação, esclarecimentos e julgamento de impugnação ao edital, documentação das empresas, além das atribuições a que se refere o Decreto Municipal n.º 23/2023, conforme abaixo:
- b) auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- c) coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- d) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- e) iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- f) receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- g) receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- h) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- i) coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- j) verificar e julgar as condições de habilitação;
- k) conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- l) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- m) receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- n) proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- o) indicar a proposta ou o lance de menor preço e a sua aceitabilidade;
- p) indicar o vencedor do certame;
- q) no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;

r) negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

s) elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;

t) instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta.

III) Jorge Antônio Honorato de Souza – equipe de apoio: alimentará o sistema, digitalizar (Scanear) processos e postá-lo no portal da prefeitura, retirar pedidos de pagamentos das secretarias e afins a tudo que se refere ao sistema de automação;

IV) Vandirlau Barboza Alves Filho – equipe de apoio: realizará as Publicações dos avisos das licitações e/ou dispensas em todo em qualquer órgão que se fizer necessário, além da elaboração do Estudo técnico preliminar – ETP;

V) Amable Pereira Morais – equipe de apoio: realizar o termo de referência;

VI) Lúcia Nery Amaral – equipe de apoio: realizar as cotações prévias de preços;

VII) Paula Cristina Fernandes – equipe de apoio: mapa de risco e análise de risco.

Art. 3º - As atribuições a que se refere esta portaria são de inteiração entre todos os membros que compõem o setor de compras, logo, nas ausências, férias, licenças, atestados, dentre outros, a designará fica imediatamente distribuída de forma automática aos demais membros, isto definido pelo Agente de Contratação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, **a partir do dia 11 de abril de 2024.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, **em especial Portaria n.º 00135/2024.**

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 11 de abril de 2024.

**PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.**

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR

Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E5CC782C

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2003/2024**

DECRETO Nº. 2003/2024

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM SINAL DE PESAR PELO
FALECIMENTO DE ALDEMIR POLIDORO.”**

O Prefeito do Município de São Miguel do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado **LUTO OFICIAL**, no dia **18 de ABRIL de 2024**, no âmbito do Município de São Miguel do Guaporé/RO, em razão do falecimento do Servidor **ALDEMIR POLIDORO**, onde ocupava o cargo de motorista da Secretaria Municipal de Educação, falecimento que ocorreu no dia 17 de abril de 2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 18 de abril de 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:03588204

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2024

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
CONTRATADO: EMPRESA BETTER TECH INFORMÁTICA
E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA
CNPJ: 07.114.391/0001-14**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA COMO SERVIÇO (PAAS) HOSPEDADA EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SOFTWARES DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, PERMITINDO ACESSO POR MEIO DE INTERNET VIA NAVEGADORES WEB**, para atender as necessidades da prefeitura municipal de São Miguel do Guaporé/RO e os fundos desta entidade.

DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente CONTRATO será de **12 (doze) meses**, podendo no interesse da Administração, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e alterações, ser prorrogado por iguais períodos, através de Termo de Aditivo.

DO VALOR:

O Valor global a ser pago pelos serviços acima citados será de **R\$ 38.048,40 (trinta e oito mil, quarenta e oito reais e quarenta centavos)**, sendo **R\$ 3.170,70 (três mil, cento e setenta reais e setenta centavos) MENSAL**, aceito pela CONTRATADA, entendido como preço justo e suficiente para a total da execução do presente objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão: 03
Unidade: 03.001
Projeto Atividade: 04.123.0003.2.008
Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00.00
Processo Administrativo nº. 20/2024
Empenho nº. 1125/2024**

São Miguel do Guaporé/RO 18 de abril 2024.

Publicado por:
Christiane Barbosa Sabino
Código Identificador:A2F29457

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
INEXIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 114/2023, que tem como objeto despesas com 02 (duas) taxa de inscrição para participar de capacitação compras e licitações pública .formação de equipe de excelencia nos cargos de licitação 2024 com base na lei de licitação nº 14.133/2021.. nos dias 22,23 e 24 de abril de 2024,na cidade de Ji - Paraná RO. no valor de r\$1.450,00 cada (hum mil quatrocentos e cinquenta reais), perfazendo r\$ 2.900,00 total (dois mil e novecentos reais).

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:ADD81C79

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL - RO
INEXIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

O Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, torna público o processo administrativo nº 114/2023, que tem como objeto despesas com 04 (quatro) passagens para participar de capacitação compras e licitações pública .formação de equipe de excelencia nos cargos de licitação 2024 com base na lei de licitação nº 14.133/2021.. nos dias 22,23 e 24 de abril cidade de Ji - Paraná RO. no valor de r\$ 74,99 cada (setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo r\$ 299,98 total (duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

As despesas com a prestação de serviços serão cobertas com recurso do orçamento vigente:

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de abril de 2024.

DANIEL ANTONIO FILHO
Portaria 062/2021
Presidente do IPMSMG

Publicado por:
Dulciléia Pereira de Assis Souza
Código Identificador:F455B5B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1984

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
LEI Nº 1.984/2024
Em, 17 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 55/2024

O Prefeito Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente municipal uma REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA por meio de TRANSPOSIÇÃO, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.606.0007.2.006.		EXPOSIÇÃO DA FEIRA AGROPECUÁRIA MUNICIPAL	
3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 45.000,00
		Total Suplementação:	R\$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988**.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02.009.20.122.0007.2.049.		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI	
3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 30.000,00
		Total Redução:	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:4139DCB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 185/GAB/PMS/2024

PORTARIA Nº. 185/GAB/PMS/2024 Seringueiras-RO, 18/04/2023.

“Nomeia os membros da Comissão de Seleção do processo seletivo, para contratação temporária, conforme Lei Municipal 1.980/2024, da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas por Lei;

CONDIDERANDO que já foram convocados todos os aprovados do concurso publico e não assumiram, venha ser a necessária a substituição para que as atividades da área de saúde não cessam, e com base na Lei Municipal 1799/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a comissão para comandar o processo seletivo de recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos da Lei Municipal acima mencionada, que será prescindida de concurso público, mediante processo seletivo simplificado sob a responsabilidade da comissão nomeada para esses fins.

Art. 2º - A Comissão criada no artigo 1º desta Portaria será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA – PRESIDENTE
II – VINÍCIUS SILVA THOMÉ – SECRETARIO
III – MIRIA ALVES SARAIVA KNONER – MEMBRO
IV – ADRIANA CORREIA – MEMBRO
IV – KAHYNA MARIA BATISTA TENÓRIO – MEMBRO

Art. 3º - Compete à Comissão Elaborar o Edital, o qual regerá as normas pertinentes ao processo seletivo, com base na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **REVOGANDO** a **PORTARIA Nº 171/GAB/PMS/2024** e as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:669E35B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 178/GAB/PMS

Portaria nº 178/GAB/PMS Seringueiras/RO, 17 de abril de 2024.

“ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de duas atribuições legais que lhe são conferidas por lei”.

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a **READAPTAÇÃO** da servidora **CILENE DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula 1296, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), em virtude do atual estado de saúde, conforme laudo de perícia médica, a qual passará atuar no desenvolvimento de trabalhos com estudantes na sala de leitura, a partir do dia 16 de abril de 2024 por um período de 12 (doze) meses, nos termos do Artigo 26 da Lei Municipal nº 048/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16/04/2024.

Registre – se;

Publique – se;

Cientifique – se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:80CBED2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO
DETERMINADO - 2024

EDITAL Nº 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **ANTÔNIO ZOTESSO**, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, venho **HOMOLOGAR** o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado conforme publicado através do Edital nº 001/2024.

Teixeiraópolis/RO, 18 de Abril de 2024.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:4F2A25C5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 236/2024**
CONTRATADA: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596.0001-85
No valor de material de consumo: **R\$ 630,82 (seiscentos e trinta reais e oitenta e dois centavos)**
No valor de serviço: **R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).**
Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviços e material de consumo para atender as necessidades de revisão de veículos novos que pertence a Frota da Secretaria Municipal de Saúde.**
Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de execução ou Entrega: Imediato.
Teixeiraópolis/RO, em 18 de Abril de 2024.

VANESSA TINELI OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº. 003/GAB/2021 de 05/01/2021

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:CA780BB6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 89, Inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	327/2024
----------------	----------

b) Licitação Nº	023/2024
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	18/04/2024
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE MATERIAL LIMPEZA COPA E COZINHA E COPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: R COSTA SANTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.611.889/0001-47

Valor Total Homologado-R\$ 3520,36 (Três mil Quinhentos e vinte reais e trinta e seis centavos).

Fornecedor: CHAGAS & RODRIGUES LTDA
CNPJ: 08.106.716/0001-80

Valor Total Homologado-R\$ 366,00 (Trezentos e sessenta e seis).

Theobroma, 18 de Abril de 2024

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:48E3C744

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº. 025/2024 - SUPEL PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 370/SEMED/2024

SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.

O Município de Theobroma – RO, por meio da Superintendência Municipal de Licitações – SUPEL, com sede na Av. 13 Fevereiro nº 134, Centro do Município, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados, para maiores informações através do telefone (69) 99277 - 3836.

Objeto: **Aquisição de livros literários.**
Valor Global Estimado: **R\$ 49.480,00 (Quarenta e Nove Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).**

Data limite para apresentação da proposta e documentação: dia 23/04/2023, às 23:59 Hrs.

Endereço eletrônico para envio da proposta e documentação: cpltheobroma2019@hotmail.com.

Link dos Anexos:
https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalthtransparencia/licitacoes

Theobroma/RO, em 18 de Abril de 2024.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:84C423B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/GP/PMT/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 250/PGE/2021, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 381/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (um) Pulverizador Agrícola, 1 (um) Distribuidor de Sementes e 1 (um) Perfurador de Solo, objetos do Convenio nº 250/PGE/2021, Processo Administrativo nº 381/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente

Ranielly Hell Raasch – Secretária

Maria Ivone Luiz – Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;

Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e

Dar publicidade final das propostas selecionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:1609B323

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 026/GP/PMT/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 235/PGE/2021, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação dos equipamentos adquiridos através do Convênio nº 235/PGE/2021, referentes aos equipamentos do Processo Administrativo nº 402/2024, de Chamamento Público, sendo: 2 (dois) Sulcador.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

Vitor Jhoney Bissoli Biela

Claudiney Aparecido Andrade de Santana

Maria Ivone Luiz

Luciene da Silva

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio nº 235/PGE/2021, referentes aos equipamentos do Processo Administrativo nº 402/SEMAGRI/2024.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias da Portaria nº 017/GP/PMT/2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:

Leticia Dos Santos Costa

Código Identificador:3B9B7473

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 027/GP/PMT/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 235/PGE/2021, REFERENTE AOS EQUIPAMENTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 402/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 2 (dois) Sulcador, objetos do Convenio nº 235/PGE/2021, Processo Administrativo nº 402/SEMAGRI/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente

Ranielly Hell Raasch – Secretária

Maria Ivone Luiz – Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;

Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e

Dar publicidade final das propostas selecionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:19F9CF3C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 028/GP/PMT/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“INSTITUI COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO ADQUIRIDO ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 938790/2022, REFERENTE AO EQUIPAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em acordo com a Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º Fica constituída a Comissão de fiscalização e acompanhamento da execução de termo de cooperação dos equipamentos adquiridos através do Convênio nº 938790/2022, referentes ao equipamento do Processo Administrativo nº 070/2024, de Chamamento Público, sendo: 1 (uma) Colhedora de Forragem.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos municipais abaixo relacionados para a presente Comissão Especial:

MEMBROS

Vitor Jhoney Bissoli Biela
Claudiney Aparecido Andrade de Santana
Maria Ivone Luiz
Luciene da Silva

Art. 3º A comissão nomeada pela presente Portaria, terá por responsabilidade fiscalizar e acompanhar a execução de termo de cooperação do Convênio nº 938790/2022, referente ao equipamento do Processo Administrativo nº 070/SEMAGRI/2024.

Art. 4º As funções dos membros desta Comissão Especial, são considerados serviços relevantes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:905A95E7

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 029/GP/PMT/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024**

“NOMEIA A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS ATRAVÉS DO CONVENIO Nº 938790/2022, REFERENTE AO EQUIPAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo ou não recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que chamamento público é o procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se

garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a Comissão para a realização de Chamamento Público de 1 (uma) Colhedora de Forragem, objetos do Convênio nº 938790/2022, Processo Administrativo nº 070/SEMAGRI/2024, Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rodrigo da Silva Santos – Presidente
Ranielly Hell Raasch – Secretária
Maria Ivone Luiz – Membro

Art. 3º São atribuições da Comissão:

Elaborar minuta e edital para a realização do Chamamento Público nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014;

Receber e avaliar a documentação apresentada pelas entidades participantes do processo;

Selecionar as propostas apresentadas conforme ato convocatório; e

Dar publicidade final das propostas selecionadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AO DÉCIMO OITAVO DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (18/04/2024).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES

Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:84003ECF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atenção ao § 3º artigo 75 da Lei 14.133/21, o Presidente da Câmara Municipal de Urupá, Estado de Rondônia, faz saber que foi autorizada, por meio do Processo Administrativo n. **39/2024**, para o pagamento de passagem aérea no país, para o presidente e servidores participarem do 14º EnGITEC- Encontro Nacional do Grupo Interlegis de Tecnologia, de 03 a 07 de junho de 2024- Brasília-DF. O valor é de R\$ 10.350.00 (Dez mil e trezentos e cinquenta reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica 3.3.90.33.00.00. Passagens e Despesas com Locomoção.

Urupá-RO 18 de abril de 2024.

ADEMILSON ANTONIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:639F511E

PROCURADORIA JURIDICA
LEI N. 1.101 - 15.04.2024 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL.
VINCULAÇÃO DE RECEITA E EXCESSO DE
ARRECADÇÃO. RENDIMENTO APLICAÇÃO
FINANCEIRA.

LEI N. 1.101/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial, no valor total de R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil,

seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento, para finalização da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo este valor provenientes de superavit do Convênio n. 916421/2021.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no corrente exercício em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, no valor total de **no valor total de R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**, para finalização da obra de Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Parágrafo Único: A composição do valor total deste crédito perfaz-se com o valor de **R\$ 361.625,99 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)** sendo este valor provenientes de superavit do Convênio n. 916421/2021, depositado na Agência: 4007-X, conta corrente: 17078-X, Banco do Brasil S/A.

Art. 2º O Poder Executivo mediante decreto, regulamentará funcional programática, a natureza da despesa, suplementando o órgão e a unidade orçamentária supracitada, conforme previsão do Artigo 41 e 42 da Lei n. 4.320/1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)

CÉLIO DE JESUS LANG

Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:

Ellen Suzi Monteiro Nobre

Código Identificador:014C48B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIARÍA - SERVIDORA LUCIANA RUELA
QUITERIO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ: 21.346.637/0001-04

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) CELIO DE JESUS LANG			Cargo/Função/Matrícula PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LUCIANA RUELA QUITERIO			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF 906.450.492-04	Identidade 976666 SSP/RO	Banco	Agência	Conta Corrente

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início	Data de Retorno
PORTO VELHO/RO		21/04/2024	26/04/2024
Motivo da Viagem: SENHOR PREFEITO APÓS ANÁLISE DA CONTROLADORIA GERAL, SOLICIT AUTORIZAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS REFERENTES A CONCESSÃO DE 5 (CINCO) DIÁRIAS E MEIA, COM ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, EM FAVOR DA SERVIDORA LUCIANA RUELA QUITERIO, VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ LOTADA NESTA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. A REFERIDA SERVIDORA ESTARÁ SAINDO NO DIA 21 DE ABRIL DE ÔNIBUS PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DOS SUPERVISORES E VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, QUE OCORRERÁ DE 22 A 26 DE ABRIL DE 2024 EM PORTO VELHO/RO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: //PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,5	535,32	2.944,26	0,00	2.944,26

ADICIONAL DE EMBARQUE/DESEMBARQUE

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1	594,80	594,80	0,00	594,80

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:C892B8CD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1205-2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1205/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Autor: Vereador Vilaci Ferreira Sousa

“INSTITUI FERIADO MUNICIPAL NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO, O DIA 15 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de Vale do Anari, no uso de sua competência legal, e em especial do Inciso I do Artigo 15, Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte:

L E I:

Art.1º. Fica instituído, em todo Município, feriado escolar nas instituições de ensino de nível municipal, no dia 15 de Outubro, em homenagem ao Dia do Professor.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:083B3C54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1203-2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1203/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DENOMINADO “REFIS-2024”, RELATIVO AOS DÉBITOS FISCAIS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS COM O MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Vale do Anari, o Programa de Recuperação Fiscal, denominado “REFIS-2024”, com a finalidade de implementar a arrecadação e estimular a liquidação de débitos de natureza tributária ou não, regularmente constituídos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com ou sem exigibilidade suspensa, de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão. **Parágrafo único.** Serão contemplados pelo presente Programa de Recuperação Fiscal denominado “REFIS-2024”, débitos de natureza

tributária ou não, cujos fatos geradores tenham ocorrido até 31/12/2023.

Art. 2º Estão eleitos para adesão ao “REFIS-2024” na forma do artigo anterior todos os débitos gerados, mesmo que oriundos de programas de recuperações fiscais ou parcelamentos anteriores, e, não cumpridos integralmente até 31/12/2023.

Art. 3º O sujeito passivo de mais de um débito de natureza tributária ou não, enquadrados na definição do artigo 1º, poderá incluí-los em sua totalidade ou individualmente, caso em que os saldos porventura não incluídos permanecerão objeto da exigência ordinária pelas vias judiciais ou administrativas apropriadas.

Parágrafo único. Não será admitida a inclusão apenas parcial de um mesmo débito.

Art. 4º A adesão do programa “REFIS-2024” dar-se-á por opção do contribuinte, mediante requerimento, podendo ser formalizado até 15/12/2024, cuja informação respectiva será ampla e objetivamente divulgada nas mídias locais com o fim de conferir a maior publicidade.

Parágrafo único. A adesão ao “REFIS-2024” por terceiro interessado, nos termos do disposto no “caput” deste Artigo, dependerá de apresentação junto ao requerimento, de compromisso particular ou escritura não registrada, estabelecendo um nexo entre o devedor e o terceiro interessado.

Art. 5º Os débitos de que trata a presente lei e incluídos no “REFIS-2024” poderão ser pagos de acordo com as seguintes condições:

À vista:

com 100% (cem por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesões até 30/06/2024;

com 90% (noventa por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesões até 30/09/2024;

com 80% (oitenta por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesões até 15/12/2024.

Em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, com parcela não inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com descontos decrescentes, conforme segue:

90% (noventa por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesão até 30/06/2024;

80% (oitenta por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesão até 31/08/2024;

70% (setenta por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesão até 31/10/2024;

50% (cinquenta por cento) de desconto em juros e/ou multas porventura incidentes sobre o débito, para adesão até 15/12/2024.

§ 1º Em caso de opção pelo parcelamento do débito, a primeira parcela deverá ser paga no ato adesão através de documentos de arrecadação municipal, observado o disposto nos arts. 7º e 8º desta Lei.

§ 2º Em caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, serão aplicados juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de uma multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso.

§ 3º O não pagamento de três parcelas consecutivas poderá resultar na perda do benefício e no vencimento antecipado das parcelas subsequentes, acrescido dos descontos previamente concedidos e de multa no percentual de 10% (dez por cento).

Art. 6º A adesão ao “REFIS-2024” implica em reconhecimento e confissão irrevogável e irretroatável da dívida pelo contribuinte.

Art. 7º Sobre os débitos de dívida ativa ajuizados, serão devidos honorários advocatícios no percentual 10% (dez por cento) que deverá ser pago à vista juntamente com a primeira parcela, se aderido ao parcelamento, ou acrescido ao valor total no caso de adesão ao pagamento a vista.

§ 1º Na hipótese de débitos em fase de execução fiscal, o requerimento deverá ser instruído com a cópia da petição de desistência de eventuais embargos opostos à execução fiscal, devidamente protocolizado.

§ 2º Analisado e deferido o pedido de inclusão do débito no “REFIS-2024”, após o pagamento da primeira parcela e dos honorários, o Departamento Jurídico, comunicará ao Juízo da execução fiscal para efeito de suspensão do processo até sua efetiva liquidação, ficando o executado, a partir desse momento, com direito a obter Certidão Positiva de débito, com efeito de negativa.

§ 3º Eventuais custas processuais devidas ao judiciário serão de responsabilidade do contribuinte.

Art. 8º Os débitos em dívida ativa protestada deverão ter pagamento mínimo de 10% (dez por cento) de entrada para adesão ao programa, observado o valor mínimo estabelecido no inciso II do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. As despesas de custas cartorárias e baixa no protesto são de responsabilidade exclusiva do contribuinte.

Art. 9º Esta lei não se aplica às multas oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Seção de Tributos da Prefeitura e poderão .

Art. 11. As Certidões Municipais serão emitidas na seguinte conformidade:

Tratando-se de parcelamento administrativo ou protestado, após o pagamento da primeira parcela;

Tratando-se de parcelamento de débitos ajuizados, na forma disposta no § 2º do art. 7º desta Lei.

Art. 12. Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar normas complementares para a execução do programa e dar ampla divulgação do mesmo à população.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:ECF606D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1204-2024**

**LEI MUNICIPAL Nº 1204/2024
DE 01 DE ABRIL DE 2024**

“DISPÕEM SOBRE A FIXAÇÃO DO PISO SALARIAL MÍNIMO AOS SERVIDORES EFETIVOS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Vale do Anari, Estado de Rondônia, Sr. **ANILDO ALBERTON** no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte.

L E I:

Art.1º. Fica fixado em R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) o piso salarial mínimo a ser pago aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º. Fica excluído do cálculo do pagamento do piso salarial mínimo previsto no artigo 1º, as progressões dos servidores de que tratam os Planos de Cargos Carreiras e Salários previstas nas Leis Municipais nº 597/2011 (PCCS da Educação), 602/2012 (PCCS da Saúde) e 915/2020 (PCCS Demais Secretarias em geral).

Art. 3º. Nenhum servidor municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, por jornada semanal de 40 hs (quarenta horas), vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.172, de 1º de maio de 2023.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F028337D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA
DE PREÇOS 7-2023**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nº : 502 /2023

Licitação Nº : 7/2023

Modalidade : Tomada de Preços:

Data Homologação : 17/04/2024

Objeto Homologado : Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para realizar a obra de RECAPEAMENTO ASFALTICO EM MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS do Município de Vale do Anari/RO”, COM DRENAGEM E CALÇADA e com o fornecimento do material necessário para a realização da obra.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPEAMENTO ASFALTICO (MICROREVESTIMENTO) 0,09 KM	1	R\$ 1.677.052,11	R\$ 1.677.052,11

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AMSTERDAM ENGENHARIA LTDA
CNPJ/CPF: 28.883.191/0001-04
Valor Total Homologado e adjudicado- R\$ 1.677.052,11

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 17 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:91885C83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2916-2024**

PORTARIA Nº 2916/GP/24
De 08 de Abril de 2024.

“EXONERA A SRA. NELCI DA SILVA VIRGENS DO CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a Sra. *Nelci da Silva Virgens*, do cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:524DB064

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2917-2024**

PORTARIA Nº 2917/GP/24
De 08 de Abril de 2024.

“NOMEIA A SRA. MARINEUZA ALVES DE MORAIS SILVA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 327/06;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a Sra. *Marineuza Alves de Moraes Silva*, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento de Ação Social, com lotação no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Ação Social da Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:234D354C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2918-2024**

PORTARIA Nº 2918/GP/24
De 08 de Abril de 2024.

“REVOGA A PEDIDO A PORTARIA Nº. 2862/23 REFERENTE À LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR NEIMAR DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 874/18 e 1028/21;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a pedido a Portaria nº. 2862/2023, referente à licença para tratar de interesses particulares, ao servidor público *Neimar dos Santos* - Motorista de Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Vale do Anari, com efeitos retroagindo ao dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7CD66C47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
PORTARIA Nº 2919-2024**

PORTARIA Nº 2919/GP/24
De 09 de Abril de 2024.

“REVOGA A PORTARIA Nº. 2868/23 REFERENTE À CEDÊNCIA DO SERVIDOR JOSÉ LINO NUNES RONDON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de competência e tendo em vista o que dispõe as Leis Municipais nºs 046/98, 602/12;

CONSIDERANDO o Ofício nº 869/2024 da Assembleia Legislativa/RO comunicando o retorno do servidor José Lino Nunes Rondon;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar a Portaria nº. 2868/2023, referente à cedência do servidor *José Lino Nunes Rondon* – Técnico de Enfermagem, com ônus à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com efeitos retroativos ao dia 01 de Abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:857F9DA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO Nº 3821-2024**

DECRETO Nº 3821/GP/2024
De 17 de Abril de 2024

“ESTABELECEPRAZO E FORMA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto nos artigos 212 e 217, § 1º, da Lei nº 312/2005, e Art 1º, 13 e 25, da Lei Municipal nº 348/2006,

DECRETA:

Art. 1º - A Base de Cálculo para lançamento do IPTU/2024 será o valor venal constante da planta genérica de valores estabelecida pela Lei Municipal nº 348/2006 e Decretos nº 2481/2013 e 3096/2019.

Art. 2º - O valor do imposto será o resultado da aplicação das alíquotas previstas em Lei sobre a base de cálculo apurada conforme os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 348/2006 e Decretos nº 2481/2013 e 3096/2019.

Art. 3º - O recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2024 far-se-á nos seguintes prazos e modalidades:

I -em uma única parcela, até o dia 03 de Junho/2024, com desconto de 10% (dez por cento);

II -em 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos em 03 de Junho, 01 de Julho e 01 de Agosto/2024, respectivamente.

§ 1º Devido aos custos financeiros de arrecadação, os contribuintes cujo lançamento de IPTU em 2024 for igual ou inferior a R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), deverão recolher os tributos em única parcela, no prazo fixado no Inciso I deste Artigo, com desconto de 10% (dez por cento), ou na última parcela prevista no Inciso II deste Artigo, sem desconto.

§ 2º As guias para pagamento do IPTU/2024 serão emitidas de acordo com o especificado no inciso II deste artigo.

§ 3º Os carnês de IPTU/2024 serão emitidos para retirada pelo contribuinte junto ao setor de arrecadação, durante o horário de expediente normal, antes do vencimento da primeira parcela, sob pena de constituição em mora.

Art. 4º O contribuinte que não optar pelo pagamento a vista ou em cota única, ficará sujeito ao recolhimento do valor fixado para “pagamento parcelado”, mesmo que promova a quitação de uma só vez.

Art. 5º O IPTU, não recolhido nos vencimentos previstos neste Decreto, serão inscritos em Dívida Ativa, na forma e com os acréscimos legais previstos no Código Tributário do Município, pelo valor total do tributo, sem o desconto aplicado para pagamento em cota única.

Art. 6º O contribuinte poderá impugnar o lançamento, se constatar erro no mesmo, protocolando e apresentando ao Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal, até o dia do vencimento da cota única:

- a) requerimento justificando a revisão;
- b) documento comprovando o erro;
- c) carnê de lançamento do exercício de 2024;
- d) cópia da planta aprovada, Alvará de Habite-se ou croqui com indicação da metragem, quando se tratar de questionamento referente a área construída.

§ 1º Se deferida a alteração, será concedido novo prazo para pagamento à vista, ou escalonamento para pagamento parcelado;

§ 2º Se indeferida a alteração, o contribuinte ficará sujeito ao pagamento parcelado do tributo, devendo as parcelas ser pagas no exercício de 2024.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0D079C58

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
DECRETO Nº 3822-2024**

DECRETO Nº 3822/GP/2024
De 17 de Abril de 2024

“DISPÕE SOBRE AS COMPETÊNCIAS, A COMPOSIÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE VALE DO ANARI DO ESTADO DE RONDONIA NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –SISAN.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 244/03 e Lei Federal nº 11.346/06, bem como os Decretos Federais nº 6.272/07, 7.272/10 e 11.422/23,

D E C R E T A

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Vale do Anari, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2011.

Art. 2º Compete ao CONSEA Municipal

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IX - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1º O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2º - Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O CONSEA Municipal será composto por 8 (Oito) membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 244, de 08 de dezembro de 2003.

§ 1º A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I - os Secretários Municipais:

Titular: Eliani de Lima – Secretária Municipal de assistência Social;

Suplente: Solineide Costa Otto

Titular: Luzia Josino Pereira – Secretária Municipal de Educação;

Suplente: Rodrigo da Silva Guioiti

Titular: Leo Menezes – Secretário Municipal de Saúde;

Suplente: Evandro Pereira Rosa

Titular: Carlindo Alves de Oliveira – Representante da Sociedade Civil

Suplente: Claudina Almeida Oliveira

§ 2º Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3º Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4º - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5º - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1º Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2º A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Secretaria-Geral;

III - Secretaria-Executiva;

IV - Comissões Temáticas.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7º - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito. Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8º - Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II - representar externamente o CONSEA Municipal;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9º Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo Único. O Secretário Municipal de Assistência Social será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos;

VII - presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento. Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III - assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4D0616FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE DECRETO Nº 3823-2024

DECRETO Nº 3823/GP/2024

De 17 de Abril de 2024

“CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL A CÂMARA MUNICIPAL INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 244/03 e Lei Federal nº 11.346/06, bem como os Decretos Federais nº 6.272/07, 7.272/10 e 11.422/23,

DECRETA

Art. 1º - Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Vale do Anari Estado de Rondônia, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I - elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II - coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III - apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - Participar do fórum bipartite, bem como do fórum tripartite, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional.

VI - solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII - assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII - elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1º O Plano Municipal de SAN deverá:

I - conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II - ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III - dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV - explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V - incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI - definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação;

VII - ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3º A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto Municipal nº 3822/24 e presidida, preferentemente, por titular de pasta com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside, sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZESETE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:2845E12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 13-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024.

PROCESSO Nº 358/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 33.418.107/0001-03

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.214 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRICOLAS CONV. 938329/2022-PCN

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA – 206

VALOR: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C99B6DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 14-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014//2024.

PROCESSO Nº 358/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ nº 05.507.847/0001-80

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.214 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRICOLAS CONV. 938329/2022-PCN

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA – 206

VALOR: R\$ 90.580,00 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1844AB6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 15-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015//2024.

PROCESSO Nº 358/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI

CONTRATADA: MAQUIPEÇAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 33.418.107/0001-03

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.215 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRICOLAS CONV. 940481/2023-PCN

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FICHA – 207

VALOR: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:AB907F66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
EXTRATO CONTRATO Nº 16-2024****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024.****PROCESSO Nº 358/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**CONTRATADA:** PEDRO PIRES JUNIOR, CNPJ nº 05.507.847/0001-80**OBJETO:** Aquisição de implementos agrícolas.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Vale do Anari no exercício de 2024 nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – PODER EXECUTIVO

02.007 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA

20.606.0006.2.215 – AQUISIÇÃO DE IMP. AGRICOLAS CONV. 940481/2023-PCN

4.4.9.0.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FICHA – 207**VALOR: R\$ 111.670,00 (cento e onze mil, seiscentos e setenta reais).****VIGÊNCIA: 12 (doze) meses,** com início em 15/04/2024 e término em 15/04/2025.

Vale do Anari/RO, 15 de abril de 2024.

ANILDO ALBERTON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gleicia de Oliveira Souza

Código Identificador:3D1CAA7C**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO****INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO-IPMVP****RESUMO DE TERMO ADITIVO ANDERSON DA S.R.
COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI****RESUMO DE TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO Nº 0/2024 CONTRATO Nº 58/2020.****CELEBRAÇÃO:**08/04/2024.**PARTES:**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO-RO.

ANDERSON DA S.R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA - EIRELI

CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto Prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 58/2020, por mais 12 (meses).**CLAUSULA SEGUNDA** -O valor global deste Termo Aditivo de R\$ 33.683,93 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), o prazo de vigência por mais 07 (sete) meses, a partir do mês de maio de 2024.**CLÁUSULA - TERCEIRA** O presente contrato entrará em vigor na data da sua assinatura, em cumprimento ao que dispõe do art.61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, produzindo efeito que será de 12 (doze) meses.**CLÁUSULA QUARTA** Este termo aditivo permanecerá inalterado as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente termo.**INTERVENIENTE:** IPMVP.**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 3-49/2020.

Vale do Paraíso RO, 18 de abril de 2024

MARCELO JURACI DA SILVA.

Presidente do IPMVP.

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 - 1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaíso.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE**, em 18/04/2024 às 10:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal da transparência.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **472184e** e o código verificador **75E7F121**.

Referência: Processo nº 3-49/2020.

Docto ID: 472184
v1**Publicado por:**

Marcelo Juraci da Silva

Código Identificador:9679EB50**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO-IPMVP****ATA 04 COMITÊ DE INVESTIMENTO CREDENCIAMENTO****ATA 04 COMITÊ DE INVESTIMENTO****INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE VALE
DO PARAÍSO RO****Ata de Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do
Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO.**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2024 na sede do IPMVP se reuniram os membros do Comitê de investimentos para uma reunião Extraordinária. O senhor Marcelo Juraci da Silva Presidente, a senhora Katiuscia Polesi Sena - membro e o senhor Douglas de Souza membro, onde foram tratados assuntos referentes ao credenciamento dos fundos de investimentos e suas instituições.

Quanto ao credenciamento, todos os arquivos disponibilizados no site das instituições, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil S/A foram devidamente analisados por este comitê de investimento, o qual não tem nenhuma objeção em permanecer com os investimento alocados ou descredenciar as mesmas, importante registrar que o credenciamento não obriga o IPMVP a investir, além do mais também não isenta da responsabilidade de fazer as devidas consultas na oportunidade de adesão a novos produtos credenciados, sendo assim fica manifesto pleno acordo aos documentos de credenciamento apresentado pelas instituições supracitadas, com relação ao fundo **LME IPCA FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR** CNPJ: 12.440.789/0001-80 atualmente administrado pela RJI, o mesmo é objeto de processo judicial em curso, fechado para resgate, este comitê de investimento opta por credenciá-lo com ressalva, na possibilidade de resgate fica o mesmo descredenciado.Finalizado todos os conteúdos pautados e nada mais tendo a tratar, perguntou se havia algo mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação agradeceu a presença de todos, assim foi declarada e encerrada a presente reunião da qual para constar eu Katiuscia Polesi Sena membro do comitê de Investimento lavrei a presente ata que se aprovada será assinada pelos membros do Comitê.
Vale do Paraíso 17 de abril de 2024**MARCELO JURACI DA SILVA**

Presidente

KATIUSCIA POLESISENA

Membro

DOUGLAS DE SOUZA –

Membro

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 -
1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaíso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE**, em 17/04/2024 às 10:06, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **KATIUSCIA POLESI SENA, DIRETORA FINANCEIRA**, em 17/04/2024 às 10:15, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Documento assinado eletronicamente por **DOUGLAS DE SOUZA, Chefe da Dir. do Dep. Municipal de Almoxarifado**, em 17/04/2024 às 11:35, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **471668** e o código verificador **AD00650C**.

Referência: Processo nº 3-45/2024.	Docto ID: 471668 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador: 91B16011

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO-IPMVP ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Atestado de Credenciamento

Este formulário tem como propósito divulgado, em conformidade com o princípio da transparência, o credenciamento das instituições financeiras, conforme estabelecido pela Portaria de nº 22/2022 anexada ao processo de número 3/25/2024.

Foram minuciosamente avaliados todos os critérios exigidos pelas legislações vigentes para o credenciamento de administradores e gestores, em estrita observância à Portaria MTPS nº 1.467/2021 e à Resolução CMN 4.963/2021.

É importante ressaltar que o ato de credenciamento, sem nenhuma circunstância, implica garantia ou compromisso de alocação de recursos nas instituições credenciadas. Este processo refere-se exclusivamente a um aviso prévio de credenciamento das instituições junto ao Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO com validade de 24 meses

I - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:	Instituto de Previdência do Município de Vale do Paraíso - RO				
C.N.P.J.:	11.305.963/0001-10				
Endereço:	Av. Paraná Nº 4318				
Cidade:	Vale do Paraíso	UF	RO	CEP	76.923.000

Contatos

Nome:	Marcelo Juraci da Silva	Telefone:	(69) 99305-8790
E-mail:	marcelovpnb@hotmail.com		

II - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

DISTRIBUIDOR GESTOR ADMINISTRADOR
XGESTOR/ADMINISTRADOR AGENTE AUTÔNOMO

Vale do Paraíso RO 17 de abril de 2024

MARCELO JURACI DA SILVA
Presidente do IPMVP
Portaria nº 5642 de 04/02/2019

IPMVP - Instituto de Previdência Municipal de Vale do Paraíso - RO
Av. Paraíso, 2601- Centro CEP 76.923-000 -Fone/Fax (69) 3464 -
1005 - CNPJ: 11.305.963/0001-10
E-mail: ipmvp@valedoparaíso.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO JURACI DA SILVA, PRESIDENTE**, em 18/04/2024 às 08:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal.datransparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **471837** e o código verificador **F4355E9D**.

Referência: Processo nº 3-45/2024.	Docto ID: 471837 v1
------------------------------------	------------------------

Publicado por:
Marcelo Juraci da Silva
Código Identificador: CCAE23E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES

HOMOLOGAÇÃO Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora LOANA CARLA DOS SANTOS MARQUES, matrícula nº 0729, do processo administrativo nº. 1-593/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 20 de Maio de 2024 sendo o início das férias convertidos em abono pecuniário conforme Inciso 2º do Art. 60 da Lei nº 24.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador: A96ABC21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR EDVALDO SENA SILVA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor EDVALDO SENA SILVA, contratado como Diretor de departamento de estradas da zona rural e urbana, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme Processo Administrativo nº 2-504/2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador: F6A30D16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DA SERVIDORA LUCIA HELENA DE OLIVEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS

Férias Adquiridas

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas da servidora LUCIA HELENA DE OLIVEIRA, contratada no cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 457, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme Processo Administrativo nº 1-598/2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:FC31E66F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DO SERVIDOR CLECIO DIAS
CARDOSO**

HOMOLOGAÇÃO**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias do servidor Clecio Dias Cardoso, matrícula nº 2222, do processo administrativo nº. 2-278/2024, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, a partir de 06 de Maio de 2024 a 04 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:EF79596B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS INDENIZADAS DO SERVIDOR
DILERMANDO DIAS CORREA**

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS INDENIZADAS**Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias indenizadas do servidor Dilermando Dias Correa, matrícula nº 46, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, do Processo Administrativo nº 2-268/2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:50CA91F8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO 4-161**

TERMO ADITIVO

Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, na modalidade Auxiliar Administrativo, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso RO., por intermédio da Secretaria Municipal de assistência Social - SEMTAS e a senhora **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**.

Aos 11 (onze) dias do mês de Abril de 2024, a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social SEMTAS, representada pela senhora **ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI**, RG: ***.*** SSP/RO, CPF: ***.237.01*-**, devorante e designado simplesmente PROPONENTE, e do outro lado a senhora, **MARIA JOSÉ DOS SANTOS**, RG: ***** SSP/RO, CPF: ***.798.*02-**, devorante e designado VOLUNTÁRIO, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608 de 18 de Fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal de nº 1259 de 28 de Maio de 2019, que dispõe sobre a criação de Serviço Voluntário, considerando os termos do Decreto 9252 de 12 de Fevereiro de 2024.

a) Prorrogara carga horário para mais 04(quatro) horas diárias, totalizando 40 horas semanais.
b) As demais cláusulas do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário permanecem inalteradas.

Voluntário

ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DONDONI
Secretária Municipal

ZELINDA PEREIRA ALVES DA SILVA
TESTEMUNHA

SUELI G. LOREDO GOMES
TESTEMUNHA

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:A36B8128

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2024**

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 57/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2022

PROCESSO: 1-1295/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO

CONTRATADA: MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16/04/2024

OBJETO: DO VALOR CONTRATUAL -O presente termo aditivo tem por objeto acrescer o valor de R\$ 14.999,99 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), ao Contrato nº 128/2022, as despesas correrão na seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMAÇÃO: 20.606.1020.2060.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
FICHA: 460

Reserva Orçamentária nº 754 de 15/04/2024
Pedido de Empenho nº 367/2024.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitam com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMAPEM

Vale do Paraíso/RO, 17 de Abril de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:94302224

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO FÉRIAS ADQUIRIDAS**

**RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO
FÉRIAS ADQUIRIDAS**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Retifica a homologação de férias da servidora Ana Rosa Fagundes Cogo, do Processo Administrativo nº 2-952/2023, referente ao período Aquisitivo de 2022/2023, a partir de:

Onde se lê:02/01/2024 a 31/01/2025

Leia-se:02/01/2025 a 31/01/2025

Vale do Paraíso/RO, 17 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:7B667AB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGA AS FÉRIAS DA SERVIDORA MARIA DEL
PILAR ARROYO ORTIZ ARRABAL**

**HOMOLOGAÇÃO
Férias Adquiridas**

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, Homologa as férias da servidora Maria Del Pilar Arroyo Ortiz Arrabal, matrícula nº 2263, do processo administrativo nº. 2-272/2024, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a partir de 01 de Junho de 2024 a 30 de Junho de 2024.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Abril de 2024

Homologo de acordo com a data certificada pelo sistema.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:60D0E95A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 9440**

DECRETO Nº 9440 DE 17 DE ABRIL DE 2024

AUTORIZA O PAGAMENTO DE TRABALHO EM REGIME SUPLEMENTAR PARA PROFESSORA DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando o disposto no processo administrativo nº 1-437/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o pagamento de 32 horas trabalhadas em regime suplementar à servidora Luzeni Dias da Silva, Professora Nível

Superior, pois a mesma prestou serviços no Centro Educacional Infantil Pequeno Paraíso durante o período matutino nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28 e 29 de Fevereiro de 2024, suprimindo vacância de professor na turma do pré I.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:9E8D3D82

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2319**

LEI Nº 2319 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera o art 2º da Lei nº 1399 de 17 de Março de 2020 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art 2º da Lei nº 1399 de 17 de Março de 2020 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Revoga os artigos 2º e 4º da Lei nº 560, de 30 de outubro de 2007.

Art 2º Revoga o parágrafo único do art 3º da lei nº 560 de 30 de Outubro de 2007.

Art. 3º Altera o artigo 8º da Lei nº 560, de 30 de outubro de 2007 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O número de vagas para a admissão de que trata esta Lei, a fonte de recursos que será usada para o pagamento e a remuneração dos mesmos, serão da seguinte forma:

PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE DE RECURSO	REMUNERAÇÃO
Médico	40 horas	05 (cinco)	PSF	R\$ 8.089,03
Enfermeiro	40 horas	05 (cinco)	PSF	R\$ 3.335,51
Técnico em Enfermagem	40 horas	10 (dez)	PSF	R\$ 1.062,40
Motorista	40 horas	08 (oito)	PSF	R\$ 707,29

PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO CRAS

CATEGORIA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	FONTE DE RECURSO	REMUNERAÇÃO
Assistente Social	30 horas	03 (três)	FEDERAL/PRÓPRIO	R\$ 2.667,91
Psicólogo	40 horas	02 (duas)	FEDERAL/PRÓPRIO	R\$ 2.667,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:3E56B7ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.248 DE 06/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO**

LEI Nº 2.248,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no orçamento vigente, no valor de R\$ 5.238,11, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço

saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:**3.3.90.93.00 indenizações e restituições**, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R\$ 5.238,11**(cinco mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação (+)5.238,11
Superávit Financeiro**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

56110.122.1004.2027.0000 Manutenção das Atividades da SEMSAU5.238,11
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 290 VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DA AQUISIÇÃO DEVEÍCULO SEMSAU.5.238,11

Fontes de Recurso
26215.238,11

Artigo 3ºFica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do DECRETO**9.306 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ºEsta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:AAD4F516

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.249 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERA VIT FINANCEIRO**

LEI Nº2.249,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 44.326,23**,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**,a importância de**R\$ 44.326,23**(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos)distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação (+)44.326,23
Superávit Financeiro**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56204.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP40.918,45
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 10042701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 148 Revitalização Praça Deusdeth 371/2021

56304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da SEMOSP 3.407,78
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DOCONVÊNIONº371/PGE-2021QUE TEM POR OBJETO A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA SEMOSP. 44.326,23

Fontes de Recurso
25003.407,78
2701 40.918,45

Artigo 3ºFica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do DECRETO**9.307 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ºEsta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:00C59E97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.250 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERA VIT FINANCEIRO**

LEI Nº2.250,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 52.458,52**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial porEspecial por**Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**,a importância de**R\$ 52.458,52**(cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

**Suplementação (+)52.458,52
Superávit Financeiro**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56426.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais51.178,03
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:10052701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010Convenio FITHA

56526.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais1.280,49
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.:02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE AOCONVÊNIONº269/2022/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DEUMA ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRATOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA E UMA VASSOURA ANGULAR SEMOSP.52.458,52
Fontes de Recurso
25001.280,49
2 701 251.178,03

Artigo 3ºFica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, fixado através do DECRETO**9.309 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ºEsta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:378D9A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.251 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.251,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 24.621,22**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP,a importância de**R\$ 24.621,22**(vinte e quatro mil seiscientos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)24.621,22
Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56626.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais24.187,18
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10062701
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

56726.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais434,04
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2Recursos de Exercícios Anteriores
002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE AOCONVÊNIONº268/2022/PGE/DER-RO-FITHAQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO SEMOSP24.621,22.
Fontes de Recurso
2500434,04
2 70124.187,18

Artigo 3ºFica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, fixado através do DECRETO**9.310 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4ºEsta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:9B62CBB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.252 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº2.252,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 154.695,84**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP,a importância de**R\$ 154.695,84**(cento e cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) distribuídosas seguintes dotações:

Suplementação (+)154.695,84
Superávit Financeiro

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56826.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais150.743,67
4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10072701
2Recursos de Exercícios Anteriores

002 010Convenio FITHA

Anulação

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

56926.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais3.952,17

4.4.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500

2Recursos de Exercícios Anteriores

002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE AOCONVÊNIONº24/2023/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO ARECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS SEMOSP. 150.743,67**

Fontes de Recurso

2701150.743,67

Anulação:

020800SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE

39904.122.1003.2050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades-3.952,17

3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500

1Recursos do Exercício Corrente

002 001Recursos Próprios / Ordinários

-3.952,17**Artigo 3º**Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -**SEMOSP**, fixado através do **DECRETO9.311 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:8E2F89D7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****LEI Nº 2.253 DE 06/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO****LEI Nº2.253,**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 22.233,12**,incorporação do elemento de despesas 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R\$ 22.233,21**(vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)distribuídosas seguintes dotações:**Suplementação (+) 22.233,12****Superávit Financeiro**

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial22.233,12

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 621

2Recursos de Exercícios Anteriores

010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DEAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO SEMSAU.22.233,12**

Fontes de Recurso

262122.233,12

Artigo 3ºFica alterado o Detalhamento da Programação Financeira daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, fixado através do **DECRETO9.312 de 06 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Leia Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.**Artigo 4º**Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso,06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:ECCB694C**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO****LEI Nº 2.254 DE 06/03/24 SEMSAU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO****LEI Nº2.254,**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**,noorçamento vigente, no valor de**R\$ 284.288,00**,incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa:4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**,a importância de**R\$ 284.288,00**(duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito centavos)distribuídosas seguintes dotações:**Suplementação (+)284.288,00****Excesso**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57310.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial284.288,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:30021621

1Recursos do Exercício Corrente

010 305RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAIOS X E ELEVADOR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 284.288,00

Fontes de Recurso
1621284.288,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, fixado através do DECRETO 9.313 de 06 de março, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: 5D765B09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.256 DE 07/03/24 SEMSAU EXCESSO DE
ARRECAÇÃO**

LEI Nº 2.256,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 100.000,00**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) distribuídos das seguintes dotações:

**Suplementação (+) 100.000,00
Excesso**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57410.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 30031621
1 Recursos do Exercício Corrente
010 304 MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE, PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE

REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 100.000,00

Fontes de Recurso
1621100.000,00

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, fixado através do DECRETO 9.316 de 07 de março, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: 2F4D2D5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.257 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERÁVIT FINANCEIRO**

LEI Nº 2.257,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 290,29**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 290,29** (duzentos e noventa mil e vinte e nove centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+) 290,29
Superávit Financeiro
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57510.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 290,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de Exercícios Anteriores
010 284 COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA 331 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CREDENCIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19 SEMSAU. 290,29

Fontes de Recurso
2602290,29

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, fixado através do DECRETO 9.327 de 12 de março, que aprova para o exercício de

2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:708272A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.258 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.258,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.094,35**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 10.094,35** (dez mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+) 10.094,35
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57610.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 10.094,35
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2 Recursos de exercícios Anteriores
010 272 COVID - PROPOSTA IND 19000394659202100

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE A COVID 19, CONFORME PROPOSTA INDIVIDUAL DE N.º 19000.394659/2021-00 SEMSAU. 10.094,35

Fontes de Recurso
260210.094,35

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.328 de 12 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:83BC8BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.259 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.259,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 587,47**, incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 587,47** (quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+) 587,47

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57710.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 587,47
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02603
2 Recursos de exercícios Anteriores
010 267 PORTARIA Nº 3.473 - COVID

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PORTARIA 3473 SEMSAU 587,47

Fontes de Recurso
2603587,47

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.329 de 12 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:BDDEB52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.264 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.264,
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 194,39**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 194,39** (cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+) 194,39

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57810.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 194,39

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602

2 Recursos de exercícios Anteriores

010 262 PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID, COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE MENTAL CONFORME PORTARIA 2516 DE 21 DE SETEMBRO SEMSAU. 194,39

Fontes de Recurso

2602194,39

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.330 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: 8D2CF799

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI Nº 2.265 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI Nº 2.265,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 183,68**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 183,68** (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+) 183,68

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57910.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 183,68

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602

2 Recursos de exercícios Anteriores

010 256 PORTARIA 2.067 - CENTRAL COVID

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID SEMSAU. 183,68

Fontes de Recurso

2602183,68

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do **DECRETO 9.331 de 13 de março**, que aprova para o exercício de 2.024, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.024 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 13 de março de 2.024.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: E7B1E7FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.306 DE 06/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO**

DECRETO Nº 9.306 DE 06 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.248

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 5.238,11**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: **3.3.90.93.00 indenizações e restituições**, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, a importância de **R\$ 5.238,11** (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 5.238,11

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

56110.122.1004.2027.0000 Manutenção das Atividades da SEMSAU 5.238,11

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02621

2 Recursos de Exercícios Anteriores

010 290 VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DA AQUISIÇÃO DEVEÍCULO SEMSAU. 5.238,11Fontes de Recurso
26215.238,11

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente, no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de**R\$ 5.238,11**(cinco mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) na dotação orçamentária código 10.122.1004.2027 / Fonte de Recurso 02 621/VEÍCULO ESTADO - CASSIA DA MULETA.

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANASecretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:68231040**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.307 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERAVIT
FINANCEIRO****DECRETO Nº9.307, DE 06 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.249**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de**R\$ 44.326,23**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, a importância de**R\$ 44.326,23**(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+)44.326,23**Superávit Financeiro**020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO
AMBIÉ56204.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da
SEMOSP40.918,45

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:10042701

2Recursos de Exercícios Anteriores

002 148Revitalização Praça Deusdeth 371/2021

56304.122.1003.2050.0000Manutenção das Atividades da
SEMOSP3.407,78

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESF.R.:02500

2Recursos de Exercícios Anteriores

002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DO CONVENIO Nº371/PGE-2021 QUE TEM POR OBJETO A**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DEUSDETH GOMES MOREIRA SEMOSP.44.326,23**Fontes de Recurso
25003.407,78
2701 40.918,45

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente, naSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, a importância de**R\$ 44.326,23**(quarenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050 / Fonte de Recurso 1004 02 701 / 2 500 /REVITALIZAÇÃO PRAÇA DEUSDETH CONVENIO Nº 371/PGE/2021.

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANASecretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:AB815213**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.309 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERAVIT
FINANCEIRO****DECRETO Nº9.309, DE 06 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.250**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de**R\$ 52.458,52**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, a importância de**R\$ 52.458,52**(cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) distribuídos das seguintes dotações:

Suplementação (+)52.458,52**Superávit Financeiro**020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO
AMBIÉ56426.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas
Vicinas1.178,03

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.:10052701

2Recursos de Exercícios Anteriores

002 010Convenio FITHA

56526.782.1008.2055.0000Manutenção e Conservação de Estadas
Vicinas1.280,49

4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R.: 02500

2Recursos de Exercícios Anteriores

002 001Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2ºO crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 269/2022/PGE/DER-ROQUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA ROÇADEIRA ARTICULADA PARA TRATOR, UMA MÁQUINA EXTRUSORA E UMA VASSOURA ANGULAR SEMOSP.52.458,52

Fontes de Recurso
25001.280,49
2701 51.178,03

Artigo 3º Ficam incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2024 no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de importância R\$ **52.458,52** (cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1005 02 701 / 2 500 / **CONVENIO FITHA**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador: 66260B98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.310 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERÁVIT
FINANCEIRO**

DECRETO Nº 9.310, DE 06 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.251

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de R\$ **24.621,22**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, incorporação do elemento de despesa 4.4.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de R\$ **24.621,22** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos) distribuídos das seguintes dotações:

**Suplementação (+) 24.621,22
Superávit Financeiro**

020800 SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIENTE

56626.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 24.187,18
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 10062701
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 010 Convenio FITHA

56726.782.1008.2055.0000 Manutenção e Conservação de Estadas Vicinais 434,04
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02500
2 Recursos de Exercícios Anteriores
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 268/2022/PGE/DER-RO-FITHA QUE TEM POR OBJETO A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO SEMOSP 24.621,22.

Fontes de Recurso
2500434,04
2701 24.187,18

Artigo 3º Ficam incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2024 no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de importância R\$ **24.621,22** (vinte e quatro mil seiscentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1006 02 701 / 2 500 / **CONVENIO FITHA**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador: 85F0CFD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.311 DE 06/03/24 SEMOSP SUPERÁVIT
FINANCEIRO**

050.0000- (Com trabalho se faz a Diferença) - Manutenção das atividades - 3.952,17
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01500
1 Recursos do Exercício Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários
-3.952,17

Artigo 3º Ficam incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2024 no orçamento vigente, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**, a importância de importância R\$ **154.695,84** (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2055 / Fonte de Recurso 1007 02 701 / 2 500 / **CONVENIO FITHA**.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador: 55921F51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.312 DE 06/03/24 SEMSAU SUPERÁVIT
FINANCEIRO**

DECRETO Nº 9.312 DE 06 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.253

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de R\$ **22.233,12**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.93.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.93.00 indenizações e restituições, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 22.233,21**(vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 22.233,12
Superávit Financeiro**

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57110.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial22.233,12
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 02 621
2Recursos de Exercícios Anteriores
010291PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCÍCIO DE 2023, REFERENTE À DEVOLUÇÃO DE SALDO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAL DE CONSUMO SEMSAU.22.233,12
Fontes de Recurso
262122.233,12

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R\$ 22.233,21**(vinte e dois mil duzentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 02 621/**PERMANENTES E UTENSILIOS COZINHA**.

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:8C514CE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.313 DE 06/03/24 SEMSAU EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

DECRETONº 9.313 DE 06 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.254

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 284.288,00**, incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa:4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 284.288,00**(duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito centavos)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)284.288,00
Excesso**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57310.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial284.288,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.:30021621
1Recursos do Exercício Corrente
010 305RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE RAO X E ELEVADOR, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 284.288,00
Fontes de Recurso
1621284.288,00

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R\$ 284.288,00**(duzentos e oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 3002 01 621/**RAIO-X E ELEVA. EMENDA DEP. NIM. BARROSO**.

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4F9F22F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.316 DE 07/03/24 SEMSAU EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO**

DECRETONº 9.316 DE 07 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.256

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 100.000,00**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Excesso de Arrecadação**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 100.000,00**(cem mil reais)distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+)100.000,00
Excesso**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
57410.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial100.000,00
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.:30031621
1Recursos do Exercício Corrente

010 304MEDICAMENTOS EMENDA CLÁUDIA DE JESUS

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR DE, PARA ATENDER AO HPP HOSPITAL DE PEQUENOPORTE IZABEL BATISTA DE OLIVEIRA, COM REGISTRO NO CNES 2744422, ATRAVÉS DE REPASSES DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEMSAU. 100.000,00

Fontes de Recurso
1621100.000,00

Artigo 3º Ficam incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024 no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 3003 01 621/MEDICAMENTOS EMENDA.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador: 9B9445E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.318 DE 07/03/24 TRANSPOSIÇÃO**

DECRETO Nº 9.318 DE 07 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR **TRANSPOSIÇÃO** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerará os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II. **DECRETO Nº 9.318 DE 07 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 278/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.**

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 07 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas 8 - 8.25.29.7848 - 19728)
07/03/2024 12:30 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.318 DE 07 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 9 01.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO
LEGISLATIVO 30.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 604 04.129.1005.2009.0000 OBRAS E SERVIÇOS
PUBLICOS 10.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 20710.122.1004.2026.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O
NO 4.300,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 20910.122.1004.2026.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O
NO 2.950,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 47.250,00
REDUÇÕES

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 11 01.031.1001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO
LEGISLATIVO -30.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ficha: 95 04.129.1005.2009.0000 OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
-10.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONT

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 264 10.302.1004.2034.0000 SAÚDE DIREITO DE TODOS É O
NO -7.250,00

3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -47.250,00**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:7BF755C1**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.322 DE 11/03/24 TRANSPOSIÇÃO****DECRETO Nº 9.322 DE 12 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR **TRANSPOSIÇÃO** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II. DECRETO Nº 9.322 DE 11 DE MARÇO DE 2024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 79/GAB/24, MEMORANDO Nº 291/SEMSAU/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.227 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA

Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7848 - 19728)12/03/2024 12:24 Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.322 DE 12 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**ACRÉSCIMOS**LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3504.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABIN3.200,00

3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CON

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:60510.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO123.896,50

3.1.90.91.00SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha:60610.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO89.782,20

3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES216.878,70**REDUÇÕES**LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha:3404.122.1002.2003.0000APOIO ADMINISTRATIVO DO GABINE-3.200,00

3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha:22110.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-123.896,50

3.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:23210.301.1004.2032.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-6.782,20

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL

Ficha:26410.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-37.000,00

3.3.90.34.00OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL

Ficha:27010.302.1004.2034.0000SAÚDE DIREITO DE TODOS É O NO-46.000,00

3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES-216.878,70**Publicado por:**

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador:508A69E0**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.326 DE 12/03/24 TRANSPOSIÇÃO****DECRETO Nº 9.326, DE 12 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023**

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO POR **TRANSFERÊNCIA** DE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO:

I - Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 2.227, de 22 de dezembro de 2023 em seu art. 17, Inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro da cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA), art. 4º - Fica o Poder

Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e parágrafo Único Não onerarão os limites previstos no Inc. (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;

II. DECRETO Nº 9.326 DE 12 DE MARÇO DE 2.024 - LEI Nº 2.227 POR TRANSFERÊNCIA, SOLICITADO PELO OFÍCIO Nº 57/CMVP/24, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.

DECRETA:

Artigo 1º Ficam transferidas na forma do Anexo I deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei 2.228 de 22 de dezembro de 2023 (LOA) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados).

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 12 de março de 2.024

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.29.7848 - 19728)12/03/2024 12:42Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH

DECRETO Nº 9.326, DE 12 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.227 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.023

ACRÉSCIMOS

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100CAMARA MUNICIPAL

Ficha:1301.031.1001.2001.0000
APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO30.000,00
3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES30.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:01PODER LEGISLATIVO
010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha:1901.031.1001.2001.0000
APOIO ADMINISTRATIVO LEGISLATIVO-30.000,00
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL DAS ANULAÇÕES -30.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:012D6EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.327 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO**

DECRETO Nº 9.327 DE 12 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.257

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 290,29**,

incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 290,29**(duzentos e noventa mil e vinte e nove centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)290,29

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57510.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial290,29
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de Exercícios Anteriores
010 284COVID FEDERAL PORT. 331 e 377

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER A MANUTENÇÓDAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL, REPASSADO AO MUNICÍPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA 331 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022, QUE CREDENCIA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE COMO CENTROS COMUNITÁRIOS DE REFERÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19SEMSAU. 290,29

Fontes de Recurso
2602290,29

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R\$ 290,29**(duzentos e noventa mil e vinte e nove centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 602/**COVID FEDERAL PORT. 331 E 377.**

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:2C0F447C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.328 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO**

DECRETO Nº 9.328 DE 12 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.258

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 10.094,35**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 10.094,35**(dez mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)10.094,35
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57610.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial10.094,35
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de exercícios Anteriores
010 272COVID - PROPOSTA IND 19000394659202100

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE COMBATE A COVID 19, CONFORME PROPOSTA INDIVIDUAL DE N.º 19000.394659/2021-00 SEMSAU. 10.094,35

Fontes de Recurso
260210.094,35

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R\$ 10.094,35**(dez mil noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 602/COVID - **PROPOSTA IND 19000394659202100.**

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:4D78B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.329 DE 12/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO

DECRETONº 9.329 DE 12 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.259

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 587,47**, incorporação do elemento de despesas 4.4.90.52.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 587,47**(quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)587,47
Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57710.301.1004.2032.0000Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde587,47
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02603
2Recursos de exercícios Anteriores
010 267PORTARIA Nº 3.473 - COVID

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO,DO EXERCICIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL, COM A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME PORTARIA 3473 SEMSAU 587,47

Fontes de Recurso
2603587,47

Artigo 3ºFicaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024no orçamento vigente,no âmbito daSecretaria Municipal de Saúde -**SEMSAU**, a importância de**R\$ 587,47**(quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos) na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 2 603/PORTARIA Nº **3.473 - COVID.**

Artigo 4ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D5F1A10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.330 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO

DECRETONº 9.330 DE 13 DE MARÇO DE 2.024. LEI 2.264

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**,no orçamento vigente, no valor de**R\$ 194,39**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00,e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1ºFica aberto no orçamento vigente umcrédito Adicional Especial por**Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa:3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programaem vigor,por intermédio daSecretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**,a importância de**R\$ 194,39**(cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)194,39

Superávit Financeiro

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57810.302.1004.2034.0000Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial194,39
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602
2Recursos de exercícios Anteriores
010 262PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID, COM A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SAÚDE MENTAL CONFORME PORTARIA 2516 DE 21 DE SETEMBRO SEMSAU.194,39

Fontes de Recurso

2602194,39

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024 no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 194,39** (cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 602/PORTARIA 2.516 - ENFRENTAMENTO COVID-19.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA

Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: AB52EDF7**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 9.331 DE 13/03/24 SEMSAU SUPERAVIT
FINANCEIRO****DECRETO Nº 9.331 DE 13 DE MARÇO DE 2024. LEI 2.265**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 183,68**, incorporação do elemento de despesas 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, e incorporação do elemento de despesa: 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 183,68** (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 183,68**Superávit Financeiro**

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

57910.302.1004.2034.0000 Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial 183,68

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 02602

2 Recursos de exercícios Anteriores

010 256 PORTARIA 2.067 - CENTRAL COVID

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO DE 2023, TENDO POR OBJETO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO COMBATE AO COVID SEMSAU. 183,68

Fontes de Recurso

2602183,68

Artigo 3º Ficaincluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, para o exercício de 2.024 no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde -SEMSAU, a importância de **R\$ 183,68** (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 602/PORTARIA 2.067 - CENTRAL COVID.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA

Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA

Secretária Mun. Planej. Administração

Port. 6577 de 11/01/2022

Publicado por:

Lucimar Cristina Rech

Código Identificador: 8F808327**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO****AVISO Nº 010/2024 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00026.01.01-2024****AVISO Nº 010/2024****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00027.01.01-2024**

OBJETO: Aquisição de material de limpeza, produto de higienização e copa e cozinha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover processos transparentes em face das contratações DIRETAS através de DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de Pessoas Jurídicas para apresentarem propostas para os produtos supracitados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Und.	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Papel Sulfite A4-210 x 297 mm 75g Branco Pacote com 500 Folhas	80	Resma	R\$ 35,82	R\$ 2.865,60
02	Extrator De Grampo Yin's Paper em Metal Tipo Espátula. Material: metal galvanizado Acabamento: zincado Medidas extrator : 1,5cm x 15 cm	20	Unidade	R\$ 3,05	R\$ 61,00
03	Extrator de grampo tipo piranha. Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	20	Unidade	R\$ 4,28	R\$ 85,60
04	Fita Adesiva Transparente - 48mm - 100 metros	50	Unidade	R\$ 11,01	R\$ 550,50
05	Fita Adesiva Transparente 12mm X 50m	30	Unidade	R\$ 3,91	R\$ 117,30
06	Clips galvanizado NR 2/0 (00) - com 100 unidades	15	Caixa	R\$ 9,78	R\$ 146,70
07	CLIPS NIQUELADO NR. 4/0 - CX 50 UNID - ACC Descrição- Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do cliques: 13 mm. - Altura aproximada do cliques: 40 mm	15	Caixa	R\$ 8,20	R\$ 123,00
08	Caneta na cor azul, Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa.	300	Unidade	R\$ 1,22	R\$ 366,00

09	Lápis Preto em madeira Nº 2, pré afiado	50	Unidade	R\$ 1,97	R\$ 98,50
10	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico Azul	400	Unidade	R\$ 7,93	R\$ 3.172,00
11	Pilha Alcalina Aa, cortela Com 2 unidades	30	Cartela	R\$ 8,43	R\$ 252,90
12	Pilha Alcalina Aaa, cortela Com 2 unidades	20	Cartela	R\$ 4,70	R\$ 94,00
13	Luminária de Emergência Led, Bivolt Automático, Bateria de Lítio 1A/h-37V, Acendimento automático na falta de energia	10	Unidade	R\$ 40,43	R\$ 404,30
14	PRESILHA DE PAPEL - Prendedor de papel 25m em metal, com pintura epóxi e com alças em aço. Cor:Preto	30	Unidade	R\$ 7,19	R\$ 215,70
15	Post-it, Bloco De Notas Super Adesivas, 76mm X 76mm, 90 Folhas, Cores: Variadas	30	Bloco	R\$ 4,43	R\$ 132,90
16	Porta Caneta Clips e Lembrete Acrílico Cristal, dimensões 8,7 x 7,5 x 23,8cm	15	Unidade	R\$ 27,73	R\$ 415,95
17	Pen Drive, com capacidade de 32 GB e conexão USB 2.0	08	Unidade	R\$54,10	R\$ 432,80
18	Fone de ouvido, P33 Headphone funções: Wireless, Bluetooth, Mp3, Fm, Micro Sd, Cor: Preto/Cinza	08	Unidade	R\$ 126,26	R\$ 1.010,08
19	Prancheta A4 com 2 Régua Laterais, Prendedor Metálico	02	Unidade	R\$ 17,17	R\$ 34,34
20	Envelope A4 Amarelo saco	200	Unidade	R\$ 1,18	R\$ 236,00
21	Tesoura multiuso medindo aproximadamente 15 a 20 cm Cabo plástico anatômico Lamina inoxidável	15	Unidade	R\$ 19,21	R\$ 288,15
22	Caneta Marca Texto Fluorescente, Tinta a base de água Ponta chanfrada poliéster Não tóxico Amarelo, nas cores: laranja, rosa, verde e roxo	50	Unidade	R\$ 1,56	R\$ 78,00
23	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA - inmetro Modelo: capa plástica Alta qualidade Apaga tudo de maneira eficiente	20	Unidade	R\$ 4,00	R\$ 80,00
24	Calculadora de Mesa 12 Dígitos - Visor de Cristal Líquido: A calculadora de mesa possui um visor de cristal líquido de alta qualidade, que garante uma leitura clara e nítida dos números. Porcentagem: Conta com a função de porcentagem, que permite realizar cálculos de porcentagem de forma rápida e precisa. Operações Básica: Realiza as quatro operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. Inversão de Sinais e Duplo Zero: Possui teclas específicas para a inversão de sinais e para adicionar zeros. Correção Dígito a Dígito e Memória: A calculadora oferece a função de correção dígito a dígito, permitindo que você apague ou corrija um número específico sem a necessidade de apagar todo o cálculo.	12	Unidade	R\$ 28,14	R\$ 337,68
25	Bloco de Anotações com Picote - Especificações: Bloco com 100 folhas. Formato: 115 x 160 mm. Folhas brancas presas por grampos. Possui picote para destaque da folha. Capa e Contracapa em papel 80 g/m². Folhas internas em papel 50 g/m²	200	Unidade	R\$ 12,43	R\$ 2.486,00
26	Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico Para Os Pés - Dimensões do produto 47 x 30 x 3 cm; 1,61 quilogramas, Possui sapatas anti-derrapantes; - Produto robusto e confiável. - Altura da bandeja em relação ao solo: 10cm * Objetivo: - Redução de dores e desconfortos nos membros inferiores; - Redução da compressão mecânica na parte anterior das coxas; - Melhoria do fluxo sanguíneo nas pernas. - Postura Ereta durante sua Jornada de Trabalhos	40	Unidade	R\$ 138,49	R\$ 5.539,60
27	Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho - Produto com Laudo Ergonômico emitido por Fisioterapeuta do Trabalho, em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia). Base de Apoio Macia e Higiênica - A base de apoio para punho do Mousepad Ergonômico Confort Reliza, foi desenvolvida em material especial que proporciona maciez na medida certa. Dimensões: 0,5 x 24 x 22 cm; Compatível com todos os tipos de mouse.	10	Unidade	R\$ 36,55	R\$ 365,50
28	Kit Teclado e Mouse Sem Fio - Mouse com leitor óptico Ajustavel 1.000, 1.600, 2.400 ou 4.000 DPI Teclado: 2 AAA / mouse: 1 AA O conector USB esta na parte de tras do mouse.	20	Unidade	R\$ 170,34	R\$ 3.406,80
29	Cabo De Rede para internet RJ45	600	Metros	R\$ 3,98	R\$ 2.388,00
30	Cabo Telefônico RJ11 - ROLO COM 100 METROS	06	Rolos	R\$ 360,06	R\$ 2.160,36

O recebimento de proposta será até o dia 24 de Abril de 2024 e modelo será disponibilizado em anexo I logo abaixo.

A averiguação de as propostas será realizada no dia 25 de abril de 2024, a partir das 08 horas.

As propostas podem ser enviadas pelo seguinte e-mail: contato@camaradealtoparaíso.ro.gov.br ou pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Alto Paraíso junto a Comissão nomeada através da portaria 007/2024, localizado na Rua Paulo VI, nº 3726, horário de 07h30h às 13h30min, conforme boa prática, Art. 17, § 4º da Lei n. 14.133/2021, combinado com o Art. 5º e Art. 7º, § 4º da Instrução Normativa SEGES/ME 65/2021 (anexo I).

ANEXO I **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Processo de Contratação n.º 00027.01.01-2024

Dispensa de Licitação

DADOS DO LICITANTE	
Denominação:	
Endereço:	
CEP:	Telefone:
e-mail pessoal:	Cel.:
e-mail institucional:	
Nome do responsável:	
RG do responsável:	
CPF do responsável:	

Objeto: Aquisição de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr Unit.	Vlr Total
01	Papel Sulfite A4-210 x 297 mm 75g Branco Pacote com 500 Folhas	80	Resma			
02	Extrator De Grampo Yin's Paper em Metal Tipo Espátula. Material: metal galvanizadoAcabamento: zincoMedidas extrator : 1,5cm x 15 cm	20	Unidade			
03	Extrator de grampo tipo piranha. Extrator em metal revestido com plástico. Remove grampos nº 10,24/6 e 26/6. Dimensão: 56 x 38 x 45mm. Peso 25g.	20	Unidade			
04	Fita Adesiva Transparente - 48mm - 100 metros	50	Unidade			
05	Fita Adesiva Transparente 12mm X 50m	30	Unidade			
06	Clips galvanizado NR 2/0 (00) - com 100 unidades	15	Caixa			
07	CLIPS NIQUELADO NR. 4/0 - CX 50 UNID - ACCDescrição- Diâmetro do arame: 1.25 mm. - Largura aproximada do cliques: 13	15	Caixa			

	mm. - Altura aproximada do cliques: 40 mm				
08	Caneta na cor azul, Ponta Esferográfica Média de 1.0mm. Escrita Macia e Cor Intensa.	300	Unidade		
09	Lápis Preto em madeira Nº 2, pré afiado	50	Unidade		
10	Caixa Arquivo Morto Polionda - Plástico Azul	400	Unidade		
11	Pilha Alcalina Aa, cortela Com 2 unidades	30	Cartela		
12	Pilha Alcalina Aaa, cortela Com 2 unidades	20	Cartela		
13	Luminária de Emergência Led, Bivolt Automático, Bateria de Lítio 1A/h-37V, Acendimento automático na falta de energia	10	Unidade		
14	PRESILHA DE PAPEL - Prendedor de papel 25m em metal, com pintura epóxi e com alças em aço. Cor:Preto	30	Unidade		
15	Post-it, Bloco De Notas Super Adesivas, 76mm X 76mm, 90 Folhas, Cores: Variadas	30	Bloco		
16	Porta Caneta Clips e Lembrete Acrílico Cristal, dimensões 8,7 x 7,5 x 23,8cm	15	Unidade		
17	Pen Drive, com capacidade de 32 GB e conexão USB 2.0	08	Unidade		
18	Fone de ouvido, P33 Headphone funções: Wireless, Bluetooth, Mp3, Fm, Micro Sd, Cor: Preto/Cinza	08	Unidade		
19	Prancheta A4 com 2 Réguas Laterais, Prendedor Metálico	02	Unidade		
20	Envelope A4 Amarelo saco	200	Unidade		
21	Tesoura multiuso medindo aproximadamente 15 a 20 cm Cabo plástico anatômico Lamina inoxidável	15	Unidade		
22	Caneta Marca Texto Fluorescente, Tinta a base de água Ponta chanfrada poliéster Não tóxico Amarelo, nas cores: laranja, rosa, verde e roxo	50	Unidade		
23	BORRACHA COM CAPA PLÁSTICA - inmetro Modelo: capa plástica Alta qualidade Apaga tudo de maneira eficiente	20	Unidade		
24	Calculadora de Mesa 12 Dígitos - Visor de Cristal Líquido: A calculadora de mesa possui um visor de cristal líquido de alta qualidade, que garante uma leitura clara e nítida dos números. Porcentagem: Conta com a função de porcentagem, que permite realizar cálculos de porcentagem de forma rápida e precisa. Operações Básica: Realiza as quatro operações básicas da matemática: adição, subtração, multiplicação e divisão. Inversão de Sinais e Duplo Zero: Possui teclas específicas para a inversão de sinais e para adicionar zeros. Correção Dígito a Dígito e Memória: A calculadora oferece a função de correção dígito a dígito, permitindo que você apague ou corrija um número específico sem a necessidade de apagar todo o cálculo.	12	Unidade		
25	Bloco de Anotações com Picote - Especificações: Bloco com 100 folhas. Formato: 115 x 160 mm. Folhas brancas presas por grampos. Possui picote para destaque da folha. Capa e Contracapa em papel 80 g/m². Folhas internas em papel 50 g/m²	200	Unidade		
26	Apoio Descanso Base Suporte Ergonômico Para Os Pés - Dimensões do produto 47 x 30 x 3 cm; 1,61 quilogramas, Possui sapatas anti-derrapantes; - Produto robusto e confiável. - Altura da bandeja em relação ao solo: 10cm * Objetivo: - Redução de dores e desconfortos nos membros inferiores; - Redução da compressão mecânica na parte anterior das coxas; - Melhoria do fluxo sanguíneo nas pernas. - Postura Ereta durante sua Jornada de Trabalhos	40	Unidade		
27	Mouse Pad Ergonômico com Apoio para Punho - Produto com Laudo Ergonômico emitido por Fisioterapeuta do Trabalho, em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Normas de Ergonomia). Base de Apoio Macia e Higiênica - A base de apoio para punho do Mousepad Ergonômico Confort Reliza, foi desenvolvida em material especial que proporciona maciez na medida certa. Dimensões: 0,5 x 24 x 22 cm; Compatível com todos os tipos de mouse.	10	Unidade		
28	Kit Teclado e Mouse Sem Fio - Mouse com leitor óptico Ajustavel 1.000, 1.600, 2.400 ou 4.000 DPI Teclado: 2 AAA / mouse: 1 AA O conector USB esta na parte de tras do mouse.	20	Unidade		
29	Cabo De Rede para internet RJ45	600	Metros		
30	Cabo Telefônico RJ11 - ROLO COM 100 METROS	06	Rolos		
VALOR TOTAL					

Prazo de validade desta proposta de preços:

Data da proposta: _____

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Prazo de validade desta proposta de preços:

Data da proposta: _____

Declaro, que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

Declaro, que não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaro, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) a todas as especificações técnicas e condições constantes neste Termo de Referência.

Declaro, que o(s) valor(s) proposto(s) estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços;

Declaro, que compreendo a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

Publicado por:
Rosângela Ferreira Hoffmann
Código Identificador:BC8B3366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS.**

**EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024
PROCESSO N.º 676/2024**

RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS.

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de educação- SEMED do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DAS NOTAS** do Procedimento Seletivo Simplificado aos cargos 1 (um) Professor (a) de Língua Portuguesa/inglês, 20 horas para atender a necessidade da EMEIEF Osvaldo de Andrade, 06 (seis) Monitor Infantil para EMEI – Creche Criança Feliz e 04 (quatro) Monitor Transporte Escolar.

Quadro 1- Cargo:Monitor Infantil- Local:EMEI-CRECHE CRIANÇA FELIZ.

Inscrição	Nome	CPF	Nota	classificação
25-2-101/2024	CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE	xxx.204.782-xx	10	1º
25-2-135/2024	Sandra Rodrigues	xxx.384.202-xx	10	2º
25-2-48/2024	Maize Santos Silva	xxx.620.122-xx	10	3º
25-2-71/2024	LINAMARCIA SILVA SOUZA	xxx.222.702-xx	10	4º
25-2-89/2024	SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA	xxx.404.292-xx	10	5º
25-2-107/2024	YASMIM JAÍNE CORTES BIELINKI	xxx.955.132-xx	10	6º
25-2-29/2024	Poliana Ribeiro da Silva	xxx.964.792-xx	10	7º
25-2-88/2024	ADRIANA JOSE SOARES	xxx.555.632-xx	9,5	8º
25-2-74/2024	CIRLEI LUCIMAR BORBA	xxx.813.112-xx	9,5	9º
25-2-104/2024	ilka da Nóbrega Lacerda	xxx.542.451-xx	9,5	10º
25-2-138/2024	LUZIA BARBOSA DE LIMA	xxx.191.152-xx	9,5	11º
25-2-132/2024	QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA	xxx.806.652-xx	9,5	12º
25-2-36/2024	Regiele Teodoro Vieira	xxx.766.332-xx	9,5	13º
25-2-130/2024	GREISIANE LOPES FONSECA COELHO	xxx.766.322-xx	9,5	14º
25-2-12/2024	Fabiana Lopes Da Silva	xxx.042.422-xx	9,5	15º
25-2-140/2024	Rozenira Maria da Silva	xxx.502.062-xx	9,5	16º
25-2-59/2024	LUCIANA RODRIGUES	xxx.558.742-xx	9,5	17º
25-2-90/2024	NATHIELE DE SOUZA CRUZ	xxx.860.772-xx	9,5	18º
25-2-102/2024	Daiane Lima Davi Do Amaral	xxx.329.472-xx	9,5	19º
25-2-54/2024	Kathiane Sobrinho da Silva	xxx.382.142-xx	9,5	20º
25-2-136/2024	josiane elvira montagil silva	xxx.320.312-xx	9,5	21º
25-2-62/2024	adrielle ferreira costa	xxx.293.372-xx	9,5	22º
25-2-4/2024	DAIANE DA SILVA JACINTTO DE CARVALHO	xxx.393.592-xx	9,5	23º
25-2-61/2024	CLEIDIANE OLIVEIRA DE SOUZA	xxx.024.812-xx	9,5	24º
25-2-27/2024	Magali Alves Metzker Teti	xxx.403.532-xx	9,5	25º
25-2-122/2024	AMANDA APARECIDA MOTAGIL SILVA	xxx.417.332-xx	9,5	26º
25-2-43/2024	thais manu da silva	xxx.318.622-xx	9,5	27º
25-2-9/2024	Poliane Deise de Jesus Silva	xxx.389.652-xx	9,5	28º
25-2-83/2024	Karollayne dos Santos	xxx.090.812-xx	9,5	29º
25-2-141/2024	Amanda Dantas Prado Rodrigues	xxx.428.122-xx	9,5	30º
25-2-78/2024	Kezia aparecida leite	xxx.192.612-xx	9,5	31º
25-2-73/2024	SABRINA FRANCELINA DOS SANTOS	xxx.481.072-xx	9,5	32º
25-2-87/2024	MARIA ILDA GODINHO RAMOS	xxx.156.492-xx	9,5	33º
25-2-75/2024	Taicila da Silva nunes	xxx.172.312-xx	9,5	34º
25-2-26/2024	DAMARIS DA VEIGA SILVA	xxx.165.652-xx	9,5	35º
25-2-112/2024	Fábio Soares Ferreira Júnior	xxx.748.942-xx	9,5	36º
25-2-91/2024	Yasmin Belarmino Xavier de Brito	xxx.788.152-xx	9,5	37º
25-2-139/2024	Wandra Silva de Oliveira	xxx.058.832-xx	9,5	38º
25-2-50/2024	JOELMA DOS SANTOS PINTO	xxx.761.012-xx	8,5	39º
25-2-68/2024	Eva Aparecida de Ramos Jordão	xxx.138.772-xx	8,5	40º
25-2-25/2024	Emília hibner de oliveira	xxx.869.612-xx	8,5	41º
25-2-145/2024	MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	xxx.499.702-xx	8,5	42º
25-2-142/2024	Adriana Soares da Silva	xxx.628.752-xx	8,5	43º
25-2-82/2024	Vanessa Mendes dos Santos	xxx.339.882-xx	8,5	44º
25-2-41/2024	Vanete Barbosa Dos Santos	xxx.072.422-xx	8,5	45º
25-2-110/2024	Diermeson Moraes dos Santos	xxx.912.482-xx	8,5	46º
25-2-128/2024	MELAYNI DA SILVA RAMOS	xxx.079.832-xx	8,5	47º
25-2-5/2024	simone dos santos souza	xxx.152.222-xx	8	48º
25-2-42/2024	MILMA RAQUEL GOMES DE MELLO	xxx.948.912-xx	7,5	49º
25-2-96/2024	marcia gomes barroso duarte	xxx.192.342-xx	7,5	50º
25-2-33/2024	IRENI RODRIGUES NUNES MACIEL	xxx.106.572-xx	7,5	51º
25-2-23/2024	Lucilene Ramos	xxx.713.952-xx	7,5	52º
25-2-58/2024	Elizangela da Silva Costa	xxx.895.082-xx	7,5	53º
25-2-118/2024	CRISTINA FRANCO BARBOSA	xxx.140.438-xx	7,5	54º
25-2-117/2024	ELVIS DIANA DA FONSECA BENTO	xxx.506.222-xx	7,5	55º
25-2-11/2024	DANIELA LUIZ BRAGA	xxx.393.902-xx	7,5	56º
25-2-94/2024	POLIANA FONSECA COELHO RAMOS	xxx.673.202-xx	7,5	57º

25-2-129/2024	Silvana Gomes da Silva	xxx.999.382-xx	7,5	58°
25-2-111/2024	Sidelia de Souza Viana	xxx.502.792-xx	7,5	59°
25-2-15/2024	Marta Aparecida Alves	xxx.953.602-xx	7,5	60°
25-2-30/2024	josiane sobrinho miranda da silva	xxx.805.292-xx	7,5	61°
25-2-13/2024	Maria Eliane Costa de Moura	xxx.679.962-xx	7,5	62°
25-2-70/2024	Eliclecia Pito lima apolinario	xxx.458.782-xx	7,5	63°
25-2-16/2024	Gerciane leonardo de souza	xxx.251.702-xx	7,5	64°
25-2-63/2024	Francineide Della Justina Pereira	xxx.428.872-xx	7,5	65°
25-2-57/2024	DEUZILANIA FONSECA AMORIM	xxx.082.182-xx	7,5	66°
25-2-18/2024	FELIPE FELIZARDO DE LIMA	xxx.002.432-xx	7,5	67°
25-2-40/2024	Fabiana Ramos Espirito santo	xxx.036.462-xx	7,5	68°
25-2-49/2024	Adriana de Almeida Matos	xxx.744.622-xx	7,5	69°
25-2-22/2024	Thaliane luiz pereira	xxx.352.892-xx	7,5	70°
25-2-95/2024	Karolayne da silva Ribeiro	xxx.747.272-xx	7,5	71°
25-2-64/2024	JAINÉ AGUETONI SILVA	xxx.278.562-xx	7,5	72°
25-2-97/2024	Adenice Lima De Jesus	xxx.746.872-xx	7,5	73°
25-2-99/2024	Thaysa Fachini Posselt	xxx.747.092-xx	7,5	74°
25-2-72/2024	Elen dos Santos Lima	xxx.747.972-xx	7,5	75°
25-2-38/2024	Stefane dos Santos Pinheiro	xxx.672.642-xx	7,5	76°
25-2-24/2024	emily tainar gomes dos santos	xxx.561.982-xx	7,5	77°
25-2-119/2024	Raisa Gomes De Souza	xxx.012.082-xx	7,5	78°
25-2-125/2024	SUZANARA AZEVEDO ALEXANDRE	xxx.436.582-xx	7,5	79°
25-2-126/2024	Joana Angélica Assis dos Anjos	xxx.921.742-xx	5	80°
25-2-65/2024	NATALINA PEREIRA DOS SANTOS	xxx.329.061-xx	5	81°
25-2-34/2024	Eliene Andrade da Silva	xxx.639.492-xx	5	82°
25-2-116/2024	SAMANTA SILVA DE OLIVEIRA	xxx.662.172-xx	5	83°

Quadro 2- Cargo: Monitor de transporte escolar - Local: LC-80 TB-0/ATÉ A ESCOLA RIBEIRO COUTO (MANHÃ E TARDE).

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-4-5/2024	MARIA CLEONICE LIMA DOS SANTOS	xxx.955.792-xx	10	1°
25-4-17/2024	vera lucia nunes pereira	xxx.033.162-xx	9,5	2°
25-4-9/2024	GABRIEL TAYLON MOISES	xxx.400.192-xx	9,5	3°
25-4-15/2024	MURILO VINICIUS LIMA SANTOS	xxx.282.912-xx	9,5	4°
25-4-12/2024	MURILO AMARIO BEZERRA	xxx.395.018-xx	8,5	5°
25-4-4/2024	Valdriana Patrícia Ferreira de Souza	xxx.386.342-xx	8,5	6°
25-4-25/2024	Ricardo Vieira de Paula	xxx.946.022-xx	7,5	7°
25-4-6/2024	Leandro Menin	xxx.732.921-xx	7,5	8°
25-4-18/2024	ELISANGELA SILVANA DE SOUZA	xxx.022.182-xx	7,5	9°
25-4-7/2024	Andreia da silva aguiar	xxx.744.172-xx	7,5	10°
25-4-3/2024	ELISANGELA PERES COSTA	xxx.803.922-xx	5,5	11°
25-4-22/2024	MANOEL RUTILIO RAMOS	xxx.494.662-xx	5	12°

Quadro 3- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-95 TB-40 ATÉ A ESCOLA OSVALDO DE ANDRADE e ESCOLA P.ANGELOS SPADARI (MANHÃ)

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-6-9/2024	Deize Maria Da Silva Rego	xxx.612.122-xx	10	1°
25-6-5/2024	Rodrigo Gomes Moura	xxx.624.642-xx	9,5	2°

Quadro 4- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: LC-75, TB-0/GARIMPO BOM FUTURO ATÉ AS ESCOLAS PADRE ÂNGELO ESPADARI E ESCOLA PROFª. MARIA QUITÉRIA DE OLIVEIRA.

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-3-8/2024	Raimunda Borges Parente	xxx.607.242-xx	9,5	1°
25-3-7/2024	TATIANA CHAFÃO DA SILVA	xxx.672.662-xx	9,5	2°
25-3-5/2024	Neuzeli pereira de Oliveira	xxx.199.542-xx	9,5	3°
25-3-1/2024	WANDERLEIA CONSTANTINO DA SILVA	xxx.111.862-xx	9,5	4°

Quadro 5- Cargo: Monitor de transporte escolar- Local: Local:LC-82 – JERICÓDROMO PASSANDO PELO BAIRRO NOVO HORIZONTE, LC 80 TB 10 INDO ATÉ O ATÉ O TB 30 DA LC 80 EM SEGUIDA ATÉ AS ESCOLAS DA ZONA URBANA (MANHÃ E TARDE)

Inscrição	Nome	CPF	nota	classificação
25-5-1/2024	ISLAINE DA SILVA AMARAL	xxx.969.222-xx	10	1°
25-5-13/2024	Sabrina Morais Fernandes	xxx.159.632-xx	10	2°
25-5-21/2024	KAROLAYNE FRANCELINA	xxx.464.752-xx	10	3°
25-5-20/2024	LUZINETE GOMES MENDONÇA	xxx.308.042-xx	9,5	4°
25-5-8/2024	ROSANE CORDEIRO DA SILVA	xxx.160.372-xx	9,5	5°
25-5-17/2024	Cleiton Nunes De Passos	xxx.847.482-xx	9,5	6°
25-5-10/2024	Nilcéia Soares dos Santos	xxx.643.962-xx	9,5	7°
25-5-23/2024	JAINÉ PEREIRA DO AMARAL	xxx.221.302-xx	9,5	8°
25-5-9/2024	Alexssandra Aniceto Silva	xxx.164.062-xx	9,5	9°
25-5-16/2024	Alexandra Cruz	xxx.580.222-xx	7,5	10°
25-5-7/2024	Terezinha da Silva Cunha	xxx.954.212-xx	7,5	11°
25-5-22/2024	ERASMO LOPES SABINO	xxx.028.662-xx	7,5	12°
25-5-2/2024	Jessica Moreira Xavier	xxx.563.292-xx	7,5	13°
25-5-6/2024	Luan Pablo da Silva	xxx.497.392-xx	5	14°

Quadro 6- Cargo: Cargo:Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglês- Local:EMEIF-OSVALDO DE ANDRADE.

Inscrição	Nome	CPF	Situação	nota	classificação
25-1-1/2024	Jocimar Portugal De Jesus.	xxx.218.672-xx	Solicitada	8,5	1°
25-1-2/2024	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	xxx.535.412-xx	Solicitada	7,5	3°

QUADRO 7. CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA POR NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL ITEM: 8. QUADRO COM DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ANEXAR NA INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS:

Data Inscrição	Nome	Cargo	Situação
08/04/2024 12:18	Alexssandra Aniceto Silva	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 11:04	Aline Cardoso da Cruz	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 15:07	Aline Carniel	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 16:49	Arthur Duarte moreira da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 12:46	Beatriz santos Souza	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 15:32	Bruna Pacheco de Matos	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 10:53	Camila Fernandes De Azevedo	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 11:01	Camila Fernandes de Azevedo	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 14:22	Cassia Karolina Queiroz Vidal	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 11:32	CLAUDINEIA SANTIAGO SILVA	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 19:21	Cleia Brito Izabel Venancio	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 10:51	Cleiton Nunes De Passos	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 12:07	Cristiane de souza	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 08:38	CRISTIANE SILVA GUEDES	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 09:40	DAYANE ROMAO DA SILVA	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 10:54	DAYANE ROMAO DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 15:52	Débora Carvalho Costa Pereira	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 22:12	Diandra raiza dias landvoigt	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 22:20	Diandra raiza dias landvoigt	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 22:29	Diandra raiza dias landvoigt	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 17:26	Djane Rodrigues Duarte	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 15:44	djanilson rodrigues duarte	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 20:59	Djano Rodrigues Duarte	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 18:18	Ediane Carvalho da Silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 15:22	edileuza trindade da silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
11/04/2024 08:39	EDINALDO CAMPOS DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 11:25	Elaine Miguel Valentim	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 15:21	ELIANE MAURI	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 16:37	ELIANE MAURI	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 12:12	Ester Nascimento Natali	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 08:52	Eunice Pereira de paula	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
09/04/2024 01:03	Evellem samila Pereira Neto	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 08:19	FABIANA SIMIAO SILVA	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 15:23	Fernanda da Silva Lopes	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 23:13	Fernanda Morães de Souza	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 10:45	Gabriel Nereu Rocha neto	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 22:18	Gean Marçal Ribeiro	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 11:36	Gerciane leonardo de souza	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 23:05	Glauca Mendes de Paula Silva	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 16:13	IAGO ARAUJO BORGES DA SILVA	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 23:35	Isaura santos de Almeida	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 23:17	Ivanessa Silva De Oliveira	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 20:43	JACKELINE TEIXEIRA CORDEIRO	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 15:45	Jeissiane de Souza Castro	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 16:20	Jessica Verissimo dos santos	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 12:03	Jessika moura cambito	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
11/04/2024 17:10	Jeter da silva	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 14:17	Jhonatta nicolas da Silva teodorio	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
11/04/2024 20:43	Joelma Aparecida de Almeida Matos	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 22:13	jose maxuel santos silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 08:55	Josiana das graças inocencio	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 09:39	Juliana Dos Santos Ferreira Carvalho	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 08:03	Juliana Lúcia luiz	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 22:10	juliana oliveira de andrade	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 12:43	Karolaine Alves da silva	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 12:55	Karolaine alves da silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 13:03	Karolaine Alves da silva	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 08:07	Letícia Soares Pereira	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 11:19	Luana Pereira José	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 20:47	Luciana Carvalho dos Santos	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 11:29	Luciana Linhares da Cruz	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 14:00	Luciana Machado de Farias	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 15:58	Lucilene Da Silva Andrade	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 19:23	maime nunes da silva	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 14:26	MANUELA LIMA FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 11:30	Maria ivanete da Silva de moura cambito	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
11/04/2024 14:27	Marinei Martins da Silva	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 08:53	Marli aparecida Miguelino dutra	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 19:25	Marly Alves Dornela	Professor (a) de Língua Portuguesa/Inglês	Indeferida
08/04/2024 17:03	Mayara Andressa de Almeida Souza	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 18:40	Neula Paula da Silva	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 14:42	Nilva Santos Neves Barros	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 08:42	NILVANE MACEDO NAZIOZENO	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 16:27	PATRICIA AGUIAR MUNIS	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 09:49	Paula Michele paulina da silva	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 19:31	Paulo da Costa Pereira	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 22:39	POLIANA NUNES DA SILVA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 19:16	Raimundo Steven Carvalho de Castro	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 16:16	Raíssa Ângelo Castor	Monitor Infantil	Indeferida
12/04/2024 21:10	REGIANE DA FONSECA	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 18:44	ROBSON APOLINÁRIO DOS SANTOS	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 13:03	Roseli Gere de Lima	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 09:19	Rosiris Goes Vieira	Monitor Infantil	Indeferida
10/04/2024 15:54	Sabrina Moraes Fernandes	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
10/04/2024 16:12	Sabrina Moraes Fernandes	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
12/04/2024 15:45	SARA SANTOS DUARTE	Monitor Infantil	Indeferida

11/04/2024 09:19	SILVANA RAMOS DE LIMA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 08:39	SIMONE DORNELAS DE SOUZA	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 14:57	TAINARA SILVA ROCHA	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 16:06	Talita Rafaela Rodrigues vogado	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 11:27	Thais Pereira de Carvalho	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 10:29	Valdriana Patrícia Ferreira de Souza	Monitor Infantil	Indeferida
11/04/2024 23:09	Vanessa Rojas de Sousa	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 19:47	vera lucia nunes pereira	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
08/04/2024 10:03	Viliane Rafaela de Almeida souza	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 12:03	Viliane Rafaela de Almeida souza	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida
11/04/2024 21:16	Vitoria Gomes Soares	Monitor Infantil	Indeferida
09/04/2024 18:19	Wellen Patrícia aranha silva	Monitor Infantil	Indeferida
08/04/2024 14:55	ZAQUIEL MARTINS DE ALMEIDA	Monitor de Transporte Escolar	Indeferida

Alto Paraíso-RO, 19 de abril de 2024

VILMA CORREIA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão

Portaria n. 210 de 20 de março de 2024

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:E48B5245

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO -
FUNCET - ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 09/2024 - REGULAMENTO GERAL

TORNEIOMUNICIPALDEBASE DEBASQUETE3X3-FUNCET- 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da **FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, , inscrito no CNPJ nº04.104.816/0001-16, no uso de suas atribuições legais, tornam público que fará, **PRESENCIAL**, o **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet-2024**, que será realizado na Categoria Sub- 16 Masculino (Nascidos: 2008, 2009), na Categoria Sub-22 Masculino (Nascidos: 2002,2003,2004,2005, 2006, 2007, 2008, 2009), respeitando o decreto vigente.

DOOBJETO

Art 1º-O objeto deste Edital é a Realização do **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet-2024**, residentes na Cidade de Ariquemes-RO.

DOOBJETIVOGERAL

Art. 2º-Iniciativa, valorizar e conhecer os talentos esportivos em nível municipal e região.

Art. 3º -Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet-2024 visa:

- a) incentivar a prática esportiva na modalidade de Basquete 3x3;
- b) dar oportunidade ao surgimento de novos talentos esportivos;
- c) valorização e aperfeiçoamento da modalidade esportiva;
- d) promover intercâmbio esportivo entre as atletas do município e convidados de outras cidades, proporcionando o fortalecimento da atividade esportiva de Ariquemes;
- e) dar visibilidade à modalidade de Basquete 3x3 em nosso município;
- f) Seguir as orientações preventivas relacionadas para evitar a proliferação do Covid - 19, através de decretos e normas técnicas da Vigilância Sanitária;

DAREALIZAÇÃO

Art. 4º-Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet- 2024 será coordenado pela Fundação de **Cultura, Esporte e Turismo**, através da Diretoria de Esportes, sendo representantes da FUNCET.

DOSPARTICIPANTES

Art. 5º- Poderão participar equipes, com residência comprovada no município de Ariquemes-RO.

Art. 6º -Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes participantes;

DA INSCRIÇÃO

Art. 7º-A inscrições ocorrerão no período de 19 de Abril a 09 de Maio de 2024, presencial na Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, noprédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Anexar cópiado RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
- b) comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;
- c) os menores de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
- d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope pela crado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
- e) não serão aceitas inscrições após o prazo;
- f) anexar cópia dos dados bancário, nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico;

Art. 8º-O regulamento, fichas de inscrição, autorização de responsável e autorização de imagem, som e nome para **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet- 2024** estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através do endereço: www.ariquemes.ro.gov.br

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º- O **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3- Funcet- 2024**, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma deste regulamento.

PARAGRAFO ÚNICO- Será aceita a inscrição de no mínimo 08 (oito) equipes.

Art. 10º- Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes- FUNCET do Município de Ariquemes.

Art. 11º- Compete ao coordenador de árbitros designado pela Diretoria de Esportes -FUNCET, escalar a arbitragem para atuarem nas partidas.

Art. 12º- A Diretoria de Esportes da FUNCET ficará a cargo de julgar as questões que vierem a acontecer durante o campeonato, sendo nomeadas pelo Diretor de Esporte da FUNCET.

Art. 13º- Os clubes participantes da competição reconhecem esta comissão como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles ou entre a comissão organizadora, desistindo assim de valer-se para esses fins de outros poderes.

PARAGRAFO ÚNICO: Além desse reconhecimento, obrigam-se ainda os participantes do campeonato:

- a) Disputar o campeonato devidamente uniformizado.
- b) Entende-se como equipe devidamente uniformizada, constando os seguintes itens:
- c) Camisas iguais, devidamente numeradas.
- d) Calção/bermuda esportivo, da mesma cor predominante. Está proibido o uso de bermudas
- e) shorts jeans, legging (dobrada).
- f) Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, havendo tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do jogo em cada rodada.
- g) Admitir e aceitar as modificações deste regulamento e da tabela, quando no interesse do bom andamento dessa competição.

Art. 14º- As decisões da Diretoria de Esportes- FUNCET serão regidas e baseadas no presente regulamento.

DAS PREMIAÇÕES DOS TÍTULOS

Art. 15º- Ao clube vencedor da competição será atribuído o título de **CAMPEÃO do Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3-Funcet-2024**, ao segundo colocado o título de **vice-campeão**.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O pagamento para os vencedores será realizado até 60 (sessenta) dias após o fim do Campeonato.

PARAGRAFO SEGUNDO- As seguintes premiações serão:

CATEGORIA SUB - 16 MASCULINA

CAMPEÃO O 1º colocado R\$1.250,00
VICE-CAMPEÃO 2º colocado R\$750,00
TERCEIRO COLOCADO R\$500,00

CATEGORIA SUB - 22 MASCULINA

CAMPEÃO 1º colocado R\$ 3.500,00
VICE-CAMPEÃO 2º colocado R\$2.750,00
TERCEIRO COLOCADO R\$ 1.250,00

PARAGRAFO TERCEIRO: O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentário:

- Órgão: 02. Prefeitura Municipal de Ariquemes;
- 14. Fundação de Cultura Esporte e Turismo;
- Programação: 27.812.0028.2803 Fomento ao Esporte Comunitário e Lazer;
- Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00-Premiações Culturais, Artísticas e Científicas;
- Ficha: 761;
- Recurso Próprio: 100.

DAS DIREÇÕES DO CAMPEONATO

Art. 16º-TorneioMunicipaldeBase deBasquete3x3-Funcet-2024,será dirigido pelo Diretoria de Esporte da FUNCET a qual compete às seguintes atribuições:

- Elaborar a programação dos jogos;
- Tomar as providências de ordem técnica necessária à organização do campeonato;
- Examinar as súmulas e os relatórios dos árbitros aprovando ou não as partidas;
- Julgaras irregularidades e os casos omissos no presente regulamento;
- Dar ou não condições de jogo aos atletas;

Art. 17º-O local das partidas da competição ainda será confirmado devida as medidas preventivas do Covid-19, com início previsto em 10, 11 e 12/05/2024.

DACONDIÇÃODEJOGO DOSATLETAS

Art. 18º-Não será permitido que nenhum atleta atue sem que esteja devidamente uniformizado.

- a)Será permitido a tolerância de 10 minutos para o Jogador atrasado participar da partida desde que se o nome esteja registrado em SÚMULA.
- b)Portar documento oficial com foto.
- c)Cada equipe poderá inscrever no Mínimo (03) e no Máximo (04) atletas até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

Art. 19º- Somente poderão participar da competição os atletas legalmente inscritos até o último jogo da sua equipe na primeira fase.

PARAGRAFO PRIMEIRO:-O atleta que se inscrever em duas ou mais agremiação, não poderá disputar a competição, estando automaticamente excluído damente.

Art.20º-As fichas de inscrição dos atletas deverão ser acompanhadas dos registros devidamente preenchidas pelos dirigentes. Nas fichas de inscrição devem estar anexas cópia de documentos oficiais com foto (RG, Passaporte, Carteira deTrabalho,CNH).

PARAGRAFO PRIMEIRO: Será **INDEFERIDA** a inscrição da equipe que não apresentar as documentações completas até o dia do Congresso Técnico. Entende-se como documentação: a Ficha dos Atletas, Cópias de documentos Oficiais.

PARAGRAGO SEGUNDO:-A condição de jogo de cada atleta será de responsabilidade de cada equipe.

- a) Todo atleta deverá apresentar um documento original com foto antes decada partida.

Art. 21º - Com 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início do jogo, os atletas de cada equipeparticipante deverão estar presentes no local de jogo determinado pela programação, para que osserviços administrativos sejam concluídos pelo representante ou árbitro reserva escalados para apartida.

Art.22º-Fica automaticamente excluído da competição, o atleta que agredir árbitros, adversários, organizadorese espectadores, com palavrõesou agressão física.

Art. 23º -Faltas e Lances Livre:

- a)Uma equipe estará em uma situação de penalidade após ter cometido 6 faltas.Os(as) jogadores(as) não são excluídos com base no número de faltas pessoais, sendo sujeito ao Artigo16.
- b)Se a falta é cometida sobre um jogador(a) que está no ato de arremesso, será concedido à este(a) jogador(a) um número de lances livres da seguinte forma:
- c)Se o arremesso de cesta de campo efetuado for convertido, a cesta será marcada, e terá 1 lance livre como adicional. Serão concedidos 2 lances livres se fora 7 a falta da Equipe.
- d)Se o arremesso de cesta efetuado dentro do arco não for convertido, terá 1 lance livre. Serão concedidos 2 lances livres se fora 7 a falta da Equipe.
- e)Se o arremesso de cesta efetuado atrás do arco não for convertido, terá 2 lances livres
- Faltas Antidesportivas e faltas desqualificantes são contadas como 2 faltas para a Equipe.
- f)A primeira falta antidesportiva de um jogador será penalizada com 2 lances livres, mas não terá posse de bola.
- g)Todas as faltas desqualificantes (incluindo a segunda falta antidesportiva de um jogador) serão penalizadas com 2 lances livres e a posse de bola.
- h)As 7ª, 8ª e 9ª faltas de equipe serão penalizadas com 2 lances livres.
- i)A 10ª falta e todas as faltas subsequentes desta equipe serão penalizadas com 2 lances livres e a posse de bola. Este item se aplica também para as faltas antidesportivas e para as faltas durante o atode arremesso e se sobre põe aos itens bec, mas não são aplicadas em caso de Faltas Técnicas.
- j)Todas as faltas técnicas serão sempre penalizadas com 1 lance livre. O lance livre deverá seradministrado imediatamente. Após 1 lance livre, o check ball deverá ser administrado pela equipe quetinha o controle da bola ou que teria direito à bola, quando a falta Técnica foi sancionada. O jogo deverá ser reiniciado da seguinte forma:
- k)Se a falta técnica foi cometida por um jogador(a) defensivo(a), então o relógio de arremesso seráestabelecido com12 segundos.
- l)Se a falta técnica foi cometida pela equipe atacante, o relógio de arremesso para esta equipecontinuará com o tempo em quefoiparado.
- m)Nota: Nenhum lance livre será concedido em uma falta de ataque.

RESUMO DAS PENALIDADES DE FALTA ANTIDESPORATIVA:

Falta Antidesportiva de Jogador	Falta de Equipe 1-6	Falta da Equipe 7-9	Falta de Equipe +10
1ª Falta Antidesportiva	2 lances livres	2 lances livres	2 lances livres + posse de bola
2ª Falta Antidesportiva	2 lances livres + posse de bola	2 lances livres + posse de bola	2 lances livres + posse de bola

Observação: Toda Falta Antidesportiva sempre contará 02 faltas para a equipe

RESUMO DAS PENALIDADES DE FALTA TÉCNICA:

Falta Técnica de Jogador de Defesa	Falta Técnica de jogador de Ataque	Nenhuma Equipe tem posse de bola
1 lance livre	1 lance livre	1 lance livre
Posse de bola para equipe Atacante	Posse de bola para equipe Atacante	Posse de bola para Última equipe de defesa
Reiniciar relógio de arremesso 12 segundos	Não reiniciar o relógio de arremesso de 12 segundos	Reiniciar relógio de arremesso 12 segundos

Observação: A penalidade para uma falta Técnica sempre será administrada imediatamente e antes de quaisquer outras penalidades (se houver outras)

DAS EQUIPES: DEVERES, OBRIGAÇÕES, DIREITOS E FUNÇÕES

Art. 24º- Comparecer no local de jogo, conforme a tabela dos jogos.

Art. 25º- Aos responsáveis cabe responder por quaisquer atos cometidos pelos atletas da sua equipe, bem como quaisquer acidentes que por ventura venham ocorrer com os atletas durante os jogos, estando a departamento de esporte isento de quaisquer responsabilidades com as atletas lesionadas.

Art. 26º- A equipe que se julgar prejudicada em qualquer instância no campeonato, deverá no prazo máximo de 12 horas após a realização da partida em questão, entrar com recurso junto a da Diretoria de Esportes - FUNCET, munidos de documentos contendo as razões do recurso, bem como as provas para apresentação de contraprovas.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Em relação ao recurso o formulário pode ser entregue pessoalmente a Comissão Organizadora ou através do email: funcet.esporte@gmail.com, devendo respeitar o período máximo de 12 horas após a realização da partida em questão.

PARAGRAFO SEGUNDO: A Comissão Organizadora é o órgão responsável pela organização da Justiça Esportiva no âmbito dos Jogos e terá as seguintes atribuições:

I Receber denúncias, sobre irregularidades ocorridas durante a realização do evento;

II Convocar as partes envolvidas através de **convocação** da Comissão, que deverá constar dia, hora e local da audiência.

III - Processar, julgar pedidos e infrações e aplicar as respectivas sanções;

IV encaminhar as suas decisões para publicação em boletim oficial;

Art. 27º- Durante a realização das partidas cada equipe poderá efetuar quantas substituições que acharem necessário.

Art. 28º- A equipe que não comparecer no horário, data e locais marcados para a realização da partida será aplicada a **oxxoe** a mesma estará automaticamente excluída do campeonato juntamente com seus atletas e dirigentes e ficarão suspensas de todas as competições realizadas pela FUNCET durante o período de **três (03) anos**.

Art. 29º- Só poderão permanecer no banco de reservas: 01 (um) suplentes, 01 (um) técnico, desde que estejam relacionados no **sumulado** jogo.

Art. 30º- O mando de jogo figurar-se-á da equipe que estiver do lado esquerdo da tabela.

a) Serão exigidos dois uniformes para os times que vier a disputar o campeonato.

DAS INFRAÇÕES E SUAS PENALIDADES, INÍCIO E SUSPENSÃO DAS PARTIDAS

Art. 31º- Se uma ou ambas as equipes ficarem reduzidas a menos de 02 (duas) atletas, cada uma será considerada perdedora pela contagem de 01 x 00 (um a zero).

Art. 32º- Qualquer partida, em virtude do mau tempo ou por motivos de força maior, poderá ser adiada pela Diretoria de Esportes e se a mesma já tiver sido iniciada, compete ao árbitro adiar a partida.

um atleta ou membro de uma equipe que for expulso e se recusar a sair, o árbitro dará 03 (três) minutos para a sua retirada. Caso o mesmo insista em não sair, será considerada perdedora a equipe do infrator expulso pela contagem de 01 x 00 (um a zero). Se a equipe do infrator que foi expulso estiver perdendo, a partida será encerrada após os 05 (cinco) minutos e mantido o placar.

Art. 33º - O clube que for eliminado do campeonato será considerado perdedor por 01x00 (um a zero) nas demais partidas em que deveria atuar no campeonato.

DA FORMA DA DISPUTA E DA PONTUAÇÃO

Art. 34º- O Sistema de competição do **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3 FUNCET 2024**, será o seguinte:

8 (oito) a 12 (doze) equipes inscritas:

- FASE CLASSIFICATÓRIA: Dois grupos, rodízios simples nos mesmos, classificando-se para a Fase Semi-Final as equipes 1º e

2º colocadas de cada grupo a saber:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C
1-	2-	3-
6-	5-	4-
7-	8-	9-
12-	11-	10-

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe	X	Equipe
1	1º Grupo A	X	Ind. Téc. o posto a sua chave
2	2º Grupo B	X	2º Grupo C
3	1º Grupo B	X	Ind. Téc. o posto a sua chave
4	1º Grupo C	X	2º Grupo A

SEMI FINAL: Ser disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	X	Equipe
5	Vencedor do jogo 01	X	Vencedor do jogo 02
6	Vencedor do jogo 03	X	Vencedor do jogo 04

FINAL: Ser disputada conforme segue:

Jogo	Equipe	Equipe

7	Perdedor do jogo05	X	Perdedor do jogo06	Decisão de 3º/4º lugares
8	Vencedor do jogo05	X	Vencedor do jogo06	Decisão de 1º/2º lugares

13 (treze) a 16 (dezesseis) equipes inscritas:

FASE CLASSIFICATÓRIA: Os concorrentes serão divididos em 04 grupos (A, B, C e D) disputados pelo sistema de rodízio em um turno. Os grupos serão assim constituídos:

GRUPO A	GRUPO B	GRUPO C	GRUPO D
1-	2-	3-	4-
8-	7-	6-	5-
9-	10-	11-	12-
16-	15-	14-	13-

4ª DEFINAIS:

Jogo	Equipe		Equipe
1	1º Grupo A	X	2º Grupo C
2	1º Grupo D	X	2º Grupo B
3	1º Grupo C	X	2º Grupo D
4	1º Grupo B	X	2º Grupo A

SEMI FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe		Equipe
5	Vencedor do jogo01	X	Vencedor do jogo02
6	Vencedor do jogo03	X	Vencedor do jogo04

FINAL: Será disputada conforme segue:

Jogo	Equipe		Equipe	
7	Perdedor do jogo05	X	Perdedor do jogo06	Decisão de 3º/4º lugares
8	Vencedor do jogo05	X	Vencedor do jogo06	Decisão de 1º/2º lugares

Acima de 16 (dezesseis) equipes inscritas:

Será adotado sistema de rodízio simples a critério da organização da Fase, possibilitando a classificação, conforme o caso requeira às fases seguintes: oitavas de finais (16 equipes), quartas de finais (08 equipes), sem-finais (04 equipes) e finais.

PARAGRAFO ÚNICO- Os vencedores de cada confronto irão disputar à próxima fase em jogo único conhecendo assim os semifinalistas e posteriormente os finalistas, em consequência o campeão do **Torneio**

Municipal de Base de Basquete 3x3 - Funcet-2024

Art. 35º- Apontuação será definida assim:

Vitória: 03 (três) pontos.

Derrota: 0 (zero) ponto.

Art. 36º- Os critérios de desempate da 1ª (primeira) fase serão distribuídos da seguinte forma:

1º) Maior número de vitórias (ou percentual de vitórias no caso de número diferente de jogos numa comparação entre grupos)

2º) Confronto Direto (somente levando em conta vitória/derrota e se aplica somente dentro de um grupo).

3º) Maior média de pontuação (sem considerar os placares de vitórias por ausências - W x 0)

4º) Sorteio;

Art. 37º- Na primeira fase as equipes jogarão entre si, o tempo de jogo será de 1 período de (10) Dez Minutos dividido. Da segunda fase até a final do campeonato os jogos serão eliminatórios, em jogo único. A primeira equipe que marcar 21 pontos ou mais vencerá o jogo, se isso ocorrer antes do final do tempo normal de jogo. Esta regra de morte súbita se aplica somente no tempo normal de jogo (não em uma possível prorrogação). Se a pontuação estiver empatada ao final do tempo normal de jogo, um período extra será jogado. Deverá haver um intervalo de 1 minuto antes da prorrogação começar. A primeira equipe que fizer 2 pontos na prorrogação vence o jogo.

Art. 38º- Os casos omissos no presente regulamento serão averiguados pela Diretoria de Esportes-Funcet.

Art. 39º- Ficará a critério da Diretoria de Esportes- Funcet as datas e locais, após o sorteio das equipes que será realizado no congresso técnico previsto para o dia 09/05/2024.

Art. 40º- Esse regulamento deverá ser assinado por todos os representantes das equipes comissão organizadora, comissão de arbitragem.

DO SPRAZOS

Art. 41º Divulgação do edital: 16/04/2024

Art. 42º Período de Impugnação: 17/04/2024 a 18/04/2024

Art. 43º Início das inscrições: de 19 de Abril de 2024, presencial na sede da Diretoria de Esportes, localizada Av Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h

Art. 44º Encerramento das inscrições, 09 de Maio de 2024, às 13:30h.

Art. 45º Congresso Técnico: Apresentação do regulamento e o sorteio das apresentações: 09 de Maio de 2024, às 19h, na sede da diretoria de esportes- Funcet- Estádio Gentil Valério de Lima.

Art.46ºRealização do Evento Esportivo: 10/05/2024 a 12/05/2024.

DACATEGORIA

Art. 47º-Categoria Sub- 16 Masculino (Nascidos: 2008, 2009), na Categoria Sub-22 Masculino (Nascidos: 2002,2003,2004,2005, 2006, 2007, 2008, 2009)

Art. 48º-A participação de atleta menor de idade, condicionada a apresentação do termo de autorização.

PAGAMENTODASPREMIAÇÕES

Art.49º-As premiações, serão depositadas em conta, previamente indicada, no formulário de inscrição, no prazo de até 60 dias, após o evento.

THIAGO SOUZA BATISTA

Diretor de Esportes/FUNCET

Dec.16.426/PGM/2022

ANEXO I - AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL

Autorização para menores de 18 anos em eventos públicos

Baseada na Portaria Nº 018/2004 - 1ª Vara da Infância e da Juventude

Eu, _____ (nome completo do pai/mãe ou responsável legal), nacionalidade _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor, e inscrita no CPF/MF nº _____ autorizo o(a) adolescente/filho(a) _____, com _____ anos de idade, conforme documento de identidade que porta, de quem sou _____ (relação de parentesco) a participar do evento denominado do **Torneio Municipal de Base de Basquete 3x3 - FUNCET - 2024**.

Local: _____ Data ____/____/____ (data da assinatura)

Assinaturado pai (ou responsável legal)

Telefones de contato do responsável:

Observação importante: É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO COM FOTO, NOME COMPLETO E DATA DE NASCIMENTO JUNTO COM ESTA AUTORIZAÇÃO. Se estes, o menor não poderá entrar no evento.

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

TORNEIO MUNICIPAL DE BASE DE BASQUETE 3X3 - FUNCET - 2024			
RELAÇÃO DE ATLETAS INSCRITOS ANO - 2024			
NOME DA EQUIPE:			
MUNICÍPIO			
MODALIDADE: BASQUETE 3X3		Naípe: MASCULINO	
		CATEGORIA: SUB - 16 () SUB-18 ()	
RELAÇÃO DE ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	R.G	ASSINATURA
01			
02			
03			
04			
COMISSÃO TÉCNICA			
Ordem	Nome	RG	ASSINATURA
Técnico			
Aux. Técnico			
RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			
NOME		RG	CPF
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:			
DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE NOME DO BANCO:			
AGÊNCIA: CONTA:			
ANEXAR COPIAS:			
-RG OU CNH, CPF;			
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE CADA ATLETA;			
-COPIA DOS DADOS BANCÁRIOS DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPE			

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO DE EXIBIÇÃO DE IMAGEM, NOME

Eu, _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____ residente e domiciliado à _____

autorizo, de forma gratuita e exclusiva, a utilização da minha imagem e voz, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA (TV, RÁDIO, INTERNET E OUTROS) que esteja ligada à divulgação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo, por meio do **Torneio Municipal de Base de Basquete de 3x3 - Funcet - 2024**, nos termos que estas assim definirem.

1.A presente autorização confere à **Torneio Municipal de Base de Basquete de 3x3 - Funcet - 2024** o direito exclusivo de usar a minha imagem e voz, seja em foto ou gravação, bem como eventos externos, no Brasil e exterior, além de revistas, jornais, clipping, palestras, seminários e congressos.

2.A utilização da minha imagem e voz só está autorizada, tendo em vista que a obra tem caráter de difusão no segmento esportivo.

3. A obra poderá ser distribuída pelo **Torneio Municipal de Base de Basquete de 3x3 - Funcet - 2024** de forma gratuita quando se tratar de publicações em organismo de interesse da mesma.

4. Não poderá ser utilizada para exploração de produção de fitas de treinamento, sem expressa autorização.

5. A presente autorização terá validade de 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura da presente autorização.

6. Após o vencimento do prazo estipulado no item anterior o **Torneio Municipal de Base de Basquete de 3x3 - Funcet - 2024** continuará usando a obra, salvo omissões expressas do atleta.

Ariqemes, _____ de _____ de 2024.

Assinatura

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO

ESPECIFICAR: _____

Dados do Responsável pela equipe

Nome completo:

Modalidade Esportiva: Basquete 3x3

Categoria : () Sub- 16 () Sub - 22

Telefone: Celular 1: Celular 2:

E-mail:

Nome da Equipe:

DO OBJETO DA SOLICITAÇÃO DE REVISÃO, ARGUMENTAÇÃO E DO PEDIDO

Descrever sinteticamente o objeto da revisão, suas justificativas, a argumentação da contestação juntando os documentos comprobatórios.

_____/RO, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável.

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador: 16B1919E

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº: 013/AMEC/2024

PODER EXECUTIVO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC

CNPJ: 05.706.189/0001-56

PORTARIA nº: 013/AMEC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LAÍS DE FÁTIMA PARTELI			Chefe de Contabilidade 1000184	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
002.XXX.XXX-74	1XXX9/SESEDEC/RO	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Ji - Paraná/RO	18/04/2024	18/04/2024		
Finalidade: DESTINA-SE A DESIGNAR A CHEFE DE CONTABILIDADE DA AMEC, LAÍS DE FÁTIMA PARTELI, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024, PARA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: "MUNICÍPIOS EM FOCO", REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	202,50	202,50	0,00	202,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de abril de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7AB4D1C0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 012/AMEC/2024

PODER EXECUTIVO
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL - AMEC
CNPJ: 05.706.189/0001-56
PORTARIA nº: 012/AMEC/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Diretor Geral da AMEC do Município de Cacoal, no uso das atribuições Legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI		Controladora Geral 1000185		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
221.XXX.XXX-15	2XXX4/SSP/RO	X	XXXXX	XXXX
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Ji - Paraná/RO		17/04/2024	18/04/2024	
Finalidade: DESTINA-SE A DESIGNAR A CONTROLADORA GERAL DA AMEC, ROSINEI MARIA DE SOUZA CAVALLIERI, NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024, PARA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO, PARA PARTICIPAR DO SEMINÁRIO: "MUNICÍPIOS EM FOCO", REALIZADO PELA CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,5	405,00	607,50	0,00	607,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cacoal, 16 de abril de 2024.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5A4816A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 331/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 331/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
CELIO ROBERTO CANDIL		ADM. HOSPITAL MUN. MATERNO INFANTIL		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.856.639-70	76517479/SSP / PR	1	1179-7	58767-2
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		21/04/2024	24/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB 2024. Saída: 21/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:AD47F9BA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 334/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 334/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MARCIO GONÇALVES DOS SANTOS		DIR. SERVIÇOS DE EDUC.,ESTUDOS,REUNIÕES E PES		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
686.886.282-20	91620/CTPS RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		18/04/2024	20/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho/RO, com intuito de conduzir pacientes e acompanhantes para realizarem exames e consultas médicas em Hospital de Amor, Clínica Limiar, Policlínica Oswaldo Cruz e Centro de Reabilitação de Rondônia. Saída: 18/04/2024 Retorno: 20/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Micro Ônibus Placa QTF 9C98.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:85856C59

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 330/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 330/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GABRIEL VIEIRAANTUNES		SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE - Matr		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
963.433.382-68	988063/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		21/04/2024	24/04/2024	
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho-RO, a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária do COSEMS/RO, Câmara Técnica e CIB 2024. Saída: 21/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,5	405,00	1.417,50	0,00	1.417,50

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

16/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:03F57691

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **VIVA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 10.447.355/0001-87**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
16	134173	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	UND	49600	R\$ 2,08	103.168,00	ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS
47	134174	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25 MG COMPRIMIDO	UND	45000	R\$ 1,16	52.200,00	ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS
TOTAL:						155.368,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **11/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora De Registro De Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9091A404

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9-2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **NOSSA PHARMACIA EIRELI 04.210.418/0001-84**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
2	133989	AMINOFILINA 100 MG COMPRIMIDO	UND	21600	R\$ 0,19	4.104,00	TEUTO / GENERICO
19	137217	TIORIDAZINA 25 MG COMPRIMIDO UND	UND	1200	R\$ 0,96	1.152,00	MEDQUIMICA / MELLERIL
20	137218	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDO UND	UND	1200	R\$ 1,25	1.500,00	MEDQUIMICA / MELLERIL
21	134267	VERAPAMIL 80 MG COMPRIMIDO	UND	5000	R\$ 0,40	2.000,00	MULTILAB / GENERICO
27	137224	LOSARTANA POTÁSSICA 25 MG COMPRIMIDO UND	UND	2200	R\$ 1,20	2.640,00	BIOLAB / ARADOIS
42	134230	NITROFURANTOÍNA 100 MG COMPRIMIDO	UND	6469	R\$ 0,32	2.070,08	TEUTO / GENERICO
45	134248	PROPRANOLOL 10 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 0,15	450,00	MEDLEY / GENERICO
TOTAL:						13.916,08	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **9/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de abril de 2024.

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora De Registro De Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E295EE1D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI 40.951.414/0001-10**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
56	134010	BUDESONIDA 64 MCG SOLUCAO AEROSOL FRASCO	FR	1200	R\$ 16,27	19.524,00	LEGRAND
TOTAL:						19.524,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **8/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora de Registro de Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/pmc/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:F352390B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **SBS BRASIL LTDA 35.842.972/0001-08**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
6	137214	BENZOATO DE BENZILA 0,25 LOÇÃO FRASCO C/ 60ML	FRA	500	R\$ 6,81	3.405,00	IFAL / ESCAB-IFAL
9	134141	CLOMIPRAMINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	13656	R\$ 0,86	11.744,16	EMS SIGMA PHARMA
17	134212	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO	UND	11347	R\$ 0,54	6.127,38	EMS
28	137225	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO UND	UND	1125	R\$ 46,16	51.930,00	
33	133993	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 MG COMPRIMIDO	UND	29250	R\$ 2,59	75.757,50	EMS
41	134213	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	UND	12000	R\$ 1,08	12.960,00	EMS
52	137236	MISOPROSTOL 25 MCG	UND	1500	R\$ 10,49	15.735,00	INFAN / PROSTOKOS
58	134018	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R\$ 0,71	10.650,00	LEGRAND / VOLIG
					TOTAL:	188.309,04	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	137225	MISOPROSTOL 200 MCG COMPRIMIDO UND	UND	375	R\$ 46,16	17.310,00	INFAN / PROSTOKOS
6	137236	MISOPROSTOL 25 MCG	UND	500	R\$ 10,49	5.245,00	INFAN / PROSTOKOS
8	133993	AMOXICILINA + CLAVULANATO 500/125 MG COMPRIMIDO	UND	9750	R\$ 2,59	25.252,50	EMS
					TOTAL:	47.807,50	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **10/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SIVA

Diretora de Registro de Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/pmc/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:BDE315DB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2024

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 26.419.311/0001-83**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
8	134035	CINARIZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R\$ 0,32	1.920,00	RANBAXY
34	134019	CLORIDRATO DE PIROXIDINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	12000	R\$ 0,77	9.240,00	NUNESFARMA
59	134254	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	UND	49970	R\$ 0,10	4.997,00	SANDOZ
60	134255	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO	UND	54000	R\$ 0,19	10.260,00	SANDOZ
					TOTAL:	26.417,00	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	134173	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG COMPRIMIDO	UND	16500	R\$ 2,09	34.485,00	ROCHE
					TOTAL:	34.485,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **7/2024** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 DE ABRIL DE 2024.**ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**Diretora de Registro de Preços – SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DBF37888**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2024PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023
PROCESSO Nº 17307/2023.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI 37.844.754/0001-38**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
5	134174	LEVODOPA+BENZERAZIDA 100MG+25 MG COMPRIMIDO	UND	15000	R\$ 1,07	16.050,00	ROCHE
TOTAL:						16.050,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 12/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.**CACOAL, 18 de abril de 2024.****ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA**Diretora De Registro De Preços – SEMUSA
Portaria Nº 0340/PMC/2023**Publicado por:**
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B52A7B28**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2024PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023
PROCESSO Nº 17307/2023.OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**EMPRESA DETENTORA: **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA 63.776.421/0001-29**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	137338	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL C/ 150ML	FRASCO	2565	R\$ 18,39	47.170,35	EUROFARMA / GENERICO
4	133995	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FR	10288	R\$ 40,68	418.515,84	EMS / GENERICO
7	134034	CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R\$ 0,38	2.280,00	TEUTO / GENERICO
11	134091	DIMENDRINATO + PIRIDOXIDINA 50 MG + 10 MG COMPRIMIDO	UND	6000	R\$ 0,63	3.780,00	HYPERA / DRAMIN B6
13	134155	HIDRALAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UND	8370	R\$ 0,40	3.348,00	NOVARTIS / APRESOLINA
14	134164	HIPROMELOSE 0,3% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO C/15ML	FR	200	R\$ 17,17	3.434,00	ALLERGAN / FLINCEL
18	134220	METRONIDAZOL 100 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA C/ 50G + APLICADORES	BI	364	R\$ 9,46	3.443,44	PRATTI / BEUFAR / TEUTO / GENERICO
24	134157	HIDRALAZINA 50 MG COMPRIMIDO	UND	65800	R\$ 0,80	52.640,00	NOVARTIS / APRESOLINA
26	137222	LEVOFLOXACINO 750 MG 750 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UND	1100	R\$ 4,93	5.423,00	EUROFARMA / GENERICO
29	137227	PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA 200 MG CÁPSULA UND	UND	4000	R\$ 3,95	15.800,00	DIVICOM / JUNNO
31	137230	SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO NEBULIZAÇÃO FRASCO 10ML	FRA	2000	R\$ 17,96	35.920,00	GSK / AEROLIN
39	134192	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	UND	10000	R\$ 0,37	3.700,00	BIOSINTETICA / GENERICO
43	134235	PERGAMANATO DE POTÁSSIO 100 MG COMPRIMIDO	UND	3000	R\$ 0,51	1.530,00	RIOQUIMICA / PERMASSIN
44	134236	PEROXIDO DE BENZOILA 25MG/G POMADA	UND	1350	R\$ 108,32	146.232,00	CIMED / ACNEZIL
46	134262	SULFATO DE GENTAMICINA 5MG/ML POMADA	UND	800	R\$ 12,90	10.320,00	EUROLAB / GENERICO
57	134012	CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO	UND	19200	R\$ 0,08	1.536,00	PRATTI / GENERICO
61	134016	CARBONATO DE CALCIO + CALECALCIFEROL 600+400UI COMPRIMIDO	UND	5600	R\$ 1,00	5.600,00	VECTOR NUTRI
TOTAL:						760.672,63	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
4	134236	PEROXIDO DE BENZOILA 25MG/G POMADA	UND	450	R\$ 108,32	48.744,00	CIMED / ACNEZIL
7	133995	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO FRASCO C/ 100ML	FR	3429	R\$ 40,68	139.491,72	EMS / GENERICO
TOTAL:						188.235,72	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 5/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de Abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SIVA

Diretora de Registro de Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/pmc/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:32CA85E2

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2024**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA 98/2023

PROCESSO Nº 17307/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS DE ASSISTÊNCIA BÁSICA.**

PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**

EMPRESA DETENTORA: **JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA 38.460.625/0001-09**

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	133981	ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG COMPRIMIDO	UND	462	R\$ 3,40	1.570,80	HIPOLABOR
5	134004	BACLOFENO 10 MG COMPRIMIDO	UND	3500	R\$ 0,26	910,00	TEUTO
10	134153	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML FRASCO COM 20ML	FR	844	R\$ 8,99	7.587,56	CRISTALIA
25	137221	LEVOFLOXACINO 500 MG COMPRIMIDO/CÁPSULA UND	UND	1100	R\$ 1,64	1.804,00	GEOLAB
50	137234	DROPROPIZINA, 1,5 MG/ML,XAROPE - FRASCO 60 ML	FRA	2000	R\$ 13,40	26.800,00	ELOFAR
TOTAL:						38.672,36	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 6/2024 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

CACOAL, 18 de Abril de 2024

ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA

Diretora De Registro De Preços – SEMUSA

Portaria Nº 0340/PMC/2023

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador:D30E8340

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 335/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 335/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	13/04/2024	13/04/2024		
Finalidade: Deslocamento até a cidade de Porto Velho - RO, com intuito de conduzir paciente que estava internada no Hospital Regional de Cacoal para realizar procedimento cirúrgico em Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro. Saída: 13/04/2024 Retorno: 13/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial Ambulância Placa RPW 2F68.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95387A84

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.761/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, buscando manter o equilíbrio orçamentário/financeiro e cumprir com suas obrigações legais.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3.3.90.30.00 Material de Consumo, para gestão da frota municipal de veículos, viabilizando a manutenção da frota através de aquisição de peças e mão de obra de empresa especializada para garantir o funcionamento dos maquinários/veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **TRANSPOSIÇÃO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.

A SUPLEMENTAR				B REDUZIR			
Fic.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Fic.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
17.001		ATENDIMENTO AS AÇÕES DO SETOR RURAL		17.001		PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - SEMAGRI	
20.608.0032.2.253				20.122.0002.2.109			
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
218	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 250.000,00	206	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
220	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 250.000,00	207	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
				211	3.3.90.46.00	Auxílio – Alimentação	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL							R\$ 500.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B6111BBF

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 332/FMS/2024**

PODER EXECUTIVO

CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 332/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
IVANI CLAUDETE GROMANN			CHEFE DA COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
466.017.590-15	1024635731/SSP/RS	1	1179-7	1264-5
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início	Data de Retorno		
Porto Velho	22/04/2024	24/04/2024		
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta da servidora a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar da Reunião Técnica de Monitoramento Para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade. Saída: 22/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B304535C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 333/FMS/2024

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA n.º: 333/FMS/2024

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
LOIANE CLAIRE BIANQUI			DIRETORA DAVIGILANCIA EPIDEMIO	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
029.638.992-70	1300781/SESDC	104	1823	758209226-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	22/04/2024		24/04/2024	
Finalidade: Adiária supracitada decorre da viagem de ida e volta da servidora a cidade de Porto Velho/RO, a fim de participar da Reunião Técnica de Monitoramento Para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade. Saída: 22/04/2024 Retorno: 24/04/2024 Meio de Transporte: Veículo Oficial.				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	360,00	900,00	0,00	900,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/04/2024

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D1F26F67

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.763/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art.8º, § 1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST por meio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Considerando a insuficiência de saldo referente a ação de GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - FMAS, no elemento 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Considerando que o orçamento atual não será suficiente para atender as demandas da secretaria, sendo assim, faz-se necessário a realização de ajustes ao orçamento, para cumprimento das obrigações trabalhistas, visando assegurar os direitos dos servidores.

Considerando que para cobertura da referida despesa, as metas serão adequadas a disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valor de **R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R\$)

10		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		10		FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
10.001		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - FMAS		10.001		GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - FMAS	
08.244.0034.2.202		08.244.0034.2.202		08.244.0034.2.202		08.244.0034.2.202	
1.660.0060		Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente		1.660.0060		Recursos do FNAS - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - Exercício Corrente	
10	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.500,00	14	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00
				15	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R\$ 2.500,00
TOTAL GERAL							R\$ 12.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:CF65970F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 9.765/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/1964, art. 8º, § 1º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços executados pelo Gabinete do Prefeito.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para empenho de seguro veicular de dois veículos do Gabinete, por meio dos processos n. 21719/2024 e n. 14566/2023, serviço de banco de preços utilizado para balizamento de preços nos processos da Prefeitura e serviços de locação de impressoras do Gabinete e dos outros setores ligados ao mesmo.

Considerando que o Gabinete do Prefeito é o órgão ao qual incumbe a assistência e assessoramento direto e imediato ao Chefe do Poder Executivo Municipal no trato de questões, providências e iniciativas do seu expediente pessoal, dirigido pelo Chefe de Gabinete do Prefeito, competindo-lhe, dentre outras atribuições regimentais.

Desde já, é evidente que as metas serão adequadas à disponibilização orçamentária, visando atender de melhor forma as demandas da Gestão Municipal, tendo como objetivo atender e viabilizar a política de governo visando o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas no valorde **R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fic.	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fic.	Cód	Especificação	Valor (R\$)
02		GABINETE DO PREFEITO		02		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE		02.001.		GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE	
04.122.0002.2.008				04.122.0002.2.008			
1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não vinculados de Impostos – Exercício Corrente	
06	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 38.000,00	02	3.3.71.70.00	Rateio pela participação em consórcio público	R\$ 6.000,00
				04	3.3.90.30.00	Material de consumo	R\$ 32.000,00
TOTAL							R\$ 38.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

[Assinado Digitalmente]

DEBORAH MAY DUMPIERRE

Procuradora-Geral do Município

OAB/RO N. 4372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:794061CB

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº9.764/PMC/2024**

DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 167, inciso VI da Constituição Federal, art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, art. 8º, § 1º e 2º da Lei 5.302/PMC/2024 (Lei orçamentária anual) e art. 9º da Lei 5.301/PMC/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Considerando a necessidade de continuidade aos serviços e atendimentos da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo - SEMICT.

Considerando a necessidade de aporte orçamentário no elemento de despesa Contribuições, para realização da 4ª Festa Comunitária das Associações de Moradores por meio da UMAM.

Considerando que a 4ª Edição da Festa da UMAM, que acontecerá no campo do Village, nos dias 6 e 7 de junho de 2024, é reconhecida como utilidade pública municipal pela Lei nº 4.759/PMC/2021, a UMAM se prepara para realizar esse evento tradicional que tem se destacado por seu papel no fomento do turismo e da economia local, onde terá atividades culturais, sociais e comerciais.

Considerando a importância do evento para o município, uma vez que a UMAM (União Municipal das Associações de Moradores) é responsável por organizar eventos para promover a cultura, tradições ou arrecadar fundos para projetos sociais, educacionais ou de infraestrutura na região. Contribuir para esses eventos pode ajudar a fortalecer a comunidade, promover o desenvolvimento local e proporcionar momentos de diversão e interação entre os moradores.

Em acordo o ofício nº 083/AMEC/2024, fica autorizado a utilização de saldo no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), contribuindo com a realização da 4ª Edição da Festa da União das Associações de Moradores de Cacoal – UMAM, que acontecerá nos dias 06 e 07 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente municipal uma **REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA** por meio de **REMANEJAMENTO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fic.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)	Fic.	Cód.	Especificação	Valor (R\$)
20		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SEMICT		22		AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL	
20.001.		INCENTIVO E IMPLEMENTAÇÃO DA CADEIA PRODUTIVA E DO TURISMO LOCAL - SEMICT		22.001.	27.812.0033.2.259	ATENDIMENTO AOS ATOS ESPORTIVOS - AMEC	
23.695.0032.2.257				1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente		1.500.0000		Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente	
250	3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00	22	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
TOTAL							R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado **anulação parcial** das dotações especificadas na **coluna B** da tabela acima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 18 de abril de 2024.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral do Município
OAB/RO 4.372

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BAD3A3C0

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EDITAL Nº 001/2024-SEMEC PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2024-SEMEC PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO**

O Município de Campo Novo de Rondônia – RO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, por intermédio de uma Comissão designada para esta finalidade através da Portaria nº 307 de 16 de Abril de 2024, publicada no D.O dia 17/04/2024 na edição nº 3707, consoante autorização da Lei Municipal nº 912/2021 e documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 10-581/2024 torna público que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Professor Nível II – Séries Iniciais.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme legislação vigente, o tempo de validade deste Edital será de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período.

1.2. O presente Processo Seletivo consistirá de Análise de Currículos e Títulos, que visa satisfazer necessidade temporária de excepcional interesse público para suprir demanda do município para contratação emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Professor Nível II – Séries Iniciais.**

1.3. O provimento para as referidas funções será em caráter temporário, por meio de celebração de contrato com prazo determinado para até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Lei Municipal nº 912/2021.

2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única fase com **ANÁLISE DE CURRÍCULOS E TÍTULOS** de caráter classificatório e eliminatório.

2.2. A Análise de Currículos e Títulos objetiva avaliar o grau de experiência e conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho das atribuições da função, de acordo com os requisitos estabelecidos em seus anexos correspondentes deste Edital.

2.3. Para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site: <https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/> onde estarão disponíveis: o Edital, a ficha de inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição.

2.4. A documentação enviada pelo candidato que conter rasuras que dificultem a leitura ou identificação dos dados será excluída de pontuação, não sendo permitido o envio da mesma em outro momento posterior.

2.5. A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento dos meios tecnológicos.

2.6. Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na localidade a qual concorreu de acordo com Formulário de Inscrição online.

2.7. O candidato será considerado aprovado desde que cumpra os requisitos mínimos exigidos para o cargo conforme **Item 3.2** deste Edital.

2.8. A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo que as inscrições serão realizadas somente via internet em link exclusivo disponibilizado no site: <https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição estará disponível a partir das 00 horas do dia 19/04/2024 às 23h59min do dia 24/04/2024, conforme estabelecido no Cronograma Previsto neste Edital - **Anexo I – Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia, para efetuar a inscrição no certame o candidato deverá acessar o site <https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/>. Onde estarão disponíveis: o Edital, a Ficha de Inscrição online e os procedimentos necessários para a realização da inscrição. Devendo **OBRIGATORIAMENTE**, anexar em **formato PDF** os documentos descritos no item 3.2, nas datas e horários estabelecidos no Anexo I.

3.2. Documentação mínima exigida:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido online;
- b) Carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - Candidatos não brasileiro se for o caso;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo Nível Superior para **Professor Nível II – Séries Iniciais**: Graduação ou Declaração de Graduação Superior emitida pela Instituição de Ensino;
- f) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo, sendo Nível Médio para **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador**: Histórico, Diploma ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio;
- g) Para os candidatos ao cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista, Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior).
- h) Para candidatos portadores de deficiência física, deverá apresentar laudo médico, atestado que a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente à classificação Internacional, de doença CID, bem como provável causa da deficiência. Conforme Decreto Nº 3.298/99. Art. 39.

3.3. Documentações complementares:

- a) Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração;
- b) Diploma de Escolaridade em Nível Superior e para os cargos de Nível Médio;
- c) Pós - Graduação em Nível de Doutorado específico para a área de atuação para **Professor Nível II – Séries Iniciais**.
- d) Pós - Graduação em Nível de Mestrado específico para a área de atuação para **Professor Nível II – Séries Iniciais**.
- e) Pós - Graduação em Nível de Especialização, específico para a área de atuação para **Professor Nível II – Séries Iniciais**.
- f) Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital, para **Professor Nível II – Séries Iniciais**.
- g) Certificado de Curso na área da função pleiteada com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista e Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Zelador;
- h) Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos com data de conclusão anterior a publicação deste Edital para os cargos de Agente de Transporte Escolar/Motorista;

3.4. As inscrições serão encerradas eletronicamente às **23h59min (horário de Rondônia) conforme Anexo I – Cronograma Previsto**.

3.5. O candidato também poderá fazer a inscrição por meio de procurador com poderes especiais.

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.7. Informações necessárias para dirimir possíveis dúvidas poderão ser esclarecidas na própria SEMEC que está localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 2454 – Setor 02, de acordo com o horário das 7h30min às 12h de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

3.8. As informações enviadas pelo formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.9. O candidato que não preencher o formulário de inscrição de forma correta, de acordo com o cargo, fornecer dados comprovadamente inverídicos ou com rasuras será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.

3.10. O Município de Campo Novo de Rondônia, ou mesmo a SEMEC, não se responsabilizará por problemas ocorridos nos computadores dos interessados, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição online no período regulamentar.

3.11. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

3.12. As inscrições recebidas serão divulgadas nas datas constantes no Anexo I - Cronograma Previsto, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

3.13. Os candidatos terão prazo para a interposição de recursos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto** do presente Edital.

3.14. O formulário para os recursos consta no **Anexo III - Formulário para Recurso** do presente Edital.

3.15. O candidato que se inscrever e na inscrição não conter em sua documentação os requisitos mínimos exigidos de acordo com o item 3.2 para o cargo será desclassificado no processo seletivo.

3.16. O Candidato que efetuar a inscrição em mais de um cargo, deverá realizar a inscrição para cada cargo escolhido apresentando documentos mínimos exigidos e complementares deste edital, possibilitando proporcionar maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a Lei específica que trata da acumulação dos cargos público, caso já tenha vínculo empregatício ou de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

3.17. Assegura-se o disposto nas leis vigentes para cidadão estrangeiro que deverá apresentar documento de escolaridade exigido para o provimento do cargo, convalidado pela autoridade educacional brasileira competente.

a) Os documentos escolares apresentados em língua estrangeira deverão ser devidamente traduzidos por tradutor juramentado.

3.18. Por determinação de normas regimentares, não será devolvida a documentação de candidatos inscritos no certame, em nenhuma hipótese.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA – PCD

4.1. A PCD que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para a Função em Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto no artigo 37, §§ 1º e 2º do Decreto 3.298/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Certame.

4.2. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem no Processo seleção simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.3. 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para candidatos portadores de deficiência, nos termos do artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal.

4.4. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

4.5. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, posteriormente, se convocado, deverá submeter-se à perícia médica, que terá decisão conclusiva sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau da deficiência que determinará estar ou não, o candidato capacitado para o exercício da especialidade/área de atuação.

4.6. O candidato portador de deficiência, classificado dentro do número de vagas, deverá comparecer à perícia médica munido de laudo médico atestando a espécie e o nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.7. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

4.8. Os portadores com deficiência participarão do processo de seleção simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.9. O candidato que no ato da inscrição que se declarar com deficiência, se classificado, além de figurarem na lista geral de classificação terá o nome publicada em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

5. DOS CARGOS, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA, LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

Cargos	Carga Horária	Vaga	Escolaridade exigida	Lotação	Salário Base
Agente de Transporte Escolar/Monitor	40 horas	04	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	R\$ 1.412,00
Agente de Transporte Escolar/Motorista	40 horas	04	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	R\$ 2.241,25 + A.T. 15% em cima do salário mínimo + Ajuda de Custo 600,00
Agente de Serviço Escolar/Vigia	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	R\$ 1.412,00
Agente de Serviço Escolar/Vigia	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Nova Floresta	R\$ 1.412,00
Agente de Serviço Escolar/Vigia	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Rio Branco	R\$ 1.412,00
Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador	40 horas	01	Ensino Médio	E.M.E.I.F. Rio Branco	R\$ 1.412,00
Professor Nível II – Séries Iniciais	40 horas	01	Nível Superior	E.M.E.I.F. Rio Branco	R\$ 4.580,57
Professor Nível II – Séries Iniciais	25 horas	01	Nível Superior	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	R\$ 2.862,86
Professor Nível II – Séries Iniciais	40 horas	01	Nível Superior	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	R\$ 4.580,57

5.1. Cargo: Agente de Transporte Escolar/Monitor.

5.2. Remuneração: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

5.3. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.4. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II - Lotações e Vagas**.

5.5. Atribuições: Compete ao Monitor do Transporte Escolar, além dos deveres comuns aos funcionários públicos deste Município: apresentar-se devidamente identificado com crachá contendo o dístico MONITOR e com aparência pessoal adequada; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro da respectiva unidade escolar, orientando sobre as regras e procedimentos do regimento escolar; proceder com lisura e urbanidade para com os escolares, pais, professores e servidores dos estabelecimentos de ensino; cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar, controlando os alunos desde o embarque até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos alunos e seus pertences, com a atenção voltada à segurança destes, procurando evitar possíveis acidentes, ressaltando o uso do cinto de segurança e controlar o comportamento dos alunos; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do transporte, observando a individualidade e o grau de dificuldade de cada aluno; orientar diariamente os alunos quanto ao risco de acidente, sobre medidas de segurança e comportamento, evitando que coloquem partes de seu corpo para fora da janela, certificando-se de que todos estejam assentados adequadamente dentro do veículo de transporte

escolar; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando medidas cabíveis de prevenção ou solução de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; o aluno especial, cuja comprovação se dá através de laudo médico, terá tratamento adequado a sua limitação por parte do monitor; contatar regularmente a fiscalização do serviço de transporte escolar, e excepcionalmente o diretor ou responsável pela unidade escolar, mantendo-o informado de quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final da prestação dos serviços, bem como mudança de horários ou itinerários eventualmente; permanecer no pátio das escolas orientando e prestando auxílio, quando necessário aos alunos, tais como acompanhamento ao banheiro, bebedouros, manter a higienização de acordo com os protocolos de biossegurança de preservação ao contágio da COVID 19 e outros que se fizer necessário; prestar esclarecimentos, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte e executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior.

5.6. Cargo: Agente de Transporte Escolar/Motorista

5.7. Remuneração: R\$ 2.241,25 + A.T. 15% em cima do salário mínimo + Ajuda de Custo 600,00 remuneração total de R\$ 3.053,05 (três mil e cinquenta e três reais e cinco centavos)

5.8. Carga Horária: 40 (quarenta horas semanais).

5.9. Local de Trabalho: Conforme constante no **Anexo II Lotação e Vagas.**

5.10. Atribuições: Executar tarefas de conduzir veículos da Prefeitura, ônibus, micro-ônibus, vans, mediante determinação superior; Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível do combustível, água e óleo, testar os freios, parte elétrica e barra de direção; Zelar pela documentação do veículo e da carga, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; Examinar as ordens de serviços, verificando o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados os alunos; Dirigir veículos escolares; Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; Zelar pela segurança dos passageiros; Fazer pequenos reparos de urgência; Realizar a troca de pneus; Manter o veículo limpo diariamente, externa e internamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Manter disciplina no transporte escolar; Realizar serviços de transporte e entrega de documentos, materiais e volumes em expedientes externos junto a estabelecimentos e repartições diversas; Substituir periodicamente o disco do tacógrafo; Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

5.11. Cargo: Agente de Serviço Escolar /Vigia

5.12. Remuneração: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

5.13. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.14. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.15. Atribuição Vigia: Fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências imediatas a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios e materiais sob sua guarda; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e veículos, pelos portões ou portas de acesso ao local que estiver sob sua responsabilidade; verificar as autorizações para o ingresso nos referidos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; solicitar quando for o caso, identificação ou autorização das pessoas para o ingresso nas repartições públicas; zelar pela ordem e segurança da área sob sua responsabilidade; comunicar a autoridade competente da irregularidade que tiver conhecimento; manter vigilância permanente nos locais de acesso ao público, durante o expediente das repartições; executar outras tarefas semelhantes e correlatas ao cargo.

5.16. Cargo: Agente de Serviço Escolar /Merendeira/Zelador

5.17. Remuneração: R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

5.18. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.19. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.20. Atribuição Merendeira: Manter em bom estado de higiene e conservação as dependências do seu local de trabalho, bem como dos instrumentos e os alimentos utilizados para o preparo da merenda, envolvendo a execução de cardápios e preparar com esmero cuidado de todos os alimentos a serem servidos; manter o estoque necessário dos alimentos; requerer ao setor responsável os alimentos necessários para o preparo da merenda; atender as determinações das autoridades superiores; efetuar atividades que lhe são correlatas ao cargo.

5.21. Atribuição Zelador: Responsável pela manutenção e conservação dos equipamentos constantes do órgão lotado; atividades rotineiras, envolvendo a execução de cardápios, limpeza e conservação das instalações dos órgãos públicos municipais; realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; proceder a limpeza e conservação das dependências do setor em que estiver lotado(a), sempre que necessário; manter a higiene, possibilitando o ambiente propício ao trabalho; organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; varrer o forro propiciando a retirada de teias de aranhas e outros objetos alheios ao ambiente; efetuar outras tarefas correlatas ao cargo.

5.22. Cargo: Professor Nível II - Séries Iniciais

5.23. Remuneração: R\$ 2.862,86 (dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

5.24. Carga Horária: 25 (vinte e cinco) horas semanais.

5.25. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.26. Atribuições: Professor do Ensino Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 05 anos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor do Ensino Fundamental: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros

de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

5.27. Cargo: Professor Nível II - Séries Iniciais

5.28. Remuneração: R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos).

5.29. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5.30. Local de Trabalho: Conforme constante no Anexo II - Lotações e Vagas.

5.31. Atribuições: Professor do Ensino Infantil: Cuidar e educar crianças de 0 a 05 anos nas Unidades Escolares de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extraclasse; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Professor do Ensino Fundamental: Coordenar a elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da escola, tendo em vista atingir seus objetivos pedagógicos; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para a recuperação dos alunos com menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e os rendimentos dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; orientar o desenvolvimento escolar dos alunos, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da escola; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e ou rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; ministrar aulas, promovendo o processo ensino/aprendizagem; participar da avaliação de rendimento escolar; participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola; participar de cursos de atualização ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal e pela administração da escola; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade.

6.0. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A convocação dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>;

6.2. A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital conforme anexo I-(Cronograma Previsto), sendo de caráter eliminatório.

6.3. A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo 2024.

6.4. A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo IV (Pontuação dos Títulos), desde Edital, e na contagem geral de pontos.

6.4.1. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar histórico de instituição pública ou privada contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão do respectivo histórico.

6.4.1.1 Na hipótese do histórico ser emitido por instituição privada, esse deverá estar devidamente regularizado pelo órgão próprio do sistema de ensino o qual a instituição está vinculada.

6.4.2 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar Diploma ou Certidão ou Declaração de instituição pública ou privada.

6.4.2.1 A certidão ou Declaração de conclusão de curso de Graduação somente será aceita após colação de grau, na versão original e com data atualizada, acrescida obrigatoriamente do respectivo histórico escola final.

6.4.2.2. A documentação a que se refere o subitem 6.4.2 deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento e renovação do curso e credenciamento da Instituição de Educação Superior.

6.4.3. Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no Anexo IV, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

6.5. Não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena do candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

6.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos, deverão ser apresentados no ato da convocação por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.6.1. A documentação de escolaridade expedida por órgão estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

6.7. Todos os dados declarados, assim como os pré-requisitos ao cargo pleiteado e demais documentos exigidos para formalização do contrato deverão ser obrigatoriamente apresentados no ato da convocação onde serão conferidos e analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Na hipótese de não apresentação de qualquer documentação exigida, para fins de atendimento à convocação, escolha de vaga e formalização do contrato, o candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.

6.9. No ato da conferência/análise, caso o candidato seja eliminado, a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá reter cópia de qualquer documentação de que esteja de posse nessa etapa.

6.10. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;

6.11. A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada nos endereços eletrônicos <http://www.camponovo.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA OBTER A PONTUAÇÃO DE APROVAÇÃO

7.1. Para o cargo de **Agente de Transporte Escolar/Monitor** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
- c) Documentação do item 3.2.

7.2. Para o cargo de **Agente de Transporte Escolar/Motorista** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
- c) Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida para o cargo pleiteado (categoria D ou superior);
- d) Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997;
- e) Documentação do item 3.2.

7.3. Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar/Vigia** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido online;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
- c) Documentação do item 3.2.

7.4 Para o cargo de **Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Ensino Médio;
- c) Documentação do item 3.2.

7.5 Para o cargo de **Professor Nível II- Séries Iniciais** será observado como requisito mínimo para obter a pontuação de aprovação os seguintes documentos;

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- b) Comprovante de Conclusão de Escolaridade em Nível Superior;
- c) Documentação do item 3.2.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na Análise de Currículos e Títulos, o desempate será decidido na seguinte ordem:

- a) Maior tempo de experiência profissional na função pretendida, conforme anexo no formulário de inscrição online;
- b) Maior nível de escolaridade comprovada conforme anexo no formulário de inscrição online;
- c) Maior número de horas em cursos de aperfeiçoamento comprovadas com certificado de no mínimo 10 ou 40 horas cada, conforme item 3.3, dos últimos 5 anos com conclusão anterior a data de publicação deste edital.
- d) Maior idade de acordo com o Estatuto do Idoso.
- e) Maior idade, o candidato não idoso, considerando o dia, o mês e o ano de nascimento.
- f) Persistindo o empate será realizado sorteio público no prédio da SEMEC.

9. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho, no caso de aprovação e convocação, o candidato terá que preencher os seguintes requisitos e condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- b) Ter até a data da assinatura do contrato idade mínima de 18 (dezoito) anos e para o cargo de Agente de Transporte Escolar/Motorista, possuir idade mínima de 21 (vinte um) anos;
- c) Possuir nível mínimo de escolaridade exigido para a vaga que foi aprovada;
- d) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- g) Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da administração pública direta, ou indireta ou fundacional, de qualquer um dos poderes da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios;
- h) Não houver registro de antecedentes criminais;
- i) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- j) Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação mencionada neste Edital e as demais exigidas no ato da contratação;
- k) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada e julgada;
- l) Curso de Conductor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, de acordo com as normativas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN;
- m) Exame toxicológico válido, caso seja Agente de Transporte Escolar/Motorista;
- n) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, caso seja motorista.
- o) Os candidatos que vierem a ser convocados para contratação na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia assinarão contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT;
- p) Os Candidatos que descumprirem os prazos estabelecidos neste edital serão excluídos do Processo Seletivo;
- q) Estar ciente que se aprovado, quando convocado, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constante no Edital, sob pena de perda do direito a vaga, não cabendo recurso;
- r) No caso de desistência, o candidato selecionado quando convocado para a vaga, o fato será informado através de ato formal por meio do Termo de Desistência ou decorrido o prazo estipulado neste Edital para a entrega dos documentos para a assinatura do contrato;

9. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO

9.1. O contrato firmado extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa do contrato;
- III - por conveniência da Administração;
- IV - pela aprovação e nomeação dos aprovados em Concurso Público.

10. DOS RECURSOS

- 10.1.** Os recursos deverão ser expressos em termos convenientes, apontando as circunstâncias que os justifiquem, em formulário específico conforme **Anexo III - Formulário para Recurso** deste Edital.
- 10.2.** Os recursos deverão ser interpostos conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**, sendo indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo e/ou forma diferente do estipulado neste Edital.
- 10.3.** Admitido o recurso, caberá a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, manifestar pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, cuja decisão será comunicada conforme **Anexo I - Cronograma Previsto**.
- 10.4.** Não será aceito novos documentos após o término das inscrições.
- 10.5.** O formulário de recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: _testeseletivo@camponovo.ro.gov.br,
- 10.6.** Fica de responsabilidade desta Comissão acusar os recebimentos dos recursos, ficando este como documento comprobatório de recebimento.

11. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1.** O resultado, as respostas dos recursos e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes no **Anexo I - Cronograma Previsto**, publicado e fixado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.
- 11.2.** Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas para interpor recursos devidamente argumentados.
- 11.3.** Após a análise dos possíveis recursos, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios pelo sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>.

12. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO.

- 12.1.** Os candidatos aprovados serão convocados de forma imediata de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo, através de Edital de convocação e publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Mural da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no Diário dos Municípios no sítio eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>, e Portal da Prefeitura <http://www.camponovo.ro.gov.br>, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação no Município de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do Edital de Convocação e fazer entrega dos seguintes documentos:
- a) Atestado de sanidade física e mental;
 - b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
 - c) Cópia do RG, frente e verso;
 - d) Cópia do CPF;
 - e) Cópia do título eleitoral, frente e verso;
 - f) Cópia da CTPS, frente e verso;
 - g) Cópia da Certidão de Nascimento/Casamento;
 - h) Cópia da Reservista, se do sexo masculino;
 - i) Cópia da Carteira nacional de habilitação - CNH válida da categoria exigida (categoria D ou superior) e Curso Especializado para condutores de Veículos de Transporte Escolar conforme Lei 9503/1997;
 - j) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
 - k) Cópia do Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
 - l) Cópia do Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - m) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
 - n) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, "c", da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
 - o) Certidão negativa de débitos municipais e estaduais;
 - p) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
 - q) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual e federal de 1º e 2º grau, www.tjro.jus.br e portal.trfl.jus.br;
 - r) Certidão negativa de ações civis e criminais – Resolução 156/CNJ.
 - s) Comprovante de residência;
 - t) Caso tenha filho(s), Cópia do CPF, Certidão de nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de matrícula escolar dos acima de 04 anos.
 - u) Telefone para contato.
- 12.2.** O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item nº 12.1 será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
- 12.3.** Ao candidato convocado fica vedado qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.
- 12.4.** Durante a vigência do contrato o candidato deverá apresentar certidão negativa de antecedentes criminais atualizada a cada 90 (noventa) dias e deverá ser entregue na SEMEC.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2027.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 076
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 70% Ficha 077.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 078.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 70% Ficha 079.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 080.
 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2030.0000 Manutenções de Outras Ações da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 084.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 085.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 086.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 087.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 088.
 Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2029.0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 105.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 106.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 107.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 108.
 Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 109.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinentes.
- 14.2.** A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízos dos sanções penais aplicáveis à falsificação da declaração.
- 14.3.** Ao candidato obriga-se a manter atualizado telefone e endereço para correspondência, junto à Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, durante a validade deste processo. Não sendo a Prefeitura responsável por qualquer prejuízo do candidato referente a endereço e telefone errados, ou desatualizados, endereço de difícil acesso, correspondência recebida por terceiros.
- 14.4.** Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.
- 14.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria do Município juntamente com a Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo.
- 14.6.** Sem se opor às penalidades cabíveis a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, ou a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na documentação.
- 14.7.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 14.8.** A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Processo Seletivo, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas que constam no presente Edital.

15. DOS ANEXOS

- 15.1.** Anexo I - Cronograma Previsto
15.2. Anexo II - Lotações e Vagas
15.3. Anexo III - Formulário para Recurso
15.4. Anexo IV - Pontuação dos Títulos

Campo Novo de Rondônia-RO, 18 de abril de 2024.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito Municipal

[Documento Assinado Eletronicamente]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
 Secretária Municipal de Educação
 Port.639/2021/GAB-PMCNR

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
 Procurador Geral

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	19/04/2024 a 24/04/2024
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/04/2024
ENTREGA DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES	26 a 28/04/2024
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	30/04/2024
RESULTADO PARCIAL	02/05/2024
RECURSOS RESULTADO PARCIAL	02/05/2024
RESULTADO DO RECURSO PARCIAL	03/05/2024
DIVULGAÇÃO DO SORTEIO, EM CASO DE EMPATE.	06/05/2024
RESULTADO FINAL	08/05/2024
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	08/05/2024
INÍCIO DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE CONTRATO	09/05/2024

ANEXO II

LOTAÇÕES E VAGAS

Agente de Transporte Escolar/Monitor			
Rotas	Escolas	Percurso	Nº de vagas
Travessão do Fortaleza, Travessão	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo;	Saindo da casa do Chico Laia, entrando no Travessão Fortaleza e saindo no Travessão do Amantino, entrando	01

do Amantino, Travessão do Birigui, Linha Altamira.	E.M.E.F.M. 15 de Outubro	no Travessão do Birigui, voltando na Linha Altamira até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	
Linha Grotão	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo do final da Linha Grotão da casa do aluno Wermerson, indo até a fazenda do Zé Alves, retornando pela Linha Grotão até a Linha Terra Roxa, indo até a BR 421, seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01
Linha C-6/lado direito	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo da Linha C-6 (lado direito do colégio), casa da aluna Genaine, seguindo pelo outro lado da Linha até a casa da aluna Elizangela, retornando e seguindo pelo Travessão Ribeirinho seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01
Linha Ouro Verde	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo da Linha Ouro Verde casa do aluno Eliel Sardinha, entrando na Linha Terra Roxa até a BR 421, seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01

Agente de Transporte Escolar/Motorista			
Rotas	Escolas	Percurso	Nº de vagas
Travessão do Fortaleza, Travessão do Amantino, Travessão do Birigui, Linha Altamira.	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo da casa do Chico Laia, entrando no Travessão Fortaleza e saindo no Travessão do Amantino, entrando no Travessão do Birigui, voltando na Linha Altamira até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01
Linha Grotão	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo do final da Linha Grotão da casa do aluno Wermerson, indo até a fazenda do Zé Alves, retornando pela Linha Grotão até a Linha Terra Roxa, indo até a BR 421, seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01
Linha C-6/lado direito	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo da Linha C-6 (lado direito do colégio), casa da aluna Genaine, seguindo pelo outro lado da Linha até a casa da aluna Elizangela, retornando e seguindo pelo Travessão Ribeirinho seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01
Linha Ouro Verde	E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo; E.M.E.F.M. 15 de Outubro	Saindo da Linha Ouro Verde casa do aluno Eliel Sardinha, entrando na Linha Terra Roxa até a BR 421, seguindo até as Escolas Cassiano Ricardo e 15 de Outubro.	01

Agente de Serviço Escolar/Vigia			
Lotação	Escola	-	Nº de vagas
E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	-	01
E.M.E.I.F. Nova Floresta	E.M.E.I.F. Nova Floresta	-	01
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	-	01

Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador			
Lotação	Escola	-	Nº de vagas
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	-	01

Professor Nível II – Séries Iniciais			
Lotação	Escola	-	Nº de vagas
E.M.E.I.F. Rio Branco	E.M.E.I.F. Rio Branco	-	01
E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	E.M.E.I.F. Tancredo Neves II	-	01
E.M.E.I.F. 7 de Setembro	E.M.E.I.F. 7 de Setembro	-	01

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001-2024-SEMEC para Contratação Emergencial e temporária de **Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Professor Nível II – Séries Iniciais**. Preencher e enviar este formulário para o endereço eletrônico: testesetivo@camponovo.ro.gov.br

Eu, _____, inscrição nº _____, RG nº _____, CPF nº _____ inscrito (a) neste Processo Seletivo Simplificado, apresento recurso junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMEC realizadora do Certame Supracitado. A decisão objeto de contestação é em relação à/ao _____

Os argumentos com os quais contendo são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos (caso haja):

Campo Novo de Rondônia, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

ANEXO IV PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

Cargo de Inscrição	Documentos que podem ser enviados para pontuação de acordo com o cargo selecionado	Pontos
Agente de Transporte Escolar/ Monitor, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na área pleiteada, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de Nível Superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	2 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Transporte Escolar/Motorista, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de motorista comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	01 a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de Nível Superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento nas áreas de direção defensiva, socorrista, transporte de urgência/emergência e transporte coletivo, com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	02 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Serviço Escolar/Vigia, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Vigia, comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos

	Curso de Nível Superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo	60 pontos
	Tempo de experiência profissional na função de Zeladora comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 20 pontos
	Curso de Nível Superior.	5 pontos por Diploma, máximo 10 pontos
	Certificado de Curso de aperfeiçoamento na área de atuação com carga horária mínima de 10 (dez horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	5 pontos por certificado, máximo 10 pontos
Professor Nível II- Séries Iniciais, 40 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-Graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-Graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	08 pontos
	Pós-Graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 07 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos
Professor Nível II- Séries Iniciais, 25 horas.	Documentação mínima exigida para o cargo.	60 pontos
	Pós-Graduação em nível de Doutorado específico para a área de atuação.	10 pontos
	Pós-Graduação em nível de Mestrado específico para a área de atuação.	08 pontos
	Pós-Graduação em nível de Especialização, específico da área pleiteada, com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas.	5 pontos cada, máximo 10 pontos
	Tempo de experiência profissional na função pleiteada comprovada em Contrato de Trabalho e/ou declaração.	1 ponto a cada 6 meses, máximo 07 pontos
	Certificado de Curso na área de interesse com carga horária mínima de 40 (quarenta horas) presencial ou virtual, dos últimos 5 anos, com data de conclusão anterior a publicação deste Edital.	1 ponto por curso, máximo 5 pontos

MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024/SEMEC.
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO .
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2024.**

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Agente de Transporte Escolar/Monitor, Agente de Transporte Escolar/Motorista, Agente de Serviço Escolar/Vigia, Agente de Serviço Escolar/Merendeira/Zelador, Professor Nível II – Séries Iniciais.

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CNPJ n. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2055, Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, portador da Cédula de Identidade RG 596.81928 SSP/PR, CPF 928.468.749-72, doravante denominado CONTRATANTE, e;

XXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da cédula de identidade RG n.º XXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CPF n.º XXXXXXXXXXXXXX domiciliado na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, em Campo Novo de Rondônia - RO, doravante denominado CONTRATADO;

Em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado 001/2023/SEMEC, realizado pela Secretaria Municipal de SEMEC referente ao **Processo Administrativo 581/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica o contratado, obrigado a prestar os serviços descritos no edital, 001/2024/SEMEC.

PARÁGRAFO ÚNICO. A prestação do serviço será realizada no local designado pela contratante, conforme Edital especificado em seu ANEXO II. **JORNADA DE TRABALHO**

CLÁUSULA SEGUNDA O Contratado terá a jornada de Trabalho de 40 horas semanais, conforme anexo IV do edital.

I - Caso o (a) CONTRATADO (A) tenha que praticar sua jornada além do horário a ser observado semanalmente deverá indicar a CONTRATANTE a jornada excedente para a concessão das folgas ou pagamento das horas extraordinárias respectivas uma vez que somente ao CONTRATADO (A) é possível tal aferição;

II O disposto no inciso anterior deverá ser atestado pelo responsável pela fiscalização contratual;

PARÁGRAFO ÚNICO. Por determinação do Senhor Prefeito, o Contratado poderá ter seu horário e local de prestação de serviços alterado, desde que previamente notificado.

SALÁRIO E VANTAGENS

CLÁUSULA TERCEIRA O contratado receberá, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente, o valor conforme a tabela do item 5 (cinco) do edital do Processo Seletivo 001/2024. Salário base fixado em lei.

I Demais adicionais assegurados pela Consolidação das Leis Trabalhistas serão pagos em seus exatos termos.

II O pagamento deverá ser realizado mediante depósito bancário na conta xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx agência nº xxxxxxxxxxxxxx, Banco do Brasil, de titularidade do contratado.

III O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

IV – Não haverá recolhimento de FGTS sobre o presente instrumento, considerando que a contratação se dá por prazo determinado e de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, da CF/88, e, sendo este contrato firmado pelas disposições da Lei 8.745/93 e vincula-se ao regime jurídico-administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso ocorre o atraso no pagamento, não haverá incidência de juros ou multas.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA Fica designada a Secretaria Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, para acompanhar a execução e fiscalizar o presente contrato.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

CLÁUSULA QUINTA Fica este Contrato Vinculado ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024/SEMEC.**

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - A Contratada se obriga a:

I Prestar os serviços com ética profissional e respeito;

II Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;

III Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços e até a finalização do contrato;

- IV Informar por escrito o CONTRATANTE sobre qualquer mudança que houver no seu endereço residencial;
- V Estar de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, nos regulamentos internos e legislação pertinente, declarando estar apto para o exercício da função a ser desempenhada;
- VI Manter o controle de sua jornada de trabalho;
- VII A todas as demais cláusulas presentes no Edital de teste seletivo 001/2024 e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA SETIMA A Contratante se obriga a:

- I - Promover, através da **Secretaria Municipal de Educação** a inspeção da execução contratual;
- II - A contratante deverá disponibilizar todos os documentos e meios pertinentes a boa prestação dos serviços.
- III - Efetuar pagamento, nos termos da **CLÁUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- IV - Pagar os serviços prestados nas formas e condições ajustadas neste instrumento;
- V - Informar previamente o (a) **CONTRATADO (A)** sobre toda e qualquer anormalidade do plano que possa influir no atendimento de beneficiários;
- VI - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes e o estabelecido neste contrato;
- VII - Zelar para que o **CONTRATADO (A)** atenda os Municípios da **CONTRATANTE** dentro das normas impostas pelo exercício da profissão;
- VIII - Manter durante a vigência do contrato de trabalho todas as condições exigidas para a contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA

Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2027.0000 Remuneração dos Profissionais da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 076

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 70% Ficha 077.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 078.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 70% Ficha 079.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 080.

Dotação Orçamentária: 12.361.0004.2030.0000 Manutenções de Outras Ações da Educação Básica

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 084.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 085.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 086.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 087.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 088.

Dotação Orçamentária: 12.361.0005.2029.0000 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 105.

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 106.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 107.

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais, Fonte de Recurso FUNDEB 30% Ficha 108.

Elemento de Despesa: 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas, Fonte de Recurso 001.003 MDE 5% e 25% Ficha 109.

UNIDADE DE TRABALHO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA NONA O presente contrato de trabalho será prestado na Secretaria de Educação/ E.M.E.I.F Tancredo Neves II, E.M.E.I.F. Cassiano Ricardo, E.M.E.I.F. Rio Branco, E.M.E.I.F Nova Floresta, equivalente à opção feita no certame ou qual se fizer necessário por opção da Administração Pública de Campo Novo de Rondônia e terá vigência de até 12 (doze) meses, contados a partir de xx/xx/2024, podendo ser prorrogado conforme previsão no Edital 001/2024/SEMEC.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma à outra, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias, contados a partir da data de seu recebimento, desde que respeitadas às cláusulas normativas para rescisão:

§ 1º A rescisão contratual poderá ocorrer nos seguintes casos:

I - pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;

II - pela liquidação da **CONTRATANTE**;

III - quando o (a) **CONTRATADO (A)** interromper o serviço para a **CONTRATANTE** por longo prazo sem motivo expressamente justificável.

§ 2º A infração contratual ou a rescisão injustificada, por qualquer das partes, que implique em rescisão contratual, sujeitará o infrator ao pagamento de multa equivalente 50% (cinquenta por cento) do recebimento mensal durante a vigência deste contrato.

§ 3º Até a data estabelecida para o término dos serviços, serão mantidos os serviços a serem prestados, bem como os pagamentos do (a) **CONTRATADO(A)** nos termos avençados, salvo em casos de rescisão.

VEDAÇÕES CONTRATUAIS E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA É expressamente proibida a cessão integral ou parcial do objeto do presente contrato, salvo autorização por escrito da administração municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA Fica eleito o Fórum da Comarca de Buritis/RO para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Aplicam-se as regras dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Eventuais lacunas sobre a execução e objeto de contrato, serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do direito.

§ 1º Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que o encaminhará à Assessoria Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

§ 2º O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua admissão exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justo e contratado assinam as partes em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de Abril de 2024.

XXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXX
CONTRATADO

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito Municipal

[Documento Assinado Eletronicamente]
LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária Municipal de Educação
Port.639/2021/GAB-PMCNR

[Documento Assinado Eletronicamente]
JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:AAAC5265

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ARP – CINDERONDÔNIA

AVISO DE ADESÃO DE ARP – CINDERONDÔNIA

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2023 P.E Nº. 0001/2024, PROC. Nº. 120/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e Decretos Federais Nrsº 11.462/23 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 838/2024/SEMUSA, relativo à Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 120/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 001/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CINDERONDÔNIA, onde o município de Corumbiara integra na condição de órgão participante, conforme Lei Municipal Ordinária nº. 1.292/2022 e Lei Estadual nº. 5.402/2022.

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA								
EMPRESA DETENTORA:		CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ:	03.652.030/0001-70	TEL:	(54) 3523-2700			EMAIL:	eletronico@centermedi.com.br	
END:	BR480 N°795, BARÃO DE COTEGIPE – RS CEP: 99740-000							
REP:	EDIVAR SZYMANSK CPF: ***.481.290.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
34	174	260	COM	SECNIDAZOL, 1.000 MG. (CRON2528).	GLOBO	1,04	270,40	
37	183	2430	COM	SINVASTATINA, 20 MG. (CRON2540).	GLOBO	0,07	170,10	
39	191	50	BNG	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME, BISNAGA COM 30 G. (CRON2554).	NATIVITA	4,77	238,50	
44	248	40	FSC	VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 MI (REFERÊNCIA). (CRON2668).	HIPOLABOR	4,999	199,96	
49	286	1550	COM	ZOLPIDEM, 10 MG. (CRON2710).	BIOLAB	0,17	263,50	
VALOR TOTAL: R\$ 1.142,46								

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA								
EMPRESA DETENTORA:		CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI						
CNPJ:	12.418.191/0001-95	TEL:	(47) 3366-7867			EMAIL:	conquistamedicamentos@gmail.com	
END:	ROD BR 101 CAMBORIÚ – SC CEP: 88349-175							
REP:	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA CPF: ***179.058.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
21	110	100	FSC	PREDNISOLONA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CRON2437).	VITAMEDIC	4,4649	446,49	
22	115	260	COM	PREDNISONA, 20 MG. (CRON2442).	HIPOLABOR	0,14	36,40	
23	116	1080	COM	PREDNISONA, 5 MG. (CRON2443).	HIPOLABOR	0,0693	74,844	
VALOR TOTAL: R\$ 557,73								

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA								
EMPRESA DETENTORA:		DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ:	02.520.829/0001-40	TEL:	(54) 3523-2600			EMAIL:	licitacao@dimaster.com.br	
END:	RODOVIA BR 480 BARÃO DE COTEGIPE - SC CEP: 99740-000							
REP:	ODAIR JOSE BALESTRIN CPF: ***.773.489.**							
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL	
11	44	240	CAP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG. 12(CRON2323).	RANBAXY	0,26	62,40	
12	45	40	CAP	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 50 MG. (CRON2324).	RANBAXY	0,35	14,00	
24	120	670	CAP	PREGABALINA, 75 MG. (CRON2447).	RANBAXY	0,27	180,90	
27	131	950	COM	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG. (CRON2462).	OSORIO DE MORAES	0,03	28,50	
28	149	180	COM	RISPERIDONA, 1 MG. (CRON2490).	PRATI	0,12	21,60	
30	161	90	COM	ROSUVASTATINA, CALCICA, 10 MG. (CRON2505).	RANBAXY	0,14	12,60	
31	162	340	COM	ROSUVASTATINA, CALCICA, 20 MG. (CRON2506).	RANBAXY	0,29	98,60	

35	177	4860	COM	SERTRALINA CLORIDRATO, 50MG. (CRON2532).	RANBAXY	0,11	534,60
VALOR TORAL: R\$ 953,20							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI					
CNPJ:	25.279.552/0001-01	TEL: (45) 3251-1461				EMAIL: dellydistribuidora@gmail.com	
END:	CH 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, OURO VERDE DO OESTE PR CEP: 85933-000						
REP:	MAICON ULIANS BACKES CPF: ***.825.149-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
01	02	310	COM	MIRTAZAPINA, 15 MG, ORODISPERSÍVEL. (CRON2256).	NOVA QUIMICA	1,16	359,60
06	23	850	COM	NIFEDIPINO, 20 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CRON2296).	MEDQUIMICA	0,15	127,50
07	24	2030	COM	NIFEDIPINO, 20 MG. (CRON2297).	NEOQUIMICA	0,16	324,80
10	32	20	FSC	NITAZOXANIDA, 20 MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 45 ML. (CRON2308).	ALTHAIA	10,89	217,80
13	50	70	COM	OLANZAPINA, 2,5 MG. (CRON2329).	PRATI	0,32	22,40
20	91	60	COM	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG. (CRON2400)	UNIPHAR	0,10	6,00
42	212	200	AMP	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 1 ML. (CRON2604).	HIPOLABOR	1,30	260,00
48	285	30	COM	ZINCO SULFATO, 20 MG (DOSE ELEMENTAR). (CRON2708).	BRASTERAPICA	0,23	6,90
VALOR TORAL: R\$ 1.325,00							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA					
CNPJ:	08.774.906/0001-75	TEL: (62) 4012-1199				EMAIL: licitacao@hospdrogas.com.br	
END:	AV. DAS NAÇÕES APARECIDA DE GOIÂNIA – GO CEP: 74976-190						
REP:	HERMILTON ARAUJO DE JESUS CPF: ***218.101-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
07	07	10	AMP	MORFINA, SULFATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. PARA USO PERIDURAL, INTRATECAL, ENDOVENOSO E INTRAMUSCULAR. SEM CONSERVANTES, ESTÉRIL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE. (CRON2268).	UNIÃO QUIMICA	4,18	41,80
16	72	110	COM	OXCARBAZEPINA, 600 MG. (CRON2360).	MEDLEY	1,38	151,80
25	123	550	COM	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG. (CRON2452).	CRISTALIA	0,15	82,50
41	210	200	AMP	TENOXCAM, 40 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 2 ML. (CRON2599).	CRISTALIA	11,70	2.340,00
VALOR TORAL: R\$ 2.616,10							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		INOVAMED HOSPITALAR LTDA					
CNPJ:	12.889.035/0002-93	TEL: (54) 2106-7930				EMAIL: pregao@inovamedhospitalar.com	
END:	R PARTICULAR, POUSO ALEGRE - MG CEP: 37556-348						
REP:	VANDERLEI STIEVENS CPF: ***.304.360-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
04	19	130	BNG	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5 MG + 250 U/LG, POMADA, BISNAGA COM 15 G. (CRON2287).	CIMED	2,27	295,10
08	25	4240	COM	NIMESULIDA, 100 MG. (CRON2300).	CIMED	0,08	339,20
14	59	360	AMP	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG/ML, PO INJETÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE. (CRON2344).	BLAU	6,70	2.412,00
19	83	690	COM	PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEINA, 500 MG + 30 MG. (CRON2378).	GEOLAB	0,35	241,50
38	184	1580	COM	SINVASTATINA, 40 MG. (CRON2541).	CIMED	0,14	221,20
45	254	500	COM	VALSARTANA, 320 MG. (CRON2674).	CIMED	1,19	595,00
VALOR TORAL: R\$ 4.104,00							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		INPHARMA HOSPITALAR LTDA					
CNPJ:	43.607.262/0001-21	TEL: (45) 99921-7639				EMAIL: licitacaoinpharma@hotmail.com	
END:	RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, TOLEDO - PR CEP: 85903-430						
REP:	JEAN CARLOS PETRY CPF: ***.086.819-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
47	283	1500	AMP	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B5, B6 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON2705).	HIPOLABOR	1,1599	1.739,85
VALOR TORAL: R\$ 1.739,85							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
CNPJ:	21.681.325/0001-57	TEL: (31) 2522-8170				EMAIL: licitacao2@multifarma.com.br	
END:	AV TRÊS, VESPASIANO – MG CEP: 33203-144						
REP:	LEANDRO ALVES DOS REIS CPF: ***.955.996-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
03	09	50	AMP	MORFINA, SULFATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML. (CRON2270).	HIPOLABOR	1,5840	79,20
26	124	350	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON2453).	HIPOLABOR	1,90	665,00
43	238	500	AMP	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON2645).	HIPOLABOR	1,28	640,00
VALOR TORAL: R\$ 1.384,20							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		NATCOFARMA DO BRASIL LTDA					
CNPJ:	08.157.293/0001-27	TEL: (27) 4009-1318				EMAIL: licitacao@natcofarma.com	
END:	AV. QUINHENTOS QUADRA 19 LOTE M-04 A M-07, SERRA – ES CEP: 29161-388						
REP:	MIRILAINÉ HONORATO COSTA CPF: ***.591.257-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
46	280	460	COM	VILDAGLIPTINA, 50 MG. (CRON2700).	NATCO PHARMA LIMITED	1,45	667,00
VALOR TORAL: R\$ 667,00							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI					
CNPJ:	40.951.414/0001-10	TEL: (62) 99394-1524				EMAIL: licitacao02@distbrasil.net	
END:	R SUCUAPARA, SENADOR CANEDO – GO CEP: 75254-662						
REP:	NATALIA FILGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA CPF: ***.307.021-**						

ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
09	27	100	FSC	NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL — GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CRON2302).	E M S	1,68	168,00
17	79	220	FSC	PARACETAMOL., 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 15 ML. (CRON2374).	E M S	1,28	281,60
29	155	40	COM	RIVAROXABANA, 15 MG. (CRON2498).	E M S	0,35	14,00
36	181	100	FSC	SIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL — GOTAS, FRASCO COM 15 ML. (CRON2538).	E M S	1,78	178,00
40	206	430	CAP	TANSULOSINA, 0,4 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CRON2590).	E M S	0,54	232,20
VALOR TORAL: R\$ 873,80							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA					
CNPJ:	35.753.111/0001-53	TEL:	(81) 3352-7300			EMAIL: licitacao@nordpharma.com.br	
END:	RUA ABATIA, RECIFE - PE CEP: 50740-330						
REP:	MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS CPF: ***.093.024-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
33	169	30	FSC	SALBUTAMOL, 100MCG/DOSE, AEROSOL ORAL, FRASCO COM 200 DOSES+ APLICADOR. (CRON2516).	TEUTO	10,13	303,90
VALOR TORAL: R\$ 303,90							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ:	32.364.822/0001-48	TEL:	54 99667-3168			EMAIL: terrasulmedicamentos@gmail.com	
END:	RUA MACHADO DE ASSIS, ERECHIM – RS CEP: 99704066						
REP:	MARIA FERRARI SPAZZINI CPF: 88374106034						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
05	22	40	COM	NIFEDIPINO, 10 MG. (CRON2295).	NEO QUIMICA	0,13	5,20
VALOR TORAL: R\$ 5,20							

Aquisição de Medicamentos parte 3 / CINDERONDÔNIA							
EMPRESA DETENTORA:		TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA					
CNPJ:	22.862.531/0001-26	TEL:	(54) 3523-2028			EMAIL: topnorte1@gmail.com	
END:	RUA JOSÉ BONIFACIO, BARÃO DE COTEGIPE - RS CEP: 99740-000						
REP:	ADRIANA FÁTIMA GURALSKI CPF: ***.847.330-**						
ITEM SEQ.	ITEM ARP	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V. TOTAL
61	1310	CAP		OMEPRAZOL, 40 MG. (CRON2346).		0,19	248,90
81	2040	COM		PARACETAMOL, 500 MG. (CRON2376).		0,069	140,76
32	166	120	EVLP	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PO, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5 G + GLICOSE 20 G + CITRATO DE SÓDIO 2,9 G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5 G, PARA 1.000 ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9 G. (CRON2513).	PHARMA SCIENCE	0,86	103,20
VALOR TORAL: R\$ 492,86							

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 165, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se na forma do Artigo 175, do citado diploma legal.

Corumbiara-RO, 17 de abril de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA

Prefeito Mun. de Corumbiara

Termo de P. n.º 196

Publicado por:
Lindon Johns b Ribeiro
Código Identificador: 1B5EC569

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024 - A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72

APP DA E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRÍNCIPE

COMISSÃO DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 08/2024 em conformidade com o **Artigo 54, Inciso II, da Lei 14.133/2021** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Fabricação de Portões de Metalon**, em favor da proponente, **PL CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 53776846000184** no valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Portões de Metalon 2x1,98 metros e instalações dos mesmos e serviço de pintura	-	UNID.	03	1.500,00	4.500,00
02	Solda e Troca da Rodana do Portão da frente da Escola	-	UNID.	01	700,00	700,00
03	Solda da Tubulação de gás do fogão da cozinha	-	UNID.	01	1.000,00	1.000,00
04	Expositor de bicicleta para escola	-	UNID.	01	1.000,00	1.000,00
TOTAL ADJUDICADO						R\$ 7.200,00

RATIFICO nos termos do artigo 54, da Lei Federal nº 14.133/2021 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 71, inciso IV da Lei 14.133/21, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Cujubim-RO, 18 de abril de 2024

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE

Presidente da APP

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:0EB03249

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.524/PMMA/2024.

LEI Nº 2.524/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da portaria MDS nº. 886/2023, para cobrir despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e despesas e bem para distribuição gratuita, conforme planilha em anexo, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.30.00.00	26690000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Material de consumo	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	100.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.39.00.00	26690000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Outros serviços de terceiro pessoa jurídico	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	100.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.14.00.00	26690000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Diárias	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	50.000,00
02/014	08	244	0055	1	520	3.3.90.39.00.00	26690000	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência comunitária	Bloco da gestão do programa bolsa família	Projeto	Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	Outros serviços de terceiro pessoa jurídico	Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	75.000,00
Total								325.000,00

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA

Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER

Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D93645D8

**ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.334/PMMA/2024**

DECRETO N. 6.334/PMMA/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n. 2.526/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$546.517,24 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos remanescente nas contas do Fundo Municipal de Saúde, referente a Pandemia da Covid-19 no período de 2020 a 2022, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.30.00.00	26000030	RS
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da Covid-19	Material de consumo	SUS federal- custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	296.517,24
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.39.00.00	26000030	RS
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da covid-19	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS federal- custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	250.000,00
Total								546.517,24

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:29BE9110

**ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.526/PMMA/2024.**

LEI Nº 2.526/PMMA/2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINACEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$546.517,24 (Quinhentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e vinte e quatro centavos), conforme proposta de Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos remanescente nas contas do Fundo Municipal de Saúde, referente a Pandemia da Covid-19 no período de 2020 a 2022, de acordo com a dotação orçamentário distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.30.00.00	26000030	RS
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da Covid-19	Material de consumo	SUS federal- custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	296.517,24
02/015	10	302	0021	1	522	3.3.90.39.00.00	26000030	RS
PMMA/FMS	Saúde	Média e alta complexidade	Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar	Projeto	Reprogramação Orçamentária e financeira dos saldos da pandemia da covid-19	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	SUS federal- custeio -média e alta complexidade - exercício anteriores	250.000,00
Total								546.517,24

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:D1D43C46

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N. 6.332/PMMA/2024

DECRETO
N. 6.332/PMMA/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2.524/PMMA/2024, autorizado para proceder Abertura de Crédito Especial por Superavit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R\$325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais), oriundos da portaria MDS nº. 886/2023, para cobrir despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, diárias e despesas e bem para distribuição gratuita, conforme planilha em anexo, atendendo assim as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com a dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014 PMMA/FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência comunitária	0055 Bloco da gestão do programa bolsa família	1 Projeto	520 Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	3.3.90.30.00.00 Material de consumo	26690000 Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	R\$ 100.000,00
02/014 PMMA/FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência comunitária	0055 Bloco da gestão do programa bolsa família	1 Projeto	520 Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídico	26690000 Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	R\$ 100.000,00
02/014 PMMA/FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência comunitária	0055 Bloco da gestão do programa bolsa família	1 Projeto	520 Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	3.3.90.14.00.00 Diárias	26690000 Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	R\$ 50.000,00
02/014 PMMA/FMAS	08 Assistência Social	244 Assistência comunitária	0055 Bloco da gestão do programa bolsa família	1 Projeto	520 Apoio as ações da proteção social básica, portaria 886/2023	3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiro - pessoa jurídico	26690000 Outros recursos vinculados a assistência social - exercício anteriores	R\$ 75.000,00
							Total	325.000,00

Art.2 º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:337EB103

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 027/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/SEMED/2023

EXTRATO DA ATA Nº 027/2024
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 006/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/SEMED/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 006/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandrezza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.403.068/0001-30, com sede na cidade de Ministro Andrezza/RO, nº 5275, CEP 76.919-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 921.292,00 (novecentos e vinte e um mil, duzentos e noventa e dois reais) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50447	Abacaxi pérola madura, primeira qualidade, variedade pérola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, bem desenvolvidos, retirados "coroa", livre de terras ou corpos estranhos aderentes a	regional	KG	250,0000	7,00	1.750,00

1	2	43846	Abobrinha verde in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à	regional	KG	1.030,0000	6,50	6.695,00
1	3	44892	Alface selecionada 1º qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, para	regional	MAÇO	980,0000	8,50	8.330,00
1	4	43852	Alho Nacional Branco. Os dentes devem estar firme, bem definidos, sem manchas. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho	granel	KG	1.130,0000	30,00	33.900,00
1	5	53605	Banana nanica in natura, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujida	portao	KG	1.140,0000	6,90	7.866,00
1	6	44895	Batata inglesa in natura de aparência fresca, casca lisa e firme. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à	inglesa	KG	2.850,0000	8,72	24.852,00
1	7	41233	Beterraba de 1º qualidade, embalada em saco plástico transparente atóxico.	benassi	KG	1.040,0000	8,00	8.320,00
1	8	43865	Brócolis in natura, tamanho médio, firme e fresca. Isento enfermidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos à superfície, insetos, pa	benassi	KG	310,0000	25,00	7.750,00
1	9	50425	Carne bovina cubo, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do p	jbs	KG	3.290,0000	29,00	95.410,00
1	10	50488	Carne bovina moída, resfriada (patinho) com cor característica no máximo 5% de gordura e/ou sebo. Embalagem de no máximo 2 kg, a vácuo em saco plástico transparente, contendo identificação e peso do p	jbs	KG	4.990,0000	29,00	144.710,00
1	11	43870	Cebola branca, fresca, com extremidades firme, cor brilhante e haste bem seca. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho	benassi	KG	1.830,0000	9,80	17.934,00
1	12	43871	Cenoura in natura, cor laranja vivo. De aparência fresca, firme e lisa, sem rugas. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo est	benassi	KG	1.600,0000	7,80	12.480,00
1	13	44903	Couve-flor in natura - de 1º qualidade, cabeça media, não apresentar manchas pretas e imperfeições. Substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderido à superfície, insetos, parasitas e larvas.	granel	KG	290,0000	29,00	8.410,00
1	14	50428	Coxa e sobre coxa de frango com osso - Coxa e sobre coxa de frango com osso, Acondicionada em embalagens intactas, do tipo sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, conten	avenorte	KG	2.680,0000	16,50	44.220,00
1	15	44904	Coxa da asa de frango, com osso, sem tempero, congelada, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	avenorte	KG	3.650,0000	19,00	69.350,00
1	16	43874	Chuchu in natura, pouca rugosidade, tamanho médio e fresca e firme. Isento de broto, enfrmidades, lesões de origem física/ mecânica/ biológica, substância terrosa, sujidade ou corpo estranho aderidos	benassi	KG	840,0000	8,00	6.720,00
1	17	41242	Laranja; pera; com diâmetro menor que 64mm; formato esférico, casca com coloração verde alaranjado; textura levemente áspera e ausência de umbigo não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão,	benassi	KG	550,0000	6,00	3.300,00
1	18	44910	Linguiça de frango, tipo pura, aspecto e cor própria de primeira qualidade, não amolecida, congelada, procedência de inspeção sanitária. Embalagem a vácuo, pacote 1 kg.	friato	KG	1.190,0000	26,00	30.940,00
1	19	44932	Maça nacional in natura, sem apresentar avarias de casca. Fresca com grau de maturação adequada para consumo. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou cor	granel	KG	4.340,0000	12,40	53.816,00
1	20	41243	Mamão de 1º qualidade, madura frutos do tamanho médio, no grau máximo de evolução aroma e sabor da espécie uniformes, não apresentar os defeitos como; ferimento, podridão, dano por praga; devendo ser	regional	KG	290,0000	5,50	1.595,00
1	21	43896	"Mandioca in natura, tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da	regional	KG	600,0000	4,00	2.400,00
1	22	41227	Manga, espécie Tommy. Embalada em sacos plástico de 1 kg cada	tommy	KG	540,0000	8,00	4.320,00
1	23	50410	Manteiga pura com sal. Embalagem com 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou	italac	UND	1.230,0000	27,50	33.825,00
1	24	44914	Melão - amarelo, a casca deve ser firme de cor vibrante, doce, succulento, de 1º qualidade. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, material terroso, sujidades ou corpo estranho aderido	benassi	KG	730,0000	11,00	8.030,00
1	25	41244	Melancia de 1º qualidade, gráida, isenta de fungos, manchas, perfurações, livres de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida madur	regional	KG	510,0000	5,00	2.550,00
1	26	44938	PÃO FRANCÊS, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente	frances	KG	5.000,0000	20,00	100.000,00
1	27	48612	Pão integral. Ingredientes: farinha de trigo integral, glúten, óleo vegetal de soja, grão de trigo, inulina, flocos de aveia, vinagre, sal, semente de girassol, gergelim, semente de linhaça, farinha d	farinas	PACOTE	350,0000	11,50	4.025,00
1	28	53606	Peito de frango sem osso congelado sem tempero. Cor e aspecto característico. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento	avenorte	KG	4.250,0000	18,60	79.050,00
1	29	50429	Pimentão verde, vegetal in natura. Aplicação: alimentar. Apresentação: limpo firme, com pedúnculo, com pele lisa e brilhante, sem manchas, sem podridão, sem áreas murchas ou queimadas. Cor: verde inte	regional	KG	670,0000	16,00	10.720,00
1	30	50431	Presunto sem capa de gordura - Presunto, A embalagem original deve conter no mínimo 1kg ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade d	friato	KG	220,0000	37,00	8.140,00
1	31	41255	Queijo mussarela fatiado, fabricado com leite de vaca de boa qualidade. Não prensado de consistência semidura/rígida textura compacta, odor suave e sabor salgado, fornecidas em bandejas, com síf, vali	realac	KG	246,0000	54,00	13.284,00
1	32	50432	Repolho verde, in natura extra, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física, mecânico-biológica, material terrosa, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, l	benassi	KG	1.850,0000	7,60	14.060,00
1	33	50436	Requeijão Copo, ingredientes Coalho, tipo cremoso Conservação 1 a 10 c Peso 200 gramas, tipo embalagem copo prazo validade 8 dias aberto.	aurora	UND	220,0000	12,00	2.640,00
1	34	44920	Salsicha frango tipo hot dog, resfriada, em saco plástico a vácuo. Com dados e identificação do produto, marca do fabricante com data fabricação/ vencimento - kg	friato	KG	1.000,0000	17,50	17.500,00
1	35	44921	Tomate, in natura, fresco, firme, odor característico. Isento de lesões de origem física/ mecânica/ biológica, sujidades ou corpo estranho aderido à superfície externa, livre de enfermidades, insetos,	saladete	KG	2.550,0000	9,60	24.480,00
1	36	50438	Uva (fruta fresca em estado de conservação satisfatório, sabor adocicado, sem sementes).	vitoria	KG	360,0000	22,00	7.920,00
							Total:	921.292,00

Ministro Andreazza/RO, 18 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:F164FC83**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO****EXTRATO DA ATA Nº 025/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/SEMED/2024****EXTRATO DA ATA Nº 025/2024**
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 005/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: J F DUARTE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 28.403.068/0001-30, com sede na cidade de Ministro Andreazza/RO, nº 5275, CEP 76.919-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 668.602,44 (seiscentos e sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais e quarenta e quatro centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	53613	Açafraão em pó, embalagem fechada, indicando prazo validade de 1º qualidade, pacote 200g	bom paladar	Pacote	180,0000	14,98	2.696,40
1	2	44890	Açúcar cristal branco de 1º qualidade - pacote 2kg. Obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor, cheiros próprios de sabor doce. Sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais	barralcool	Un	3.300,0000	9,98	32.934,00
1	3	50442	Ameixa seca sem caroço desidratada -Pacote com 100 gramas	mika	Pacote	250,0000	18,45	4.612,50
1	4	44893	Amendoim cru, com casca. Isento de mofo, insetos, parasitas e larvas - embalagem 500g	bernardo	Un	150,0000	19,98	2.997,00
1	5	44925	Arroz branco, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 5kg	soltinho	Un	2.330,0000	30,79	71.740,70
1	6	43856	Arroz integral, longo, agulhinha tipo 1. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes transparente, atóxico. - pacote 1kg	bernardo	Kg	120,0000	8,34	1.000,80
1	7	50385	Aveia flocos finos, embalagem de 500g. Aveia em flocos fina, embalagem impermeável, limpa, não violada e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, info	bernardo	Pacote	580,0000	14,97	8.682,60
1	8	41220	Azeite oliva, tipo extravirgem, acidez máxima 0,5 per, prazo validade 2 anos. Frasco de 500 ml.	molinos	Fr	88,0000	28,32	2.492,16
1	9	50386	Bala dura, sabor artificial, diversos sabores, colorida artificial embalagem de 600 gramas.	florestal	Pacote	2.070,0000	14,23	29.456,10
1	10	50387	Balas mastigáveis sortido, embaladas individualmente, em embalagem original do fabricante, pacote de 600 gramas, com dados de identificação do produto data de fabricação e prazo de validade.	dori	Pacote	2.070,0000	14,23	29.456,10
1	11	50388	Batata palha fina para hot dog pacote com 400g	suprema	Pacote	930,0000	16,01	14.889,30
1	12	44927	Biscoito coco zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fe	liane	Pacote	335,0000	6,98	2.338,30
1	13	44897	Biscoito cracker integral – embalagem 360g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Farelo de Trigo, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Sal, Am	sol	Pacote	400,0000	7,98	3.192,00
1	14	44898	Biscoito cream cracker manteiga – embalagem 360g Descrição: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal (Soja, Palma), Açúcar Invertido, Amido, Extrato de malte, Sal, Fermen	liane	Pacote	570,0000	6,98	3.978,60
1	15	44928	Biscoito de água e sal, zero lactose e sem proteína do leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitin	liane	Pacote	900,0000	6,98	6.282,00
1	16	50390	Biscoito maisena - Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bic	liane	Pacote	1.020,0000	6,98	7.119,60
1	17	44926	Biscoito maisena zero lactose e sem proteína leite. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja,	liane	Pacote	180,0000	6,98	1.256,40
1	18	50391	Bombom de chocolate, com recheio sortido e sabores diversos, caixa com 300 gramas	garoto	Cx	2.815,0000	14,80	41.662,00
1	19	41180	Bombom, material chocolate, tipo com recheio, sabor; diversos sabores e coberturas. Pacote de 1KG	sonhovalsa	Pacote	610,0000	64,98	39.637,80
1	22	44929	Canjiquinha amarela/fina. Isento mofo, insetos, parasitas e larvas. Embalagem deve estar intacta - embalagem de 500g	bernardo	Un	560,0000	2,86	1.601,60
1	23	44930	Chá mate natural, a granel tostado – rende 15 litros - caixa 250g. Ingredientes: Ingredientes: Folhas de chá mate tostado (Ilex paraguariensis St. Hil.). Não contém Glúten. Caixa de 250g).	leao	Cx	370,0000	12,95	4.791,50
1	24	41204	Cha sabor camomila, apresentação caixa com 10 saches peso líquido aproximado 10 gramas, com prazo validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega	campilar	Un	110,0000	4,33	476,30
1	25	50395	Chá sabores variados canelas, erva doce, hortelã e cidreira, caixa com 10 ou 15 saches de 1g.	campilar	Und	370,0000	7,95	2.941,50
1	26	50396	Chantilly creme caixa 01 litro	fleishmann	Und	250,0000	27,95	6.987,50
1	27	50397	Chocolate ao leite barra 01 kg	jazam	Und	500,0000	32,66	16.330,00
1	28	50399	Coco ralado pacote 1 kg, coco ralado, embalagem atóxica, contendo polpa de coco desidratada e conservador. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação n	copra	Pacote	1.032,0000	39,96	41.238,72
1	30	44905	Coloral - Colorífico em pó fino homogêneo. Cor: vermelho intenso, embalagem plástica com 500g. Com cheiro e sabor próprio para consumo humano, com prazo de validade.	bernardo	Un	340,0000	9,97	3.389,80
1	31	41173	Creme de leite zero Lactose, 200g. Contém galactose. Alérgicos: Contém derivados de leite. Não contém glúten. - 20% de gordura; - Zero lactose.	piracanjuba	Un	200,0000	8,88	1.776,00

1	32	50401	Creme de leite, teor de gordura igual ou superior a 20% lata com 200 gramas. Validade mínima de seis meses após a entrega.	piracanjuba	Und	640,0000	4,37	2.796,80
1	33	41176	Doce de Leite, ingredientes 3 partes de leite e 1 de açúcar, prazo validade mínima de 12 meses, característica adicionais isento de amido, pote de 1 (um) kg	aurea	Un	116,0000	17,98	2.085,68
1	35	50402	Emulsificante pote 200 gramas	selecta	Pacote	35,0000	15,37	537,95
1	36	41216	Erva doce, pacote 40 gramas	campilar	Pacote	135,0000	11,97	1.615,95
1	37	53614	Extrato de tomate concentrado – sachê 300g, com identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade e peso líquido, deverá ter no órgão competente. Ingrediente: Tomate. Não contém gluten.	bonate	Saches	2.400,0000	3,61	8.664,00
1	38	48607	Farinha arroz. Indicado para Bolos, Pães e Empanados. Componentes Alérgicos: pode conter leite, castanha-de-caju, pecãs e derivados de soja. Não contém glúten. Ingredientes: farinha de arroz é obtida	campilar	Pacote	70,0000	26,83	1.878,10
1	39	44907	Farinha de mandioca, seca, fina, do tipo 1 de boa qualidade - pacote de 1 kg	fafamiliar	Kg	710,0000	10,45	7.419,50
1	40	50403	Farinha de trigo, material trigo apresentação pó característica adicional sem fermento pacote de 1 kg	donabenta	Kg	1.240,0000	7,65	9.486,00
1	41	43882	Feijão tipo carioca, safra nova, de aspecto brilhoso e liso, 1º qualidade. Isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies	bernardo	Kg	3.140,0000	10,80	33.912,00
1	42	44909	Fermento em pó químico para bolo - lata de 100g	royal	Un	460,0000	5,98	2.750,80
1	43	43885	Fuba de milho fino. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 01 kg	rical	Kg	422,0000	4,66	1.966,52
1	44	41177	Goiabada em barra de 1(um) kg, ingredientes; goiaba, açúcar, com identificação do produto e prazo de validade	predilecta	Un	32,0000	18,22	583,04
1	47	50405	Leite condensado ZERO LACTOSE ex com 395 gramas	piracanjuba	Und	270,0000	11,72	3.164,40
1	48	41169	Leite condensado, ingredientes leite integral, açúcar, leite pó integral e lactose, prazo validade de 1 (um) ano caixa de 395 gramas	italac	Un	634,0000	7,48	4.742,32
1	49	41172	Leite de coco, frasco de vidro com tampa metal 200 ml	cocoshow	Un	410,0000	7,98	3.271,80
1	50	48609	Leite de soja em pó. Extrato de soja, maltodextrina, óleo de soja refinado, sal refinado, vitaminas (A, C, E e B6) e minerais (Cálcio e Fósforo), aroma natural de baunilha, estabilizante lecitina de s	suprasoy	Pacote	60,0000	35,00	2.100,00
1	51	43887	Leite de soja, sabor original, sem sabor, líquido, embalagem tetra park - 1 L.	ades	Lt	60,0000	18,47	1.108,20
1	52	50406	LEITE DESNATADO - leite de vaca tipo uht, desnatado, isento de gordura acondicionado em embalagem tetrapack de 1 litro. validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega.	italac	Lt	710,0000	6,75	4.792,50
1	54	43889	Leite semi desnatado, zero lactose - embalagem UHT de 1 L	piracanjuba	Lt	1.322,0000	9,90	13.087,80
1	55	55152	Lentilha. Classe misturada tipo 2, ausente de sujidades, parasitos e larvas. Ingrediente: Lentilha. Não contém glúten. Embalagem de 500g	bernardo	Pacote	125,0000	17,70	2.212,50
1	56	50419	Louro em folha - Embalado e selados, contendo aproximadamente 4g, ausente de sujidades, parasitos e larvas.	bom paladar	Pacote	90,0000	6,00	540,00
1	57	44911	Macarrão argolinha pequena sem ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos- pacote 500g	liane	Un	1.050,0000	7,90	8.295,00
1	58	44912	Macarrão de arroz parafuso, sem glúten. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - pacote 500g. Ingredientes: Farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471.	urbano	Un	50,0000	10,90	545,00
1	59	50408	Macarrão espaguete integral - Embalagem plástica intacta de 500g. Não devem estar fermentadas, boloradas ou rançosas. Pós-cocção a massa não poderá apresentar textura. Validade mínima de 06 meses a pa	amalia	Pacote	190,0000	11,90	2.261,00
1	60	48610	Macarrão Parafuso com ovos. Isenta de parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos. Descrição: Sêmola de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Ovos Pasteurizados, Corantes Naturais Urucum e Cú	qdelicia	Un	980,0000	6,00	5.880,00
1	61	41191	Maionese tradicional, embalagem contendo no mínimo 500gramas, com baixo teor de gordura, com identificação do produto e prazo de validade	arisco	Un	350,0000	8,40	2.940,00
1	62	44933	Milho branco para canjica. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos - embalagem 500g.	bernardo	Un	530,0000	8,10	4.293,00
1	63	44934	Milho para pipoca Premium. Isenta de sujidade, parasitos e larvas, mofo e materiais terrosos embalagem 500g.	bernardo	Un	580,0000	4,90	2.842,00
1	64	53615	Milho verde em conserva. Ingrediente: milho e água. Isento de sal e açúcar. Não contém glúten. Apresentação, aspecto, cheiro e cor peculiar. Isento ranço, sachê perfurada ou estufada. 200g	fugini	Saches	1.360,0000	5,90	8.024,00
1	65	50411	Molho alimentício tipo MOSTARDA, tradicional, embalagem frasco de 200 gramas.	arisco	Fr	100,0000	11,90	1.190,00
1	66	44936	Óleo de girassol - embalagem peti - 900ml	soya	Un	40,0000	20,80	832,00
1	67	50413	Óleo vegetal de soja - embalagem peti - 900ml	concordia	Und	2.150,0000	8,90	19.135,00
1	68	53616	Orégano desidratado - Embalagem plástica atóxica e intacta contendo no mínimo 100g. Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, com coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor c	bernardo	Pacote	190,0000	13,90	2.641,00
1	69	50414	Panetone:	tommy	Und	2.500,0000	16,90	42.250,00
1	70	50415	Pêssego em caldas lata 450 gramas,	ole	Lata	195,0000	25,90	5.050,50
1	71	41183	Pipoca - sabor doce embalagem com 45 gramas, as embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote , data de validade, quantidade	rondonia	Un	5.500,0000	3,70	20.350,00
1	72	41178	Pirulito, recheado com chiclete de tuti-frutti, embalado individualmente, em embalagem original do fabricante pacote com 50 unidades, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo	florestal	Pacote	1.020,0000	15,90	16.218,00
1	73	44940	Polvilho Azedo. Produto livre de material terroso, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote atóxico, resistente, contendo peso de 500 g	bernardo	Un	110,0000	9,40	1.034,00
1	74	41208	Polvilho doce origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula, embalagem com 500g dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade	bernardo	Un	110,0000	9,40	1.034,00
1	75	44919	Sal refinado iodado. Isento mofo e umidade - pacote 1 kg	bernardo	Kg	590,0000	3,20	1.888,00
1	76	50416	Suco integral de uva - Embalagem de 1L. Líquido, natural, sem adição de açúcar, sem conservantes, corantes e sem aditivos químicos, pasteurizado. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	campolargo	Lt	572,0000	17,30	9.895,60
1	77	50417	Tapioca. Característica: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g. Isenta de qualquer substância estranha ou no	amafil	Pacote	144,0000	10,90	1.569,60
1	78	50418	TRIGO PARA QUIBE - Grãos de trigo selecionados, pré-cozido e moído, Embalagem primária plástica, atóxica, transparente, 500gr, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	bernardo	Pacote	350,0000	11,40	3.990,00
1	79	50440	UVA-PASSA - desidratada, preta, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 500g.	lavioletera	Kg	284,0000	24,90	7.071,60
1	80	44941	Vinagre de álcool (branco), embalagem 750ml, com identificação do produto, marca do fabricante	toscano	Un	700,0000	4,30	3.010,00
1	81	44894	Amido de milho caixa 1 kg - pó fino, branco, inodoro e insípido, não apresentando impurezas visíveis ou sujidades, embalagens bem fechadas, protegida de umidade, com rotulo de procedência e prazo de v	maizena	Un	100,0000	16,90	1.690,00
							Total:	668.602,44

Ministro Andrezza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:58807713**EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO****EXTRATO DA ATA Nº 026/2024 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/CPL/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/SEMED/2024****EXTRATO DA ATA Nº 026/2024**
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 005/CPL/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/SEMED/2024

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP nº 005/CPL/2024, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandrezza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

Fornecedor: FAGOTTI COMERCIO DE DOCES E EMBALAGENS LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 07.376.250/0001-70, Avenida Norte Sul, 4760, Centro, com sede na cidade de Rolim de Moura, CEP 76.940-000, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R\$ 112.371,60 (cento e doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta centavos) com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	20	50392	Cacau em pó solúvel - Cacau em pó solúvel Cacau em pó solúvel, sem adição de misturas e açúcar, no momento da entrega o produto deverá ter o mínimo 6 meses de validade. Embalagem de 200 gramas.	CACAU FOODS	UND	260,0000	17,55	4.563,00
1	21	44900	Café extra forte, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem	BRASILEIRO	PACOTE	1.630,0000	21,94	35.762,20
1	29	50420	Coco ralado, sem adição de açúcar - Coco ralado, sem adição de açúcar. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidr	COPRA	PACOTE	50,0000	7,22	361,00
1	34	41225	Doce em pasta tipo fruta, embalagem de 1kg. Validade de 06 meses	OLIVEIRA	KG	15,0000	17,26	258,90
1	45	50404	Granulado confeitiro (chocolate) pacote 500 gramas	CACAU FOODS	PACOTE	80,0000	11,55	924,00
1	46	50421	Leite coco culinário, embalagem 1 L. Identificação do produto. Informação nutricional. Marca do fabricante, quantidade, número e lote e prazo de validade	SERGIPE	LT	410,0000	18,75	7.687,50
1	53	43888	Leite longa vida integral, UHT, caixa 1L	NILZA	LT	8.500,0000	7,39	62.815,00
							Total:	112.371,60

Ministro Andrezza/RO, 17 de abril de 2024.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:BCA84440**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE**ASSESSORIA JURÍDICA**
TERMO DE CONVÊNIO N. 006/2023.

TERMO DE CONVÊNIO N. 006/2023.

“Termo de Colaboração que entre si celebram o Município de Nova Brasilândia D’Oeste -RO e a Associação Beneficente São Camilo”.

MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D’OESTE -RO, inscrito no CNPJ sob o n. 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo nº 2555-Setor 14, município de Nova Brasilândia D’Oeste /RO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor **HÉLIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 513884/SSP-RO e CPF nº. 497.835.562-15, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, entidade Social Rural de Acolhimento, inscrita no CNPJ 05.836.225/0001-04, sediada na Linha 06, Gleba 06, Lote 13 – Área Rural no Município de Cacoal/RO, neste ato representada por sua Presidente, Sra. SANTA SELMA RODRIGUES COITINHO BORDINHON, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº.142474-8 SSP-RO e do CPF nº. 099.961.028-74, acordam em celebrar o presente Convênio de Cooperação financeira, sujeitando-se as cláusulas e condições em conformidade com a Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores e a Lei Ordinária Municipal nº. 1735/2022, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**, entidade Social Rural de Acolhimento. Tem como objetivo, oferecer atendimento contínuo a pessoas que não tenham referência familiar, pessoas que vivem na rua, dando prioridade a pessoas idosas. Visando contribuir à fomentada na manutenção e atendimento permanente, acompanhando o idoso carente.

CLÁUSULA SEGUNDA: **O PROJETO PARCEIROS DO BEM** visa parceria por meio de liberação de recursos financeiros com a Prefeitura de Nova Brasilândia D’Oeste no valor de R\$ 2.000,00(dois mil reais) mensais por cada interno que tenha sido encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ou encaminhado pela justiça, visto que o Município de Nova Brasilândia D’Oeste não possui instituição de

acolhimento de idosos. Os valores repassados poderão sofrer variações, conforme a quantidade de internos oriundos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atualmente são 03 (tres) acolhidos encaminhados pela SEMAS . Todos oriundos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

CLÁUSULA QUARTA - Para a melhoria dos serviços de alimentação dos acolhidos, oferecendo produtos nutricionais as pessoas idosas e principalmente as acamadas que se encontram com a saúde fragilizadas. O repasse financeiro de que trata este convênio, fará com que a Associação Beneficente São Camilo ofereça mais conforto, higiene e limpeza aos acolhidos. Conforme planos de trabalho abaixo:

Nº01	Cronograma do repasse: Despesas, Serviços e Pagamento de Pessoal , com o intuito de oferecer alimentação básica e especial, cuidados com a higiene, assegurando a assistência ao paciente, com despesas médicas, remédios, cuidador interno e externo, (nos casos de internação), apoio da Equipe Multidisciplinar (Psicólogo, Fisioterapeuta, Médico, Assistente Social, Enfermeiro, Téc. de Enfermagem, Auxiliar de Limpeza, e Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Lavanderia entre outros).	VALOR UN.	V. TOTAL por Mês R\$2.000,00 X 03 Nº de acolhidos do Município de NBO.
Valor Total para tres internos do Município NBO : O repasse poderá variar conforme o número de acolhidos do Município de Nova Brasilândia D'Oeste .		R\$ 6.000,00	

CLÁUSULA QUINTA:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02005.08244.00081034- Programa Piso de Proteção de médio e alta complexidade;

CLÁUSULA SEXTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

O repasse mensal será depositado direto na conta corrente 68987-4 Poupança Ouro Nº 510.068.987-7, e Poupança Pouplex Nº 960.068.987-9, agência Nº 1179-7 do Banco do Brasil .

CLÁUSULA SÉTIMA : DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos transferidos na forma prevista no presente convênio deverão ser aplicados exclusivamente nas despesas previstas na CLÁUSULA QUARTA, sendo vedada a aplicação em outras ações.

CLÁUSULA OITAVA – A fomentada responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do Termo de Convênio, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município de Nova Brasilândia D'Oeste.

A inadimplência da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO em relação às obrigações, não transfere ao Município de NBO a responsabilidade por seu pagamento.

CLÁUSULA NONA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e controle deste Convênio serão feitos por representantes especialmente designados pelas partes, podendo a qualquer momento verificar “in loco” a aplicação dos recursos de acordo com as regras previstas na Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA

É facultado aos parceiros reincidirem o Termo de Convênio, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, sendo lhe imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O presente Termo de Colaboração terá vigência de doze meses, passando a vigorar a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser solucionadas administrativamente entre as partes, fica eleito o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste -RO. E por estarem, assim, justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo.

Nova Brasilândia D'oeste-RO, em 13 de setembro de 2023.

HÉLIO DA SILVA

Prefeito Municipal
Contratante

SANDRELI FERREIRA DOS SANTOS PIRES

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Associação Baneficente São Camilo

SANTA SELMA RODRIGUES C, BORDINHON
Presidente - Conveniada

Procuradoria Geral Do Município

DR. ARISTIDES GONÇALVES JUNIOR

OAB/RO 4303.

Port. Nº: 166/GP/2021

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 642-2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS EDITAL DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001-2024

HOMOLOGAÇÃO DOS CASOS DEFERIDOS				
Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCAL	SITUAÇÃO
	ADRIANY OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	ALESSANDRA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ALEXSANDRA DANTAS MENDONÇA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ALINE DE LIMA SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANA CORDEIRO DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
	ANA JARA VILACORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ANA LÚCIA PEREIRA FURTADO XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ANDREIA BRUNES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANDRÉIA DE AGUIAR CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	ANGELA MARIA DA SILVA VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	ARMANDO ALEXANDRE SOLIZ BALDERRAMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
BBBB	ARTEMISE LIMA DE CASTRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	AURILANE BARBOZA NEVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DA SILVA BESERRA DA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CLARICE PEREIRA DE MORAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDENICE BARSALOBRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	CLAUDIHERLIS SOUSA PAIXÃO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	CLEMILDE DE LIMA FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	CRISTINA CORREIA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DAIANE INÁCIO DE JESUS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	DANIELA ARAÚJO VASCONCELOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DANIELA SILVA SOUZA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	DAYANE DUTRA DIAS DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DAYSE DEIVANE ROCHA LEAL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DÉBORA DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	DENIZE MARTINES MEDINA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	HOMOLOGADO
	DHEMY DE PAULO AMORIM	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DIANA VILAS BOAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	DORILÉIA RAMOS CAMINHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	DULCIVANIA LIMA SAMPAIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDILENE FERNANDES DA SILVA SCHWANZ	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	EDILTON FERREIRA LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EDNA DA SILVA ESTEVÃO BORGES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	EGIGLIANNA DA SILVA BRITO FREIRE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ELENICE DAS GRAÇAS SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	ELENUBIA DA SILVA BESERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO

		ESPECIALIZADO		
	ELIANA CASIMIRA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIEZETE MARIA RAMOS CORDEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	ELIZETE DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS DA SILVA	HOMOLOGADO
	FABIANY CASTRO DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FABIOLA PEREIRA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA LEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	FERNANDA RAFAELA DOS SANTOS AUGUSTU	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	FLORIZETE MARIA RIBAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	FRANCICLEIDE LUCAS DE ABREU XAVIER	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	FRANCIELLE LIMA BATISTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	GILAINE DE JESUS OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	GISLAINE DANTAS DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	GISLAINE JOCACIA VITAL DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	GREIDSO MOABE CARVALHO DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IDAIA NE ASSIS DUTRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	IRACEMA REVERS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	ISRAEL ARAUJO RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	IVONE ATILIO MIGUEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	JADER JOSE DA SILVA COSTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARRI	HOMOLOGADO
	JANDIRA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	JOCICLEUDE ROCHA DE AGUIAR	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	JOSIANE APARECIDA SOARES DE CARVALHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JOSIANE DA SILVA TENÓRIO VIANA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	JOSIANE DE LIMA COELHO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	JUSILENE BISPO DA MOTA RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KARINE MIRANDA ARAUJO SOARES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	KEILA CORDEIRO SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	KELCILENE SICSU GOMES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	KELY DE LIMA PEREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	KEYLA CRISTINA SERAFIM DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LEIDIANE PAIVA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	LEIDIANY MELGAR PAMPLONA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LEILA CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	LEILA LEME RODRIGUES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LETICIA CARLOS FERREIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LIGIANE CRISTINA ATILIO ROMERO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LUCIANA FIRMINO DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	LUCIMAR FERREIRA PAIS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	LUCIVANDA MENDES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	LUIZA PEREIRA CORREIA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	LUZENI PAULA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MÁRCIA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARCIELI APARECIDA DE MELO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO

		ESPECIALIZADO		
	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	MARIA ELENUBIA LIMA DE SOUSA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ELIANE DE JESUS SANTOS PESSOA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARIA ERINALDA DE SOUSA DIAS BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA ERIVANEIDE AMANCIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARIA SELMA FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARILENE GOMES BEZERRA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARILEUDA SANTOS DA COSTA DE LIMA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MARINALVA DA SILVA CARDOSO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MARLUCE COSTA DE SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MATHEUS RODRIGUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MIRIA MARIA MIGUEL DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	MUSKEMBERG MIRANDA DE MOURA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF LUCIANA MARONARI	HOMOLOGADO
	NEIDIELE BRATILIERI DA ROCHA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO
	NEUZILMA SALES FIGUEIRAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	OZIELIA RAMOS DA SILVA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAFAIANE VALDIVINO OLIVEIRA DE MORAIS SOUZA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RAYSSA DE SOUZA TELES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	REJANE ALVES DE SOUZA VILAFORTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROMARIO DE SOUZA OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSE FARIA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	ROSELI DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZEIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	ROSELI HOFFMANN DOS SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	RUTELENE DE OLIVEIRA SILVINO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILENE BISPO DA MOTA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SILVANA SARMENTO ESGOTI FERNANDES	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	SILVERLANDIA CAMILO DE ALMEIDA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	SILVIA LETICIA FERNANDES GARCIA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARECHAL RONDON	HOMOLOGADO
	SIRLEY FIGUEREDO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF RIO AZUL	HOMOLOGADO
	SUELEM PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	HOMOLOGADO
	SUELEN SOARES DANTAS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEI PARAISO DA CRIANÇA	HOMOLOGADO
	SUIANY DA SILVA VICENTE	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	SUSI SILVA DE CASTRO CLIMACO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	SUZANA ANTONIO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	TAMIRIS DIAS MACIEL	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF OZÉIAS MARTINS	HOMOLOGADO
	TATIANA GONÇALVES DA SILVA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF ONORINA DE SOUZA	HOMOLOGADO
	THAIS ALICIA BRITO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF MARIA ALEUDA NUNES DE SOUZA	HOMOLOGADO
	VALDENICE ALVES BEZERRA	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF EDUARDO VALVERDE	HOMOLOGADO
	VANDEILSA DA COSTA SANTOS	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	EMEF 16 DE JUNHO	HOMOLOGADO

Nova Mamoré-RO, 17 de abril de 2024.

IZAIAS EUCLIDES DA SILVA
Matrícula Nº 9405 – Presidente

LUCIMAR CIOLA CAVALCANTI
Matrícula Nº 1246 – Secretária

LEIDIANE DA SILVA FERREIRA

Matrícula Nº 6023 – Membro

NORANEY CASTRO PINHEIRO

Matrícula Nº 9144 – Membro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9FF1CCC6**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**GABINETE DO PREFEITO**
DECRETO Nº 621, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DECRETO Nº 621, DE 04 DE MARÇO DE 2024.**

“Abre crédito adicional no montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por anulação e suplementação orçamentaria, conforme Lei 4320/64, artigo 43, § 1º. Inciso III, no orçamento vigente e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO**, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1074/2023**, e na Lei Orgânica do Município de Parecis/RO:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação do orçamento vigente, no montante de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, para atender a demanda orçamentaria do Gabinete, conforme funcional programática a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	04.122.0002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete			
Crédito	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros	16	1.5000.0000.0000	33.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$		33.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito fica vinculado recurso do orçamento vigente o montante de **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)** consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, disposta na funcional programática e econômica a seguir.

Especificação			FH	D.R.	Total R\$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO			
Unidade	02.01.00	GABINETE DO PREFEITO - GP			
Func/Prog	04.122.0002.2003	Manutenção das atividades do Gabinete			
Recurso	3.3.90.30.00	Material de Consumo	14	1.5000.0000.0000	23.000,00
Recurso	3.3.90.33.00	Passagens e Desp. com locomoção	15	1.5000.0000.0000	10.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			R\$		33.000,00

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2024, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Parecis-RO

Publicado por:
Iury Neves de Almeida
Código Identificador:B85517E6**ESTADO DE RONDÔNIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG**
DECRETO Nº 11.759/I, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC, a partir de 05 de abril de 2024.

EDUARDO ALFONSO LOPES MUNDY NETO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06
DANIEL FERREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
FRANCISCO JOSE COSTA MONTEIRO	ASSESSOR DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	CC-13
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06
EDICLEI CARLOS DOS SANTOS LIMA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06
DARIO RIBEIRO	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06
ROSELI PEREIRA DE SOUZA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-06
JACSON RODRIGUES DE AGUIAR	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	CC-11
DIOMAR JUNIOR TEIXEIRA RODRIGUES	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTES E ABASTECIMENTO	CC-11
POLLYANNA MAYARA DUARTE DE MESQUITA FIGUEIREDO	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E ANÁLISE PROCESSUAL	CC-11
PEDRO SILVA BRAGA	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS	CC-11
AGENOR NOE LEITAO	GERENTE DA DIVISÃO DE ENGENHARIA E SERVIÇOS	CC-11
ARNALDO FORTES ALVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS	CC-11
PATRICK ROGERS CARDOSO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
EDER LOPES ARAUJO	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
ADRIANO VRENA RODRIGUES	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
IVO JOSE DIAS GOMES	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	SUPERVISOR DE ESTRADAS DOS DISTRITOS	CC-13
MARIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DA DIVISÃO DE CONTROLE E INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11
FRANCISCO DE ASSIS NEGREIROS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO, AGROINDUSTRIAL E AQUICULTURA	CC-17
MAICON LENON OBATA DOS SANTOS	GERENTE DA DIVISÃO DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO	CC-11
ROSEVAL GUZO	GERENTE DA DIVISÃO DE ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO	CC-11
JOSÉ HILTON DANTAS CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	CC-11
JOSUE SOARES	GERENTE DA DIVISÃO DE PRODUÇÃO ANIMAL E VEGETAL	CC-11
MANOEL IZIDIO FERREIRA	GERENTE DA DIVISÃO TÉCNICA DA IMPLANTAÇÃO DE AGROINDÚSTRIA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito

Publicado por:
Emilly Nascimento Ribeiro
Código Identificador:C3540214

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2024**DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 045 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	239013	ABENEIDA ROSANA NUNES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
2	239170	ADJANE BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
3	239592	ADMILSON ALVES ASCUI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
4	239625	ADRIANA BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
5	239675	ADRIANA COELHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
6	223355	ADRIANO FREIRE COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
7	239716	AGEU PANTOJA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
8	222290	ALBERTA MURJURO ECIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	16/04/2024
9	239766	ALCIANA GOMES PIMENTEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
10	239782	ALDEMARA GIMA LAGOS PRESTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
11	239790	ALDERIZA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
12	280248	ALDERLENE DA COSTA CUNHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	10/04/2024
13	224361	ALESSANDRO DA CONCEICAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
14	280222	ALICE MIRANDA LUZEIRO DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	IV	V	06/04/2024
15	225103	ALICE RODRIGUES IBIAPINA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
16	225202	ALIGIANE SIMONE DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
17	124412	ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA CARVALHO	MEDICO	VI	VII	02/04/2024
18	240002	ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
19	225236	ALZEMAR ALVES DE LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
20	240028	ALZIRA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	25/04/2024
21	239823	AMANDA CRIS PRESTES DAS NEVES MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
22	239948	ANA CLAUDIA OLIVEIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
23	166026	ANA EULALIA PIMENTEL FERNANDES RIBEIRO	MEDICO	VI	VII	30/04/2024
24	239972	ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
25	240036	ANA MEIRE BOTELHO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	13/04/2024
26	240060	ANA PAULA DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
27	240086	ANA PAULA DE SOUSA VIANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
28	240094	ANA PAULA FREIRE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
29	240101	ANA PAULA SILVA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
30	240177	ANA QUELE DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
31	226218	ANDRE LUIZ LIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	V	21/04/2024
32	240383	ANGELA ALMEIDA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
33	240474	ANGELA MARIA PANDIQUE CALDERON	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
34	240490	ANTONIA BERNARDO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
35	240507	ANTONIA LUCIA FREITAS FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024

36	229626	ANTONIO DE SOUZA MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
37	229931	ANTONIO MAK EDUARDO DE MOURA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	16/04/2024
38	230615	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
39	240540	ANTONIO WILTON SOUSA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	18/04/2024
40	236704	APARECIDA BRAGA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
41	236796	ARILSON ALMEIDA ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
42	236853	ARISTELA FERREIRA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
43	234104	ARLETE TEREZINHA DOS SANTOS PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
44	236952	ARLINDOMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
45	237017	AUDICELIA MOREIRA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
46	237067	AURINEIA FALCAO COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
47	234691	AUXILIADORA TEIXEIRA COLARES ALVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
48	237116	AZINETE PAIXAO PORTELA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
49	134090	BEATRIZ XIMENES SILVEIRA	PSICOLOGO	VI	VII	27/04/2024
50	235045	BERTA LUCIA FAZZANO BALESTIERI	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	15/04/2024
51	280066	BRUNA MOREIRA DOS SANTOS	MEDICO	IV	V	07/04/2024
52	237306	CARLA PAIVA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
53	237364	CARMEM RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
54	237398	CARMEM SILVA DOS SANTOS FACANHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
55	237463	CATIA DA COSTA MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
56	280900	CATIA NEUHAUS DE MOURA E SILVA	ODONTOLOGO	IV	V	19/04/2024
57	131326	CECILIA LUIZA DAMACENO CORREA FABRI	ODONTOLOGO	VI	VII	18/04/2024
58	237520	CELIA FERREIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
59	235590	CELIA GONCALVES CARDOSO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
60	235722	CHALINA SANTANA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
61	237653	CHARDISON RIBEIRO GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
62	237695	CINTIA MARIA DA COSTA BENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
63	237760	CLAUDIA IRENI LIMA CASSIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
64	237794	CLAUDINEIA SILVA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
65	237843	CLEIDE ODETE DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
66	237860	CLEIDEANE DO SOCORRO FERREIRA DE VASCONCELOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
67	235780	CLEITON OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
68	236481	CLEUDIMAR NUNES DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
69	279762	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	09/04/2024
70	236490	CONCEICAO DE MARIA TEIXEIRA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
71	236514	CRIS DAIANE CIQUEIRA MOTA SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
72	279796	CRISTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	06/04/2024
73	235847	CRISTIANA LEOPOLDINA CORREIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
74	236630	CRISTIANE SAMPAIO DA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
75	280016	CRISTINA BISPO DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	IV	V	06/04/2024
76	236820	DANIELA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
77	235821	DANIELA HIFRAN SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
78	236861	DANIELE BENTO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
79	236887	DANIELE FERREIRA DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
80	279085	DANILO COSTA SHOCKNESS	MEDICO	IV	V	01/04/2024
81	235863	DAVI SOARES DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
82	236944	DEISE ANGELA MENGHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
83	280074	DEISE CRISTINA NEVES DOMINGUES	ODONTOLOGO	IV	V	06/04/2024
84	135600	DENISE NOCRATO ESMERALDO KAMEL	MEDICO	VI	VII	26/04/2024
85	236936	DERGINA IVANEI RAMOS DE FRANCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
86	281022	DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	FONOAUDIOLOGO	IV	V	21/04/2024
87	131988	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	MEDICO	VI	VII	16/04/2024
88	237132	DJALENE LIMA AMARAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
89	235772	DOUGLAS MOREIRA SILVA SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
90	237215	EDIANA TEIXEIRA DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
91	280256	EDIENES PENHA DA SILVA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	IV	V	06/04/2024
92	237290	EDILA MOREIRA CAMPOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
93	237322	EDILAINE DOS SANTOS MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
94	132390	EDILENE OLIVEIRA DA COSTA	AUX. DE ODONTOLOGIA	VI	VII	17/04/2024
95	237380	EDILEUZA SOUZA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
96	237430	EDILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
97	237421	EDINALVA PEREIRA RAPOSO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
98	240482	EDINAURA ALVES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
99	237512	EDIVAN CAVALCANTE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
100	237570	EDLUCIA BASTOS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
101	211855	EDLUCIA RODRIGUES DA SILVA DE VASCONCELOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
102	240325	EDMILSON BRITO DE MEDEIROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
103	240523	EDNELSON RAMOS DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
104	240630	EDNEUSA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
105	240705	EDNILSON PINTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
106	240721	EDNILSON SILVA BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
107	212324	EDSON NEVES DA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
108	119851	EDUARDO DA COSTA ALEMAO MORAES	MEDICO	VI	VII	02/04/2024
109	215716	ELDER BENICIO ESTEVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
110	240747	ELEN CRISTINA SANTOS CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
111	240730	ELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
112	240771	ELENILDA LIMA SILVA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	26/04/2024
113	280131	ELEROSE NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	08/04/2024
114	240846	ELIANA DA COSTA SEMPER	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
115	240870	ELIANA DUARTE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
116	240888	ELIANA SANTOS ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
117	240945	ELIANE NASCIMENTO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
118	240961	ELIANE QUERINO ROSA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
119	240987	ELIANE VIEIRA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
120	241018	ELICEIA CREPALDI DE SOUZA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
121	241068	ELIETE COSTA VASCONCELLOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
122	241133	ELINALVA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
123	215840	ELINE DO NASCIMENTO ALENCAR	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024

124	241175	ELISANGELA MONTES FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
125	241150	ELISANGELA PINHO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
126	241183	ELISETE LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
127	241208	ELIVANIA TORRES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	18/04/2024
128	241224	ELIZÂNGELA FERREIRA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
129	241240	ELIZANGELA GOMES DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
130	241258	ELZAMAR CARMONA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
131	238833	EMERSON DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
132	238875	ERCILEUDA MARIA CAPISTRANO DA SILVA SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
133	238883	ERICO BENICIO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
134	238891	ERICON ALMEIDA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
135	216003	ERINALVA DIAS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	14/04/2024
136	238908	ERONDINA NUNES PEREIRA MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
137	239196	ESILEUZA ARAUJO BESSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
138	239203	ESTEFANIA MONTEIRO ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
139	239237	EVA IRES PINTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
140	216450	EVALNEI DA GAMA LABORDA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
141	239245	EVANGELINA CIQUEIRA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
142	218596	EVENILDE PEREIRA PANTOJA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
143	220468	EVERALDO APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
144	239253	FABIA VIEIRA DIAS FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
145	239270	FABIANA CARMO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
146	134031	FABIANA RIOKO NAKAMURA	MEDICO	VI	VII	25/04/2024
147	239295	FABIANA SOUZA DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
148	128993	FABRICIO DA SILVA SANTOS	ODONTOLOGO	VI	VII	09/04/2024
149	239328	FATIMA BISIESTO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
150	130055	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	MEDICO	VI	VII	11/04/2024
151	239336	FERNANDA DE SOUZA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
152	239344	FERNANDA GOMES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
153	239360	FLAVIA DAIANE OLIVEIRA DAMASCENO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
154	225062	FRANCILEI DE JESUS DIAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
155	239378	FRANCILENE DE BELEM NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
156	239401	FRANCILENE LIMA LUCAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
157	239410	FRANCINEIDE PEREIRA CAVALHEIRO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	15/04/2024
158	239451	FRANCISCA DE LIMA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
159	239460	FRANCISCA IRIS ALMEIDA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
160	239485	FRANCISCA MARILUCIA MARTINS DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
161	226276	FRANCISCA RAIANE GOMES RABELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	21/04/2024
162	239500	FRANCISCA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
163	226317	FRANCISCO DE JESUS VIEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
164	227076	FRANCISCO EDRAS LEIVA AGUIAR PRADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	12/04/2024
165	229840	FRANCISCO NATALINO SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	11/04/2024
166	231423	FRANCISCO ROBERTO PAULA DE FRANCA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
167	239576	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	15/04/2024
168	232877	FRANCYLUCIA DOS SANTOS DE CARVALHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	15/04/2024
169	226268	FRANK ANDRE CORDEIRO NOGUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
170	234211	FRANK JUNIO ALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
171	133182	FRANSCINEIA SOARES DOS SANTOS SILVA	TECNICO EM LABORATORIO	VI	VII	16/04/2024
172	227802	GEISA AMORIM DAS CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
173	234534	GEISA BRASIL RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
174	235938	GILDA VITAL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
175	235748	GILVANDA MESQUITA BRANDAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
176	135782	GISELE CRISTINA ROSSI SPOLAOR	MEDICO	VI	VII	26/04/2024
177	236845	GISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
178	235558	GLEICIONE XAVIER PACHECO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
179	135386	HARALD FEY NETO	MEDICO	VI	VII	26/04/2024
180	235657	HELANE IVINA SERRA DE MENEZES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
181	237000	HELENA ALVES FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
182	135815	HELTON DELGADO CAMURCA LIMA	MEDICO	VI	VII	23/04/2024
183	237083	HILTON DAMAZIO DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
184	237091	HUDSON LEMOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
185	237314	ILANA REJANE DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
186	237372	INEZ SUZANE DE SOUSA OLAVO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
187	237661	IRACEMA BARROS LAUTON	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
188	240565	IRENYLDA FERREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
189	237588	IRILENE MARIA MACHADO MAIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
190	237778	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
191	237728	ISILEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
192	237877	ISMAEL TENORIO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	18/04/2024
193	237810	ITAMAR DE OLIVEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
194	237926	IVANA ALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
195	237885	IVANA CORTES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
196	237950	IVANEIDE LOBATO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
197	237984	IVANETE TAVARES MAURICIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
198	237900	IZABEL DE PAULA DOURADO LIMA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
199	238065	JACQUELINE DUARTE AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
200	212522	JANETE SENA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
201	138645	JANIA D ARC SOARES PIRES MELGAR	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	26/04/2024
202	279845	JANICE PICOLI ALTOMAR	ODONTOLOGO	IV	V	06/04/2024
203	215617	JEANE FERMINO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
204	214040	JEFTERY BATISTA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
205	237934	JERÔNIMO FERREIRA FILHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	11/04/2024
206	215740	JERSON BATISTA DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	24/04/2024
207	237976	JESUINA FEITOSA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
208	238031	JOAIR FOGACA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
209	238057	JOANA D ARC DO ROSARIO QUEIROZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	12/04/2024
210	216400	JOANA DARC VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	23/04/2024
211	216392	JOANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024

212	216425	JOANA SILVA LAURIANO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
213	216441	JOAO BATISTA DA SILVA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
214	238081	JOAO BATISTA DA SILVA SANTANA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	14/04/2024
215	281410	JOAO BOSCO FORMIGA RELVAS	ODONTOLOGO	IV	V	27/04/2024
216	279820	JOAO RICARDO LINS DE SOUZA CARVALHO	ODONTOLOGO	IV	V	06/04/2024
217	217598	JOAQUIM ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
218	238114	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	21/04/2024
219	238180	JOECIGLEISON BRITO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	25/04/2024
220	238221	JOICIANE FERREIRA DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
221	238263	JOSE ANTONIO MARTINS NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	12/04/2024
222	219461	JOSE AUGUSTO PINTO BENIGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
223	238338	JOSÉ EDVALDO NEVES DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	28/04/2024
224	220500	JOSÉ LAGOS RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
225	220707	JOSE MAURICIO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
226	225153	JOSE RABELO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
227	225575	JOSE ROBERTO SERRANO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
228	225773	JOSUE BATISTA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
229	226350	JUCI CLEIA INACIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	VI	29/04/2024
230	226341	JUCILENE MARIA MACIEL SENA VIAMONTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
231	230003	JULIANA ALVES FARIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
232	229940	JULIETE RODRIGUES DE PAULA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
233	239526	JUSSARA DA SILVA NOBRE	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
234	235285	JUSSARA PEREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
235	239617	JUSSIELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
236	281080	KEILA LIDIANE FOUZ GROTTTO	FARMACEUTICO	IV	V	19/04/2024
237	235615	LAISSA CATARINA CRUZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	13/04/2024
238	238023	LANE LIMA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
239	236415	LAUDECY LISBOA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
240	236457	LAUDICEA BARBOSA DE CASTRO MACIEL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
241	236506	LEA REGINA FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
242	236548	LEANDRA CORREIA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
243	279837	LEANDRO FERREIRA LIMA	TECNICO EM RADIOLOGIA	IV	V	06/04/2024
244	236663	LEANDRO PRESTES GOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
245	236671	LEIDA CORREIA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
246	236762	LEIDE DAIANA FERNANDES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
247	236811	LEIDE DIEL BATISTA BARBOSA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
248	236837	LEIDIANA LUZIA ALVES DA PAIXAO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
249	236910	LEIDINA CORDEIRO SIMOES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
250	236994	LEILA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
251	239633	LEILA PEDROSA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
252	239724	LENICE CORREIA ARAGAO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	14/04/2024
253	278491	LETICIA DUARTE RAPOSO DE ARAUJO	MEDICO	IV	V	03/04/2024
254	237075	LEVIZ CARLOS SIQUEIRA PINHEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
255	239774	LIDIVANI SANTOS SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	12/04/2024
256	237231	LILIA ASSIS DE ASTRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
257	237240	LINDALVA SILVA FREIRE DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
258	130120	LISANDRO BOSCO REIS BOTELHO	MEDICO	VI	VII	09/04/2024
259	237330	LISANGELA CARVALHO BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	18/04/2024
260	237356	LORAINÉ FABRICIA RODRIGUES LOBATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
261	134776	LUANA COELHO BARATELLA	MEDICO	VI	VII	23/04/2024
262	280082	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	PSICOLOGO	IV	V	02/04/2024
263	237405	LUCÉLIA KÁTIA RIBEIRO CONTREIRAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
264	239807	LUCÉLIA RODRIGUES SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
265	239840	LUCÉLMA SANTANA DOS SANTOS DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
266	239857	LUCIANA GARCIA DA FONSECA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	21/04/2024
267	237471	LUCIANA MARQUES RAMOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
268	237546	LUCICLEIA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
269	237603	LUCIEL CARVALLO GONGORA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
270	239831	LUCIJANE FREITAS MARTINS MONTEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
271	239956	LUCILENE RODRIGUES PENHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
272	237893	LUCIMAR DUARTE LIMA ALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
273	237942	LUCINEIA LIMA CASTRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
274	240242	LUIZ AMERICO GIMENES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
275	238073	MARCELO BARROSO DE ALMEIDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	27/04/2024
276	238130	MARCELO BRITO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
277	238198	MARCILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
278	238635	MARCILENE FRANCISCO DA SILVA DIAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
279	238643	MARCIO RABELO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
280	238660	MARCLEIDE OLIVEIRA BRAGA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
281	237140	MARCOS ANTONIO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
282	237166	MARCOS ANTONIO TELES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
283	237182	MARIA ANTONIA LÓCIO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
284	240606	MARIA ANTONIA PAIVA BRASIL	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
285	237223	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
286	238106	MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	25/04/2024
287	238148	MARIA AUGUSTA TEODORIO DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
288	238164	MARIA BRITO ONOFRE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
289	238205	MARIA CARMEM MONTEIRO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
290	238247	MARIA CLEONICE LOPES ASSIS GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
291	238320	MARIA CRISTIANE CORREIA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
292	133603	MARIA DA CONCEICAO PESTANA DOS SANTOS	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	24/04/2024
293	238346	MARIA DA SAUDE MOURAO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
294	238312	MARIA DARIMAR DOS ANJOS FIGUEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
295	240672	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BASTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	15/04/2024
296	238388	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
297	238403	MARIA DE NAZARE MONTEIRO SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
298	238396	MARIA DO NASCIMENTO LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
299	238461	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE F RACA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	19/04/2024

300	238487	MARIA DO SOCORRO VIEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
301	238528	MARIA EDICLEIA SILVA SANTOS ALLEYEN	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
302	238544	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
303	238560	MARIA ESTEVES GARCIA VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
304	240755	MARIA FRANCINEIDE BERNARDINO DOS SANTOS CHAVES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
305	238610	MARIA GORETE DUARTE RIBEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
306	240680	MARIA HEROSA MORAIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
307	238700	MARIA JUCELIA DO NASCIMENTO NOZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	18/04/2024
308	238718	MARIA LEITE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
309	240797	MARIA LUCÉLIA FERREIRA CIRILO SENA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
310	238768	MARIA LUCINEIDE DANTA GUMARAES SHOCKNESS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
311	238750	MARIA LUCINETE ALVES DA ROCHA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
312	236035	MARIA MARLENE LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
313	237265	MARIA PATRICIA DE SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
314	240804	MARIA PEREIRA GUIMARAES FARIAS LEMOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
315	238271	MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PINHO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	15/04/2024
316	238370	MARIA RAQUEL BASTOS PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
317	238411	MARIA REJANE LIMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
318	240573	MARIA SANDRA VIANA MOURA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
319	133480	MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA	PSICOLOGO	VI	VII	23/04/2024
320	238445	MARILANDE CRUZ BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
321	238470	MARILEIDE REGINA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
322	238510	MARILENE DA SILVA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
323	238578	MARILENE FERREIRA BRASIL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
324	238594	MARILENE MACHADO PIMENTEL DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
325	238677	MARILENE MENDONCA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
326	240780	MARILEUSA ARAUJO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
327	240812	MARISA MEDEIROS SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	11/04/2024
328	238734	MARISMAR SEMEAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
329	238776	MARISSON PEREIRA ALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	15/04/2024
330	238784	MARIZETE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
331	238817	MARLENE SOUSA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
332	240820	MARLI RODRIGUES DANTAS RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
333	239162	MARNISIA DE SOUZA BANDEIRA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
334	239493	MARY CLEIDE FERNANDES FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
335	239550	MATIAS SOARES DE SOUSA NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
336	240911	MATILDE COTRIM DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	14/04/2024
337	239667	MAXLENY GARCIA PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
338	239683	MEQUELES CASTRO DE MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
339	239708	MICHELE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
340	135460	MILENA JANO CHELI BATISTA	AUX. DE LABORATORIO	VI	VII	23/04/2024
341	240903	MILENE FIRMINO GUIMARAES FERNANDES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
342	239740	MILENE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
343	239758	MIQUELE ARAUJO DE SOUZA PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
344	236001	MIRLA OLIVEIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	V	18/04/2024
345	235996	MONAH ALINE SIMPLICIO DE SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
346	261032	MONICA LUIZ ROCHA	TECNICO EM ENFERMAGEM	V	VI	23/04/2024
347	236051	MONICA ROCHA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	13/04/2024
348	236126	NARA ELIANA PRESTES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
349	236142	NAYARA SCHNEIDER FREITAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
350	236118	NEDYS NASCIMENTO DE LIMA DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	19/04/2024
351	240763	NILCILANA MARIA DE BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
352	240698	NISCIONE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
353	240995	NORGANA COSTA DE ASSIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
354	236332	NORMA FONSECA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
355	236366	NUBIA BORGES SIQUEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
356	240920	NUBIA MOREIRA BRITO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
357	236316	ONEIDE CRISTINA SILVESTRE SERAFIM	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
358	236431	OSMALINDA MARIA RIBEIRO REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
359	236382	OSMARINA DANTAS DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
360	241034	OSNEY RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
361	241026	OSVALDO PACHECO DE FARIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
362	236697	PATRICIA LIMA DE CARVALHO BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
363	130196	PAULINA PETILO CARDOSO MORAES	MEDICO	VI	VII	18/04/2024
364	236564	PAULO RICARDO CLARO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
365	241000	PAULO ROBERTO RODRIGUES FRANCO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
366	236770	PEDRO BARROSO PINTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
367	279952	PEDRO IVO SANTOS SILVA	ODONTOLOGO	IV	V	07/04/2024
368	236788	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
369	236895	QUELI COSTA MAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
370	237413	QUEREN HAPUQUE FERREIRA SILVA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
371	239386	RAFAEL BOCARDI DO NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
372	260191	RAFAELA CORTEZ FALCAO	MEDICO	V	VI	03/04/2024
373	280412	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	ENFERMEIRO	IV	V	01/04/2024
374	237497	RAILENE DE MELO BARROS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
375	237538	RAIMUNDA SUAREZ DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
376	237562	RAIMUNDA VELOSO PINHEIRO VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
377	239394	RAIMUNDO NONATO SARAIVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
378	239881	RAMIRO REGIS MESQUITA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
379	225228	REGINA CLAUDIA BEZERRA PIMENTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
380	225666	REJANE COSTA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	16/04/2024
381	225765	REJANE DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	VI	24/04/2024
382	225963	RENA MOTA MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
383	226101	RENATO PIMENTEL DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
384	239922	RICARDO ALVES DE MELO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
385	226292	RISOMAR NEVES DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
386	226300	ROBERTO CEZAR DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
387	226466	ROBERVAL DE SOUZA PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024

388	229387	RODRIGO MARINHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
389	239930	ROMILSON DE MACEDO SOMBRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
390	230640	ROMULO SANTOS TEIXEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	21/04/2024
391	239964	ROSA MARIA PEREIRA DOS SANTOS SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
392	232290	ROSA PINHEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
393	239980	ROSA VALE DA MOTA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
394	240010	ROSALIA GALVAO DE SOUSA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
395	233833	ROSANA DA COSTA SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
396	234360	ROSANA PEREIRA DE NASCIMENTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
397	235433	ROSANGELA BARBOZA CAMERA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
398	240052	ROSÁNGELA DA COSTA SÁ DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
399	235467	ROSANGELA DA SILVA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
400	235491	ROSANGELA ILZA JACINTHO DA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
401	240044	ROSEANE LISBOA MODESTO MAIA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
402	235640	ROSEMERI BERGAMASCHI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
403	235673	ROSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO PASSOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
404	235690	ROSCLEIDE DA SILVA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
405	235756	ROSOLEIA FEITOSA REIS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
406	235805	ROSOLEIDE LEMOS FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
407	236200	ROSILENE DOS SANTOS TESOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
408	240160	ROSIMEIRY MENDONÇA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	13/04/2024
409	236250	ROSIIVANIA RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
410	236291	RUTE FREIRE BIAJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	13/04/2024
411	260290	RUTH PONTES PEREIRA ARAUJO	PSICOLOGO	V	VI	15/04/2024
412	281212	SALUSTIANO FREITAS FERREIRA NETO	ASSISTENTE SOCIAL	VI	VII	28/04/2024
413	279928	SAMILA PEREIRA MAIA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	IV	V	23/04/2024
414	236283	SANDERLEIA CORDEIRO SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
415	236358	SANDRA CONCEICAO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
416	240193	SANDRA MARIA ALVES DO NASCIMENTO FERREIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
417	231803	SANDRA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
418	240200	SANDRA REGINA DO AMARAL MACHADO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	19/04/2024
419	240218	SANDRA SENA REIS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	11/04/2024
420	235566	SEBASTIAO DE LIMA BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
421	240250	SELMA BEZERRA DE AZEVEDO CORTEZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
422	235681	SELMA CAMILO DE OLIVEIRA BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
423	235706	SELMA GUADENCIO RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
424	235764	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
425	235897	SILVANI CARDOSO DE SOUZA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
426	240268	SILVIA DA COSTA GOMES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
427	235880	SILVIA DA SILVA SANTANA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
428	235904	SIMEY CASTRO BORGES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
429	235954	SIMEY NASCIMENTO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
430	281113	SIMONE ESTEVES DE SOUZA DIAS	BIOMEDICO	IV	V	25/04/2024
431	236027	SIMONE GONZAGA BRANCO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
432	236085	SIMONE LEMOS FERREIRA GARCIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
433	236134	SIRLENE RODRIGUES PEREIRA ALEXANDRIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
434	240284	SOLANGE DE LURDES PICOLOTTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
435	236192	SOLANGE DOS SANTOS ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
436	236225	SOLANGE FERREIRA COSTA E SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
437	236267	SOLANGE LOPES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
438	236340	SONIA MARIA ALVES DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
439	236374	SONIA MARIA DOS SANTOS MENEGUELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
440	236423	SONIA MARIA GARCIA GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
441	236440	SONIA MARIA MATOS MACEDO GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
442	236465	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
443	236530	SUELI BEZERRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
444	236598	SUELY RODRIGUES DE MORAES DOS REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
445	236605	SULETE APARECIDA HONORATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	11/04/2024
446	236655	SUSIMEIRE BELON DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
447	240350	TAISSON REGIS BRAGA CRUZ	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	IV	22/04/2024
448	238007	TELMA DOS SANTOS SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
449	240375	TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	10/04/2024
450	236680	TELMA MARIA GONCALVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
451	236738	TEREZINHA JOSEFA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
452	236803	TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
453	238297	TEREZINHA PEREIRA RAMOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
454	281030	THEOPHILO ALVES DE SOUZA NETO	ODONTOLOGO	IV	V	20/04/2024
455	240391	UELITON SANTOS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
456	238420	UERLEN BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	VI	11/04/2024
457	238437	UILZA RODRIGUES CARNEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	13/04/2024
458	238453	VALCIONE COELHO DA CRUZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
459	238495	VALDECY VALENTE LACERDA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
460	238552	VALDENARA MASCARENHAS FARIAS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
461	279902	VALDICEIA VESPTHAL ORTIS	ASSISTENTE SOCIAL	IV	V	06/04/2024
462	240466	VALDINES OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	VI	VII	09/04/2024
463	238627	VALDIZA AVELINO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	12/04/2024
464	238651	VALQUIRIA BONIM COSTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
465	238685	VANDISON QUEIROZ DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
466	238726	VANDREIA RODRIGUES UCHOA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
467	238742	VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
468	238792	VANESSA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	10/04/2024
469	238916	VANIEIDA ARAUJO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
470	238940	VANUBIA CALIXTO OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
471	238958	VANUSA PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
472	238974	VERONEIDE FERREIRA DE ARAUJO PANTOJA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
473	238982	VERONILHA FIGUEREDO DE BRITO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
474	238990	VILMALIR FERREIRA MORAIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	19/04/2024
475	239021	VIVIANE CRISTINA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	V	VI	11/04/2024

476	238867	VIVIANE GOMES DOMINGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	14/04/2024
477	239047	VIVIANE VIEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
478	132473	WALDICLEA CARDOSO FONSECA	MEDICO	VI	VII	16/04/2024
479	241381	WALDINEIA RODRIGUES BENTES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024
480	239063	WALMIR CHAVES CORREA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	20/04/2024
481	129446	WENDY HIROE BEZERRA YAMANAKA	MEDICO	VI	VII	09/04/2024
482	281048	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	PSICOLOGO	IV	V	25/04/2024
483	239080	ZENEIDE BRASIL DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	VI	VII	09/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D40F9FD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 046 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED**, constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	132796	ABEL TITE COTACALLAPA	PROFESSOR	6	7	18/04/2024
2	129876	ADAUTO DE PAULA PINTO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
3	131384	ADELIA SOCORRO PEREIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
4	121550	ADELINA DELFINO PEREIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
5	129454	ADENARD FERNANDES DA CUNHA JUNIOR	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
6	139221	ADRIANA CRISTINA ALVES DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
7	133695	ADRIANA FONSECA FERREIRA LOPES	PROFESSOR	5	6	23/04/2024
8	133942	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA RESSURREICAO	PROFESSOR	6	7	29/04/2024
9	131235	AIMER DE MELO QUEIROZ	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
10	132564	ALCIONEIDE SOTERO DE ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
11	126004	ALESSANDRA NOGUEIRA ALVES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
12	133860	ALINE RODRIGUES DE MELO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
13	133851	ALTINO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
14	132811	AMANDA SILVA GONZAGA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
15	120048	AMILLE DE CARVALHO BARROS VIEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
16	72538	ANA CARDOSO LOPES DE MOURA	MERENDEIRA ESCOLAR	7	8	12/04/2024
17	129967	ANA CARLA RAMOS PINTO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
18	135675	ANA CASSIA BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
19	128505	ANA CELIA NASCIMENTO CRUZ	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
20	121666	ANA CELIA PRIVADO DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
21	132671	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
22	71978	ANA LETICIA MONTEIRO PONTES BELO	PROFESSOR	7	8	08/04/2024
23	183848	ANA LUCIA CAMARGO	PROFESSOR	12	13	01/04/2024
24	134932	ANA LUISA ROMANO CASTELO BRANCO	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
25	134057	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
26	134370	ANA PAULA DE AZEVEDO BRITO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
27	158966	ANA PAULA FERREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
28	123042	ANA RUTH NÉRY MENEZES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
29	129850	ANDREIA CRISTINA LIMA GONCALVES	PROFESSOR	6	7	13/04/2024
30	132746	ANDREIA DA SILVA PRATA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
31	135097	ANDREIA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	30/04/2024
32	128802	ANDREIA MOREIRA CARDOSO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
33	131144	ANGELA CASTRO MENEZES BARRETO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
34	126442	ANGELA CRISTINA MORAIS	PROFESSOR	6	7	04/04/2024
35	120303	ANGÉLICA MARIA GONÇALVES KERDY	PROFESSOR	6	7	06/04/2024
36	133611	ANGRA DE ALMEIDA MARTINS	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
37	134453	ANNE PATRICIA GOMES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
38	134792	ANTONIO FABIO MIGUEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
39	155087	ANTÔNIO MARQUES ALECRIM	PROFESSOR	6	7	27/04/2024
40	131508	APARECIDA DO SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
41	135683	ARACELI DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
42	132514	ARYANE OLIVEIRA MESQUITA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
43	129024	AUCINETE DE SOUSA FREITAS	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
44	116013	AUSORINA DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
45	130047	BERNARDO MARINHO DE OLIVEIRA BERNARDINO	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	09/04/2024
46	128597	BRUNA CAMILA DE JESUS LEONCIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	06/04/2024
47	123084	CAMILA REGINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
48	133067	CAMYLA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
49	131433	CARINA REGIA RODRIGUES DE MATOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
50	134833	CARLA JANAINA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	28/04/2024
51	130138	CARLOS ALBERTO FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	13/04/2024

52	130427	CARMEN VALÉRIA RAMOS DA SILVA	PROFESSOR	6	7	04/04/2024
53	132994	CAROLINA CARVALHO GONCALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	17/04/2024
54	124446	CATIA DE SOUZA MOURAO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
55	122143	CELIA MARIA DOS REIS SILVA	PROFESSOR	6	7	12/04/2024
56	132291	CELIA RAMOS SARAIVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
57	131334	CIBELE ALVES OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	18/04/2024
58	135633	CINTIA CONCEICAO DIAS FERNANDES	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
59	119835	CINTIA DOS SANTOS SOUZA GONCALVES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
60	129793	CÍNTIA GISELE DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
61	129975	CLAUDIA FERREIRA GALVÃO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
62	191685	CLEDIMA DE SOUZA PINTO DE LIMA	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
63	134403	CLEIDOMAR DE FRANCA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
64	133290	CLEONICE BARBOSA CAMELO	PROFESSOR	6	7	18/04/2024
65	133190	CONCEIÇÃO DE SOUZA COSTA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
66	132621	CRISTINA CORREA DO NASCIMENTO PESTANA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
67	277774	DAIANE PEREIRA MAGALHÃES SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	06/04/2024
68	134247	DAISE COSTA DE OLIVEIRA CARVALHO	PROFESSOR	6	7	25/04/2024
69	128844	DANIELA LINDBERGH BARRETO DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
70	176158	DANIELA PEREIRA DA HORA	PROFESSOR	12	13	10/04/2024
71	121624	DANIELA TRINDADE MASSON	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
72	130831	DANIELE CRISTINA RIO DE OLIVEIRA FREITAS	PROFESSOR	6	7	13/04/2024
73	131540	DANIELE DO PRADO FERRAZ	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
74	131665	DANIELLA JARDIM PEREIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
75	132598	DAYANE OLIVEIRA MESQUITA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	17/04/2024
76	118887	DEBORA PEREIRA BRAGA MAZZALI	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
77	121260	DEIZEANE DE SOUZA AZEVEDO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
78	119728	DELZIANA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
79	127945	DEMERSON DE ANDRADE VENCESLAU	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
80	125204	DIANY STEN SCHNEIDER ANDRADE	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
81	136087	DIEGO MAICON SOUZA SANTOS COSTA	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
82	119108	DILSON DA SILVA VIEIRA NETO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
83	116500	DINAEL MARQUES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
84	135013	DIZOLETE DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
85	281130	EDELCI MENDES DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	4	5	19/04/2024
86	134660	EDGLEISSON BRITO DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
87	129644	EDICLEIA DOS SANTOS CARVALHO DAMASCENO	PROFESSOR	6	7	13/04/2024
88	134693	EDIEL VASCONCELOS SALVADOR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
89	134528	EDILENO DA CUNHA NOGUEIRA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
90	124438	EDINEI MONTEIRO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	11/04/2024
91	129777	EDINEIDE SOUSA TRINDADE	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
92	134338	EDNILCE DANTAS SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
93	134651	EDSON ASSUNCAO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
94	135708	EDSON DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	6	7	29/04/2024
95	118572	EDUARDO SERVO ERNESTO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
96	127920	EDVALDO MATOS DA ROCHA JUNIOR	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
97	110164	EIDA ALVES DA SILVA ARAUJO	PROFESSOR	6	7	04/04/2024
98	135394	ELAINE BATISTA FERREIRA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	28/04/2024
99	129727	ELANE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	11/04/2024
100	123026	ELEN FERREIRA MARTINS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
101	134990	ELENILDA PANTOJA DA SILVA SOUZA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
102	132788	ELESSANDRA REIS BATISTA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
103	119653	ELI SIMONE TOALDO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
104	130914	ELIANA DOS SANTOS BEZERRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
105	139601	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
106	128430	ELISANGELA COSTA EUFRASIO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
107	127705	ELIUDE OLIVEIRA SOUSA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
108	123472	ELIZABET NASCIMENTO MOTA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
109	132522	ELIZABETE DA SILVA ARAUJO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
110	132704	ELIZABETE SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
111	134320	ELMA LETICIA AMORIM VIEIRA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
112	133017	ELOIR DE LIMA BEZERRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
113	130063	ELZA NARA MAIA DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	11/04/2024
114	129545	EMANUEL MEDEIROS RAPOSO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
115	112251	EMILY CAVALCANTE PAULA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
116	119843	ERICA ALVES LIMA GONCALVES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
117	72041	ERIKA GOMES SAMPAIO	PROFESSOR	7	8	05/04/2024
118	135063	ESTER CRISTIANE PEREIRA MACHADO PIEDADE	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
119	132184	ESTHER MARQUES DE S. G DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
120	119778	EUGÊNIO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
121	135451	EURIANNI ALVES RESPLANDES BARROS	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
122	134130	EVANIEL MEDEIROS DE BRITO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
123	133827	FABIANA MARTINS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
124	133562	FAUSTINO DA SILVA TAVARES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
125	127391	FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
126	135138	FERNANDO MARCELO MENDES ESTEVAO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
127	23854	FRANCINETE DA COSTA SILVA PADILHA	PROFESSOR	8	9	02/04/2024
128	134470	FRANCINETH RAMOS RODRIGUES	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
129	131756	FRANCISCA ANDRÉIA LOUZEIRO DE ASSIS FACANHA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
130	120220	FRANCISCA EDILENE DE SA PEREIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
131	134437	FRANCISCA IRIS SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
132	133520	FRANCISCA JOCLIANE ALVES GARCIA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
133	139114	FRANCISCA JOELIA ALVES DE LUCENA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
134	134148	FRANCISCA ROBERTA JOHNSON BEZERRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
135	119877	FRANCISCA VANESSA SAMPAIO RAMOS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	02/04/2024
136	132358	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
137	129090	FRANCISCO DAS CHAGAS SALES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
138	279671	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA BENAROES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	07/04/2024
139	122672	FRANCISCO LUCINEY DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024

140	161365	FRANKLIN DE CARVALHO BARROS	PROFESSOR	6	7	27/04/2024
141	135964	FRANKNEIDE PAES DA COSTA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
142	135162	FRITZ LUIZ MOLLMANN	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
143	133736	GABRIELA DOS SANTOS AGUIAR	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
144	132605	GEANE ROCHA GOMES LIMA	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
145	129165	GESCILENE RODRIGUES DE FREITAS	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
146	133976	GIGLIANE LINHARES DA CONCEICAO TENORIO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
147	122763	GIOVANIA NASCIMENTO	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
148	133893	GIVANILDE TRINDADE MESSIAS NUNES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
149	119760	GLEICIANE MARIA SANTOS TORRES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
150	132697	GRACIETE RAMOS DAS NEVES	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
151	134552	GRACITA STRESSER GALVAO	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
152	129636	GRETCHEN CHIRLLY LORAINÉ DIAS DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
153	131285	HELIA CRISTINA CARVALHO PEIXOTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
154	134916	HIROKO SUDO KURODA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
155	135534	HOSANI TEREZINHA PAULUS	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
156	130956	ISABEL RODRIGUES PESSOA	PROFESSOR	6	7	22/04/2024
157	134015	ISABELA LOPES DE SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
158	135443	IURI TIAGO SOUZA DE AGUIAR	PROFESSOR	6	7	30/04/2024
159	129785	IVANEIDE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	10/04/2024
160	122747	IVANETE APARECIDA DOMINGUES DE GODOI SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
161	136045	IVANICE ANGELA MATTE VACARO	PROFESSOR	6	7	27/04/2024
162	135344	IVANIRA CONSTANCIA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
163	72520	IVETE CAMERA DALBONI GONZAGA	PROFESSOR	7	8	08/04/2024
164	133174	JACILENE MENDONCA GUTZEIT	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
165	130146	JAILSON PINHEIRO LIMA	PROFESSOR	6	7	14/04/2024
166	134362	JANDERSON EDINALDO VIEIRA DE CARVALHO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	29/04/2024
167	129040	JANE MEIRE SALDANHA DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
168	119900	JANEIDE ROSA TOMAZ	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
169	133596	JAQUELINE ALVES DE LIMA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
170	135378	JAQUELINE CASAGRANDE SANTOS	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
171	133546	JAQUELINE DILZA SILVA BOTELHO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
172	135410	JAQUELINE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	6	7	30/04/2024
173	132126	JEANE DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
174	132655	JESSICA DA SILVA LOPES	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
175	117574	JIVANEIDE DE PAULA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
176	134726	JOELMA ALVES GOMES	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
177	128828	JOELMA SOUSA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
178	116030	JOELMO ANTONIO DOS SANTOS SENA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
179	121616	JOSE ADAILDO BOMFIM DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
180	133653	JOSE DOS SANTOS SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
181	132275	JOSE GARCIA SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	19/04/2024
182	73221	JOSE MARCOS FERREIRA CABRAL FILHO	PROFESSOR	7	8	26/04/2024
183	139065	JOSÉ PEREIRA RIBEIRO FILHO	PROFESSOR	6	7	27/04/2024
184	134610	JOSEFA CLEONICE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
185	135650	JOSELANE NEVES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
186	128810	JOSEMILDA NERY SORDI	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
187	121583	JOSENAURIA PEUSA SILVA RODRIGUES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
188	132457	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
189	135831	JOSILENE JEFRIES DA SILVA MUNHOZ	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
190	135930	JUDITE FERREIRA DE LIMA SILVA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
191	22864	JUDITHE NASCIMENTO ROCHA	PROFESSOR	8	9	01/04/2024
192	132978	JULIANE LIMA DE CASTRO	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
193	120238	JULIENE REZENDE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
194	119695	JULIETA NUNES DE MAGALHAES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
195	133231	JUNIOR CRISTIANO BENITES PEREIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
196	135030	JUSSARA ANGELICA SILVA COSTA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
197	131227	JUSSARA VARIÁO COELHO CARMO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
198	135641	KARLLA MARIANA GONCALVES AIDAR	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
199	133314	KATIA MARIA DE SOUSA PEREIRA	PROFESSOR	6	7	20/04/2024
200	133885	KEICE EMANUELE FRANCA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
201	132168	KELLEN CRISTINA DELL AGNOLO	PROFESSOR	6	7	30/04/2024
202	129561	KENYA MARAZONA LEANDRO SANTOS SOARES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
203	130477	LARISSA BOSCO COSTA GONCALVES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
204	130013	LARZINHA LEAL DE MENEZES ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCACAO	6	7	10/04/2024
205	119348	LEIDA MENDES VIEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
206	139552	LEIDE LAURA FERREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
207	135146	LEIDYANNE LIMA NOGUEIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
208	129123	LEIDYLANDY LIMA DA COSTA	PROFESSOR	6	7	11/04/2024
209	129462	LEILA CRISTIANE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
210	124454	LEILSON DOS SANTOS MARCELINO DE CASTRO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
211	134205	LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
212	134544	LENILDA MARIA DA SILVA PINHEIRO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
213	182270	LENIR RIBEIRO GUIMARAES	PROFESSOR	12	13	04/04/2024
214	280868	LEONICE DANTAS DA SILVA AMARAL	PROFESSOR	4	5	19/04/2024
215	139677	LEONILDES FERNANDES DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
216	129694	LEONILSON BITENCOURT BOTELHO	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
217	119670	LEVI FRANCISCO ALVES FARIA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/04/2024
218	133637	LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURAO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
219	132233	LILIANE FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
220	134800	LILIANE FERREIRA LIMA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
221	139445	LINA APARECIDA CUNHA MARGONAR DE AMORIM	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
222	129842	LINDOMAR KALKI DANIEL	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
223	124397	LINEKER DE PAIVA EMERICK GAROSE	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	02/04/2024
224	121640	LIVIA RODRIGUES PEREIRA LISBOA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
225	120246	LOURINILDES CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
226	135120	LUCELIA LOPES NERI	PROFESSOR	6	7	25/04/2024
227	128480	LUCIANA CARDOSO DE ALMEIDA	PROFESSOR	6	7	12/04/2024

228	129678	LUCIANA SIERRA NASCIMENTO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
229	126880	LUCIANE SOARES ALVES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	02/04/2024
230	129488	LUCIENE DA COSTA PEREIRA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
231	130815	LUCILENE GOMES DE LEMOS	PROFESSOR	6	7	13/04/2024
232	132572	LUCY MARA CAMACHO	PROFESSOR	6	7	22/04/2024
233	132580	LUZENEIDE MARIA ROCHA OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
234	135310	LUZIETE RODRIGUES GONCALVES PIEDADE	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
235	122193	MACYA SORAYA DE CARVALHO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
236	134966	MADSON LISBOA BRASIL	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
237	132481	MAGALY PEREIRA BRAGA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
238	122953	MAGECIRA PINTO BOIBA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	06/04/2024
239	133108	MAICON JOSE FERREIRA DA COSTA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
240	122151	MARA BATISTA DE LIMA FREIRE	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
241	133158	MARARUBIA FREITAS DA SILVA NASCIMENTO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
242	116592	MARCIA BERTUCI DE SOUZA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
243	130716	MARCIA DALBONI RAMOS FERREIRA	PROFESSOR	6	7	14/04/2024
244	181727	MARCIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	11	12	26/04/2024
245	124826	MARCIANE MARCHIORI SILVA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
246	133512	MARCILEIA FERNANDES DOS SANTOS COSTABEBER	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
247	134883	MARIA ANGELA SIMONI ROCHA	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
248	279986	MARIA ANTONIETA NASCIMENTO DA ROCHA	PROFESSOR	4	5	15/04/2024
249	135188	MARIA APARECIDA VASCONCELOS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
250	133661	MARIA AUXILIADORA VICENTE DE SOUSA SALES	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
251	135873	MARIA CELIA GONCALVES DE SOUSA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
252	119736	MARIA CIDOMAR DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
253	133166	MARIA CLEYDE FERREIRA LEÃO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
254	135005	MARIA CRISTINA DE GODOY OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
255	281270	MARIA CRISTINA SIMOES DOS SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	4	5	25/04/2024
256	139578	MARIA DA CONCEICAO COSTA FERNANDES	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
257	132217	MARIA DA PAZ PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
258	117607	MARIA DAS GRACAS DAMASCENO LIMA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
259	131441	MARIA DAS GRACAS FARIA VILLELA DE CARVALHO	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
260	126137	MARIA DAS GRACAS TOME SERVALHE	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
261	123844	MARIA DE FATIMA SOUSA FERREIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
262	131186	MARIA DE JESUS DA COSTA CUNHA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
263	119810	MARIA DE LOURDES SILVA VALOIS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
264	132630	MARIA DO CARMO MELGAR GARCIA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
265	134271	MARIA ENAVALDA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
266	132051	MARIA ESTELLA JESUS DE LIMA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
267	136144	MARIA GOMES FERREIRA DA CRUZ	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
268	134578	MARIA GORETH SILVA OLIVEIRA SOARES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
269	127127	MARIA HELENA ARAUJO CHAGAS	PROFESSOR	6	7	06/04/2024
270	135261	MARIA HELENICE DE FARIAS VIEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
271	134817	MARIA HILDA SANTOS PAIVA DANTAS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
272	119661	MARIA IEDA SANTOS DE LIMA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
273	135170	MARIA IENE DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
274	122482	MARIA LEANDRA NISSE DA COSTA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
275	280190	MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA BARROS	PROFESSOR	4	5	07/04/2024
276	139693	MARIA MADALENA SIMOES DE SOUZA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
277	135047	MARIA MAGNA PEIXOTO SOBREIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
278	135427	MARIA MIRLEIDE VELOSO DE ARAUJO	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
279	120618	MARIA ROSILENE LOPES DE JESUS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
280	133471	MARIA ROSILENE VAZ DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
281	132431	MARIA SARA RODRIGUES DA COSTA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
282	135080	MARIA VANDA DOS SANTOS SANTIAGO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
283	128357	MARIA VERONICA SOARES ROCHA LIMA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
284	134586	MARIANA HOLANDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
285	133810	MARICELMA CARDOSO DE LIMA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
286	127300	MARILDA DA SILVA BARBOSA OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
287	132407	MARILEIA REIS SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	21/04/2024
288	126111	MARILENE PINHEIRO CRAVEIRO	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
289	280024	MARILZA PEREIRA DE OLIVEIRA GOUVEA	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	06/04/2024
290	280058	MARINA YOSHIMI SUDO BRASIL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	15/04/2024
291	135196	MARINETE RAMOS AZEVEDO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
292	132944	MARISTELA SOCORRO DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
293	134230	MARIVAL FURTADO VIEIRA JUNIOR	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
294	139594	MARIVALDA VITORINO CUNHA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
295	131574	MARIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
296	121484	MARLENE BARBOSA MEDEIROS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
297	135203	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO ALVES	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
298	132837	MARLENE GARCIA DAS CHAGAS PIRES	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
299	132308	MARLI FERREIRA COSTA E SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	17/04/2024
300	121517	MARLI VENTURA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
301	132663	MARLISEN CLEIA FONSECA NOBRE	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	17/04/2024
302	132250	MARLUCIA GONCALVES DA TRINDADE	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
303	134388	MARTA DE OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
304	132490	MAURILIO BEZERRA MARQUES	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
305	139627	MEIRIAM LOPES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
306	120288	MEIRIANE GOMES DA COSTA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
307	117582	MICHELE CAROLINA P DE LUCENA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
308	281098	MIGUELA DA ROSA MENEZES	PROFESSOR	4	5	20/04/2024
309	129107	MINADABE DE ARAUJO CAMPOS	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
310	130930	MIRIAN PAULA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	13/04/2024
311	132530	MONICA BORGES DA SILVA DE ANDRADE	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
312	134536	NABILA RAIANA MAGNO PIMENTEL	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
313	119885	NAIARA FRANCISCA VIANA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
314	71704	NAIRE ABREU MOTA	PROFESSOR	7	8	24/04/2024
315	135328	NARDA VARGAS MUNHOZ DE CASTRO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024

316	280214	NATALIA FREITAS BARBOZA DE MEDEIROS	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	15/04/2024
317	132548	NATIELE RABELO DE SOUZA MACEDO DE OLIVEIRA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
318	117590	NEIL ARMSTRONG VELOSO FREIRE	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
319	119860	NELDI DE OLIVEIRA DA MOTA	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	18/04/2024
320	135435	NELSON BRAGA NASCIMENTO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
321	131243	NILZA CATHARINA DE BRITO VIEIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
322	70764	NOE CARDOSO DA SILVA	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
323	72223	NOELI DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR	7	8	12/04/2024
324	127432	ODAIZA ALVES COSTA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
325	116047	ORINEIA DE OLIVEIRA BARROSO	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
326	132340	PAMELA SUELEN PEREIRA BARROS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
327	129628	PATRICIA SILVA DE CASTRO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
328	280884	PAULA DE SIQUEIRA SANTOS	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	4	5	19/04/2024
329	133455	PAULO ALEXANDRO MARQUES BARRETO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
330	130972	PETER DUARTE FERREIRA	INSTRUTOR DE ARTES	6	7	16/04/2024
331	129470	PRISCILA GONCALVES FERREIRA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
332	125866	QUEILA ISRAEL DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	03/04/2024
333	133265	QUETLI SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
334	133538	RAIMUNDO LAERSON DE BRITO	AGENTE DE VIGILANCIA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
335	134643	RAIMUNDO VERISSIMO DE OLIVEIRA NETO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
336	135477	RAQUEL SANTANA DOS SANTOS COLITO	PROFESSOR	6	7	24/04/2024
337	134297	RAQUEL SILVA DOS SANTOS	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
338	134156	RECINEIA NASCIMENTO DE JESUS ALVES	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	23/04/2024
339	120254	REGIANE MENDES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
340	132902	REGINA GIL COSTA LEVINO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
341	132960	RENATA CRISTINA CODIGNOLE	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
342	870090	RENATO CORREA LEAL	PROFESSOR	16	17	01/04/2024
343	139255	RHENATA KAROLINA BEZERRA LOPES	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
344	130253	RIAN MARCEL SAMPAIO TENORIO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	09/04/2024
345	71340	RILZAMAR DA LUZ PEREIRA	PROFESSOR	7	8	24/04/2024
346	127341	ROBERTA LOPES FIDELES TAVARES	PROFESSOR	6	7	06/04/2024
347	119637	ROBERTA RAQUEL DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
348	135922	ROBSON ALMEIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
349	134445	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
350	124404	ROGERINA DE MELO RAPOSO	PROFESSOR	6	7	05/04/2024
351	132895	ROSA COSTA BENIGNO	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
352	130708	ROSA RIBEIRO DE BRITO DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
353	131251	ROSANE LEAL	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
354	128258	ROSANGELA BRAGA NOGUEIRA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
355	130758	ROSANGELA PINHEIRO FERREIRA	PROFESSOR	6	7	12/04/2024
356	71720	ROSAURA NOGUEIRA DE GOES	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
357	129983	ROSELI DA SILVA GOMES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
358	121575	ROSELY SABOIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
359	155532	ROSEMEIRE SILVA DOS SANTOS MOURA	PROFESSOR	6	7	29/04/2024
360	131277	ROSENILDA CAETANO DE FREITAS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
361	121632	ROSIANE DIAS MENDES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
362	129503	ROSIANE DOS SANTOS RODRIGUES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
363	133645	ROSILENE APARECIDA CHAVES	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
364	119801	ROSIMEIRE COSTA VIEIRA VENTURA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
365	139635	ROSINEIA LIMA DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	27/04/2024
366	135840	ROSIVANE COSTA DOS SANTOS MENDES	PROFESSOR	6	7	28/04/2024
367	133356	ROZINELI DA ROSA DO AMARAL	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
368	213744	SADRAQUE ALMEIDA PEREIRA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	12	13	16/04/2024
369	129230	SALETE VIEIRA LOPES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
370	50310	SALOME CONDE SHOCKNESS	PROFESSOR	7	8	02/04/2024
371	135253	SAMANTA FERREIRA AZEVEDO	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
372	130005	SAMIA SIMONIA ARAUJO LOPES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	09/04/2024
373	132267	SANDRA BREGUEDO MESSIAS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
374	131260	SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	21/04/2024
375	133918	SANDRA NUNES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
376	134122	SANDRA SALDANHA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
377	132556	SANDRA SOLI SILVA ROCHA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
378	135948	SANDRA SUELI DOS SANTOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
379	126012	SELMA ALEIXO DA SILVA GIL	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
380	134875	SELMA CRISTINA DA ROCHA ARAUJO	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
381	71043	SERAIAS AILUD MARTINS MENEZES	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
382	118598	SERGIMAR RIBEIRO DA SILVA	PROFESSOR	6	7	03/04/2024
383	127036	SHIRLENE CORREIA DE SOUSA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
384	71738	SHIRLEY NASCIMENTO CARVALHO	PROFESSOR	7	8	02/04/2024
385	133900	SIDNEI BRUNO DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR	5	6	23/04/2024
386	132225	SILVIA NASCIMENTO RODRIGUES DE ALMEIDA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
387	134354	SILVIA REGINA ANUNCIACAO	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	28/04/2024
388	129380	SIMONE COSTA GUEDES	PROFESSOR	6	7	11/04/2024
389	131210	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS FEITOSA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
390	119827	SIMONY ANDREA SOUZA DE MAGALHAES	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
391	132423	SOLANGE CAVALCANTE SALES	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
392	135302	SONIA LOPES DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
393	133968	SONIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
394	134510	SONIA MARIA FIRMO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
395	133091	SORAIA FARIAS DELFINO DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	16/04/2024
396	134023	STEFANIE COSTA NOBREGA	PROFESSOR	6	7	26/04/2024
397	134502	SUELEN GOMES DE SOUSA	PROFESSOR	6	7	30/04/2024
398	131590	SUELI ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
399	133463	SUZETE MARTINS DA SILVA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
400	131318	TANIA MARIA CORDEIRO DE ALEXANDRIA	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
401	134304	TANIA MARIA FERNANDES DE LIMA	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
402	71770	TANIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
403	129950	TANIA REGINA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024

404	129884	TATIANA VASCONCELO DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
405	132241	TELMARIA ARONCIO AZEVEDO	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
406	134198	TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	24/04/2024
407	133877	TEREZINHA DA APARECIDA CORDEIRO SILVA	PROFESSOR	6	7	29/04/2024
408	129595	TEREZINHA DE FATIMA ALVES SOUZA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	10/04/2024
409	132720	TEREZINHA FRANCISCA PIREZ RODRIGUES	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
410	130600	THANIA KADMA SOUZA DE ARAUJO	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
411	119752	THIAGO OLIVEIRA DE ARAUJO	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	6	7	29/04/2024
412	132770	VALCIONE ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
413	72273	VALDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR	7	8	08/04/2024
414	281147	VALERIA SOUZA SOBRAL DE ABREU	MERENDEIRA ESCOLAR	4	5	29/04/2024
415	120593	VALESCA GALDINO LIMA VIEIRA	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
416	132366	VANDERLANE RODRIGUES DE JESUS	PROFESSOR	6	7	16/04/2024
417	130724	VANECI TEIXEIRA DA SILVA	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
418	279895	VANELLI VIEIRA PANTOJA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	4	5	16/04/2024
419	119893	VANESSA FRANCA AMORIM SILVA	MERENDEIRA ESCOLAR	6	7	04/04/2024
420	118001	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	6	7	02/04/2024
421	70855	VANILCE BOAIS PINTO CAETANO	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
422	71902	VERA LUCIA BARBOZA DA ROCHA	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
423	134718	VILMA NASCIMENTO DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
424	133670	VIRGINIA LARISSA MORAIS JAEGER	PROFESSOR	6	7	23/04/2024
425	134734	VIVIANE LOPES DA SILVA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	6	7	25/04/2024
426	129412	VIVIANNI PACHECO DANTAS LEITE	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
427	130097	WAGNETH OLIVEIRA CHAVES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
428	119744	WALTER APARECIDO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	5	6	06/04/2024
429	71621	WIARA MORGANA GOMES DE ALMEIDA	PROFESSOR	7	8	01/04/2024
430	115411	WILMA SAMIA SOUZA MOREIRA	PROFESSOR	12	13	26/04/2024
431	128745	YNARA SELMA DE FREITAS GONCALVES	PROFESSOR	6	7	09/04/2024
432	133330	ZENANDRIA NASCIMENTO DE LUCENA	PROFESSOR	6	7	17/04/2024
433	129652	ZENIR VILAFORTE DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR	6	7	10/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2AD45BA1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.

CONSIDERANDO o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 047 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	132283	ADRIA VIVIANE GOMES DE OLIVEIRA	GARI	VI	VII	16/04/2024
2	135716	ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO	MOTORISTA	VI	VII	26/04/2024
3	129058	AURELIANO PINTO DOS SANTOS	ARTIFICE ESPECIALIZADO	VI	VII	09/04/2024
4	280264	CLAUDIA DA COSTA BRITO	MOTORISTA	IV	V	06/04/2024
5	135295	CLAUDINEI VIEIRA DA SILVA	GARI	VI	VII	23/04/2024
6	25925	DAMARIS LADDAGA DIAS GALVÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	III	IV	27/04/2024
7	281197	DEBORA GAMA DE ARAUJO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IV	V	30/04/2024
8	133620	DIEGO ZANETTI FONTES	DESENHISTA CADISTA	VI	VII	23/04/2024
9	135865	EDGLEI SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	23/04/2024
10	279960	ELIGER LIRA DE CASTRO	MOTORISTA	IV	V	07/04/2024
11	280975	EVERSON LEANDRO FERREIRA ARAUJO	MOTORISTA	IV	V	22/04/2024
12	135724	ITALO BORGES SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	23/04/2024
13	279978	JOSE GRANGEIRO MAR	MOTORISTA	IV	V	09/04/2024
14	133497	JOSE MESSIAS COSTA DO NASCIMENTO	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/04/2024
15	279944	JULIANO STREIT	MOTORISTA	IV	V	08/04/2024
16	279994	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IV	V	06/04/2024
17	130873	LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA CALDEIRA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	VI	VII	12/04/2024
18	132762	LUIZ MARCIO AMARAL DE MATOS	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	16/04/2024
19	126210	MAIARA ROCHA DO NASCIMENTO	EDUCADOR SOCIAL	VI	VII	03/04/2024
20	130807	MARCELA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	09/04/2024
21	280330	MARIA AURILENE DE SOUZA OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	IV	V	06/04/2024
22	137275	MARICELIA DE SOUZA COSTA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	24/04/2024
23	132861	MARIVALDO BATISTA DOS PASSOS	CUIDADOR SOCIAL	VI	VII	16/04/2024
24	132870	MIRELE NERY INFANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	16/04/2024
25	10/06/28	NATASHA MUNIZ VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	19/04/2024
26	280446	SILVIO CESAR MENDES DE QUEIROZ	MOTORISTA	IV	V	06/04/2024
27	135550	SIMONE DOS SANTOS CORTEZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	23/04/2024
28	280313	TIAGO DE CARVALHO PINHEIRO	MOTORISTA	IV	V	06/04/2024
29	135055	VINICIUS DALL ACQUA	ENGENHEIRO CIVIL	VI	VII	23/04/2024

30	135542	WENDER PEREIRA DE OLIVEIRA	AUX. DE SERVICOS GERAIS	VI	VII	23/04/2024
31	281056	WENDER VOLLMERHAUSEN DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	25/04/2024
32	281105	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IV	V	01/04/2024
33	135774	ZAIRA SEGORVEA DE MOURA NUCINI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VI	VII	26/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7BC1A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 049 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, conforme anexo único desta portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	73784	HELEN REGINA LEMOS FERREIRA	TECNICO JURIDICO	B III	B IV	19/04/2024
2	72231	ROSANGELA LIRA DE SOUZA	TECNICO JURIDICO	B III	B IV	08/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:325B5048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO**

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 2024

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº. 19.048 de 06.06.2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – D.O.M.E.R nº. 3.489, de 07.06.2023.

CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.

CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1º da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, resolve:

Nº 050 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL ao servidor do **Grupo de Controle Interno – GCI**, constante no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Matrícula	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A Partir
1	229990	MORYS ALBERT DE OLIVEIRA SANTOS	CONTADOR	C I	C II	10/04/2024

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9C35C21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 65/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD**

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 65/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD, publicado no D.O.M.E nº 3708, em 18 de Abril de 2024.

RESOLVE:

Retificar a **PORTARIA Nº 65/DIAT/DEAD/GAB/SEMAD**, publicado no D.O.M.E nº 3708, em 18 de Abril de 2024.

Onde se lê:

Arbitrar e conceder: 3 diárias e ½ (três diárias e meia) aos servidores Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e César Augusto Wanderley Oliveira, para Ji-Paraná – RO, por meio de transporte terrestre no período de 01 a 04 de Maio de 2024, para participação no 1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”. processo nº 00600-00017756/2024-03.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini	CAD: 329335 RG: 853828 CPF: 010.515.880-14	SUPERINTENDE NTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio de 2024	R\$ 1.400,00
César Augusto Wanderley Oliveira	CAD: 329335 RG: 853828 CPF: 010.515.880-14	Superintendente Municipal De Licitações Adjunto	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 1.400,00

Leia-se

Arbitrar e conceder: 3 diárias e ½ (três diárias e meia) aos servidores Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini e César Augusto Wanderley Oliveira para Ji-Paraná – RO, por meio de transporte terrestre, no período de 01 a 04 de Maio de 2024, para participação no 1º Encontro Estadual de Controle Interno “Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente”. Processo nº 00600-00017756/2024-03.

NOME	DADOS CADASTRAIS	CARGO FUNÇÃO	DIÁRIAS QT	DESTINO	DATA	VALOR TOTAL
Guilherme Marcel Gaiotto Jaquini	CAD: 329335 RG: 853828 CPF: 010.515.880-14	SUPERINTEN DENTE MUNICIPAL LICITAÇÕES	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 1.400,00
César Augusto Wanderley Oliveira	CAD: 8971 RG: 729179 CPF: 813.747.042-53	Superintendente Municipal De Licitações Adjunto	3 diárias e ½	Ji-Paraná/RO	01 a 04 de Maio/2024	R\$ 1.400,00

PAULO CÉSAR BERGAMIN

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7A60BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC PORTARIA Nº155/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº155/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012708/2024-11.

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº138/SEMAGRIC/2024, 03 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) meia ½, diárias, aos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus placa: QRA1B53). Com objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros, de modo que o auxiliar administrativo, irá desenvolver controle de equipamento e serviços de apontamento de material laterítico, e os garis como apoio terrestre, para os períodos de 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024, nas seguintes localidades do setor chacareiro e adjacente do Município de Porto Velho. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 83/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 - Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Expedito José Botelho de Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
João Batista Rodrigues Júnior	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Ravane Fernandes Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Evandro dos Santos Ferreira	121161	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Ares Rodrigues Moura de Matos	169004	Gari	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Município de Porto Velho.	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias, aos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83). Com objetivo atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região. , para os períodos de e 03/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 132/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Expedito José Botelho de	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

Lima			Velho			
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
João Batista Rodrigues Júnior	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Ravane Fernandes Lima	271982	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Evandro dos Santos Ferreira	121161	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Luiz Cláudio Vasconcelos	1001975	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Josemar Peusa Silva	881707	Gari	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Rodrigo de Souza Guimarães	272047	Operador de Máquinas Pesadas	Setor Chacareiro e Adjacente do Município de Porto Velho	21 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66B6D1D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº159/SEMAGRIC/2024, 17 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº159/SEMAGRIC/2024, 17 DE ABRIL DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012694/2024-35

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº112/SEMAGRIC/2024, 22 DE MARÇO DE 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21 (vinte e uma) meia ½, diárias, aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06, Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H67), com objetivo de atender à seguinte atividades:acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas e aos servidores em campo, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho. Nos períodos de 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 121/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Patrick Rogers Cardoso	1006159	Supervisor de Estradas	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	1001050	Assessor Nível	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias, aos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06, Caminhonete Toyota Hilux Placa: SLH1H67). Com objetivo atender às seguintes demandas: acompanhar, e prestar o devido apoio, aos servidores em campo, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nos União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho., para os períodos de e 03/04 a 06/04, 08/04 a 13/04, 15/04 a 20/04 e 22/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 121/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Patrick Rogers Cardoso	1006159	Supervisor de Estradas	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jaci Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00

Agenor Noé Leitão	1005392	Gerente de Divisão	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00
Maria de Lourdes Mendes de Brito Silva	1001050	Assessor Nível	Distritos de União Bandeirante, Rio Pardo e Comunidade Marco Azul, Jací Paraná, Vista Alegre do Abunã, Extrema e Setor Chacareiro de Porto Velho	21 meia	R\$ 75,00	R\$ 1.575,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F296D83D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº160/SEMAGRIC/2024, 17 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº160/SEMAGRIC/2024, 17 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012706/2024-21

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº149/SEMAGRIC/2024, 10 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 16 (dezesesseis) meia-diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio da viatura municipal placa SLH1H67, com objetivo de realizar a fiscalização da recuperação das pontes previstas no contrato 086/PGM/2023, nas localidades da LINHA 22 e LINHA 42, estradas vicinais onde estão localizadas as pontes a serem recuperadas,. Nos períodos de 01/02, 02/02, 05/02, 06/02, 07/02, 08/02, 09/02, 15/02, 16/02, 19/02, 20/02, 21/02, 22/02, 23/02, 26/02, 27/02. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 55/2024/ATESP/SEMAGRIC Porto velho, 21 de Março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
SAMIO QUEIROZ CORREA	6363	MOTORISTA	LINHA 22 e LINHA 42	16 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00

Leia-se:

Art. 1º - TORNAR VÁLIDA : à concessão de 16 (dezesesseis) meia-diárias, ao servidor abaixo relacionado, que se deslocou por meio da viatura municipal placa SLH1H67, com objetivo de locomover a equipe de fiscalização até a frente de trabalho da recuperação das pontes previstas no contrato 086/PGM/2023, nas localidades da LINHA 22 e LINHA 42, estradas vicinais onde estão localizadas as pontes a serem recuperadas,. Nos períodos de 01/02, 02/02, 05/02, 06/02, 07/02, 08/02, 09/02, 15/02, 16/02, 19/02, 20/02, 21/02, 22/02, 23/02, 26/02, 27/02. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 55/2024/ATESP/SEMAGRIC Porto velho, 21 de Março de 2024

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	LINHA 22 e LINHA 42	16 MEIA	R\$ 75,00	R\$ 1.200,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LEONAM MATHEUS SILVA

Assessor Técnico Especial de Projetos, Convênios e Contratos

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F58F1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº153/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº153/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012697/2024-79.

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº120/SEMAGRIC/2024, 26 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus, Placa: QRA1B53), com objetivo de acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas serem desenvolvidos na Comunidade da Vila da Penha. Nos período de 03/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 125/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 21 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Euvidio Mendes Ferreira	169145	Gari	Comunidade da Vila da Penha.	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Comunidade da Vila da Penha.	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Emerson Lopes	1003286	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha.	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias aos servidores abaixo relacionados que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Micro Ônibus, Placa: QRA1B53), com objetivo de acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas serem desenvolvidos na Comunidade da Vila da Penha. Nos período de 03/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 125/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 21 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ednilson Alves Carvalho	272120	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Euvidio Mendes Ferreira	169145	Gari	Comunidade da Vila da Penha	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Elizeu Rodrigues da Silva Neto	886500	Agente de Man. de Inf. Escolar	Comunidade da Vila da Penha	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Comunidade da Vila da Penha	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE93C583

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA Nº154/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA Nº154/SEMAGRIC/2024, 16 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto 9.931/I, de 31 de Janeiro de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº:00600-00012729/2024-36

RESOLVE: RETIFICAR A PORTARIA Nº146/SEMAGRIC/2024, 05 DE ABRIL DE 2024.

Onde se lê:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21(vinte e uma) diárias inteira e 2(duas) meia ½, diárias, aos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83). Com objetivo atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região. , para os períodos de e 03/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 132/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 100,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 100,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 100,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 100,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 100,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00

Leia-se:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 21 (vinte e uma) diárias inteira e 2 (duas) meia ½, diárias, aos servidores relacionados abaixo que irão se deslocar por meio de veículo oficial, (Caminhonete Hilux, Placa: QTE4C83). Com objetivo atender às seguintes demandas: Serviços de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos no Distrito de União Bandeirante e Região, para os períodos de 03/04 a 13/04 e 15/04 a 26/04/2024. Conforme solicitação constante no OFÍCIO Nº 132/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2024 Porto Velho, 20 de Março de 2024.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Cesar Arras Brito	186438	Gari	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Francisco L. Dias Neto Tolentino	272261	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Erisvaldo Oliveira	172850	Gari	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00
Antônio Carlos da Silva	97040	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de União Bandeirante e Região	21 inteiras 02 meia	R\$ 150,00 R\$ 75,00	R\$ 3.300,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

DARIO PAVIDES ANASTÁCIO

Diretor do Departamento de Estradas Vicinais

CARLOS MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:00CA2DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº93/GAB/SEMASF/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº00600-00015037/2024-40-e.

RESOLVE: Retificar a Portaria nº72/GAB/SEMASF/2024, publicada no DOM 3700 de 08/04/2024.

Arbitrar e Conceder: 04 e ½ (quatro e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas com o deslocamento aos Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao Conselho Tutelar Distrital, no período de 22 a 26 de abril de 2024, por meio de transporte terrestre em veículo oficial Hilux NEG - 3787. Conforme informações constantes nos Ofício Interno nº16/2024/DIML/SEMASF de 23/03/2024.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	V. UNITÁRIO	V.TOTAL
CARLOS ANDRÉ MARQUES DA SILVA VIEIRA	1005933	Chefe de Apoio	Distritos de Jaci Paraná, Nova Mutum, Vista Alegre do Abunã e Nova Califórnia	04 e ½ (quatro e meia)	R\$ 150,00	R\$675,00
TOTAL						R\$675,00

Porto Velho, 17 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

EMILY KAREM PAZ RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Dec.nº11.615/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:6542136A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 90/2024/SEMED**

Portaria nº 90/2024/DIACAS/DA/SEMED Porto Velho, 05 de abril de 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00011632/2024-14-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 4 ½ (quatro e meia) diárias ao servidor abaixo relacionado, por ter que se deslocar até o eixo da Br-364 para transportar servidores no período de 08/04 à 12/04/2024. Conforme solicitação constante no Ofício Interno Nº 050/2024/DITO/DA/GAB/SEMED, de 15 de março de 2024.

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Paulo Roberto de Cantalista Lima	5068	Motorista	ESCOLAS: NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, OLYMPIA SALVATORE, CORA CORALINA, JOAQUIM VICENTE RONDON, ERNANDES COUTINHO, BOA ESPERANÇA, ABC DO JACI E SANTA JÚLIA.	4 ½	150,00	675,00
TOTAL						RS 675,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS

Secretária Municipal de Educação

Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:271D6740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS DE PORTO VELHO**

A Comissão, designada pela PORTARIA Nº 020/2024/GAB/SEMUSB, para conduzir o Processo Seletivo destinado à Contratação de Serviços Voluntários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos de Porto Velho, Edital 001/2024 no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1. Divulgar de forma definitiva o resultado da homologação das inscrições realizadas no período de 25 de março e 05 de abril de 2024 dos candidatos para o PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS conforme Edital 001/2024.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADÉLIA PEREIRA SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ADRIANA BORGES OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ADRIANA DE OLIVEIRA XIMENES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ADRIANA MACHADO SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ADRIANE DE MELO LOPES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ADRIANO RIBEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALECSANDRO PAIVA DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALENA FREIRE SOUZA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALESSANDRA COSTA CESAR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALEXIA CORREIA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALEXSANDRA DA SILVA BEZERRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALEXSANDRO CORREIA ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALIANDRA DOS SANTOS SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALICE PEREIRA FERREIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALINE DOS SANTOS PRADO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALINE FURTADO BELMIRO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALINE MARTINS DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALISSON BITENCOURT FRANCO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALLANA MARIA SILVA DE ARAÚJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ALMIR BATISTA DE SOUZA NEVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
AMANDA DANIELE MENEZES DE BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA PAULA FERREIRA MOTA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA CARLA CHAVES DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA ESTÉFANY JESUS MATOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA LIDIA SERPA CRUZ	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA MARIA DA SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANA PAULA DE SOUZA GUASSU	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANCELMO MARQUES VELOSO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRÉ FELIPE COSTA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRÉ LUIZ CORRÊA EGUEZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA MARQUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRÉ PEREIRA ROCHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRESSA ALVES POSTIGO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANDRESSA GIOVANA DOS SANTOS MARTINS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANGELA SILVA JESUS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANGELICA SILVA DE ABREU	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANGELICA SILVA DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANNA LETICIA FIGUEIREDO DESMAREST	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ANTONIO MARCOS FERREIRA DO NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ARETA MICAELA SILVA OLIVEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ARIANE NAYELE DA CRUZ ANDRADE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ARLENE SILVA DO NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BEATRIS DE SOUSA BARROS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

BEATRIZ ALBUQUERQUE SOARES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BEATRIZ OLIVEIRA CORDEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BEATRIZ REIS DUTRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BIANCA BONAZONI	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BRUNA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BRUNO DOS SANTOS CUNHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BRUNO ÍTALO SAMPAIO FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BRUNO LINCON LIMA XAVIER	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
BRYAN OLIVEIRA FARIAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAIQUE SANTANA BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAMILA FARIAS CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAMILA FEITOSA SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAMILA SERRATH FELIX	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CARLA LOIANE DA SILVA MARTINS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CARLOS HENRIQUE SOUZA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CARLOS IDERVAL SILVA RODRIGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAROLINE ALMEIDA MSOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAROLINE COSTA SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CAROLINE VICENTE INFANTE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CASSANDRA MORAIS BIJOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CATERINE SALVATIERA SILVA FRANÇA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CATIA LIMA SANTANA CONCEIÇÃO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CÉSAR DA COSTA ARAÚJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLÁUDIA MARQUES SILVA OLIVEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLAUDIANE SOBREIRA SALES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLAUDINEIDE BATISTA KAMAÇONY OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLEIDIANE DE AGUIAR CARNEIRO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLEITON MODESTO LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLEOMAR CETAURO FREITAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CRISTIANE DAS GRAÇAS CARLOS MEYER	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
CRISTIANO GONÇALVES DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DALVA SANTOS DE ALMEIDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DAMARIS GUIMARAES DA COSTA ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DAMIANA SOUZA DA CRUZ SANTIAGO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL ARAÚJO SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL CARDOSO RODRIGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL FERREIRA DE ARAUJO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL OLIVEIRA MARQUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIEL VICTOR DE SOUZA SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIELA FREIRES SANTANA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIELE FELIX NOLETO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DANIELE LUZ RABELO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DAVI NUNES SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DAVI PINHEIRO DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DAVYDS DA SILVA FARIAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DÉBORA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DEBORA DE OLIVEIRA ALMEIDA BRAGA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DEBORA NEGRETTI	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DIEGO AZEVEDO RODRIGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DIEGO DOS SANTOS SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DIEGO GOMES DE LIMA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DIOGO VINICIUS CORREA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
DULCINEIA CAMPOS NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDCARLOS DA SILVA SOARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDILANE TAVARES SOARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDILENILCE DE ARAÚJO BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDUARDA VERAS RAMOS GALDINO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDUARDO CASTRO DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDUARDO NASIMENTO COSTA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDUARDO VIANA DE MIRANDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDVÂNIA DE ARAUJO DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EDY SONIA DOS REIS LUNA MELO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELAILDE CALADO PESSOA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELBA DE ABREU TEXEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELCIANE DOS REIS REGO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ÉLDER DE SOUZA MENDES INOCÊNCIO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELEN MATTOS DE SOUZA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELISANGELA DE SOUZA CORTEZ LORA	Indeferida, não atendeu o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELMA COELHO DE ALMEIDA.	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ELSON LIMA DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EMILLY DE JESUS GONÇALVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ERALDO CAETANO SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ERICK ROBERTO CAMPOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ERIVALDO ROCHA DO CARMO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ERNESTO OLIVEIRA GONÇALVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ESTELLA DOS SANTOS MARINHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EVALDO DE SOUZA HOLANDA JÚNIOR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
EVANDRO ALVES CHAGAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

EVERTON CHAGAS RIBEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FABIO JOAO SABINO DA COSTA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FABIOLA APARECIDA GONÇALVES SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FABIOLA CASTRO VIANA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FABRÍCIO PINTO FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FELÍCIA LIBÓRIO BARBOSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FERNANDA ALVES CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FERNANDA CABRAL RODRIGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FERNANDO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FILIPE BRUNO MARQUES DE CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FLÁVIA REGINA MARTINS CAVALHEIRO DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FLÁVIO ONILDO DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCIELE BAZAN BEZERRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCINEIDE RODRIGUES SANTOS POLGAR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCINETE PERNAMBUCO PEREIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCINILSON JUNIOR CAETANOS FIDELIS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCA HELENA ARAÚJO MORENO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCA RANIELE SANTOS TOMÉ	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCO CARLOS DO NASCIMENTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCO CARLOS NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCO DE ASSIS COSTA SANTOS JÚNIOR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA JUNIOR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCISCO WILIAN GOMES DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
FRANCIVAN CARLOS DA SILVA BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIEL DE SOUZA MORAES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIEL KEVENY PEREIRA DE QUEIROZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIEL LIMA MANSANI	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIEL PORTO DUQUE ESTRADA FIORANTE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIELA AUGUSTA SANTOS DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GEANE FERREIRA PEREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GERSON BEZERRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GILMARA MONTEIRO BOTELHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GIOVANI SANTOS DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GISLAINE FERREIRA GONÇALVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GLADSON MOTA OLIVEIRA E SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GLÁUCIA PAES DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GLÁUCIO DOS SANTOS LEMOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GRACIELE SABRINA DE ARAÚJO MOURA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GREICILANE MARQUES DE SOUZA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GUILVER LUCAS ALVARADO JACINTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
GULHERME ALMEIDA DE CASTRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
HARALAN GUIMARAES DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
HEDERSON SOUZA BARBOZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
HIAGO MACIEL MORATO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
HUMBERTO FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ÍCARO SILVA DE ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IGOR BRUNO RIBEIRO DAS CHAGAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IGOR HENRIQUE VARGAS FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
INGRID GEISE CAETANO DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
INGRID MESSIAS DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IRICLÉIA LEAL OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ISAAC JONATHAN AGUIAR FIGUEIREDO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ISADORA MICAELA GOMES DE AGUIAR	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ISMAEL MODESTO FURTADO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ISMAEL PEREIRA LINHARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IVALDO CANGIANI	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IVAN LINS DA SILVA FIGUEIREDO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IVANA PORTUGAL MERCADO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTOGALVAO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JACIDENE MARTINS TEXEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JACSON DO NASCIMENTO PAIVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JARDSSON CARLOS SOUZA NOGALES NOGUEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JANAINA PANTOJA ALEIXO VIEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JEFFERSON LIMA GOMES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JEFERSON NOBRE DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JENNIFER JAQUELINE FRAGA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JEOVANI PEREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA ALVES LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA BANDEIRA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA CRISTINA SANTIAGO BRAGA ALBUQUERQUE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA FLAVIA TOEBE DE JESUS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA GALO LOPES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÉSSICA MARIA FROCEL HOLANDA SALES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JESUS MERCADO RODRIGUEZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOAB DE MORAIS CARDOSO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOANA DARQUE DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO EUDES RIBEIRO ALMEIDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO JOSÉ DE MOURA LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO PAULO SAVINO ESTEVÃO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO RAGIS REGIS BARBOSA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO VÍCTOR DA SILVA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOÃO VITOR BARBOSA LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JODENS LOUISSAINT	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOICEKELLY DE SOUZA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

JORNADA BELO ALVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSÉ CARLOS DE AQUINO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSÉ MARIA BENTES NOGUEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSÉ WILSON GOMES DA SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSILUCE DAS DORES BONFIM DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSINERES MACIEL LEAL	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOSIVAN SILVA PAULA NUNES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JOVENSKY LOUISSAINT	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JUAN MANOEL ARTURO AGUIAR QUILARQUE	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÚLIA LUISA SENNA DA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JULIANA TAMARA LIMA DOMINGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÚLIO CESAR SORIANO TORRES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÚLIO CESAR VILAR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
JUSSIELY NOGUEIRA NUNES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KAIQUE FERREIRA CARVALHO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KARLA LÓBO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KARLA VITÓRIA RODRIGUES GALVÃO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KAROLLINE COSTA FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KATARINA DE ARAUJO OLIVEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KATIUSCIA LIRA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KAUAN GUILHERME VASSOLER	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KAUÊ MEDRADO NASCIMENTO LEAL	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KELLY ALEXA GOMES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KELLY RODRIGUES BERNARDO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KESIA GOMES DOS SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KESIA SANTOS DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LAINÉ CANDIDO DOS REIS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LARA P. GUIMARÃES.	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LARISSA MOURA NASCIMENTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LAUANA SOUZA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LAYLA FLÁVIA DA SILVA PAIVA OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LEANDRO ASSUNÇÃO MARCELO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LEILA MENDONÇA VIEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LEONARDO MARQUES RIBEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LEONARDO PAZA SOARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LIDIA ALVES DOS SANTOS RIBEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LIDIANE CRISTINA DE SOUZA SANTOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LIDIANE SOUZA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LIVIA DA SILVA DE SOUSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LIVIA GABRIELE CAMPOS LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUANA PAULA DE MORAIS ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCHAR LIMA GALDINO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIA CARINA SANTOS TORRES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIA PRISCILA NOGUEIRA DE LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIAN MIRANDA DE PAULA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIANO APARICIO DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIANO DA SILVE PEREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCIENE FERREIRA BELARMINO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUCILENE SILVA BARBOSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUIZ GUSTAVO DE SOUZA CORTEZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUIZ EDUARDO LOPES LEÃO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUIZ THIAGO ROSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
LUIZA MAURA PARANTE AMARANTES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCOS AIZDE CAMPOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MADALENA DA SILVA LUCAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAIARA SILVA NARCISIO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAICO ROGER COELHO RAMOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAICON ANTONIO BESSA DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAICON ANTUNES DE ALMEIDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAINA ALFAIA PASSOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAISSLA PEREIRA RODRIGUES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MANOEL EVANDRO RODRIGUES PEREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MANOEL JUNIOR OLIVEIRA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARA DE ALMEIDA FONSECA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCELO SILVA FERREIRA CAMPOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCIA REGINA SOUZA FERRAZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCIANO GUDE FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCIO DOS SANTOS COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCIO JOSE PEREIRA MENDES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCIO RIBEIRO DA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARCO LIMA DE SOUSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA EDINA FRANCISCA DA SILVA LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA EDUARDA ANDRADE REGO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA ELOIZA SANTOS SOUZA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA ELZA ALVES DE CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARIA LUIZA BARROSO FREIRE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARINEIDE FRANCISCA DE BARROS CANGIANI	Indeferida, não atendeu o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MARJORE RODRIGUES DA SILVA CAMPOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MATEUS DA SILVA NICOLAU	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MATHEUS SANTANA NEVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

MAURICIO LIMA DE SOUSA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAURO DA SILVA FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MAYARA THAIANA NOGUEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MEILENE GOMES DE ARAÚJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MEIRELENE SANTOS DA SILVA LEAL	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MELRYLANE MENDES DO NASCIMENTO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MICHELE DOS SANTOS LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MICHELLE PIRES DOURADO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MILENA PAULA SANTOS OLIVEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MILTON BUENO JUNIOR	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MIRIÁ ORTIZ PASSOS DE ANDRADE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NADIA CRISTINA JOQUERES DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NAIARA PEREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NAIARA SANGELA VIEIRA RAMOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NAILDES MELO DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NALVIA MATISUE MATSUNO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NARA ALVES PEREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NATALIA AYHUASI RIVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NATALIA COSTA COLEHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NATHALIA AYHUASI RIVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NAYARAH FERREIRA MELO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NICOLE SOFIA SILVA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
NILDA SOUZA CAMPOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ORIVALDO DIAS LACERDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
OSANIR ALVES DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
OTÁVIO AUGUSTO MESQUITA BRITO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAMELA NAIARA DO COUTO NUNES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PÂMELA OLIVEIRA MONTEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PÂMELA R. SANCHES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAMELA RAISSA LOPES MIRANDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAMELLA KARINY SANTOS DE OIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PATRICIA BARBOSA HASSAÇA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAULA TAIANE ALBUQUERQUE VASCONCELOS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAULO HENRIQUE BENTO DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAULO HENRIQUE CARDOSO COSTA DE OLIVEIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PAULO HENRIQUE GOMES BART	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PEDRO PABLO DA SILVA NETO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PEDRO RICARDO DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PÉTERSON LUIS MORAES CAMARGO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
POLYANA ARAÚJO GÓES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
QUELIANE SILVA PEREIRA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAFAEL GUSTAVO HENZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAFAEL SILVA PAMPLONA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAFAEL XAVIER DE ASSIS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAFAELA PINHEIRO COLEHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAI DOUGLAS PINHEIRO FRANCO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAIANE NASCIMENTO DA ROCHA CRUZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAIANE ROCHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAIMUNDO JOSE COUTINHO FERREIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAIMUNDO NONATO F. BELARMINO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REBECA GOES LIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REBECA GONÇALVES DE SOUSA MOURA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REBECA MARIE MELO DA CUNHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REBECA MORAES NASCIMENTO ARAUJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REGINALDO LOURENÇO RAMOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REJANE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
REJANE RODRIGUES MAIA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RENAN HENRIQUE MELO NUNES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RENARA DE OLIVEIRA ROCHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RENIA PEREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RICARDO DANIEL SILVA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RICHARD DEAN DA CUNHA TAVARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROBERTO DIEGO FERNANDES TAVARES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RODRIGUES GOMES MOURA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RONNYA DHAYANE MARTINS DA SILVA	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROSÁGELA TEXEIRA GONÇALVES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROSANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROSEANE HOLANDA LEÃO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ROSEANE MARIE MELO DA CUNHA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
RUDAM MAGALHAES DA COSTA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SABRINA RODRIGUES DE MELO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SAIMOR RADUAN ARAUJO SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SAMARA APARECIDA NASCIMENTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SAMARA RAMOS DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SAMUEL FERREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SAMUEL MENDONÇA E SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SANDRA NÓBREGA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SANDRO DE JESUS PINHEIRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SARA EVANGELISTA DE FREITAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SARA MARIA BATISTA DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SHEILA REGINA SOUZA CAVALCANTE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SHEIRLANE CETAURO DE FREITAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SILAS CANDICO REIS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

SILVANA FERREIRA CUNHA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SILVANERI BROSEGHINI VAGNER	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SILZA TEIXEIRA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SIMEAO FRAZAO TAVERNARD NETO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SIMONE LIMA ESTEVES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SIVONEY FERREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SORAYA SILVA TAVORA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
STEFANE DA SILVA MACIEL	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
STEFANY DO COUTO NUNES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
STEFANY SANTOS ALECRIM	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
STÉFFANY PAULI ARAÚJO MENDONÇA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
STEVE STUART FARIAS NAVARRO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SUELEN FERNANDES SHOCKENESS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
SYDMAR MENDES DA SILVA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TAILANE FERREIRA FELIX	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TAIRIS DOS REIS SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TAIS DA SILVA NASCIMENTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TAMIRES PAULA ANTUNES RAMOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TARYANE DA SILVA BOAS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TATIANA GOMES DA SILVA ARAÚJO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THAIS DA SILVA ALVIM	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THAIS DAIANE ROCHA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THAIS RODRIGUES DOS SANTOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THALIA DIAS LOPES DE LIMA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THAWANY FELIX DA SILVA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TIAGO ALVES DA CRUZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TOMAZ OLIVEIRA MATEUS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
UANDERLEY TENÓRIO DE ALMEIDA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
UILIAN DIEGO MARTINS SIQUEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VAGNER SOARES DA SILVA CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VALDEREIS OLIVEIRA DA CRUZ	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VALDILENE SILVA DE SOUZA CIRQUEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VALÉRIA RAMOS CARVALHO	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VANDERLANI DE AGUIAR TIUBA	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VANDERLEIA VIERIA DA SILVA	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VANESSA MATOS DE LIMA	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VANESSA REGINA PEREIRA RAMOS	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VÂNIA MARIA SILVA COLARES FERREIRA	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VICTÓRIA EMANUELE DOS SANTOS	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VINICIUS BONAZONE FRADE	Homologada, conforme o critério de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VINICIUS SILVA DE OLIVEIRA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VITOR MANUEL MARQUES LEITE	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VITORIA CATARINA FERREIRA DE SOUZA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VITORIA EMILY SANTA DE CARVALHO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VITORIA FABIOLA PIRES DE FREITAS DIAS	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
VIVIANE BRITO ROMANO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WALTER TINOCO BARTOLO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WELLITON BARBOSA FERNANDES	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WESLEY MELGAR DOS ANJOS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WESLONE BRITO REIS	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA JUNIOR	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
WILLIAM MAGNO SALES	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TAIS ANDRIELI ROCHA LIMA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
TANIA BAÚ NASCIMENTO	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
THIAGO RODRIGUES DALL ACQUA	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
YAGO JARADY DE OLIVEIRA OLAVO	Homologada, conforme os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.
ZANNYS LOURENÇO FERREIRA	Indeferida, não atendeu os critérios de inscrição apresentado no item 4 do Edital nº 001/2024.

Porto Velho, 17 de Abril de 2024.

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

Portaria020/2024/GAB/SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador: B9B2B33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 33

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 33

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00006587/2024-78-e , encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ádila De Souza Alexandre	61284	Ass. AdministrativoCC17	Área Rural Terrestre	2,5	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Rosinaldo Cavalcante De Souza	280157	Aux. Serv. Gerais		2,5	R\$150,00	R\$ 375,00
Nelson Teixeira	183541	MOTORISTA		2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00

VALOR TOTAL

R\$1.250,00

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Decreto nº 6.175/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:ED12F331

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 34

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº 34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno ou órgão equivalente, ou ainda, por comissão de servidores designada pelo ordenador de despesa – em cumprimento as atribuições do art. 10 do Decreto nº 15.403/2018, tendo sido constatado que a despesa do processo Nº00600-00006587/2024-78-e, encontra-se, APTA para ser homologada nos termos do Decreto n.º 17.353, de 09 de Julho de 2021, e nos termos do art. 1º do Decreto nº 12.252, de 12 de julho de 2011.

DE C I D O:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº17.353, de forma que os autos deverão ser remetidos à Unidade Administrativa competente, a fim de proceder a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s).

Nome Do Servidor	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Ramon Mota de Oliveira	244020	AUX. Serv. Gerais. CC-11	Terrestre	2,5	R\$ 200,00	R\$ 500,00
Kid Andrade Moreira	103987	Aux. Serv. Gerais		2,5	R\$150,00	R\$ 375,00
Fabiola Gomes Dos Santos	1005589	Cargo subgerente CC8		2,5	R\$ 150,00	R\$ 375,00
VALOR TOTAL					R\$1.250,00	

Porto Velho-RO, 18 de abril de 2024.

ELIANA PASINI

Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA

Decreto nº 6.175/I

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:900082FE

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 110/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2023/SML/PVH

Conforme regulamentado pela Lei complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP pela Lei Complementar Nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme termo de homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XV, Nº 3701 de 09.04.2024, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 110/2023 – Pregão Eletrônico 235/2023 – UASG Nº 925172 – Processo 00600-00039254/2023-44-e**, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E SUCCÃO DOS OBJETOS DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PORTÁTEIS (BANHEIROS QUÍMICOS)**, conforme especificado no Edital e seus anexos.

ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
• 1. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	7.429	POLYJOHN STATIC	R\$ 199,35	R\$ 1.480.971,15	EMPRESA: LOCA – MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 08.488.130/0001-27 END.: BR 364 – KM 7 – Nº7540, SETOR 01, LOTE 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69.914-220 RIO BRANCO - ACRE RESPONSÁVEL: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI CPF: 599.700.812-68
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
2. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	230	CT	R\$ 160,86	R\$ 36.997,80	EMPRESA: CONSTRULOC COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 09.203.106/0001-67 END.: RUA DOM PEDRO II, Nº 1858 - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 76.804-116 - PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: KELMER CORRÊA LIMA CPF: 069.639.028-01
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
3. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2.24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e	DIÁRIA	2.318	POLYJOHN STATIC	R\$ 429,24	R\$ 994.978,32	EMPRESA: LOCA – MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 08.488.130/0001-27 END.: BR 364 – KM 7 – Nº7540, SETOR 01, LOTE 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69.914-220

porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: JACI PARANÁ, SÃO CARLOS, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÁ, VILA CALDERITA, NOVA MUTUM, UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO, PONTA DO ABUNÁ, VISTA ALEGRE, NOVA CALIFÓRNIA.						RIO BRANCO - ACRE RESPONSÁVEL: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI CPF: 599.700.812-68
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
4. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24 m de altura x 1,22 largura x 116 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso, para DISTRITOS E/OU VILAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO: JACI PARANÁ, SÃO CARLOS, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÁ, VILA CALDERITA, NOVA MUTUM, UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO, PONTA DO ABUNÁ, VISTA ALEGRE, NOVA CALIFÓRNIA.	DIÁRIO	40	POLYJOHN STATIC	R\$ 429,24	R\$ 17.169,60	EMPRESA: LOCA – MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 08.488.130/0001-27 END.: BR 364 – KM 7 – N°7540, SETOR 01, LOTE 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69.914-220 RIO BRANCO - ACRE RESPONSÁVEL: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI CPF: 599.700.812-68
* AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
5. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.	DIÁRIA	765	POLYJOHN STATIC	R\$ 366,01	R\$ 279.997,65	EMPRESA: LOCA – MÁQUINAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 08.488.130/0001-27 END.: BR 364 – KM 7 – N°7540, SETOR 01, LOTE 03, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69.914-220 RIO BRANCO - ACRE RESPONSÁVEL: HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI CPF: 599.700.812-68
* EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
6. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	DIÁRIA	170	CT	R\$ 194,10	R\$ 32.997,00	EMPRESA: CONSTRUC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 09.203.106/0001-67 END.: RUA DOM PEDRO II, N° 1858 - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 76.804-116 - PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: KELMER CORRÊA LIMA CPF: 069.639.028-01
AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
7. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS -PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso: JACI PARANÁ, SÃO CARLOS, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÁ, VILA CALDERITA, NOVA MUTUM, UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO, PONTA DO ABUNÁ, VISTA ALEGRE, NOVA CALIFÓRNIA.	DIÁRIA	884	SERVIÇO	R\$ 3.393,66	R\$ 2.999.995,44	EMPRESA: EMOPS SERVIÇOS DE SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELLI CNPJ: 04.796.496/0001-02 END.: AV. GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA N°2295, BAIRRO LIBERDADE CEP: 76.803-895 PORTO VELHO - RONDÔNIA RESPONSÁVEL: FRANCISCO ECIENE DE AGUIAR FROTA CPF: 068.868.092-53
EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS (COTA DE ATÉ 25%)						
ITEM/OBJETO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
8. Serviços de locação, montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, para PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, com dimensões aproximadas 2,30 m de altura x 1,57 largura x 1,57 de com, produzidos em polítileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso anti-derrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frete incluso. JACI PARANÁ, SÃO CARLOS, EXTREMA, FORTALEZA DO ABUNÁ, VILA CALDERITA, NOVA MUTUM, UNIÃO BANDEIRANTES, RIO PARDO, PONTA DO ABUNÁ, VISTA ALEGRE, NOVA CALIFÓRNIA.	DIÁRIA	22	CT	R\$ 3.500,00	R\$ 77.000,00	EMPRESA: CONSTRUC COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA CNPJ: 09.203.106/0001-67 END.: RUA DOM PEDRO II, N° 1858 - BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 76.804-116 - PORTO VELHO/RO RESPONSÁVEL: KELMER CORRÊA LIMA CPF: 069.639.028-01

Porto Velho, 18 de abril de 2024.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP

Matrícula Nº 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:28F3BA35

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 108/SMD/PMPV/2024

PORTARIA Nº 108/SMD/PMPV/2024

Porto Velho –RO, 18 de Abril de 2024.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL ADJUNTO DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 00600-00017117/2024-30-e**,

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a concessão de 1/2 (meia) diária ao servidor, **Francisco de Assis Pereira da Silva**, matrícula: 1002394, Assessor Técnico Nível III. Para o deslocamento ao **Distrito de Extrema**, que teve como objetivo conduzir os servidores que realizarão um mutirão de limpeza no referido distrito. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial – FIAT CRONOS, Placa: RSZ4C78, pertencente a SMD, conduzido pelo servidor Francisco de Assis Pereira da Silva, matrícula: 1002394. **No dia de 15/04/2024.**

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Francisco de Assis Pereira da Silva	1002394	570929	Assessor Técnico Nível III	½	R\$ 200,00	R\$ 100,00

FABIANO BARBOZA CÂMARA

Superintendente Municipal Adjunto de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:425AE0BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO FINAL

EQUIPE ALFA**I M AGROPECUARIA LTDA****CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554****Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO Telefone - 981400045.***Servi ao Senhor com Alegria!*

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMAVERA DE RONDONIA

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CUIDADOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA - RO.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 14/04/2024

GABARITO FINAL

QUESTÃO	LETRA
01	A
02	C
03	B
04	C
05	A
06	D
07	B
08	A
09	C
10	A
11	D
12	D
13	A
14	C
15	D
16	D
17	A
18	C
19	D
20	C

QUESTÃO	LETRA
21	D
22	D
23	A
24	D
25	C
26	ANULADA
27	A
28	A
29	B
30	A
31	C
32	A
33	B
34	D
35	D
36	B
37	C
38	A
39	D
40	D

Na questão anulada todos pontuam.

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA CNPJ - 44.551.996.0001-07

EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG – *Servi ao Senhor com alegria!*

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉSEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 079/2024PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO MUNICIPAL N.º 0079, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Estabelece o valor da Terra Nua por hectare de imóvel rural para fins de cobrança e fiscalização do I.T.R. (Imposto Territorial Rural) para o exercício do ano de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 486/2024;
CONSIDERANDO o Dossiê nº 10265.175789/2022-18 da Receita Federal.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido o Valor da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural para fins de declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – I.T.R. -, no Município de São Francisco do Guaporé, com as propriedades que possuam as seguintes características:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagens Plantadas	Silvicultura ou Pastagens Natural	Preservação da fauna ou flora
2024	R\$ 8.447,18	R\$ 7.180,11	R\$ 5.913,01	R\$ 5.303,99	R\$ 4.460,10	R\$ 2.432,78

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 16 de abril de 2024.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE
CUMPRE-SE.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0693C1CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉGABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2024

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	64/2024
b) Licitação Nº :	40/2024
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação:	18/04/2024
e) Objeto Homologado:	CRENCIAMENTO DE FORNECEDORES DE ALIMENTOS ATRAVÉS DE CHAMADA PÚBLICA. EM 17 DE FEVEREIRO DE 2020 ENTROU EM VIGOR A LEI 1.976 QUE INSTITUI PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE SÃO MIGUEL, NA MODALIDADE DE COMPRA E DOAÇÃO SIMULTÂNEA, ESTE QUE APRESENTA AS DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PAA SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ.

Fornecedor: WILLIAN MAICON EBERT LAUVERS CNPJ/CPF: 023.351.802-90 No valor de R\$ 9.947,74	Fornecedor: GINEISE VITOR HOLANDA CNPJ/CPF: 765.879.832-00 No valor de R\$ 10.072,50
Fornecedor: AILTON HUMBERLINO XAVIER CNPJ/CPF: 761.997.032-00 No valor de R\$ 10.002,15	Fornecedor: IRENE DE FATIMA NOVAIS CNPJ/CPF: 610.392.842-72 No valor de R\$ 9.999,95
Fornecedor: ALMIRO ROSA DA SILVA CNPJ/CPF: 620.776.512-53 No valor de R\$ 9.995,00	Fornecedor: IVANETE CRISTIANA NOVAIS CNPJ/CPF: 868.904.332-20 No valor de R\$ 9.999,98

Fornecedor: APARECIDO BRIZIDIO CNPJ/CPF: 302.412.942-15 No valor de R\$ 9.994,40	Fornecedor: JAQUELINE SILVA BARBOSA CNPJ/CPF: 555.665.292-91 No valor de R\$ 9.999,33
Fornecedor: DEOLINDA MALFRA DA SILVA CNPJ/CPF: 612.669.062-15 No valor de R\$ 9.999,97	Fornecedor: JONAS FRANCISCO DA SILVA CNPJ/CPF: 650.913.702-00 No valor de R\$ 9.996,19
Fornecedor: ELDER DORNELES DA MOTA CNPJ/CPF: 961.497.602-00 No valor de R\$ 9.999,00	Fornecedor: JOSCELIO NIMER CNPJ/CPF: 981.085.902-30 No valor de R\$ 10.002,56
Fornecedor: ELIANE DE JESUS DA COSTA CNPJ/CPF: 703.891.792-72 No valor de R\$ 10.006,65	Fornecedor: JOSE PINHEIRO TORRES CNPJ/CPF: 617.069.149-20 No valor de R\$ 9.999,97
Fornecedor: ELIZANGELA MENEGUELLI DIAS CNPJ/CPF: 003.764.242-14 No valor de R\$ 8.925,98	Fornecedor: LUCILENE DA SILVA CNPJ/CPF: 272.575.842-49 No valor de R\$ 10.479,80
Fornecedor: EUNICE APARECIDA CARDOSO CNPJ/CPF: 499.229.122-87 No valor de R\$ 10.012,76	Fornecedor: PAULO ROBERTO MASCENTE DE OLIVEIRA CNPJ/CPF: 947.136.692-53 No valor de R\$ 9.887,94
Fornecedor: GABRIEL ANTONIO PIOLI CNPJ/CPF: 350.554.052-87 No valor de R\$ 9.996,04	Fornecedor: VANILDE BENTO DA SILVA CNPJ/CPF: 011.603.502-13 No valor de R\$ 9.999,25

São Miguel do Guaporé – RO, 18 de abril de 2024.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador: A6F0F2B1

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ANEXOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA**

**ANEXO I
ATIVIDADES E EMPREENDIMENTOS SUJEITOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DE	PORTE				POTENCIA L POLUIDOR	TAXA ANEX
				MÍNIMO	PEQUENO	MÉDIO	GRANDE		
1	PROCESSAMENTO, PRESERVAÇÃO E PRODUÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS, LEGUMES E OUTROS VEGETAIS								
1.1	- Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
1.2	- Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
1.3	-Produção de sucos de frutas e de legumes	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	BAIXO	III
2	PRODUÇÃO DE ÓLEOS E GORDURAS VEGETAIS E ANIMAIS								
2.1	- Produção de óleos vegetais em bruto	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III
2.2	- Refino de óleos vegetais	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III
2.3	- Preparação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	Área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.500	De 2.500,0001 até 5.000	acima de 5.000	MÉDIO	III
3	PRODUÇÃO DE LATICÍNIOS								
3.1	- Fabricação de sorvetes	Área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	De 20.000,0001 até 50.000	acima de 50.000	MÉDIO	IV
4	MOAGEM, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS AMILÁCEOS E DE RAÇÕES BALANCEADAS PARA ANIMAIS								
4.1	- Beneficiamento e fabricação de produtos de arroz	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.2	- Moagem de trigo e fabricação de derivados	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.3	- Produção de farinha de mandioca e derivados	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.4	- Fabricação de fubá, farinha e outros derivados de milho - exceto óleo	área útil em m²	Até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
4.5	- Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	III
4.6	- Fabricação de rações balanceadas para animais	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III

4.7	- Beneficiamento, moagem preparação e comércio de outros produtos de origem vegetal e congêneres.	área útil em m²	até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	até De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	BAIXO	III
5 TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ									
5.1	- Torrefação e moagem de café	área útil em m²	até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	até De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	MÉDIO	III
5.2	- Fabricação de café solúvel	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	III
6 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS									
6.1	- Fabricação de biscoitos e bolachas	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.2	- Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.3	- Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.4	- Fabricação de massas alimentícias	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.5	- Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.6	- Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
6.7	- Fabricação de outros produtos alimentícios	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	MÉDIO	III
7 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM E ARTEFATOS DIVERSOS DE COURO									
7.1	- Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material.	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
7.2	- Fabricação de outros artefatos de couro	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
8 FABRICAÇÃO DE CALÇADOS									
8.1	- Fabricação de calçados de couro	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
8.2	- Fabricação de tênis de qualquer material	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
8.3	- Fabricação de calçados de plástico	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
8.4	- Fabricação de calçados de outros materiais.	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 4.000	De 4.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	II
9 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA, CORTIÇA E MATERIAL TRANÇADO - EXCETO MÓVEIS									
9.1	- Produção de casas de madeira pré-fabricadas	área útil em m²	até 750	De 750,0001 até 1.500	até De 1.500,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 6.000	acima de 6.000	MÉDIO	V
9.2	- Fabricação de outros artigos de carpintaria	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	até De 3.000,0001 até 6.000	De 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	V
9.3	- Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	até De 3.000,0001 até 6.000	De 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	V
9.4	- Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha, cortiça e material trançado, exceto móveis	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 3.000	até De 3.000,0001 até 6.000	De 6.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	BAIXO	V
9.5	- Desdobro e processamento de madeira exótica.	Área útil em m²	Até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	até De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	BAIXO	V
10 FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL OU PAPELÃO									
10.1	- Fabricação de embalagens de papel	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
10.2	- Fabricação de embalagens de papelão - inclusive a fabricação de papelão corrugado	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
11 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA E CARTÃO									
11.1	- Fabricação de fitas e formulários contínuos - impressos ou não	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	até De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
11.2	- Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	até De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	Acima de 5000	BAIXO	II
12 EDIÇÃO E IMPRESSÃO									
12.1	- Edição; edição e impressão de jornais, revista e livros	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	até De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
12.2	- Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	até De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
12.3	- Edição; edição e impressão de produtos gráficos	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	até De 500,0001 até 1.000	De 1000,0001 até 5.000	acima de 5000	BAIXO	II
13 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA									
13.1	- Recondicionamento de pneumáticos	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
13.2	- Fabricação de artefatos diversos de borracha	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
14 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PLÁSTICO									
14.1	- Fabricação de laminados planos e tubulares de plástico	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
14.2	- Fabricação de embalagem de plástico	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
14.3	- Fabricação de artefatos diversos de material plástico	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
15 FABRICAÇÃO DE VIDRO E PRODUTOS DE VIDRO									
15.1	- Fabricação de vidro plano e de segurança	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II
15.2	- Fabricação de embalagens de vidro	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO	II

15.3	- Fabricação de artigos de vidro	área útil em m²	até 250	De 2.000,000 até 2.000,000	até 10.000	até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
16 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E ESTUQUE											
16.1	- Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	área útil em m²	até 250	De 2.000,000 até 2.000,000	até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
16.2	- Fabricação de massa de concreto e argamassa para construção	área útil em m²	até 1000	De 1000,000 até 5000,000	De 5.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
17 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS											
17.1	- Fabricação de artefatos de cerâmica ou barro cozido para uso na construção civil, exceto azulejos e pisos	área útil em m²	até 1000	De 1000,000 até 3.000,000	De 3.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 20.000	20.000	acima de 20.000	de	MÉDIO	II
17.2	- Fabricação de azulejos e pisos	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
17.3	- Fabricação de produtos cerâmicos refratários	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
17.4	- Fabricação de outros produtos cerâmicos não refratários para usos diversos	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
18 APARELHAMENTO DE PEDRAS E FABRICAÇÃO DE CAL E DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO METÁLICOS											
18.1	- Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras (não associados à extração)	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
18.2	- Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
19 INDÚSTRIA METALÚRGICA											
19.1	- Produção de relaminados, trefilados e retrefilados de aço, e de perfis estampados - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
19.2	- Fabricação de tubos de aço com costura - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
19.3	- Fabricação de outros tubos de ferro e aço - exceto em siderúrgicas integradas	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
20 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E OBRAS DE CALDEIRARIA PESADA											
20.1	- Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
20.2	- Fabricação de esquadrias de metal, associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
20.3	- Fabricação de esquadrias de metal, não associada ao tratamento superficial de metais	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
20.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
21 FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS											
21.1	- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central.	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
21.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos.	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
22 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE ORIGEM ANIMAL											
22.1	- Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate.	Área útil em m²	até 500	De 500,000 até 1.000,000	De 1.000,000 até 2.500	De 2.500,000 até 5.000	5.000	acima de 5.000	de	BAIXO	III
22.2	- Preparação de subprodutos não associado ao abate.	Área útil em m²	até 500	De 500,000 até 1.000,000	De 1.000,000 até 2.500	De 2.500,000 até 5.000	5.000	acima de 5.000	de	BAIXO	III
22.3	- Preparação e conservação do pescado e fabricação de conservas de peixes	Área útil em m²	até 500	De 500,000 até 1.000,000	De 1.000,000 até 2.500	De 2.500,000 até 5.000	5.000	acima de 5.000	de	MÉDIO	III
22.4	Fabricação de farinhas de carnes, sangue, osso, peixes, penas e vísceras e produção de sebo	Área útil em m²	até 500	De 500,000 até 1.000,000	De 1.000,000 até 2.500	De 2.500,000 até 5.000	5.000	acima de 5.000	de	MÉDIO	III
23 FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS											
23.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
23.2	- Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
23.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
23.4	- Metalurgia do pó	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
23.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
24 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE CUTELARIA, DE SERRALHERIA E FERRAMENTAS MANUAIS											
24.1	- Fabricação de artigos de cutelaria	área útil em m²	até 1000	De 1000,000 até 3.000,000	De 3.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 20.000	20.000	acima de 20.000	de	MÉDIO	II
24.2	- Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	área útil em m²	até 1000	De 1000,000 até 3.000,000	De 3.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 20.000	20.000	acima de 20.000	de	MÉDIO	II
24.3	- Fabricação de ferramentas manuais	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
25 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS DE METAL											
25.1	- Fabricação de embalagens metálicas	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
25.2	- Fabricação de artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
25.3	- Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
25.4	- Fabricação de outros produtos elaborados de metal	área útil em m²	até 250	De 250,000 até 2.000,000	De 2.000,000 até 10.000	De 10.000,000 até 30.000	30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
26 FABRICAÇÃO DE MOTORES, BOMBAS, COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS D E TRANSMISSÃO											

26.1	- Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas, inclusive peças - exceto para aviões e veículos rodoviários	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
26.2	- Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
26.3	- Fabricação de válvulas, torneiras e registros, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
26.4	- Fabricação de compressores, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
26.5	- Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais - inclusive rolamentos e peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

27	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL									
27.1	- Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não- elétricos para instalações térmicas, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
27.2	- Fabricação de estufas elétricas para fins industriais - inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
27.3	- Fabricação de máquinas, equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas -inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acim de 30.000	de	MÉDIO	II
27.4	- Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial - inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
27.5	- Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral - exceto peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

28	FABRICAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS									
28.1	- Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
28.2	- Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
28.3	- Fabricação de motores elétricos, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

29	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA									
29.1	- Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
29.2	- Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

30	FABRICAÇÃO DE FIOS, CABOS E CONDUTORES ELÉTRICOS ISOLADOS									
30.1	- Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

31	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA VEÍCULOS - EXCETO BATERIAS									
31.1	- Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

32	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA USO ELÉTRICO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO E ALARME E OUTROS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS									
32.1	- Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
32.2	- Fabricação de aparelhos e equipamentos para sinalização e alarme	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
32.3	- Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

33	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO BÁSICO									
33.1	- Fabricação de material eletrônico básico.	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

34	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E RADIOTELEFONIA E DE TRANSMISSORES DE TELEVISÃO E RÁDIO									
34.1	- Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia, de micro-ondas e repetidoras, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
34.2	- Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes, inclusive peças	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

35	FABRICAÇÃO DE APARELHOS RECEPTORES DE RÁDIO E TELEVISÃO E DE REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO OU AMPLIFICAÇÃO DE SOM E VÍDEO									
35.1	- Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

36	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA USOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATÓRIOS									
36.1	- Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
36.2	- Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
36.3	- Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

37	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE INCLUSIVE EQUIPAMENTOS PARA CONTROLE DE PROCESSOS INDUSTRIAIS									
37.1	- Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, exceto equipamentos para controle de processos industriais	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

38	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMAS ELETRÔNICOS DEDICADOS A AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E CONTROLE DO PROCESSO PRODUTIVO									
38.1	- Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo.	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

39	FABRICAÇÃO DE APARELHOS, INSTRUMENTOS E MATERIAIS ÓPTICOS, FOTOGRÁFICOS E CINEMATOGRAFICOS									
39.1	- Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II

				2.000	até 10.000	até 30.000	30.000				
39.2	- Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
39.3	- Fabricação de material óptico	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
40	FABRICAÇÃO DE CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
40.1	- Fabricação de cronômetros e relógios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41	FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS - INCLUSIVE PEÇAS E ACESSÓRIOS										
41.1	- Fabricação de carrocerias e reboques para caminhão	área útil em m²	até 2000	De 2000,0001 até 5.000	até De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41.2	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41.3	- Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41.4	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41.5	- Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
41.6	- Fabricação de peças e acessórios de metal para veículos automotores não classificados em outra classe	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
42	CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES										
42.1	- Construção e reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
42.2	- Construção de embarcações para esporte e lazer	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
43	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO										
43.1	- Fabricação de móveis com predominância de madeira	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
43.2	- Fabricação de móveis com predominância de metal	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
43.3	- Fabricação de móveis de outros materiais	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
43.4	- Fabricação de colchões	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS										
44.1	- Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II	
44.2	- Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II	
44.3	- Cunhagem de moedas e medalhas	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até de 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II	
44.4	- Fabricação de instrumentos musicais, peças acessórios	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44.5	- Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II	
44.6	- Fabricação de brinquedos e de outros jogos recreativos	área útil em m²	até 250	de 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44.7	- Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44.8	- Fabricação de aviamentos para costura, exceto residencial	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44.9	- Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	de	BAIXO	II	
44.10	- Fabricação de fósforos de segurança	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
44.11	- Fabricação de produtos diversos	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 2.000	até De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
45	RECICLAGEM DE SUCATAS										
45.1	- Recuperação de materiais metálicos	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	até De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
45.2	- Recuperação de materiais não - metálicos	área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	até De 0.000,0001 até 20.000	De 20.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II	
46	BENEFICIAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL										
46.1	- Aterro de RSCC	Área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	até De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	de	MÉDIO	VI	
46.2	- Central de triagem e/ou aterro de RSCC com beneficiamento	Área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 0.000,0001 até 20.000	até De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	de	MÉDIO	VI	
46.3	- Estação de transbordo de RSCC	Área útil em m²	até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	até De 0.000,0001 até 40.0001	Acima de 40.000	de	MÉDIO	VI	
47	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE										
47.1	- Entrepasto de RSSS	área útil em m²	até 50	De 50,0001 até 150	até De 150,0001 até 500	De 500,0001 até 1.500	Acima de 1.500	de	MÉDIO	VI	
48	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS										
48.1	- Aterro de resíduo sólido industrial classe II	toneladas/mês	até 100	De 100,0001 até 500	De 500,0001 até 2000	até De 2000,0001 até 5000	Acima de 5000	de	MÉDIO	VI	
48.2	- Tratamento térmico de resíduo sólido industrial classe II	volume total de resíduos em 3/mês	até 75	De 75,0001 até 300	De 300,0001 até 3000	até De 3000,0001 até 5000	Acima de 5.000	de	MÉDIO	VI	
48.3	- Triagem e armazenamento de resíduo sólido industrial classe II	área útil em m²	até 200	De 200,01 até 500	De 500,01 até 1000	até De 1000,01 até 5000	Acima de 5.000	de	MÉDIO	VI	
49	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS										
49.1	- Central triagem de RSU e/ou estação de transbordo	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000,0001	até De 2.000,0001 até 5.000,0001	até De 5.000,0001 até 10.000,0001	acima de 10.000,0001	de	MÉDIO	VI	

49.2	- Usinas de compostagem de RSU	Quantidade de resíduo em toneladas/dia	até 5	De 5,0001 Até 20	De 20,0001 Até 100	De 100,0001 até 200,0001	Acima de 200	MÉDIO	VI
50 TERMINAIS, DEPÓSITOS E LOGÍSTICA									
50.1	- Atracadouro, píer, trapiche ou similares, ancoradouro	comprimento em metros	até 100	De 100,0001 até 250,0001	De 250,0001 Até 1.000	De 1.000,0001 Até 2.500	Acima de 2.500	MÉDIO	VII
50.2	- Marina	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1000	De 1000,0001 até 5000	De 5000,0001 até 10000	Acima de 10.000	MÉDIO	VII
50.3	- Teleférico	comprimento em km	até 10	De 10,0001 até 20	De 20,0001 até 50	De 50,0001 até 100	Acima de 100	MÉDIO	VII
50.4	- Terminal rodoviário de passageiros	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	Acima de 5.000	MÉDIO	VIII
50.5	- Terminal de cargas em geral de cargas em geral localizado fora de Porto / Complexo portuário	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	Acima de 20.000	MÉDIO	IX
50.6	- Posto de abastecimento próprio	capacidade de tancagem em m³	até 45	De 45,0001 até 90	De 90,0001 até 135	De 135,0001 até 180	Acima de 180	MÉDIO	X
50.7	- Armazém / Secagens de grãos / Silos – com fins comerciais	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	X
51 CONSTRUÇÃO CIVIL E INFRAESTRUTURA									
51.1	- Abertura de ramal	extensão em km (quilômetro)	De 0,0001 até 99999	-	-	-	-	MÉDIO	XI
51.2	- Construção e/ou pavimentação de vias públicas	extensão em km (quilômetro)	De 0,0001 até 99999	-	-	-	-	MÉDIO	XII
51.3	- Pontes, viadutos e elevados	extensão em km (quilômetro)	até 0,15	De 0,1501 Até 0,3	De 0,3001 Até 0,5	De 0,5 Até 1	Acima de 1	MÉDIO	II
51.4	- Terraplenagem	área útil em ha (hectare)	Até 1	De 1,0001 Até 5	De 5,0001 Até 10	De 10,0001 Até 20	Acima de 20	MÉDIO	II
51.5	- Usinas de produção de concreto pré-misturado.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	Acima de 20.000	MÉDIO	II
51.6	- Contenção de orla fluvial	distância em km (quilômetro)	até 2	De 2,0001 Até 5	De 5,0001 Até 10	De 10,0001 até 15	Acima de 15	MÉDIO	II
51.7	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres, com área superior a 1,0 (uma) hectare.	área útil em ha (hectare)	De 1,0001 Até 2	De 2,0001 Até 5	de 5,0001 até 10	De 10,0001 até 50	Acima de 50	BAIXO	II
51.8	- Instalação de torre Meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel.	número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	Acima de 15	BAIXO	II
52 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA									
52.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	População atendida em número de habitantes	até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 25.000	De 25.000,0001 até 75.000	Acima de 75.000	MÉDIO	II
52.2	- Ampliação da rede coletora de esgoto	Distância em km (quilômetro)	até 1	De 1,0001 até 5	De 5,0001 até 10	De 10,0001 até 50	Acima de 50	MÉDIO	II
52.3	- Sistema de Abastecimento de Água (captação, adutora, ETA, rede de abastecimento etc)	população atendida em número de habitantes	até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	De 25.000,0001 até 75.000	Acima de 75.000	MÉDIO	II
52.4	- Ampliação da rede de abastecimento de água	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	Acima de 50	MÉDIO	II
52.5	- Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	distância em km (quilômetro)	até 1	De 1,0001 até 10	De 10,0001 até 50	De 50,0001 até 100	Acima de 100	BAIXO	II
52.6	- Serviços de tratamento e disposição final de efluentes oriundos de limpeza de fossa sépticas, sumidouros, caixas de esgoto, tubulações, galerias, drenagem e correlatos, exceto transporte	area útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	Acima de 20.000	MÉDIO	II
53 PRODUÇÃO DE ENERGIA									
53.1	- Geração de energia a partir de fonte eólica	Potência instalada em MW	até 1	De 1,0001 Até 5	De 5,0001 Até 10	De 10,0001 De 20	Acima de 20	BAIXO	II
53.2	- Geração de energia a partir de fonte solar	Potência instalada em MW	até 1	De 1,0001 até 5	De 5,0001 até 10	De 10,0001 até 20	Acima de 20	BAIXO	II
54 EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS									
54.1	- Funerária	área útil em m²	Até 150	de 150,0001 até 500	De 500,0001 Até 1.500	de 1.500,0001 Até 2.500	Acima de 2.500	MÉDIO	VI
55 COMÉRCIO									
55.1	- Depósitos de material de construção – exceto comércio de madeira	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.2	- Depósito de substâncias de emprego imediato na construção civil	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.3	- Comércio atacadista de bebidas e outros	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.4	- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.5	- Comercio atacadista e/ou varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.6	- Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 Até 3.000	De 3.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	BAIXO	II
55.7	- Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	capacidade de armazenamento m³	até 45	De 45,0001 Até 90	De 90,0001 Até 150	De 150,0001 Até 180	Acima de 180	MÉDIO	XIII
55.8	- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 10	De 10,0001 até 50	De 50,0001 até 75	De 75,0001 até 100	Acima de 100	MÉDIO	XIV
55.9	- Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 1000	De 1000,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 7.000	De 7.000,0001 até 10.000	Acima de 10.000	MÉDIO	XV
55.10	- Transportador Revendedor Retalhista (TRR)	capacidade de tancagem em m³	até 60	De 60,0001 até 120	De 120,0001 até 180	De 180,0001 até 210	Acima de 210	MÉDIO	XIII
55.11	- Padarias, confeitarias, pizzaria, restaurantes, lanchonetes e similares (Com utilização de fornos a lenha)	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 4.000	Acima de 4.000	BAIXO	II
55.12	- Shopping Center / Mercados / supermercado	área útil em m²	até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	De 20.000,0001 até 30.000	Acima de 30.000	BAIXO	II

56 SERVIÇOS DIVERSOS										
56.1	- Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e outros	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II
56.2	- Serviços de acabamento com tinturaria, tingimento e estampa e outros	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II
56.3	- Serviço de lavanderia e outros	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II
56.4	- Serviço de lavagem a seco	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II
56.5	- Serviços de conserto e recondição de bateria	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II
56.6	- Serviço de jateamento-exceto com utilização de areia	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	MÉDIO	II
56.7	- Imunização e controle de pragas urbanas	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II
56.8	- Serviços de carga e recarga de extintores de incêndio	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 2.000	acima de 2.000	de	BAIXO	II
56.9	- Manutenção e reparação de veículos automotores (oficina mecânica)	área útil em m²	até 300	De 300,0001 até 750	De 750,0001 até 1.500	De 1.500,0001 até 3.000	acima de 3.000	de	MÉDIO	II

57 ALOJAMENTO E LAZER										
57.1	- Parque temático	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II
57.2	- Hotel de Ecoturismo/hotel fazenda	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II
57.3	- Autódromo, kartódromo, Hipódromo, pista de Moto Cross, pista de aeromodelismo, pista de aeroclube, desde que instalados em área urbana	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II
57.4	- Balneários	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II
57.5	- Complexo turístico e de lazer	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 20.000	acima de 20.000	de	BAIXO	II

58 SERVIÇOS MÉDICOS E VETERINÁRIOS										
58.1	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – com procedimentos complexos.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	MÉDIO	II
58.2	- Hospitais, sanatórios, clínicas médicas, maternidades, casas de saúde, policlínicas – sem procedimentos complexos.	área útil em m²	até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	De 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	de	BAIXO	II
58.3	- Laboratórios de análises clínicas, radiológicas, químicas, físico-químicas, microbiológicas, toxicológicas e ambientais.	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	de	MÉDIO	II
58.4	- Hospitais e Clínicas veterinárias	área útil em m²	até 250	De 250,0001 até 500	De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	de	BAIXO	II

59 PARCELAMENTO DO SOLO E ASSENTAMENTOS										
59.1	- Condomínio habitacional horizontal	área total em hectares (ha)	até 10	De 10,0001 até 15	De 15,0001 até 30	De 30,0001 até 60	acima de 60		MÉDIO	XVI
59.2	- Condomínio comercial horizontal	área total em hectares (ha)	até 10	De 10,0001 até 15	De 15,0001 até 30	De 30,0001 até 60	acima de 60		MÉDIO	XVI
59.3	- Condomínio vertical comercial	Nº de comércio	até 10	De 10 até 20	De 21 até 50	De 51 até 100	acima de 100		MÉDIO	XVI
59.4	- Condomínio vertical residencial	Nº de apartamentos	até 10	De 10 até 20	De 21 até 50	De 51 até 100	acima de 100		MÉDIO	XVI
59.5	- Loteamentos para fins residenciais ou comerciais	área total em hectares (ha)	até 15	De 15 até 50	De 50 até 80	De 80 até 100	acima de 100		MÉDIO	XVI
59.6	- Regularização de loteamentos já existentes	área total em hectares (ha)	até 10	De 10,0001 até 15	De 15,0001 até 30	De 30,0001 até 60	acima de 60		MÉDIO	XVI
59.7	- Distrito e pólo industrial	área total em hectares (ha)	até 15	De 15 até 50	De 50 até 80	De 80 até 100	acima de 100		MÉDIO	XVI
59.8	- Projetos de assentamentos e de colonização	área total em hectares (ha)	até 300	De 300,0001 até 500	De 500,0001 até 700	De 700,0001 até 1.000	acima de 1.000		MÉDIO	XVI

60 AGRICULTURA, SILVICULTURA E CRIAÇÃO DE ANIMAIS										
60.1	- Projeto agrícola	área útil em ha (hectare)	* até 50	* De 50,0001 até 240	De 240,0001 até 1.000	De 1.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	de	BAIXO	XVII
60.2	- Projetos de silvicultura	área útil em ha (hectare)	* Até 500	* De 500,0001 até 2.000	De 2.000,0001 até 5.000	De 5.000,0001 até 10.000	acima de 10.000	de	BAIXO	XVII
60.3	- Avicultura para cria, recria e engorda (frango, codorna, pinto de um dia, e outros).	Área de galpão em m²	*Até 1.000	* De 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 8.000	acima de 8.000	de	BAIXO	XVII
60.4	- Criação de aves, exceto galináceos	Área de galpão em m²	*Até 1.000	*De 1.000,0001 até 3.000	de 3.000,0001 até 5.000	de 5.000,0001 até 8.000	acima de 8.000	de	BAIXO	XVII
60.5	- Cunicultura	Área de galpão em m²	* Até 500,00	*De 500,0001 até 1.500	de 1.500,0001 até 2.500	de 2.500,0001 até 4.000	acima de 4.000	de	BAIXO	XVII
60.6	- Criação de suínos - regime de confinamento - com sistema de manejo de dejetos líquidos.	área de galpão em m²	* Até 700	De 700,0001 até 1.500	De 1.500,0001 até 3.000	De 3.000,0001 até 5.000	acima de 5.000	de	MÉDIO	XVII
60.7	Criação de bovinos confinados - regime de confinamento - com sistema de manejo de dejetos líquidos.	área de confinamento em ha (hectare).	* Até 3	De 3,0001 até 6	de 6,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20		MÉDIO	XVII
60.8	Criação de outros animais de grande porte confinados - regime de confinamento - com sistema de manejo de dejetos líquidos.	área de confinamento em ha (hectare).	* Até 3	De 3,0001 até 6	de 6,0001 até 10	de 10,0001 até 20	acima de 20		MÉDIO	XVII

61 AQUICULTURA										
61.1	- Piscicultura em tanque escavado, represa ou tanques elevados – fora de Área de Preservação Permanente fora de curso hídrico.	área útil em ha (hectare)					Vide regulamento próprio.		BAIXO	-
61.2	- Piscicultura em tanque rede, inclusive áreas em parques aquícolas – fora de Área de Preservação Permanente.	área útil em ha (hectare)					Vide regulamento próprio.		BAIXO	-
61.3	- Piscicultura tipo pesque & pague ou pesque & solte	volume (m³)					Vide regulamento próprio.		BAIXO	-
61.4	- Piscicultura em tanque escavado em Área de Preservação Permanente consolidada, sem barragem.	área útil em ha (hectare)					Vide regulamento próprio. Até 05 hectare de lâmina d'água		BAIXO	-

ANEXO II

Tabelas de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos e atividades em geral (com exceção daqueles especificados nos anexos III a XXIII).

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	2	2	2
	Médio	2,5	2,5	2,5

Pequeno	Baixo	2,5	2,5	4
	Médio	2,5	3,5	5
Médio	Baixo	2,5	4,5	6,25
	Médio	2,5	7,5	18,75
Grande	Baixo	2,5	11,25	22,5
	Médio	2,5	22,5	37,5
Excepcional	Baixo	2,5	22,5	45
	Médio	2,5	45	80

ANEXO III

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITENS 1, 2, 4, 5, 6 e 22 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	2	2	2
	Médio	2,5	2,5	2,5
Pequeno	Baixo	2,5	2,5	2,5
	Médio	2,5	3,5	3,5
Médio	Baixo	2,5	4	4
	Médio	2,5	5,5	5,5
Grande	Baixo	2,5	12,5	27,5
	Médio	2,5	15	35
Excepcional	Baixo	2,5	13,75	32,5
	Médio	2,5	17,5	40

ANEXO IV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 3 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	2,5	2,5	5
	Médio	2,5	5	7,5
Pequeno	Baixo	2,5	8,75	15
	Médio	2,5	11,25	25
Grande	Baixo	2,5	15	37,5
	Médio	2,5	15	37,5

ANEXO V

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 9 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	1,25	1,25	1,25
	Médio	2,5	2,5	7,5
Pequeno	Baixo	2	2	4,5
	Médio	2,5	5	15
Médio	Baixo	2,5	6,25	12,5
	Médio	2,5	11,25	30
Grande	Baixo	2,5	8,75	25
	Médio	2,5	15	45
Excepcional	Baixo	2,5	13,75	37,5
	Médio	2,5	25	60

ANEXO VI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos nos ITENS 46, 47, 48, 49 e 54 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	2	2	2
	Médio	2,5	2,5	2,5
Pequeno	Baixo	2,5	2,5	4
	Médio	2,5	3,5	3,5
Médio	Baixo	2,5	7,5	10
	Médio	10	10	12,5
Grande	Baixo	2,5	20	31,25
	Médio	31,25	31,25	32,5
Excepcional	Baixo	2,5	30	37,5
	Médio	70	70	70

ANEXO VII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO dos empreendimentos descritos no ITEM 50.1, 50.2 e 50.3 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	1,25	1,25	1,25
	Médio	2,5	2,5	2,5
Pequeno	Baixo	2,5	2,5	4
	Médio	3,75	3,75	3,75
Grande	Baixo	7,5	7,5	7,5
	Médio	12,5	12,5	12,5

ANEXO VIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 50.4 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	12,5	12,5	17,5
	Médio	17,5	17,5	30
Pequeno	Baixo	25	25	50
	Médio	37,5	37,5	70
Grande	Baixo	50	50	95
	Médio	50	50	95

ANEXO IX

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO das atividades e empreendimentos descritos no ITEM 50.5 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Médio	2,5	5	10
Pequeno	Médio	2,5	7,5	15
Médio	Médio	2,5	10	17,5
Grande	Médio	2,5	15	22,5
Excepcional	Médio	2,5	25	30

ANEXO X

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descritos nos ITENS 50.6 e 50.7 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Baixo	1,25	1,25	1,25
	Médio	2,5	2,5	6,25
Pequeno	Baixo	2	2	2
	Médio	2,5	3,75	7,5
Médio	Baixo	2,5	6,25	6,25
	Médio	2,5	6,25	10
Grande	Baixo	2,5	8,75	8,75
	Médio	2,5	8,75	12,5
Excepcional	Baixo	2,5	11,25	13,75
	Médio	2,5	13,75	25

ANEXO XI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 51.1 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
-	MÉDIO	2,5	3,75	7,5 UFIR + 0,25 UFIR por km de ramal aberto

ANEXO XII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 51.2 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
-	MÉDIO	2,5	12,5	15 UFIR + 0,25 UFIR por quilômetro (km) de via pública construída e/ou pavimentada

ANEXO XIII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no item 55.7 e 55.10 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Médio	2,5	11,25	11,25
Pequeno	Médio	2,5	15	18,75
Médio	Médio	2,5	18,75	25
Grande	Médio	2,5	22,5	50
Excepcional	Médio	2,5	26,25	65

ANEXO XIV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 55.8 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Médio	1,25	1,25	2,5
Pequeno	Médio	1,25	2,5	3,75
Médio	Médio	2,5	3,75	7,5
Grande	Médio	2,5	7,5	15
Excepcional	Médio	2,5	10	25

ANEXO XV

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 55.9 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Médio	2,5	10	25
Pequeno	Médio	2,5	12,5	32,5
Médio	Médio	2,5	15	40
Grande	Médio	2,5	17,5	47,5
Excepcional	Médio	2,5	20	55

ANEXO XVI

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 59 do ANEXO I

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (em UFIR)
Mínimo	Médio	5	10	37,5
Pequeno	Médio	10	15	50
Médio	Médio	15	20	75
Grande	Médio	20	25	100
Excepcional	Médio	25	37,5	125

ANEXO XVII

Tabela de valores da TLP, TLI e TLO do empreendimento descrito no ITEM 60 do ANEXO I.

PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	TLP (em UFIR)	TLI (em UFIR)	TLO (emUFIR)
Mínimo	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Pequeno	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	ISENTO	ISENTO	ISENTO
Médio	Baixo	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	Médio	2,5	2,5	5
Grande	Baixo	7,5	7,5	7,5
	Médio	12,5	12,5	12,5
Excepcional	Baixo	15	15	15
	Médio	22,5	22,5	22,5

ANEXO XVIII

TABELA DE VALORES DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

TIPO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL	VALOR EM UFIR
- Supressão de vegetação	
Até 5 hectare	2
Acima de 5 até 10 hectare	4
Acima de 10 a 20 hectare	6
Acima de 20 hectare	9 UFIRs + 0,3 UFIRs por hectare excedente
- Corte Seletivo de árvore (número de indivíduos)	
Por Árvore (Unidade)	0,4 UFIRs
- Autorização para execução de obras emergenciais	
Em zona urbana	1,25
Em zona rural	2,5
- Outras autorizações ambientais	
Outras Autorizações	0,5

ANEXO XIX

TABELA DE VALORES DA TAXA DE CERTIDÃO AMBIENTAL

CERTIDÃO	VALOR EM UFIR
- Certidão de cumprimento de condicionantes de licença, autorização ou Termo de Ajustamento de Conduta	0,5
- Certidão de regularidade ambiental de atividades e empreendimentos que se instalaram sem a devida licença ou autorização ambiental	0,5
- Certidão de inexistência ou existência, nos últimos cinco anos, de infração ambiental praticada pelo requerente	0,25
- Certidão de inexigibilidade de licenciamento	0,25
- Outras certidões ambientais	0,25

ANEXO X

TAXA DE AVERBAÇÃO

TIPO DE AVERBAÇÃO	VALOR EM UFIR
- Averbação de retificação da atividade, do local da atividade, do código da atividade ou autorização e outros erros materiais;	ISENTO
- Averbação de alteração ou retificação da titularidade;	0,5
- Averbação de alteração ou retificação do endereço do titular;	0,5
- Averbação de alteração ou retificação do nome empresarial do titular;	0,5
- Averbação de alteração do técnico responsável;	0,5
- Outras averbações previstas em lei ou regulamento	0,25

ANEXO XXI

TAXA DE ANÁLISE DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA/RIMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFIR
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte mínimo	15
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte pequeno	20
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte médio	30
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte grande	50
- Análise de EIA/RIMA de atividade ou empreendimento de porte excepcional	65

ANEXO XXII

TAXA DE ANÁLISE DE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO AMBIENTAL – RMA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFIR
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Baixo potencial poluidor	0,125
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Médio potencial poluidor	0,25
- Análise de Relatório de Monitoramento Ambiental (RMA) de atividade ou empreendimento de Alto potencial poluidor	0,5

ANEXO XXIII

TAXA DE SERVIÇOS AMBIENTAIS DIVERSOS

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	VALOR EM UFIR
- Desarquivamento de processo de licenciamento	0,5
- Emissão de 2ª Via de licenças, autorizações, certidões e documentos em geral	0,25
- Reanálise de Plano de Controle Ambiental (PCA)	0,75
- Reanálise de Relatório de Controle Ambiental (RCA)	0,5
- Análise e Reanálise de Plano/Projeto de Recuperação de Área Degradada (PRAD)	0,75
- Análise e Reanálise de Plano/Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada (PRADA)	0,75
- Análise de Relatório Ambiental Preliminar (RAP)	0,75

- Análise de Relatório Ambiental Simplificado (RAS)	0,75
- Análise de Estudo de Risco (ER)	0,75
- Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)	0,75
- Análise de outros estudos, relatórios, planos e projetos ambientais especificados em regulamento	0,5
- Vistoria Técnica, quando for o caso.	0,25

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:C3965F56

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
1985

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001- 00
LEI Nº 1.985/2024
Em, 17 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANULAÇÃO PARCIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 56/2024

O PrefeitoMunicipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie. Faz saber que a Câmara Municipal de Seringueiras Estado de Rondônia, **APROVOU** e o Prefeito **SANCIONA** a seguinte;

LEI.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ **54.776,00** (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais).

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
3.1.90.11.00.00	16000041	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 54.776,00
Total Suplementação:			R\$ 54.776,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.005.10.305.0009.2.025.		MANUTENCAO DO BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE-EPIDEMIOLOGIA/SANITARIA	
3.3.90.14.00.00	16000041	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.776,00
3.3.90.30.00.00	16000041	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 20.000,00
3.3.90.33.00.00	16000041	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00	16000041	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
Total Redução:			R\$ 54.776,00

Art. 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras-RO, 17 de abril de 2024.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:E2367D5C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2024

RESPOSTA AOS RECURSOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO

Análise dos Recursos contra o Edital nº 001/2024.

Manifestação da Comissão.

O candidato PAULO VITOR SOARES DIAS apresentou recurso solicitando a recontagem de pontos de sua inscrição. A comissão aceitou a apostila em diploma como comprovação, que o mesmo possui certificado pelo MEC.

Teixeirópolis, 18 de Abril de 2024.

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA;

Presidente

FABIANO DA SILVA FERREIRA;

Secretário

FRANCIELE GOMES DE MOURA.

Membro

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO**EDITAL Nº 001/2024****RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO.**

MOTORISTA VEÍCULO PESADO – TRANSPORTE ESCOLAR				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	ANDRE CORREIA CAMPOS	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	77
2º	EUDSON CUSTÓDIO LOPES	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	67
3º	RODIVAM MONTEIRO DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Classificado	57
-	RONIVON FERREIRA DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Desclassificado	-
-	JOSÉ DA GUIA SILVA	Motorista de veículos pesados – Transporte escolar	Desclassificado	-

MOTORISTA VEÍCULO PESADO - SAÚDE				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	RONIVON FERREIRA DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Saúde	Classificado	31
-	ZAQUEL AVELINO SANTOS	Motorista de veículos pesados – Saúde	Desclassificado	-

MÉDICO GENERALISTA - PLANTONISTA				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	EVEN ROBERTO GARCIA MACINEIRA	Médico generalista – Plantonista	Classificado	80
2º	MARCEL ARNO ENIS	Médico generalista – Plantonista	Classificado	60
3º	JOÃO MARCOS SOARES DIAS	Médico generalista – Plantonista	Classificado	55
4º	FELIPE DE PAULA BARBOSA	Médico generalista – Plantonista	Classificado	40
5º	PAULO VITOR SOARES DIAS	Médico generalista – Plantonista	Classificado	30
-	TREISY CRISTHINA BRAGA RESENDE	Médico generalista – Plantonista	Desclassificado	-

MÉDICO GENERALISTA				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	FABIO DE SOUZA FERREIRA FILHO	Médico generalista	Classificado	55
2º	LEANDRO DORNELES LEITE	Médico generalista	Classificado	30
-	LARISSA BRAGA RIBEIRO	Médico generalista	Desclassificado	-
-	ANA REBECA DA SILVA CARVALHO	Médico generalista	Desclassificado	-

ODONTÓLOGO				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	LUIZ PAULO VALETIM DANTAS	Odontólogo	Classificado	80
2º	ANGILIENI DE JESUS FERREIRA	Odontólogo	Classificado	30
-	ANCLES HERRIQUE BAIA CARDOSO	Odontólogo	Desclassificado	-
-	SÁVIO ALCANTARA DA COSTA	Odontólogo	Desclassificado	-
-	FABIO ALECRIM DE MELO	Odontólogo	Desclassificado	-
-	AMANDA CAROLINE ALVES DA SILVA	Odontólogo	Desclassificado	-
-	LORAYNE KERLANE ALVES DE JESUS	Odontólogo	Desclassificado	-

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS - OBRAS				
Classificação	NOME	CARGO	Resultado	Nota
1º	ANDRE CORREIA CAMPOS	Motorista de veículos pesados - Obras	Classificado	77
2º	RODIVAM MONTEIRO DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Obras	Classificado	57
3º	ADENILSON STEVAN DE OLIVEIRA	Motorista de veículos pesados – Obras	Classificado	34
-	ZAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	Motorista de veículos pesados – Obras	Desclassificado	-
-	GUILHERME ROCHA BARBOSA	Motorista de veículos pesados – Obras	Desclassificado	-
-	NELSON JOSÉ DA SILVA	Motorista de veículos pesados – Obras	Desclassificado	-
-	CLEBERSON ADRIANO LIMA RODRIGUES	Motorista de veículos pesados – Obras	Desclassificado	-

Teixeirópolis/RO, 18 de Abril de 2024.

ALMERINDA BATISTA SENHORINHO VIEIRA	FABIANO DA SILVA FERREIRA
FRANCIELE GOMES DE MOURA	

Publicado por:
Thais Cristina Oliveira Silva
Código Identificador:3BDA4E2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIARIAS - ELIAS CAETANO

MUNICIPAL DE URUPÁ**CNPJ:** 63.787.097/0001-44**Proposta e Concessão de Diarias****IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO**

Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
ELIAS CAETANO DA SILVA			TECNICO NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
421.453.842-00	456593/SSP/RO			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 18/04/2024	Data de Retorno 18/04/2024
Motivo da Viagem: PAGAMENTO DE MEIA DIARIA AO SERVIDOR, POIS O MESMO ESTARA EM JI PARANA NO DIA 18 DE ABRIL DE 2024 PARTICIPANDO DE UMA REUNIÃO, COM O TEMA: MUNICIPIOS EM FOCO CNM A REFORMA TRIBUTÁRIA. CONFORME ANEXO CONVITE.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	178,44	89,22	0,00	89,22

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:5FCD57F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS -CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS**

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO

Unidade/Órgão Requiritante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
CELIO DE JESUS LANG			PREFEITO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS			PROFESSOR 25 HORAS SUPERIOR NIVEL	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
021.172.352-55	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino JI-PARANA	Meio de Transporte	Data de Início 17/04/2024	Data de Retorno 17/04/2024
Motivo da Viagem: CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR(A) SR (A) CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS . ELE(A) ESTEVE NO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO NO DIA 17 DE ABRIL DE 2024, PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO DO PAIC/PROALFA, CONFORME CRONOGRAMA EM ANEXO.			
Proponente: CELIO DE JESUS LANG Data: / / PREFEITO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	89,22	89,22	0,00	89,22

Publicado por:
Thiago Alves Vieira
Código Identificador:40D71DCD

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO I 1º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO**

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1,00
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.762.060,00	49.319.347,73	9.636.386,92	19,54	9.636.386,92	19,54	39.682.960,81
RECEITAS CORRENTES	46.762.060,00	46.934.547,73	8.021.586,92	17,09	8.021.586,92	17,09	38.912.960,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.225.371,35	3.225.371,35	234.582,88	7,27	234.582,88	7,27	2.990.788,47
Impostos	2.673.335,00	2.673.335,00	203.645,40	7,62	203.645,40	7,62	2.469.689,60
Taxas	552.036,35	552.036,35	30.937,48	5,60	30.937,48	5,60	521.098,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.521.815,00	1.521.815,00	178.151,96	11,71	178.151,96	11,71	1.343.663,04
Contribuições Sociais	1.276.815,00	1.276.815,00	127.007,66	9,95	127.007,66	9,95	1.149.807,34
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	245.000,00	245.000,00	51.144,30	20,88	51.144,30	20,88	193.855,70
RECEITA PATRIMONIAL	6.766.210,00	6.766.210,00	789.796,78	11,67	789.796,78	11,67	5.976.413,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.766.210,00	6.766.210,00	789.796,78	11,67	789.796,78	11,67	5.976.413,22
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.701,00	100.701,00	15.061,35	14,96	15.061,35	14,96	85.639,65	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	100.701,00	100.701,00	15.061,35	14,96	15.061,35	14,96	85.639,65	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.985.962,65	35.158.450,38	6.784.547,24	19,30	6.784.547,24	19,30	28.373.903,14	
Transferências da União e de suas Entidades	16.753.733,00	16.826.220,73	3.187.733,77	18,95	3.187.733,77	18,95	13.638.486,96	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.317.229,65	10.417.229,65	2.139.043,86	20,53	2.139.043,86	20,53	8.278.185,79	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.915.000,00	7.915.000,00	1.457.769,61	18,42	1.457.769,61	18,42	6.457.230,39	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	162.000,00	162.000,00	19.446,71	12,00	19.446,71	12,00	142.553,29	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	58.500,00	58.500,00	732,19	1,25	732,19	1,25	57.767,81	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	18.714,52	18,71	18.714,52	18,71	81.285,48	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.384.800,00	1.614.800,00	67,71	1.614.800,00	67,71	770.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.384.800,00	1.614.800,00	67,71	1.614.800,00	67,71	770.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	700.000,00	200.000,00	28,57	200.000,00	28,57	500.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.684.800,00	1.414.800,00	83,97	1.414.800,00	83,97	270.000,00	
Entidades								
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.000,00	3.395.000,00	318.771,29	9,39	318.771,29	9,39	3.076.228,71	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.157.060,00	52.714.347,73	9.955.158,21	18,89	9.955.158,21	18,89	42.759.189,52	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.157.060,00	52.714.347,73	9.955.158,21	18,89	9.955.158,21	18,89	42.759.189,52	
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	50.157.060,00	52.714.347,73	9.955.158,21	18,89	9.955.158,21	18,89	42.759.189,52	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.972.860,61	-	-	0,00	-	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.972.860,61	-	-	0,00	-	-	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.642.203,25	56.173.091,09	12.821.541,43	12.821.541,43	43.351.549,66	5.778.295,31	5.778.295,31	50.394.795,78	5.155.708,23
DESPESAS CORRENTES	37.604.145,85	39.195.919,62	10.286.850,86	10.286.850,86	28.909.068,76	5.778.295,31	5.778.295,31	33.417.624,31	5.155.708,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.049.720,85	23.121.948,08	3.391.972,82	3.391.972,82	19.729.975,26	3.391.972,81	3.391.972,81	19.729.975,27	3.336.349,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.554.425,00	16.073.971,54	6.894.878,04	6.894.878,04	2.386.322,50	2.386.322,50	13.687.649,04	1.819.358,91	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.554.425,00	16.073.971,54	6.894.878,04	6.894.878,04	9.179.093,50	2.386.322,50	2.386.322,50	13.687.649,04	1.819.358,91
DESPESAS DE CAPITAL	876.943,25	8.816.057,32	2.534.690,57	2.534.690,57	6.281.366,75	0,00	0,00	8.816.057,32	0,00
INVESTIMENTOS	813.943,25	8.753.057,32	2.534.690,57	2.534.690,57	6.218.366,75	0,00	0,00	8.753.057,32	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.161.114,15	8.161.114,15	0,00	0,00	8.161.114,15	0,00	0,00	8.161.114,15	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.514.856,75	3.514.117,25	442.931,56	442.931,56	3.071.185,69	442.931,56	442.931,56	3.071.185,69	280.292,38
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.157.060,00	59.687.208,34	13.264.472,99	13.264.472,99	46.422.735,35	6.221.226,87	6.221.226,87	53.465.981,47	5.436.000,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	50.157.060,00	59.687.208,34	13.264.472,99	13.264.472,99	46.422.735,35	6.221.226,87	6.221.226,87	53.465.981,47	5.436.000,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	3.733.931,34	-	4.519.157,60
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	50.157.060,00	59.687.208,34	13.264.472,99	13.264.472,99	-	6.221.226,87	9.955.158,21	-	9.955.158,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.395.000,00	3.395.000,00	318.771,29	9,39	318.771,29	9,39	3.076.228,71
RECEITAS CORRENTES	3.395.000,00	3.395.000,00	318.771,29	9,39	318.771,29	9,39	3.076.228,71
CONTRIBUIÇÕES	3.395.000,00	3.395.000,00	318.771,29	9,39	318.771,29	9,39	3.076.228,71
Contribuições Sociais	3.395.000,00	3.395.000,00	318.771,29	9,39	318.771,29	9,39	3.076.228,71

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
				No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)	(INTRA-	3.514.856,75	3.514.117,25	442.931,56	442.931,56	3.071.185,69	442.931,56	442.931,56	3.071.185,69	280.292,38
DESPESAS CORRENTES		2.842.856,75	2.842.117,25	323.169,08	323.169,08	2.518.948,17	323.169,08	323.169,08	2.518.948,17	166.192,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		2.842.856,75	2.842.117,25	323.169,08	323.169,08	2.518.948,17	323.169,08	323.169,08	2.518.948,17	166.192,79
DESPESAS DE CAPITAL		672.000,00	672.000,00	119.762,48	119.762,48	552.237,52	119.762,48	119.762,48	552.237,52	114.099,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		672.000,00	672.000,00	119.762,48	119.762,48	552.237,52	119.762,48	119.762,48	552.237,52	114.099,59

ANILDO ALBERTON	RENATA GUIMARAES DAMACENO
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:B7483691

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO II 1º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
R\$ 1,00										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	46.642.203,25	56.173.091,09	12.821.541,43	12.821.541,43	96,66	43.351.549,66	5.778.295,31	5.778.295,31	92,88	50.394.795,78
LEGISLATIVA	1.965.123,25	1.965.123,25	375.359,26	375.359,26	2,83	1.589.763,99	276.245,21	276.245,21	4,44	1.688.878,04
Ação Legislativa	1.965.123,25	1.965.123,25	375.359,26	375.359,26	2,83	1.589.763,99	276.245,21	276.245,21	4,44	1.688.878,04
ADMINISTRAÇÃO	7.399.965,85	7.399.965,85	1.723.727,00	1.723.727,00	13,00	5.676.238,85	1.341.672,67	1.341.672,67	21,57	6.058.293,18
Administração Geral	7.399.965,85	7.399.965,85	1.723.727,00	1.723.727,00	13,00	5.676.238,85	1.341.672,67	1.341.672,67	21,57	6.058.293,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.701.225,15	1.963.553,37	212.945,54	212.945,54	1,61	1.750.607,83	153.417,33	153.417,33	2,47	1.810.136,04
Administração Geral	1.109.342,50	1.109.342,50	142.759,13	142.759,13	1,08	966.583,37	119.253,40	119.253,40	1,92	990.089,10
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.750,00	225.750,00	35.186,41	35.186,41	0,27	190.563,59	34.163,93	34.163,93	0,55	191.586,07
Assistência Comunitária	366.132,65	628.460,87	35.000,00	35.000,00	0,26	593.460,87	0,00	0,00	0,00	628.460,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.756.950,85	1.757.690,35	329.944,58	329.944,58	2,49	1.427.745,77	274.081,49	274.081,49	4,41	1.483.608,86
Administração Geral	650.900,00	651.639,50	121.550,46	121.550,46	0,92	530.089,04	65.687,37	65.687,37	1,06	585.952,13
Previdência do Regime Estatutário	1.106.050,85	1.106.050,85	208.394,12	208.394,12	1,57	897.656,73	208.394,12	208.394,12	3,35	897.656,73
SAÚDE	9.443.157,50	10.547.085,71	2.847.145,16	2.847.145,16	21,46	7.699.940,55	1.936.188,63	1.936.188,63	31,12	8.610.897,08
Administração Geral	13.125,00	13.125,00	0,00	0,00	0,00	13.125,00	0,00	0,00	0,00	13.125,00
Atenção Básica	8.591.032,50	9.593.961,90	2.308.056,38	2.308.056,38	17,40	7.285.905,52	1.777.967,28	1.777.967,28	28,58	7.815.994,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	325.000,00	325.000,00	249.211,53	249.211,53	1,88	75.788,47	25.657,00	25.657,00	0,41	299.343,00
Suporte Profilático e Terapêutico	201.900,00	201.900,00	108.380,50	108.380,50	0,82	93.519,50	7.867,50	7.867,50	0,13	194.032,50
Vigilância Sanitária	0,00	100.998,81	0,00	0,00	0,00	100.998,81	0,00	0,00	0,00	100.998,81
Vigilância Epidemiológica	312.100,00	312.100,00	181.496,75	181.496,75	1,37	130.603,25	124.696,85	124.696,85	2,00	187.403,15
EDUCAÇÃO	11.911.664,50	12.433.170,53	2.717.307,06	2.717.307,06	20,49	9.715.863,47	1.198.043,93	1.198.043,93	19,26	11.235.126,60
Ensino Fundamental	11.213.152,00	11.734.658,03	2.580.343,61	2.580.343,61	19,45	9.154.314,42	1.061.080,48	1.061.080,48	17,06	10.673.577,55
Educação Infantil	402.412,50	402.412,50	108.667,26	108.667,26	0,82	293.745,24	108.667,26	108.667,26	1,75	293.745,24
Educação de Jovens e Adultos	159.600,00	159.600,00	28.296,19	28.296,19	0,21	131.303,81	28.296,19	28.296,19	0,45	131.303,81
Educação Especial	136.500,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00	0,00	0,00	0,00	136.500,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	43.050,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00
Difusão Cultural	43.050,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00	0,00	0,00	0,00	43.050,00
URBANISMO	479.587,50	479.587,50	139.839,28	139.839,28	1,05	339.748,22	70.399,64	70.399,64	1,13	409.187,86
Serviços Urbanos	479.587,50	479.587,50	139.839,28	139.839,28	1,05	339.748,22	70.399,64	70.399,64	1,13	409.187,86
GESTÃO AMBIENTAL	49.612,50	49.612,50	1.136,10	1.136,10	0,01	48.476,40	0,00	0,00	0,00	49.612,50
Administração Geral	49.612,50	49.612,50	1.136,10	1.136,10	0,01	48.476,40	0,00	0,00	0,00	49.612,50
AGRICULTURA	576.660,00	1.601.660,00	179.267,31	179.267,31	1,35	1.422.392,69	80.523,80	80.523,80	1,29	1.521.136,20
Administração Geral	139.545,00	139.545,00	14.571,13	14.571,13	0,11	124.973,87	9.277,82	9.277,82	0,15	130.267,18
Extensão Rural	415.065,00	1.375.065,00	164.696,18	164.696,18	1,24	1.210.368,82	71.245,98	71.245,98	1,15	1.303.819,02
Promoção da Produção Agropecuária	22.050,00	87.050,00	0,00	0,00	0,00	87.050,00	0,00	0,00	0,00	87.050,00

COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	162.585,88	162.585,88	162.585,88	1,23	0,00	0,00	0,00	0,00	162.585,88
Infra-Estrutura Urbana	0,00	162.585,88	162.585,88	162.585,88	1,23	0,00	0,00	0,00	0,00	162.585,88
ENERGIA	105.637,50	105.637,50	43.936,64	43.936,64	0,33	61.700,86	10.859,16	10.859,16	0,17	94.778,34
Energia Elétrica	105.637,50	105.637,50	43.936,64	43.936,64	0,33	61.700,86	10.859,16	10.859,16	0,17	94.778,34
TRANSPORTE	1.846.960,50	8.301.760,50	4.062.172,56	4.062.172,56	30,62	4.239.587,94	410.688,39	410.688,39	6,60	7.891.072,11
Infra-Estrutura Urbana	0,00	4.770.000,00	1.528.813,70	1.528.813,70	11,53	3.241.186,30	0,00	0,00	0,00	4.770.000,00
Extensão Rural	0,00	984.800,00	834.799,99	834.799,99	6,29	150.000,01	0,00	0,00	0,00	984.800,00
Transporte Rodoviário	1.846.960,50	2.546.960,50	1.698.558,87	1.698.558,87	12,81	848.401,63	410.688,39	410.688,39	6,60	2.136.272,11
DESPORTE E LAZER	14.994,00	14.994,00	0,00	0,00	0,00	14.994,00	0,00	0,00	0,00	14.994,00
Lazer	14.994,00	14.994,00	0,00	0,00	0,00	14.994,00	0,00	0,00	0,00	14.994,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.186.500,00	1.186.500,00	26.175,06	26.175,06	0,20	1.160.324,94	26.175,06	26.175,06	0,42	1.160.324,94
Serviço da Dívida Interna	1.186.500,00	1.186.500,00	26.175,06	26.175,06	0,20	1.160.324,94	26.175,06	26.175,06	0,42	1.160.324,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.161.114,15	8.161.114,15	0,00	0,00	0,00	8.161.114,15	0,00	0,00	0,00	8.161.114,15
Reserva de contingência para o RPPS	7.688.614,15	7.688.614,15	0,00	0,00	0,00	7.688.614,15	0,00	0,00	0,00	7.688.614,15
Reserva de Contingência geral	472.500,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00	0,00	0,00	0,00	472.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.514.856,75	3.514.117,25	442.931,56	442.931,56	3,34	3.071.185,69	442.931,56	442.931,56	7,12	3.071.185,69
LEGISLATIVA	55.000,00	55.000,00	5.488,66	5.488,66	0,04	49.511,34	5.488,66	5.488,66	0,09	49.511,34
Ação Legislativa	55.000,00	55.000,00	5.488,66	5.488,66	0,04	49.511,34	5.488,66	5.488,66	0,09	49.511,34
ADMINISTRAÇÃO	403.276,75	403.276,75	50.277,53	50.277,53	0,38	352.999,22	50.277,53	50.277,53	0,81	352.999,22
Administração Geral	403.276,75	403.276,75	50.277,53	50.277,53	0,38	352.999,22	50.277,53	50.277,53	0,81	352.999,22
ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.000,00	63.000,00	8.786,92	8.786,92	0,07	54.213,08	8.786,92	8.786,92	0,14	54.213,08
Administração Geral	63.000,00	63.000,00	8.786,92	8.786,92	0,07	54.213,08	8.786,92	8.786,92	0,14	54.213,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	26.250,00	25.510,50	1.505,08	1.505,08	0,01	24.005,42	1.505,08	1.505,08	0,02	24.005,42
Administração Geral	26.250,00	25.510,50	1.505,08	1.505,08	0,01	24.005,42	1.505,08	1.505,08	0,02	24.005,42
SAÚDE	871.500,00	871.500,00	78.564,09	78.564,09	0,59	792.935,91	78.564,09	78.564,09	1,26	792.935,91
Atenção Básica	861.000,00	858.141,62	65.205,71	65.205,71	0,49	792.935,91	65.205,71	65.205,71	1,05	792.935,91
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	13.358,38	13.358,38	13.358,38	0,10	0,00	13.358,38	13.358,38	0,21	0,00
EDUCAÇÃO	1.423.830,00	1.423.830,00	178.546,80	178.546,80	1,35	1.245.283,20	178.546,80	178.546,80	2,87	1.245.283,20
Ensino Fundamental	1.308.750,00	1.308.750,00	159.691,04	159.691,04	1,20	1.149.058,96	159.691,04	159.691,04	2,57	1.149.058,96
Educação Infantil	57.330,00	57.330,00	15.611,52	15.611,52	0,12	41.718,48	15.611,52	15.611,52	0,25	41.718,48
Educação de Jovens e Adultos	31.500,00	31.500,00	3.244,24	3.244,24	0,02	28.255,76	3.244,24	3.244,24	0,05	28.255,76
Educação Especial	26.250,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00	0,00	0,00	0,00	26.250,00
ENCARGOS ESPECIAIS	672.000,00	672.000,00	119.762,48	119.762,48	0,90	552.237,52	119.762,48	119.762,48	1,93	552.237,52
Serviço da Dívida Interna	672.000,00	672.000,00	119.762,48	119.762,48	0,90	552.237,52	119.762,48	119.762,48	1,93	552.237,52
TOTAL	50.157.060,00	59.687.208,34	13.264.472,99	13.264.472,99	100,00	46.422.735,35	6.221.226,87	6.221.226,87	100,00	53.465.981,47

FO N TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 18/abr/2024 as 11h e 38m.

ANILDO ALBERTON	RENATA GUIMARAES DAMACENO
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:5B621807

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VI 1º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	40.857.732,73	7.304.748,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.225.371,35	234.582,88
IPTU	609.734,00	28.398,77
ISS	601.876,00	71.536,66
ITBI	135.715,00	18.449,14
IRRF	1.326.010,00	85.260,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	552.036,35	30.937,48
Contribuições	245.000,00	51.144,30
Receita Patrimonial	1.966.210,00	199.966,36
Aplicações Financeiras (II)	1.966.210,00	199.966,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.158.450,38	6.784.547,24
Cota-Parte do FPM	12.388.000,00	2.501.355,91
Cota-Parte do ICMS	9.161.600,00	1.726.612,55
Cota-Parte do IPVA	818.282,00	137.504,90
Cota-Parte do ITR	8.312,00	1.657,10
Transferências da LC 61/1989	28.800,00	6.085,04
Transferências do FUNDEB	7.915.000,00	1.441.706,17
Outras Transferências Correntes	4.838.456,38	969.625,57
Demais Receitas Correntes	262.701,00	34.508,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	262.701,00	34.508,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	38.891.522,73	7.104.782,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.671.815,00	445.778,95
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.800.000,00	589.830,42
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.384.800,00	1.614.800,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.384.800,00	1.614.800,00
Convênios	1.684.800,00	1.414.800,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.384.800,00	1.614.800,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	45.948.137,73	9.165.361,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.276.322,73	8.719.582,48

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.270.586,02	10.278.570,28	5.825.877,82	5.048.678,80	383.068,15	479.327,84	479.279,23
Pessoal e Encargos Sociais	24.564.114,48	3.470.821,63	3.470.821,63	3.260.530,70	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.706.471,54	6.807.748,65	2.355.056,19	1.788.148,10	383.068,15	479.327,84	479.279,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.270.586,02	10.278.570,28	5.825.877,82	5.048.678,80	383.068,15	479.327,84	479.279,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.767.450,85	331.449,66	275.586,57	273.222,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.472.307,32	2.654.453,05	119.762,48	114.099,59	0,00	53.439,45	53.439,45
Investimentos	8.737.307,32	2.534.690,57	0,00	0,00	0,00	53.439,45	53.439,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	735.000,00	119.762,48	119.762,48	114.099,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.737.307,32	2.534.690,57	0,00	0,00	0,00	53.439,45	53.439,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	8.161.114,15	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.952.208,34	13.144.710,51	6.101.464,39	5.321.901,02	383.068,15	532.767,29	532.718,68
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.169.007,49	12.813.260,85	5.825.877,82	5.048.678,80	383.068,15	532.767,29	532.718,68
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	2.927.673,58						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	2.755.116,85						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-9.426.210,00						
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							199.966,36
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
							2.955.083,21

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		11.995.948,90	11.850.011,36
DEDUÇÕES (XL)		12.922.587,61	16.146.590,77
Disponibilidade de Caixa		12.922.587,61	16.146.590,77
Disponibilidade de Caixa Bruta		13.376.432,64	16.628.332,21
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		453.633,83	70.614,29
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		211,20	411.127,15
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		-926.638,71	-4.296.579,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			3.369.940,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		177.971,16	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre / 2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-383.019,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		2.986.921,16	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		2.786.954,80	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		6.972.860,61	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		6.972.860,61	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 18/abr/2024 as 11h e 43m.			

ANILDO ALBERTON

RENATA GUIMARAES DAMACENO

Prefeito

Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:A826AE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO XIV 1º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO	
LRP, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Até Período	
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.157.060,00
Previsão Atualizada	52.714.347,73
Receitas Realizadas	9.955.158,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.157.060,00
Dotação Atualizada	59.687.208,34
Despesas Empenhadas	13.264.472,99
Despesas Liquidadas	6.221.226,87
Despesas Pagas	5.436.000,61
Superávit Orçamentário	3.733.931,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
Até Período	
Despesas Empenhadas	13.264.472,99
Despesas Liquidadas	6.221.226,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Até Período	
Receita Corrente Líquida	43.123.343,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.573.343,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.184.711,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.035.609,37
Despesas Previdenciárias Empenhadas		295.398,41
Despesas Previdenciárias Liquidadas		243.015,32
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		792.594,05
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.426.210,00	2.755.116,85	-29,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	177.971,16	3.369.940,70	1.893,53

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	453.633,83	0,00	383.068,15	70.565,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.337.302,09	0,00	479.279,23	858.022,86
Poder Legislativo	308.518,69	0,00	53.439,45	255.079,24
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.099.454,61	0,00	915.786,83	1.183.667,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.170.228,35	<18% / 25%>	20,55
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.029.106,92	70%	71,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	2.654.453,05	6.833.604,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.327.379,09	666.310,42	120.820,18	0,00
Despesas Previdenciárias	1.401.484,69	3.964.009,48	5.338.042,88	3.688.905,78
Resultado Previdenciário	-74.105,60	-3.297.699,06	-5.217.222,70	-3.688.905,78
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.273.574,80	15,00	22,37

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 18/abr/2024 as 11h e 51m.	
ANILDO ALBERTON	RENATA GUIMARAES DAMACENO
Prefeito	Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador: 1EDC813F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2318

LEI Nº 2318 DE 17 DE ABRIL DE 2024

Altera o anexo I da Lei nº 804, de 13 de Março de 2012.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O anexo I da Lei nº 804, de 13 de Março de 2012, passa a vigorar com as seguintes redações:

ANEXO I

Nº Cargo	Cargo	Nº de Vagas	Remuneração	Carga horária	Requisitos	Descrição do cargo
01	Agente Administrativo	01	RS 1.000,97	40 h	Nível Médio com habilidades em informática	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, finanças, logística, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços, tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Preparam relatórios e planilhas; executam ferais
02	Motorista	01	RS 707,29	40 h	Nível Fundamental, CNH Categoria no mínimo A-B.	Dirigir veículos leves e pesados, atender ao transporte escolar; zelar pela conservação e manutenção dos veículos sob a responsabilidade, de acordo com as especificações do fabricante; zelar pelo cumprimento do cronograma das atividades atribuídas; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa e regular, bem como devolve - la a chefia imediatamente quando do termino da tarefa; fazer pequenos reparos urgência no veículo, a fira de garantir o transporte de alunos e/ou funcionários ao local predeterminado; auxiliar no atendimento ao aluno, colocando-os de forma adequada no interior do veículo; manter o veículo limpo, internamente e externamente, observando as condições de higiene e necessidade de segurança; recolher o veículo após o serviço deixando-o corretamente estacionado e fechado.
03	Assistente social	01	RS 2.667,91	30 h	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe	Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam os planos, programas e, orientam e monitoram as ações em desenvolvimento relacionado ao desenvolvimento humano.
04	Psicólogo	01	RS 2.667,91	40 h	Nível superior com registro no respectivo conselho de classe	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gleiciane Moitinho Meireles
Código Identificador:6B9125A6

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO III 1º BIMESTRE 2024**

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
3/2.023 A 2/2.024														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.023	4 / 2.023	5 / 2.023	6 / 2.023	7 / 2.023	8 / 2.023	9 / 2.023	10 / 2.023	11 / 2.023	12 / 2.023	1 / 2.024	2 / 2.024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.902.992,45	3.587.769,81	5.014.818,79	4.456.815,83	4.743.505,21	3.926.044,82	4.187.485,74	4.214.188,06	4.941.782,25	7.078.628,33	4.211.511,18	4.927.286,92	55.192.829,39	52.416.793,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.808,16	234.794,67	379.661,01	264.514,21	202.796,43	154.809,67	119.133,92	108.519,78	349.852,81	636.820,52	78.847,74	155.735,14	2.991.294,06	3.225.371,35
IPTU	33.798,67	35.237,03	128.148,46	85.421,56	26.581,25	42.724,13	24.132,57	20.723,42	25.857,07	43.086,18	14.924,96	13.473,81	494.109,11	609.734,00
ISS	74.588,02	29.356,26	56.827,57	54.879,34	50.831,50	45.694,25	32.300,02	43.220,50	30.748,13	117.968,01	48.070,03	23.466,63	607.950,26	601.876,00
ITBI	33.210,58	4.667,82	6.567,70	12.212,73	12.236,10	14.323,39	19.498,15	22.479,07	6.758,46	13.289,73	4.923,03	13.526,11	163.692,87	135.715,00
IRRF	136.322,82	148.864,48	135.216,68	82.626,98	102.782,85	37.463,40	31.852,14	7.949,68	277.673,09	452.716,57	2.135,55	83.125,28	1.498.729,52	1.326.010,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.888,07	16.669,08	52.900,60	29.373,60	10.364,73	14.604,50	11.351,04	14.147,11	8.816,06	9.760,03	8.794,17	22.143,31	226.812,30	552.036,35
Contribuições	143.343,27	105.458,16	123.646,87	242.622,59	122.986,95	131.733,58	124.670,34	105.955,03	219.343,77	452.845,59	38.458,66	139.693,30	1.950.758,11	1.521.815,00
Receita Patrimonial	547.309,73	405.183,86	599.492,71	614.901,48	452.716,02	414.786,33	320.282,64	372.656,77	596.790,91	533.125,52	422.110,43	367.686,35	5.647.042,75	6.766.210,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	547.309,73	405.183,86	599.492,71	614.901,48	452.716,02	414.786,33	320.282,64	372.656,77	596.790,91	533.125,52	422.110,43	367.686,35	5.647.042,75	6.766.210,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.333,78	2.694,14	7.155,41	19.396,31	17.029,72	25.928,02	7.686,67	56.886,11	31.086,69	24.029,58	10.793,86	4.267,49	208.287,78	100.701,00
Transferências Correntes	2.892.240,51	2.830.973,99	3.893.808,68	3.302.011,36	3.942.461,36	3.191.640,02	3.608.759,52	3.558.581,12	3.735.529,79	5.384.322,13	3.653.101,60	4.248.656,82	44.242.086,90	40.640.696,38
Cota-Parte do FPM	1.001.820,34	1.145.393,35	1.273.288,77	1.189.242,16	1.626.706,22	1.018.256,54	1.038.009,47	964.064,04	1.250.838,78	1.986.419,95	1.335.141,75	1.815.460,46	15.644.641,83	15.366.000,00
Cota-Parte do ICMS	785.705,06	691.344,66	1.374.209,57	1.120.419,97	1.104.991,83	1.109.562,87	1.079.446,07	871.559,49	770.872,52	1.232.015,56	1.147.246,38	1.011.019,27	12.298.393,25	11.452.000,00
Cota-Parte do IPVA	76.842,74	99.810,33	102.973,45	81.949,87	72.412,27	74.275,96	74.274,46	58.298,60	45.135,69	22.431,61	86.755,73	85.125,44	880.286,15	1.022.850,00
Cota-Parte do ITR	57,47	2.082,63	782,32	803,18	1.418,12	124,32	3.742,29	5.751,56	808,73	1.151,98	1.118,64	952,70	18.793,94	10.390,00
Transferências LC 61/1989	5.459,83	0,00	7.304,16	3.248,75	714,76	7.547,75	4.450,85	5.246,63	0,00	9.172,50	3.909,39	3.696,92	50.751,54	36.000,00
Transferências do FUNDEB	597.642,25	636.462,12	779.059,00	663.531,63	627.324,31	636.901,12	596.705,80	524.795,98	722.929,97	893.533,71	631.086,43	810.619,74	8.120.592,06	7.915.000,00
Outras Transferências Correntes	424.712,82	255.880,90	356.191,41	242.815,80	508.893,85	344.971,46	812.130,58	1.128.864,82	944.944,10	1.239.596,82	447.843,28	521.782,29	7.228.628,13	4.838.456,38
Outras Receitas Correntes	12.957,00	8.664,99	11.054,11	13.369,88	5.514,73	7.147,20	6.952,65	11.589,25	9.178,28	47.484,99	8.198,89	11.247,82	153.359,79	162.000,00
DEDUÇÕES (II)	978.331,53	834.927,69	1.198.011,52	1.148.260,27	946.744,83	914.869,15	796.263,73	696.563,46	1.224.203,87	1.497.260,90	854.314,17	979.735,09	12.069.486,21	11.559.061,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	143.343,27	105.458,16	123.646,87	123.872,59	122.986,95	131.733,58	124.670,34	34.705,03	219.343,77	381.595,59	10.599,06	116.408,60	1.638.363,81	1.276.815,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	451.448,26	332.180,43	513.090,05	535.691,97	375.338,53	331.619,17	252.340,17	271.311,47	576.095,48	502.844,93	319.317,80	270.512,62	4.731.790,88	4.800.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	383.540,00	397.289,10	561.274,60	488.695,71	448.419,35	451.516,40	419.253,22	390.546,96	428.764,62	612.820,38	524.397,31	592.813,87	5.699.331,52	5.482.246,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.924.660,92	2.752.842,12	3.816.807,27	3.308.555,56	3.796.760,38	3.011.175,67	3.391.222,01	3.517.624,60	3.717.578,38	5.581.367,43	3.357.197,01	3.947.551,83	43.123.343,18	40.857.732,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	2.774.660,92	2.752.842,12	3.816.807,27	3.308.555,56	3.796.760,38	3.011.175,67	2.991.222,01	3.517.624,60	3.717.578,38	5.581.367,43	3.357.197,01	3.947.551,83	42.573.343,18	40.857.732,73
LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, n.º 11) (VII)	0,00	276.024,00	175.728,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	92.400,00	164.736,00	0,00	217.744,00	1.388.632,00	1.091.500,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	2.774.660,92	2.476.818,12	3.641.079,27	3.216.155,56	3.704.360,38	2.918.775,67	2.898.822,01	3.425.224,60	3.625.178,38	5.416.631,43	3.357.197,01	3.729.807,83	41.184.711,18	39.766.232,73
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 18/abr/2024 às 11h e 39m.

ANILDO ALBERTON RENATA GUMARAES DAMACENO
 Prefeito Contadora

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:4140C380

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RREO ANEXO VII 1º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A FEVEREIRO 2.024/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	38.174,48	415.459,35	383.068,15	0,00	70.565,68	405.445,24	1.240.375,54	532.767,29	532.718,68	0,00	1.113.102,10	1.183.667,78
PODER EXECUTIVO	38.174,48	415.459,35	383.068,15	0,00	70.565,68	339.861,28	997.440,81	479.327,84	479.279,23	0,00	858.022,86	928.588,54
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.583,96	242.934,73	53.439,45	53.439,45	0,00	255.079,24	255.079,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	38.174,48	415.459,35	383.068,15	0,00	70.565,68	405.445,24	1.240.375,54	532.767,29	532.718,68	0,00	1.113.102,10	1.183.667,78
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, emitido em 18/abr/2024 as 11h e 46m.												
ANILDO ALBERTON								RENATA GUIMARAES DAMACENO				
Prefeito								Contadora				

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:F3FBB74B

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br



AROM
Associação Rondoniense de Municípios